

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2018- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOLHA DE PAGAMENTO	4
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 005/2017 - ASSESSORIA JURÍDICA	4
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA Nº 01/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CAPS	4
RESENHA DO CONTRATO Nº 21/2020 E DISPENSA Nº 03/2020- ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	4
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 002.02/2020	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	5
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO	5
AVISO DE ERRATA	5
AVISO DE ERRATA	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	6
PORTARIA N.º 003, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	6
ERRATA - TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	6
RESENHA DE CONTRATO Nº 039/2020	7
RESENHA DE CONTRATO Nº 040/2020	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	7
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2020	7
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2020	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	8
EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 020/2020	8
EXTRATO DE CONTRATO PP 021/2020	8
EXTRATO DE CONTRATO PP 022/2020	8
EXTRATO DE CONTRATO PP 023/2020	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO	8
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020/CPL.	8
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº01.001.0602/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2020.	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	9
PORTARIA IPSEMB	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	9
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020	9
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DIPENSA: Nº 001/2020	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	9
CONVÊNIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E CHAPADINHA/MA, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA RESIDENCIAL RENASCER I	9
CONVÊNIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E CHAPADINHA/MA, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA RESIDENCIAL RENASCER II	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	13
AVISO DE LICITAÇÃO PP 020 2020	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA	13
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 039/2018	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/202	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2020	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2020	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2020	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2020	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2020	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2020	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	14
ATA REGISTRO DE PREÇOS 026/2020	14
ATA REGISTRO DE PREÇOS 027/2020	26
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2020-SRP	34
DECRETO Nº 136/2020	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	34
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 001-2020	34
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020	36
DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2019.	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	38

EXTRATO DE ADITIVO Nº 0001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.10052019.11.0012019	38
EXTRATO DE ADITIVO Nº 0001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.10052019.11.0012019	39
EXTRATO DE ADITIVO Nº 0001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.10052019.11.0012019	39
EXTRATO DE ADITIVO Nº 0001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.10052019.11.0012019	39
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.28022020.16.0012019. ADESÃO Nº 001/2020	39
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.28022020.16.0012019. ADESÃO Nº 002/2020	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	40
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020 MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE	40
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020 MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE	40
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2020 MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU	40
PORTARIA Nº 011/2020	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	41
AVISO ATA DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N.08/2020	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	41
CONTRATO Nº 020/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020	41
CONTRATO Nº 021/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2020	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2020	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2020	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2020	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	44
RELATÓRIO FINAL	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE	44
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020	44
PORTARIA Nº 016/2020/GAB. DA PREF.	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	46
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 002/2020	46
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 SRP 011/2019	47
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 SRP 011/2019	47
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 SRP 011/2019; ESPÉCIE: CONTRATO Nº 097/2020	47
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP 012/2019; ESPÉCIE: CONTRATO Nº 098/2020	47
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP 012/2019; ESPÉCIE: CONTRATO Nº 099/2020	48
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP 012/2019; ESPÉCIE: CONTRATO Nº 100/2020	48
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2020 SRP 002/2020; ESPÉCIE: CONTRATO Nº 103/2020	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	48
PORTARIA Nº 08, DE 09 DE MARÇO DE 2020.	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	48
AVISO DE LICITAÇÃO	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO	49
ORDEM DE FORNECIMENTO - TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2020 - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004.27022020.12.013/2020	49
ORDEM DE FORNECIMENTO - ORDEM DE FORNECIMENTO - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003.27022020.12.013/2020	50
ORDEM DE FORNECIMENTO - TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2020 - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.27022020.12.013/2020.	51
ORDEM DE FORNECIMENTO - TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2020 - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.27022020.12.013/2020	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	55
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	55
EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020/CPL.	55
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188 (LOTE I)	55
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188-A (LOTE II)	55
PORTARIA Nº 83/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	55
CONTRATO Nº. 048/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019.	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	56
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020	56
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020 - SRP - CONTRATO Nº. 001/2020-PP - FMS/SEMUS	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	59
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E OUTROS	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	62
CHAMADA PUBLICA N.º 001/2020	62
ERRATA DA PORTARIA N.º 280/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020	63
ERRATA DA PORTARIA N.º 281/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020	63
ERRATA DA PORTARIA N.º 282/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020	63
ERRATA DA PORTARIA N.º 283/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020	63
ERRATA DA PORTARIA N.º 284/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020	64
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2020 DE 05 DE MARÇO DE 2020	64
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 442/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	64

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 443/2020 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	65
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 444/2020 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	65
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 445/2020 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	65
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 446/2020 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	65
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 447/2020 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	66
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 448/2020 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	66
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 449/2020 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	66
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 450/2020 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	67
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 451/2020 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	67
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 452/2020 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	67
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 453/2020 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	67
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 454/2020 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	68
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 455/2020 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	68
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 456/2020 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	68
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 457/2020 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	68
PORTARIA Nº 287 DE 10 DE MARÇO DE 2020 - GABINETE	69
PORTARIA Nº 137 DE 10 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	69
PORTARIA Nº 138 DE 10 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	69
PORTARIA Nº 139 DE 10 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	70
PORTARIA Nº 140 DE 10 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	70
PORTARIA Nº 141 DE 10 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	70
PORTARIA Nº 142 DE 10 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	70
PORTARIA Nº 143 DE 10 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	71
PORTARIA Nº 144 DE 10 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	71
PORTARIA Nº 145 DE 10 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	71
PORTARIA Nº 146 DE 10 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	71
PORTARIA Nº 147 DE 10 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	72
PORTARIA Nº 148 DE 10 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	72
PORTARIA Nº 149 DE 10 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	72
PORTARIA Nº 150 DE 10 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	72
PORTARIA Nº 151 DE 10 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	73
PORTARIA Nº 152 DE 10 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	73
PORTARIA Nº 153 DE 10 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	73
PORTARIA Nº 154 DE 10 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	73
PORTARIA Nº 155 DE 10 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	74
PORTARIA Nº 156 DE 10 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	74
PORTARIA Nº 157 DE 10 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	74
PORTARIA Nº 158 DE 10 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	75
TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2019	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	76
AVISO DE ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020	76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
022/2018- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOLHA DE
PAGAMENTO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2018 que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA** E A EMPRESA **D. C. F. SANTOS**, para prorrogação de prazo. **OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços de sistema de informática de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos, bem como cessão de direitos de uso e de mão de obra para a Prefeitura Municipal de Alcântara/MA e processamento junto ao Fundo de Previdência do Município. **VALOR:** R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Unidade Orçamentária UO:** 02.003 - Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão. **Projeto Atividade:** 04.122.0003.2.019 - Man. e Func. da Secretaria de Administração. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 01. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2019 e término em 31/12/2019. **ASSINATURAS:** p/ Contratante: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. p/ Contratado: Dilson Carlos Franco Santos, Proprietário. **ALCÂNTARA - MA, 10 de março de 2020.**

*Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: c191917d10222635f2ad49bbe3331fe1*

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 005/2017 - ASSESSORIA
JURÍDICA**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 005/2017 que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA** e a empresa **NOLETO & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS**, para prorrogação de prazo. **OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria jurídica para o Município de Alcântara/MA. **VALOR:** R\$ 242.910,00 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e dez reais). **DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Unidade Orçamentária: UO:** 02.002 - Secretaria de Governo. **Projeto Atividade:** 04.122.0002.2.004- Man. e Func. de Assessoria Jurídica. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria. Fonte: 01. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** início 10/02/2020 e término em 09/02/2021. **ASSINATURAS:** p/ Contratante: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. p/ Contratado: Lucas Antonioni Coelho Aguiar, Sócio Administrador. **ALCÂNTARA - MA, 10 de março de 2020.**

*Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: f9b6cb674194e6c0073ffbf0a225cf43*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
DISPENSA Nº 01/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CAPS**

RESENHA DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA Nº 01/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA** E O SENHOR **ALMIRO AMBRÓSIO ARAÚJO**, PARA **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**. **OBJETO DO CONTRATO:** locação do imóvel situado na situado na Rua Grande, nº 245, Centro, Alcântara - MA, para funcionamento da **CENTRO DE**

ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS. VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e processo da dispensa nº 20/2017. **Unidade Orçamentária:** 02.008- Fundo Municipal de Saúde-FMS. **Projeto de Atividade:** 10.301.0013.2.075-manut. e funcionamento de Postos Médicos e Hospital. **Elemento de despesa:** 33903600- Outros serviços de terceiros- pessoa física. **Fonte de Recurso:** 01. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De Até 31.12.2020. **ASSINATURAS:** p/ **LOCATÁRIO:** Maria da Conceição Novais Ferreira, Secretária Municipal de Saúde. p/ **LOCADOR:** Almiro Ambrósio Araújo. Alcântara - MA, 06 de março de 2020.

*Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: dad966fdb37e0dc0065eeda074e6ea27*

**RESENHA DO CONTRATO Nº 21/2020 E DISPENSA Nº
03/2020- ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O FUNDO
DE PREVIDÊNCIA**

RESENHA DO CONTRATO Nº 21/2020 E DISPENSA Nº 03/2020. PARTES : Município de Alcântara - MA. **RAIMUNDO FONSECA SANTOS.** **OBJETO DO CONTRATO** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de assessoria jurídica e consultoria administrativa especializada para auxiliar na regularização do Fundo Previdenciário do Município de Alcântara, bem como dar suporte técnico e jurídico durante a realização e desenvolvimento da auditoria direta no Alcântara Previdência a ser iniciada em março de 2020, pela auditoria fiscal da Secretaria de Previdência do Setor Público do Ministério da Economia. **VALOR: R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).** **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2020. **BASE LEGAL:** observância às disposições do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 03/2020. **Unidade Orçamentária U.O:** 02.016 - FUNDO DE PREV. SOCIAL DO MUN. ALCÂNTARA - FPDMA. **Projeto de Atividade:** 09.272.0031.2.189 - MANUT. E FUNC. DO F. DE PREV. SOC. DO M. DE ALCÂNTARA. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **Fonte de Recurso:** 01. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses. **ASSINATURAS:** p/ **LOCATÁRIO:** José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. p/ **LOCADOR:** Raimundo Fonseca Santos. Alcântara - MA, 10 de março de 2020.

*Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: 05ad1cc5cf76360a1c1e61694c0ec9f3*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 002.02/2020

EXTRATO DO CONTRATO nº 002.02/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020. Prefeitura Municipal de Araioeses/MA. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, CNPJ nº 06.450.191/0001-70. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de estruturas, bandas e serviços destinados a realização do carnaval 2020 no Município de Araioeses/MA. Lei nº 10.520, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **CONTRATADA:** FRANCISCO EMANNUEL CUNHA (PREMIER SHOWS E EVENTOS). Rua Marechal Floriano, nº 740, Bairro Morro da Saudade, Piri-piri/PI. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 12.258.510/0001-42. **Representante:** Francisco Emmanuel Cunha, CPF

015.184.583-27. VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2023; 2024; 2029; Elementos de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001. VIGENCIA: 21/02/2020 a 29/02/2020. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito, CPF nº 055.335.202-44.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 40761216a67990e5ba37f60b8c13499

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347.01.10.5/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019. PARTES. Prefeitura Municipal de Bacurituba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.612.534/0001-31, e as empresas A C S CATANHO - ME, CNPJ nº: 02.144.866/0001-00; BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº: 29.312.869/0001-26; K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº: 09.251.627/0001-90. Objeto: Eventual contratação de empresa para Aquisição parcelada de material permanente (eletroeletrônico, eletrodoméstico, mobiliário e material hospitalar), para atender as necessidades das diversas secretarias desta municipalidade, conforme segue:

Nome empresarial: A C S CATANHO - ME
CNPJ Nº 02.144.866/0001-00
Endereço: Av. João Pessoa, nº 216, Loja 93, João Paulo, São Luís - MA
Telefone: (98) 98872-3476
Email: acscatanho2018@gmail.com
Representante legal/procurador(a): ALINE SILVA RODRIGUES
CPF Nº: 816.039.163-34

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
2	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS - COM DIMENSÕES MIN./MAT. CONFECCÃO DE 1800 X 700 MM ATE 2100 X 1100 MM AÇO COM 3 PRATELEIRAS	UND	10	R\$ 500,00
12	CADEIRA PLÁSTICA POLIETILENO BRANCA FIXA	UND	100	R\$ 48,90
13	CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇO ACABAMENTO PRETO COM 5 PATAS COM RODÍZIOS DUPLS EM NYLON COM EIXO DE AÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA MULTILAMINADA ANATÔMICO, ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO, BASE GIRATORIA NYLON A GÁS COM RODÍZIO. BRAÇO COM ALMA DE AÇO E REVESTIMENTO EM POLIURETANO INJETADO.	UND	8	R\$ 728,00
25	MESA DE ESCRITÓRIO - BASE EM AÇO/ FERRO PINTADO, COMPOSIÇÃO SIMPLES, CONFECCIONADA EM MADEIRA/ MDF / MDF/ SIMILAR, DIVISÕES DE 02 GAVETAS	UND	8	R\$ 348,90
29	RELOGIO DE PAREDE	UND	5	R\$ 83,30

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
38	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFAO DE ATE 20 LITROS DE AGUA - COM 2 (DUAS) TORNEIRAS (AGUA GELADA E NATURAL) RESERVATORIO DE AGUA PROTEGIDO EM MATERIAL ATÓXICO, TAMPO FRONTAL EM POLIETILENO E LATERAIS EM INOX, CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNA EM MATERIAL ATÓXICO, SERPENTINA EXTERNA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO A GÁS ECOLÓGICO, COMPRESSOR, REGULADOR DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220 VOLTS.	UNID	15	R\$ 690,00
58	LÍQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAPACIDADE: 4 LITROS; 3 VELOCIDADE; DESIGN MODERNO, MOTOR ALTA POTENCIA, FÁCIL LIMPEZA; AÇO INOX; VOLTAGEM: 110/220 V.	UNID	10	R\$ 993,00
60	LÍQUIDIFICADOR NORMAL - CAPACIDADE: 2 LITROS; 3 VELOCIDADE; DESIGN MODERNO, MOTOR POTENTE, FÁCIL LIMPEZA; AÇO INOX; VOLTAGEM: 110/220 V.	UNID	6	R\$ 198,00
65	TENDA GAZEBO EM POLIESTER MED. 3X3 METROS	UND	2	R\$ 498,00
66	VENTILADOR COLUNA 60CM C/ 3 VELOCIDADE	UND	30	R\$ 268,00

Nome empresarial: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 29.312.869/0001-26
Endereço: Av. dos Bandeirantes, nº 710, Loja 05, Bairro Comiteco, CEP: 30.315-382, Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3245-6768
Email: bhidental.licitacao@gmail.com
Representante legal/procurador(a): FRANCISCO ANTÔNIO ALVES NOGUEIRA
CPF Nº: 356.790.263-68

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
------	-------------------------	------	--------	----------------

132	CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICO (STANDARD) COMPOSTA POR: CADEIRA COM ENCOSTO DE CABEÇA BI-ARTICULADO, PEDAL DE COMANDO COM POSIÇÕES VOLTA A ZERO E TRABALHO AUTOMOTIVADO, ESTOFAMENTO MAX EXTRA MACIO. CUSPIDEIRA (UNIDADE AUXILIAR) COM DOIS SUCTORES (VENTURE E ALTA POTENCIA), PORTA COPOS E CUBA EM CERAMICA; REFLETOR DE 20.000 LUX, SISTEMA DE TROCA FACIL DE LAMPADAS E ESPELHOS MULTIFACETADO COM MULTICOATING - (PRODUZ LUZ FRIA E SEM SOMBRAS); EQUIPO COM BRAÇO PNEUMÁTICO - MOVIMENTOS PRECISOS E SEGUROS , COM MENOR ESFORÇO COM 4 TERMINAIS E AMPLA BANDEJA DE AÇO INOX, E MOCHO ODONTOLÓGICO COM RODÍZIOS	PC	5	R\$ 11.050,00
-----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	---	---------------

Nome empresarial: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 09.251.627/0001-90
Endereço: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, B. Pque, CEP: 16.075-370, Araçatuba - SP
Telefone: (18) 3621-2782
Email: licitacao2@kcrequipamentos.com.br
Representante legal/procurador(a): MARCOS RIBEIRO JUNIOR
CPF Nº: 226.722.708-80

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
123	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - REGUA MÉTRICA DE 1 A 2 M, DIVISÃO DE 0,5 - 0,5CM, PINTURA BRANCA, TAPETE ANTIDERRAPANTE, PÉS DE BORRACHA REGULÁVEIS, OPÇÕES DE BASE: CHAPA METÁLICA OU FERRO FUNDIDO PLATAFORMA CAPACIDADE: 150KG 27 X 40 CM	PC	10	R\$ 990,00
124	BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE 200KG COM REGUA ANTROPOMÉTRICA	UND	4	R\$ 985,00

Vigência: 11 de fevereiro 2020 até 10 de fevereiro de 2021.
Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2020 - JOSE SISTO RIBEIRO SILVA, CPF nº 035.310.743-34 - PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: 2e6550b5a21ad977f14dceffda8bd532

AVISO DE ERRATA

ERRATA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.04.10.5/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - FAMEM do dia 06 de fevereiro de 2020, Edição nº 2280, Página 5 e 6, fica determinado que **Onde se Ler:**

Nome empresarial: MARILOU CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº: 20.095.706/0001-91
Endereço: Rua Barreirinhas, nº 1524, Jardim Imperial, Bom Jesus das Selvas - MA
Telefone: (98) 98415-3901 / 98609-3901
Email: mandarua@gmail.com
Representante legal: DUYLIO FERNANDES DA SILVA
CPF Nº: 954.506.023-91

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
3	Caminhão Toco ou Semipesado carroceria aberta: Um eixo frontal e outro traseiro de rodagem simples, com capacidade de até 6 toneladas, peso bruto máximo de 16 toneladas e comprimento máximo de 14 metros, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Franquia de Quilometragem Até 4.000 Km/Mês.	MÊS	12	R\$ 6.300,00
5	Camioneta utilitária cabine dupla especificação mínimas: Diesel completa (ar condicionado, direção hidráulica, Air Bag frontal, vidros e travas elétricas). Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Franquia de Quilometragem Até 6.000 Km/Mês.	MÊS	12	R\$ 6.450,00
6	Veículo tipo PIK UP utilitária especificação mínimas: flex, motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Franquia de Quilometragem Até 6.000 Km/Mês.	MÊS	12	R\$ 3.350,00
7	Veículo de passeio tipo popular especificação mínimas: flex, motor 1.0, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Franquia de Quilometragem Até 6.000 Km/Mês	MÊS	12	R\$ 7.350,00
8	Veículo de passeio Sedan especificação mínimas: flex, motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Franquia de Quilometragem Até 6.000 Km/Mês.	MÊS	12	R\$ 6.350,00

Nome empresarial: ELIZIO DA SILVA
CNPJ Nº: 02.517.144/0001-15
Endereço: Rua Zeca de Doutor, nº 27, Bodelândia, CEP: 64.500-000, Oeiras - PI
Telefone: (98) 99443-2342
Email: elizioturismo@gmail.com
Representante legal/procuração: FRANCIVALDO PERREIRA DA SILVA
CPF Nº: 004.387.143-77

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	01 Pa Carregadeira, Especificações mínimas: 77 hp, 5.750 kg, nacional ou importado, em bom estado de conservação.	Hrs	500	R\$ 196,00
2	Caminhão Caçamba Basculante Truck capacidade 12 m³, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Franquia de Quilometragem Até 4.000 Km/Mês	MÊS	12	R\$ 10.700,00

4	Caminhão de menor porte - características mínimas: largura máxima de 2,2 metros; comprimento máximo de 6,3 metros e limite de emissão de poluentes com capacidade médio de 3 toneladas, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Franquia de Quilometragem Até 6.000 Km/Mês	MÊS	12	R\$ 5.300,00
---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	--------------

Leia-se:

Nome empresarial: MARILOU CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 20.095.706/0001-91 Endereço: Rua Barreirinhas, nº 1524, Jardim Imperial, Bom Jesus das Selvas - MA Telefone: (98) 98415-3901 / 98609-3901 Email: mandaru.ma@gmail.com Representante legal: DUYLIO FERNANDES DA SILVA CPF Nº: 954.506.023-91

Item	Descrição	Qtde Veic.	Unid.	Preço Unit.	Preço Mensal	Qtde. Mês
03	Caminhão Toco ou Semipesado carroceria aberta: Um eixo frontal e outro traseiro de rodagem simples, com capacidade de até 6 toneladas, peso bruto máximo de 16 toneladas e comprimento máximo de 14 metros, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Franquia de Quilometragem Até 4.000 Km/Mês	01	MÊS	6.300,00	6.300,00	12
05	Camioneta utilitária cabine dupla especificação mínimas: Diesel completa (ar condicionado, direção hidráulica, Air Bag frontal, vidros e travas elétricas). Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Franquia de Quilometragem Até 6.000 Km/Mês	01	MÊS	6.450,00	6.450,00	12
06	Veículo tipo PK UP utilitária especificação mínimas: flex, motor 1,4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Franquia de Quilometragem Até 6.000 Km/Mês	01	MÊS	3.350,00	3.350,00	12
07	Veículo de passeio tipo popular especificação mínimas: flex, motor 1,0, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Franquia de Quilometragem Até 6.000 Km/Mês	03	MÊS	2.450,00	7.350,00	12
08	Veículo de passeio Sedan especificação mínimas: flex, motor 1,4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Franquia de Quilometragem Até 6.000 Km/Mês	02	MÊS	3.175,00	6.350,00	12

Nome empresarial: ELIZIO DA SILVA CNPJ Nº: 02.517.174/0001-15 Endereço: Rua Zeca de Doutor, nº 27, Bodolandia, CEP: 64.500-000, Oeiras - PI Telefone: (98) 99443-2342 Email: elizioturismo@gmail.com Representante legal: ELIZIO DA SILVA CPF Nº: 099.787.788-02

Item	Descrição	Quant.	Unid	V. Unit.		
01	01 Pá Carregadeira, Especificações mínimas: 77 hp, 5.750 kg, nacional ou Importado, em bom estado de conservação.	500	Hrs	196,00		
Item	Descrição	Qtde Veic.	Unid.	Preço Unit.	Preço Mensal	Qtde. Mês
02	Caminhão Caçamba Basculante Truck capacidade 12 m³, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Franquia de Quilometragem Até 4.000 Km/Mês	01	MÊS	10.700,00	10.700,00	12
04	Caminhão de menor porte - características mínimas: largura máxima de 2,2 metros; comprimento máximo de 6,3 metros e limite de emissão de poluentes com capacidade médio de 3 toneladas, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Franquia de Quilometragem Até 6.000 Km/Mês	01	MÊS	5.300,00	5.300,00	12

Ficando demais termos inalterados. Bacurituba/MA, JOSE SISTO RIBEIRO SILVA, CPF nº 035.310.743-34 - PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: 0812e9138b6fe95a383866b23ca32bfe

AVISO DE ERRATA

ERRATA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347.01.10.5/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - FAMEM do dia 21 de fevereiro de 2020, Edição nº 2291, Páginas 3, 4 e 5, fica determinado que **Onde se Ler:**

Nome empresarial: F P DA SILVA EIRELI CNPJ Nº 30.625.432/0001-59 Endereço: Rua Mil e Cem, nº 10 A, Conj. Parque Aurora, Quadra 11, Jardim das Margaridas, CEP: 65.052-879, São Luís - MA Telefone: (98) 98480-8400 Email: itararevirginio@gmail.com Representante legal: FRANCIVALDO PEREIRA DA SILVA CPF Nº: 004.387.143-77

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
------	-------------------------	------	--------	----------------

27	LONGARINA C/ 4 LUGARES EM MARFINITE BASE PRETA EM AÇO TUBULAR 30X50 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ COM ACABAMENTO EMBUTIDO EM POLIPROPILENO OU TECIDO INJETADO.	und	20	R\$ 510,00
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	------------

Leia-se:

Nome empresarial: F P DA SILVA EIRELI CNPJ Nº 30.625.432/0001-59 Endereço: Rua Mil e Cem, nº 10 A, Conj. Parque Aurora, Quadra 11, Jardim das Margaridas, CEP: 65.052-879, São Luís - MA Telefone: (98) 98480-8400 Email: itararevirginio@gmail.com Representante legal: FRANCIVALDO PEREIRA DA SILVA CPF Nº: 004.387.143-77

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
27	MESA PARA COMPUTADOR - BASE EM MADEIRA/MDP/ MDF/SIMILAR, MATERIAL DE CONFECCÃO EM MADEIRA/MDP/ MDF/SIMILAR, DIVISÕESDE 03 A 04 GAVETAS, SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA TECLADO, SUPORTE PARA IMPRESSORA	und	20	R\$ 510,00

Ficando os demais termos inalterados. Bacurituba/MA, JOSE SISTO RIBEIRO SILVA, CPF nº 035.310.743-34 - PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: 358cd36a5cf0aaa0df5648abed0fa256

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PORTARIA N.º 003, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 237/2020 - GAB/SES.

RESOLVE:

I - Colocar o Servidor Público Municipal, **GILTARLA ARAUJO LIMA**, Pedagogo em Saúde Mental, Classe E, Nível I, Ref. 3, Matrícula nº 500-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a disposição da Secretaria de Estado da Saúde para ocupar a função de Gestor da Unidade Regional de Saúde, com ônus para o órgão de origem.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 17 de fevereiro de 2020.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 16bdc98442b42548d1c3339cffb2d5c1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

ERRATA - TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 006/2020

ONDE LER-SE: "O Município de Benedito Leite-MA, com sede administrativa situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ramon Carvalho de Barros, portador do CPF nº 005.777.303-39, inscrito na Cédula de Identidade nº 0174217820018 SSP/MA, torna público que **ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 007/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 007/2020/SRP/PMMO/PI** da Prefeitura Municipal de Matias Olimpio/PI, em que foram registrados os preços das Empresas: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA, CNPJ Nº 10.645.510/0001-70, DISTRIMED COMERCIO E

REPRESENTACOES LTDA, CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 e EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 24.175.423/0001-00 cujo objeto é a **contratação de empresa para aquisição de material de medicamentos, farmácia básica, injetáveis, material hospitalar e material odontológico para atender as necessidades do Município De Benedito Leite/MA**, referente aos itens e quantidades abaixo relacionados, que ora aderimos.”

LEIA-SE: “O Município de Benedito Leite-MA, com sede administrativa situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ramon Carvalho de Barros, portador do CPF nº 005.777.303-39, inscrito na Cédula de Identidade nº 0174217820018 SSP/MA, torna público que **ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 007/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 007/2019/SRP/PMMO/PI** da Prefeitura Municipal de Matias Olimpio/PI, em que foram registrados os preços das Empresas: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA, CNPJ Nº 10.645.510/0001-70 e EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 24.175.423/0001-00 cujo objeto é a **contratação de empresa para aquisição de material de medicamentos, farmácia básica, injetáveis, material hospitalar e material odontológico para atender as necessidades do Município De Benedito Leite/MA**, referente aos itens e quantidades abaixo relacionados, que ora aderimos.”

Benedito Leite (MA), 10 de março de 2020.

Ramon Carvalho de Barros

Representante do Órgão Solicitante

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: faaff3a114503c62594ae70be4ce85ff*

RESENHA DE CONTRATO Nº 039/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 039/2020. PARTES: Município de Benedito Leite/MA - **Fundo Municipal de Saúde de Benedito Leite - MA**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.011.532/0001-76 e a Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.645.510/0001-70, adesão a Ata nº007/2019 - PMMO/SRP. OBJETO: **contratação de empresa para aquisição de material de medicamentos, farmácia básica, injetáveis, material hospitalar para atender as necessidades do Município De Benedito Leite/MA** em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de saúde de Benedito Leite-MA. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: **R\$ 436.199,97 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**.

Dotação Orçamentária:10 301 0004 2.049 Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de consumo; 10 301 0004 2.053 Manut. e Func. do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, 3.3.90.30.00 Material de consumo. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, até 31/12/2020. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF Nº 005.777.303-39, Secretária Municipal de Saúde, a Srª Maria Orlene Carvalho Chaves, inscrito no CPF nº 765.206.253-53 e Sérvulo Carvalho de Sousa, CPF nº 273.707.393-68 - Procurador. Benedito Leite - MA, 10 de março de 2020.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 5645d91f1de214c12e74bc849c7a5312*

RESENHA DE CONTRATO Nº 040/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 040/2020. PARTES: Município de Benedito Leite/MA - **Fundo Municipal de Saúde de Benedito Leite - MA**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.011.532/0001-76 e a Empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 24.175.423/0001-00, adesão a Ata nº007/2019 - PMMO/SRP. OBJETO: **contratação de empresa para aquisição de material odontológico para atender as necessidades do Município De Benedito Leite/MA** em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de saúde de Benedito Leite-MA. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: **R\$ 76.847,29 (setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos)**. Dotação Orçamentária:10 301 0004 2.049 Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de consumo; 10 301 0004 2.051 Manut. e Func. do Programa de Saúde Bucal - PSB, 3.3.90.30.00 Material de consumo. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, até 31/12/2020. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF Nº 005.777.303-39, Secretária Municipal de Saúde, a Srª Maria Orlene Carvalho Chaves, inscrito no CPF nº 765.206.253-53 e , Sr Raimundo Jose da Silva, CPF nº 011.811.863-31. Benedito Leite - MA, 10 de março de 2020.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 9e7cf87abdfa300144f1be333d34fefd*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2020

TOMADA DE PREÇOS 004/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de Execução Indireta, Empreitada por preço Global, que tem como objeto Implantação do Sistema Simplificado Abastecimento de Água no Povoado Lameiro no município de Brejo/MA, no dia 27 de Março de 2020, as 08:30hrs (horário de Brasília), na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejo. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Luís Domingues, nº 95, Centro, Brejo/MA, atendimento das 08:00 as 12:00hs, demais informações pelo Telefone (98) 3472-0019. Brejo - Ma,03 de março de 2020. Magno Souza dos Santos - Presidente - CPL / Brejo/MA.

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 625fe7ff3da383e5ea9360d93e830716*

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2020

TOMADA DE PREÇOS 005/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de Execução Indireta, Empreitada por preço Global, que tem como objeto a Revitalização da Praça Maria Aidê da Silva Almeida no Bairro Quintas na sede do município de Brejo/MA, no dia 27 de Março de 2020, as 14:30hrs (horário de Brasília),

na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejo. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Luís Domingues, nº 95, Centro, Brejo/MA, atendimento das 08:00 as 12:00hs, demais informações pelo Telefone (98) 3472-0019. Brejo - Ma, 03 de março de 2020. Magno Souza dos Santos - Presidente - CPL / Brejo/MA.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: f295d8d713cb200e8079030a0f3b3872

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 020/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020. CONTRATADO: FLORESCER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA-EPP, CNPJ: 08.286.688/0001-20. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, CNPJ: 06.117.071/0001-55 ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: Aquisição de Livros Didáticos de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Buriti/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 390.321,00 (Trezentos e noventa mil e trezentos e vinte e um reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2020 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Fevereiro de 2020. ORIGEM DOS RECURSOS: PRÓPRIOS e FUNDEB 40%. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores. BURITI-MA, 17 de Fevereiro de 2020. **Francisca Rosinalva Cardoso Pereira Costa** Costa-Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: a2c46596e881106b0ab92dee251dae44

EXTRATO DE CONTRATO PP 021/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020-SRP. CONTRATADO: JACOB RAMOS DA SILVA-EPP, CNPJ: 19.669.296/0001-66. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, CNPJ: 06.117.071/0001-55 ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Composição da Merenda Escolar Destinada aos Alunos da Rede Municipal de Ensino de Buriti/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 635.372,50 (Seiscentos e trinta e cinco mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2020 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Março de 2020. ORIGEM DOS RECURSOS: PNAE. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores. BURITI-MA, 03 de Março de 2020. **Francisca Rosinalva Cardoso Pereira Costa** Costa-Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 525bb7fa3dc1d3643d869c982f7077b7

EXTRATO DE CONTRATO PP 022/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020-SRP. CONTRATADO: P. I. C. ARAUJO EIRELI-EPP, CNPJ: 16.634.005/0001-06. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, CNPJ: 06.117.071/0001-55 ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Composição da Merenda Escolar Destinada aos Alunos da Rede Municipal de Ensino de Buriti/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 375.210,00

(Trezentos e setenta e cinco mil e duzentos e dez reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2020 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Março de 2020. ORIGEM DOS RECURSOS: PNAE. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores. BURITI-MA, 03 de Março de 2020. **Francisca Rosinalva Cardoso Pereira Costa** Costa-Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: f3d9e289fb3d3e4861f8317800f8a7de

EXTRATO DE CONTRATO PP 023/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020-SRP. CONTRATADO: PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP, CNPJ: 26.737.867/0001-18. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, CNPJ: 06.117.071/0001-55 ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Composição da Merenda Escolar Destinada aos Alunos da Rede Municipal de Ensino de Buriti/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 133.697,50 (Cento e trinta e três mil e seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2020 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Março de 2020. ORIGEM DOS RECURSOS: PNAE. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores. BURITI-MA, 03 de Março de 2020. **Francisca Rosinalva Cardoso Pereira Costa** Costa-Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: f783d49641b15f10a871f8e8709aae14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020/CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020/CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Ar- condicionado para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, junto a empresa: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ:08.516.958/0001-41. Valor: R\$ 14.240,00 (quatorze mil duzentos e quarenta reais) Buriti Bravo -MA 06 de fevereiro de 2020. Clemens Pereira da Costa, Secretário Municipal de Planejamento Administração e Finanças.

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: 4c18ed6f6ba7add9869d4d199068eech

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº01.001.0602/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2020.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº01.001.0602/2020. **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 001/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA CNPJ:06.052.138/0001-10. **REPRESENTANTE:** Clemens Pereira da Costa. **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de Ar-Condicionado para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. **DATA**

DA ASSINATURA: 06/02/2020. **CONTRATADO:** DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 08.516.958/0001-41, Inscrição Estadual: 19.461.535-9, AV. Odilon Araújo nº 645 Piçarra, Teresina - PI, neste ato representado pelo Sr: Mário Dias Ribeiro Neto, portador do RG nº 1.511.461 E DO CPF nº 625.580.483-68. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.240,00 (quatorze mil duzentos e quarenta reais), **VIGENCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** nº 8.666/93 e alterações. Clemens Pereira da Costa. Secretário de Plan. Adm. e Finanças.

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: 443ef53baa8fb38b8e95ccbbb679da27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PORTARIA IPSEMB

PORTARIA Nº 016/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020. Dispõe sobre a concessão de benefício Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da senhora **Lindalva Moura Cutrim** e dá outras providências. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e poderes que lhes são conferidos por Lei; **RESOLVE:** Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais mensais no valor de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) a senhora **Lindalva Moura Cutrim**, portadora do RG nº 049927232013-8 SSP/MA e CPF nº 483.591.063-04, ocupante do cargo de AOSD/zelandora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos termos artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com as alterações determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c o artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004 e artigo 31, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 118/2005. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020. Francisco Dias Almeida **Presidente IPSEMB**
Portaria 226/2019

Publicado por: WENDEL BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: d7a2c296a234d69a69d9fda5126a5fe8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Ratificação da Dispensa de Licitação Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação Nº 001/2020, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra e Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é a aquisição de frutas, verduras e legumes para atender as necessidades da secretaria de saúde, junto à empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CAPINZAL DO NORTE/MA, CNPJ: 30.835.937/0001-48, Rua Da Paz, 147, Centro, CEP:

65.735-000, CAPINZAL DO NORTE/MA, no valor global de R\$ 16.270,00 (Dezesseis mil e duzentos e setenta reais) Capinzal do Norte- MA, 28 de fevereiro de 2020 Lidiane Pereira da Silva Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 53dd79dc91f88b6045e11a966ac8a4a4

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DIPENSA: Nº 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DIPENSA: Nº 001/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte-MA, **OBJETO:** aquisição de frutas, verduras e legumes para atender as necessidades da secretaria de saúde **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2020. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CAPINZAL DO NORTE/MA, CNPJ: 30.835.937/0001-48, Rua Da Paz, 147, Centro, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE/MA, **REPRESENTANTE:** MAURICIO SOUSA SILVA, portador da cédula de identidade Nº 26851602003-3 SSP/MA e CPF sob o Nº 017.076.733-73. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.270,00 (Dezesseis mil e duzentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: bf9513e18bfc52f7e1650d8c0a264234

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CONVÊNIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E CHAPADINHA/MA, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA RESIDENCIAL RENASCER I

Por este Instrumento, na forma do Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Convênio, nas condições abaixo:
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Silvia Leandra Pelloso, brasileiro(a), economiário(a), portador(a) da Carteira de Identidade 34844925, expedida pela SSP/PR e CPF 729.338.449-51, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, livro 3375-P, fls. 129 e 130, substabelecimento lavrado em notas do Ofício de 2º Ofício de Nota e Protesto Brasília - DF, livro 3378-P, fls. 006," doravante denominada CAIXA e, de outro lado o município de Chapadinha/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 06.117.709/0001-58 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por MAGNO AUGUSTO BARCELAR NUNES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 049406232013-7, expedida pela SSP/MA, CPF

595.771.267-15, residente e domiciliado à MA 230, nº 1186, bairro Boa Vista - Chapadinha/MA, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes: Por este Instrumento, na forma do Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Convênio, nas condições abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Silvia Leandra Pelloso, brasileiro(a), economiário(a), portador(a) da Carteira de Identidade 34844925, expedida pela SSP/PR e CPF 729.338.449-51, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, livro 3375-P, fls. 129 e 130, substabelecimento lavrado em notas do Ofício de 2º Ofício de Nota e Protesto Brasília - DF, livro 3378-P, fls. 006," doravante denominada CAIXA e, de outro lado o município de Chapadinha/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 06.117.709/0001-58 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por MAGNO AUGUSTO BARCELAR NUNES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 049406232013-7, expedida pela SSP/MA, CPF 595.771.267-15, residente e domiciliado à MA 230, nº 1186, bairro Boa Vista - Chapadinha/MA, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes: OBJETO - Realização do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Renascer I, cadastrado no SIAPF sob o nº 391.973-23, constituído de 449 (quatrocentos e quarenta e nove) unidades habitacionais, localizado à Rua Santinha Dutra, S/N - bairro Areal - Chapadinha/MA, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos FAR, em conformidade com o Projeto de Trabalho Social - PTS aprovado pela CAIXA, que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

O Trabalho Social será desenvolvido de acordo com as especificações definidas no Capítulo III da Portaria do Ministério das Cidades nº 464/2018. DE EXECUÇÃO - O Trabalho Social será desenvolvido por 12 (doze) meses, conforme PTS aprovado. DE VIGÊNCIA - O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses (somar ao prazo de execução, o período, em meses, compreendido entre a assinatura deste e o

efetivo início da execução), a partir da data de sua assinatura.

Poderá haver prorrogação do prazo nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante apresentação pela CONVENIADA de justificativa e novos cronogramas de atividades e desembolso, a serem aprovados pela CAIXA, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este Convênio.

RECURSOS - Para execução do Trabalho Social a CONVENIADA utilizará o valor de

R\$ 374.663,94 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), provenientes do FAR.

3.1 Os recursos destinar-se-ão, exclusivamente, ao pagamento de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações do Trabalho Social, comprovadas pela CONVENIADA, por meio da apresentação dos relatórios de atividades e documentos de sistematização, com a medição das ações desenvolvidas no período, e atestadas pela CAIXA.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CAIXA obriga-se a:

- a) disponibilizar para a CONVENIADA os documentos e as informações referentes ao empreendimento que possuir, necessários à execução do Trabalho Social, objeto deste Convênio;
- b) acompanhar a execução do Trabalho Social e analisar as solicitações de reprogramação feitas pela CONVENIADA;
- c) realizar os pagamentos devidos à CONVENIADA.

A CONVENIADA obriga-se a:

- a) indicar o nome do Responsável Técnico, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe, quando houver, currículo e vínculo empregatício com o CONVENIADA;
- b) fornecer à CAIXA a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Trabalho Social, informando atribuição e formação;
- c) executar, podendo inclusive terceirizar a realização dos trabalhos necessários à consecução do objeto, observando critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
- d) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária ativa vinculada a este Convênio;
- e) apresentar à CAIXA os relatórios de atividades relacionados a este Convênio, em periodicidade compatível com o definido em cronograma do PTS;
- f) apresentar à CAIXA relatório final sobre o processo de execução do Trabalho Social;
- g) dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- h) adotar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio.

PAGAMENTO DOS CUSTOS - A CONVENIADA se obriga a apresentar relatórios de atividades e relatório final, com a periodicidade definida em cronograma, sendo que a liberação das parcelas se dará até o décimo dia útil, após a aprovação dos referidos relatórios pela CAIXA.

Somente são passíveis de pagamento as despesas diretamente

relacionadas ao desenvolvimento do Trabalho Social, discriminadas no PTS, limitadas aos valores neles previstos e aprovados pela CAIXA. LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos serão liberados pela CAIXA em parcelas na conta corrente nº 3519.006.71020-1 da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este Convênio, de acordo com as condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social.

A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite dos relatórios, com o registro das atividades previstas no cronograma de atividades, conforme estabelecido no PTS, acompanhado da relação das despesas incorridas para sua execução.

RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS E PREJUÍZOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO - Serão de exclusiva responsabilidade da CONVENIADA os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente Convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pela CONVENIADA, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.

CONTABILIZAÇÃO - A CONVENIADA obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este Convênio, conforme legislação fiscal vigente.

COMPROVAÇÃO - O pagamento ao Ente Público dos gastos decorrentes da implantação do PTS é realizado após apresentação e aprovação pela CAIXA dos relatórios de atividades e do relatório final, atestados pelo Responsável Técnico.

Os documentos comprobatórios das despesas realizadas para a execução do Trabalho Social, depois de identificados com o número do contrato no SIAPF e nome do empreendimento, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade da CONVENIADA, ficando à disposição da CAIXA, que poderá requisitá-los para exame, por ocasião da liberação das parcelas, bem como para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

. Para prestação de contas da aplicação dos recursos, junto com os relatórios, o Ente Público deve encaminhar a relação de comprovantes de pagamentos dos serviços e dos materiais permanentes adquiridos com recursos do FAR.

. Nos casos em que o Ente Público terceirizar a execução, deve encaminhar o documento fiscal emitido pela pessoa jurídica executora, para prestação de contas da aplicação dos recursos, junto com os relatórios.

DA DENÚNCIA OU RESCISÃO - O presente ACORDO poderá ser denunciado ou rescindido unilateralmente, a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes ou de comum acordo entre eles, ou ainda por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, em especial quando se verificar o descumprimento do disposto neste

instrumento ou das especificações definidas no Capítulo III do Manual de Instruções do

Trabalho Social, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades nº 464/2018.

A eventual denúncia ou rescisão do presente ACORDO não importa em prejuízo das ações já iniciadas e em andamento na data da ciência da denúncia ou rescisão, sendo

ajustada a eventual continuidade em termo de encerramento acordado entre os

partícipes. **MULTA** - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pela

CONVENIADA, a CAIXA tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer

quantias, ficará a CONVENIADA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o

valor. **PUBLICAÇÃO** - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente

instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a

publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto

no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação

vigente.

FORO - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Maranhão.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em

03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, obrigando-se por si e seus, e sucessores

São Luís - MA, 06 de Fevereiro de 2020. Sílvia Leandra Peloso

EM NOME DO FAR, Magno Augusto Bacelar Nunes

- Prefeito Municipal

Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ

Código identificador: 1c513bd8caf62e6fb1d568a071d1026d

CONVÊNIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E CHAPADINHA/MA, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA RESIDENCIAL RENASCER II

Por este Instrumento, na forma do Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Convênio, nas condições abaixo: A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Sílvia Leandra Peloso, brasileiro(a), economista(a), portador(a) da Carteira de Identidade 34844925, expedida pela SSP/PR e CPF 729.338.449-51, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, livro 3375-P, fls. 129 e 130, subestabelecimento lavrado em notas do Ofício do 2º Ofício de Nota e Protesto Brasília - DF, livro 3378-P, fls. 006," doravante denominada CAIXA e, de outro lado o município de Chapadinha/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 06.117.709/0001-58 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por MAGNO AUGUSTO BARCELAR NUNES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 049406232013-7, expedida pela SSP/MA, CPF 595.771.267-15, residente e domiciliado à MA 230, nº 1186, bairro Boa Vista - Chapadinha/MA, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o

especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes: 1. OBJETO - Realização do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Renascer II, cadastrado no SIAPF sob o nº 391.974-37, constituído de 419 (quatrocentos e dezenove) unidades habitacionais, localizado à Rua Santinha Dutra, S/N - bairro Areal - Chapadinha/MA, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos FAR, em conformidade com o Projeto de Trabalho Social - PTS aprovado pela CAIXA, que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento. 1.1 O Trabalho Social será desenvolvido de acordo com as especificações definidas no Capítulo III da Portaria do Ministério das Cidades nº 464/2018. 2. PRAZOS 2.1 DE EXECUÇÃO - O Trabalho Social será desenvolvido por 12 (doze) meses, conforme PTS aprovado. Convênio Padrão - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos Fundo de Arrendamento Residencial 27.920 v011 micro 2 2.2 DE VIGÊNCIA - O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses (somar ao prazo de execução, o período, em meses, compreendido entre a assinatura deste e o efetivo início da execução), a partir da data de sua assinatura. 2.3 Poderá haver prorrogação do prazo nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante apresentação pela CONVENIADA de justificativa e novos cronogramas de atividades e desembolso, a serem aprovados pela CAIXA, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este Convênio. 3. RECURSOS - Para execução do Trabalho Social a CONVENIADA utilizará o valor de R\$ 371.356,79 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), provenientes do FAR. 3.1 Os recursos destinar-se-ão, exclusivamente, ao pagamento de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações do Trabalho Social, comprovadas pela CONVENIADA, por meio da apresentação dos relatórios de atividades e documentos de sistematização, com a medição das ações desenvolvidas no período, e atestadas pela CAIXA. 4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES 4.1 A CAIXA obriga-se a: a) disponibilizar para a CONVENIADA os documentos e as informações referentes ao empreendimento que possuir, necessários à execução do Trabalho Social, objeto deste Convênio; b) acompanhar a execução do Trabalho Social e analisar as solicitações de reprogramação feitas pela CONVENIADA; c) realizar os pagamentos devidos à CONVENIADA. 4.2 A CONVENIADA obriga-se a: a) indicar o nome do Responsável Técnico, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe, quando houver, currículo e vínculo empregatício com o CONVENIADA; b) fornecer à CAIXA a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Trabalho Social, informando atribuição e formação; c) executar, podendo inclusive terceirizar a realização dos trabalhos necessários à consecução do objeto, observando critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos; d) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária ativa vinculada a este Convênio; e) apresentar à CAIXA os relatórios de atividades relacionados a este Convênio, em periodicidade compatível com o definido em cronograma do PTS; f) apresentar à CAIXA relatório final sobre o processo de execução do Trabalho Social; g) dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços; h) adotar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio. 5. PAGAMENTO DOS CUSTOS - A CONVENIADA se obriga a apresentar relatórios de atividades e relatório final, com a periodicidade definida em cronograma, sendo que a liberação das parcelas se dará até o décimo dia útil, após a aprovação dos referidos relatórios pela CAIXA. Convênio Padrão - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos Fundo de Arrendamento Residencial 27.920 v011 micro 3 5.1 Somente são passíveis de pagamento as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do

Trabalho Social, discriminadas no PTS, limitadas aos valores neles previstos e aprovados pela CAIXA. 6. LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos serão liberados pela CAIXA em parcelas na conta corrente nº 3519.006.71022-8 da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este Convênio, de acordo com as condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social. 6.1 A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite dos relatórios, com o registro das atividades previstas no cronograma de atividades, conforme estabelecido no PTS, acompanhado da relação das despesas incorridas para sua execução. 7. RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS E PREJUÍZOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO - Serão de exclusiva responsabilidade da CONVENIADA os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente Convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pela CONVENIADA, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros. 8. CONTABILIZAÇÃO - A CONVENIADA obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este Convênio, conforme legislação fiscal vigente. 9. COMPROVAÇÃO - O pagamento ao Ente Público dos gastos decorrentes da implantação do PTS é realizado após apresentação e aprovação pela CAIXA dos relatórios de atividades e do relatório final, atestados pelo Responsável Técnico. 9.1. Os documentos comprobatórios das despesas realizadas para a execução do Trabalho Social, depois de identificados com o número do contrato no SIAPF e nome do empreendimento, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade da CONVENIADA, ficando à disposição da CAIXA, que poderá requisitá-los para exame, por ocasião da liberação das parcelas, bem como para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira. 9.2. Para prestação de contas da aplicação dos recursos, junto com os relatórios, o Ente Público deve encaminhar a relação de comprovantes de pagamentos dos serviços e dos materiais permanentes adquiridos com recursos do FAR. 9.3. Nos casos em que o Ente Público terceirizar a execução, deve encaminhar o documento fiscal emitido pela pessoa jurídica executora, para prestação de contas da aplicação dos recursos, junto com os relatórios. 10. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO - O presente ACORDO poderá ser denunciado ou rescindido unilateralmente, a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes ou de comum acordo entre eles, ou ainda por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, em especial quando se verificar o descumprimento do disposto neste instrumento ou das especificações definidas no Capítulo III do Manual de Instruções do Trabalho Social, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades nº 464/2018. Convênio Padrão - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos Fundo de Arrendamento Residencial 27.920 v011 micro 4 10.1 A eventual denúncia ou rescisão do presente ACORDO não importa em prejuízo das ações já iniciadas e em andamento na data da ciência da denúncia ou rescisão, sendo ajustada a eventual continuidade em termo de encerramento acordado entre os partícipes. 11. MULTA - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pela CONVENIADA, a CAIXA tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará a CONVENIADA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor conveniado. Convênio Padrão - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos Fundo de Arrendamento Residencial SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 caixa.gov.br 27.920 v011 micro 5 12. PUBLICAÇÃO - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA

providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente. 13. FORO - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Maranhão. E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, obrigando-se por si e seus, e sucessores. São Luis - MA, 06 de Fevereiro de 2020. Silvia Leandra Peloso EM NOME DO FAR, Magno Augusto Bacelar Nunes
- Prefeito Municipal

Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Código identificador: 2182bbf898098f9b02da5c9294434013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE LICITAÇÃO PP 020 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através de seu pregoeiro devidamente autorizado pela portaria 088/2017, comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo menor preço por item na modalidade **pregão presencial para registro de preços**, visando a eventual contratação de empresa do ramo pertinente, para **fornecimento de Produtos de Limpeza e Lavanderia Hospitalar, para atender a demanda da secretaria de Saúde**. A abertura será dia 20 de março de 2020, às 8:30 horas, em sua sede, sito à Av. Chico Brito nº 902, Centro, Estreito (MA), na forma das Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/06, 147/14, 155/16 e Lei municipal 09/2010, O edital e seus anexos poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente no **Site estreito.ma.gov.br (aba central de licitações)** ou na CPL no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Estreito (MA) 06 de Março de 2020.

Oswaldo Silva da Costa
Pregoeiro.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA
Código identificador: 3c468b1922cfaa6922ec496002c0a261

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 039/2018

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 039/2018: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA. **CONTRATADO: NOLETO & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ 09.422.472/0001-07, Rua das Sucupiras nº 30 QD 39 Jardim Renascença I Bairro Jardim Renascença - São Luis - MA. Tomada de Preços Nº 002/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.19.01.02/2018. CONTRATO Nº 039/2018. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 039/2019, por mais 12 (doze) meses, com os mesmos serviços e no mesmo valor, de 12 (doze) de março de 2020 a 12 (doze) de março de 2021 referente à Tomada de Preço nº 02/2018/CPL. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 05/03/2020. **ADITIVO 2º:** Observando o dispositivo da lei 8.666/93, art.57, §2º. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original - ordenador de despesas. **JANES CLEI DA**

SILVA REIS - Prefeito Municipal.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 9a34c147a8899dce61b0d24df33bef2c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/202

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.30.10.022/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA) através da PREFEITURA MUNICIPAL; CNPJ: 01.616.684/0001-13. **CONTRATADA:** J. DA M. P. DA SILVA PEÇAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.550/0001-16. **OBJETO:** fornecimento de peças para veículos leves e pesados, destinado a atender as necessidades desta Prefeitura, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da licitante. **VALOR:** R\$ 983.055,00 (novecentos e oitenta e três mil e cinquenta e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2020 e na Lei nº 8.666/1993. Formosa da Serra Negra / MA, 10 de março de 2020. **JANES CLEI DASILVA REIS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: d24b390949c0ee55c80e5d8016dd5026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.30.10.022/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA) através da PREFEITURA MUNICIPAL; CNPJ: 01.616.684/0001-13. **CONTRATADA:** J. DA M. P. DA SILVA PEÇAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.550/0001-16. **OBJETO:** prestação de serviços mecânicos para veículos leves e pesados, destinado a atender as necessidades desta Prefeitura, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da licitante. **VALOR:** R\$ 216.910,00 (duzentos e dezesseis mil e novecentos e dez reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2020 e na Lei nº 8.666/1993. Formosa da Serra Negra / MA, 10 de março de 2020. **JANES CLEI DASILVA REIS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: b91d4cee3a2887a30684ad925eed45ca

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.30.10.022/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA) através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ: 12.125.211/0001-30. **CONTRATADA:** J. DA M. P. DA SILVA PEÇAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.550/0001-16. **OBJETO:** fornecimento de peças para veículos leves e pesados, destinado a atender as necessidades desta Secretaria, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da licitante. **VALOR:** R\$ 180.860,00 (cento e oitenta mil oitocentos e sessenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2020 e na Lei nº 8.666/1993. Formosa da Serra Negra / MA, 10 de março de 2020. **CLAUDIO VALE DE ARRUDA JUNIOR** - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 6ebfde471ce528c19f3b165551823aa5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.30.10.022/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA) através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CNPJ: 17.958.331/0001-73. **CONTRATADA:** F R CAMPOS PEÇAS E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.729.773/0001-55. **OBJETO:** fornecimento de peças para veículos leves, destinado a atender as necessidades desta Secretaria, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da licitante. **VALOR:** R\$ 25.330,00 (vinte e cinco mil trezentos e trinta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. BASE LEGAL: Lei 10.520/2020 e na Lei nº 8.666/1993. Formosa da Serra Negra / MA, 10 de março de 2020. GERALDA PINHEIRO TORRES - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: e9b43a903d85894ccc32c83023879424

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.30.10.022/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA) através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CNPJ: 17.958.331/0001-73. **CONTRATADA:** F R CAMPOS PEÇAS E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.729.773/0001-55. **OBJETO:** prestação de serviços mecânicos para veículos leves, destinado a atender as necessidades desta Secretaria, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da licitante. **VALOR:** R\$ 49.752,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. BASE LEGAL: Lei 10.520/2020 e na Lei nº 8.666/1993. Formosa da Serra Negra / MA, 10 de março de 2020. GERALDA PINHEIRO TORRES - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 13f576f1c8b60a865dce1357d27faf18

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.30.10.022/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA) através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ: 12.125.211/0001-30. **CONTRATADA:** F R CAMPOS PEÇAS E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.729.773/0001-55. **OBJETO:** fornecimento de peças para veículos leves e pesados, destinado a atender as necessidades desta Secretaria, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da licitante. **VALOR:** R\$ 298.694,00 (duzentos e noventa e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. BASE LEGAL: Lei 10.520/2020 e na Lei nº 8.666/1993. Formosa da Serra Negra / MA, 10 de março de 2020. CLAUDIO VALE DE

ARRUDA JUNIOR - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 2a09df184d0ccb5183c0a904c5ab06a3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.30.10.022/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA) através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ: 12.125.211/0001-30. **CONTRATADA:** F R CAMPOS PEÇAS E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.729.773/0001-55. **OBJETO:** prestação de serviços mecânicos para veículos leves e pesados, destinado a atender as necessidades desta Secretaria, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da licitante. **VALOR:** R\$ 154.266,00 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. BASE LEGAL: Lei 10.520/2020 e na Lei nº 8.666/1993. Formosa da Serra Negra / MA, 10 de março de 2020. CLAUDIO VALE DE ARRUDA JUNIOR - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 8fab4e79609710576f2db1eab849769f

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA REGISTRO DE PREÇOS 026/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.009/2020

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 026/2020/PMFN

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças e prestação de serviços mecânicos para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras

do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 11.650.632/0001-17

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

Veículo 06: MARCOPOLO VOLARE DE PLACA NHT-7384/AIO-9330/NHT-8598 - EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
1	BATERIA 150 AMPERES	UND	6	889,00	5.334,00
2	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	18	37,80	680,40
3	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	12	24,60	295,20
4	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	119,00	714,00
5	CRUZETA DO CARDAN	UND	18	79,70	1.434,60
6	FAROL DIANTEIRO	UND	6	304,10	1.824,60
7	FILTRO DE AR	UND	6	54,90	329,40
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	6	50,50	303,00
9	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	6	27,80	166,80
10	FUZIVEL DE PROTEÇÃO	UND	30	2,28	68,40
11	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	6	119,00	714,00
12	KIT DE EMBREAGEM	UND	6	2.957,00	17.742,00
13	TAMBOR FREIO DIANT/TRAS	UND	30	528,00	15.840,00
14	LONA FREIO DIANT/TRAS	UND	30	204,00	6.120,00
15	LÂMPADA FAROL	UND	24	29,00	696,00
16	TURBINA	UND	6	3.988,00	23.928,00
17	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UND	18	134,00	2.412,00
18	MOLA 2º TRASEIRA	UND	18	109,00	1.962,00
19	PARA - BRISAS	UND	6	1.950,00	11.700,00
20	PARAFUSO DE CENTRO	UND	12	11,98	143,76
21	PARAFUSO DE RODA	UND	30	29,85	895,50
22	LONA DE FREIO (DIANTEIRO) JOGO	UND	18	178,00	3.204,00
23	LONA DE FREIO (TRASEIRO) JOGO	UND	18	229,00	4.122,00
24	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	18	214,00	3.852,00
25	TERMINAL DE BATERIA	UND	24	14,98	359,52
TOTAL					104.841,18
Veículo 07: IVECO CITYCLASS - DE PLACA: NMZ-1362					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
26	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	530,00	1.060,00
27	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	420,00	840,00
28	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	2	900,00	1.800,00
29	BATERIA 150 AH	UND	2	895,00	1.790,00
30	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	2.850,00	5.700,00
31	BUCHA DE MOLA (SUSPENSÃO)	UND	8	34,00	272,00
32	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	8	28,00	224,00
33	BUCHA DO TIRANTE	UND	8	45,00	360,00
34	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	2	7.000,00	14.000,00
35	CATRACA DE FREIOS AUTOMÁTICO	UND	4	460,00	1.840,00
36	CHAVE SETA	UND	2	300,00	600,00
37	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	2	180,00	360,00
38	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	120,00	240,00
39	COXIM MOTOR TRASEIRO	UND	4	180,00	720,00
40	CRUZETA DO CARDAN	UND	6	110,00	660,00
41	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	2	405,00	810,00
42	ESTOPA PARA POLIMENTE E LIMPEZA PACOTE 1 KILO	KG	10	2,00	20,00
43	FILTRO DE AR	UND	6	100,00	600,00
44	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	4	80,00	320,00
45	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	4	30,00	120,00
46	FILTRO RACOL	UND	4	60,00	240,00
47	FUZIVEL DE PROTEÇÃO	UND	8	2,40	19,20
48	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	UND	8	95,00	760,00
49	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UND	8	100,00	800,00
50	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	6	230,00	1.380,00
51	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	6	355,00	2.130,00
52	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	2.900,00	5.800,00

53	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	UND	8	10,00	80,00
54	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	UND	8	32,00	256,00
55	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	8	8,00	64,00
56	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	8	45,00	360,00
57	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	UND	2	100,00	200,00
58	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UND	2	305,00	610,00
59	MOLA 2º TRASEIRA	UND	2	245,00	490,00
60	MOLA TIRANTE	UND	2	280,00	560,00
61	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	4	25,00	100,00
62	MOLA DE PATIM PEQUENO	UND	4	27,00	108,00
63	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS	UND	4	120,00	480,00
64	PARA-BRISAS	UND	2	4.000,00	8.000,00
65	PARAFUSO DE CENTRO (DIANTEIRO)	UND	10	10,00	100,00
66	PARAFUSO DE CENTRO (TRASEIRO)	UND	10	13,00	130,00
67	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	8	25,00	200,00
68	RETROVISOR AUXILIAR	UND	4	200,00	800,00
69	ROLAMENTO DE CARDAN	UND	4	228,00	912,00
70	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	UND	8	610,00	4.880,00
71	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UND	8	690,00	5.520,00
72	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	2	60,00	120,00
73	TAPIS CARTER	UND	2	35,00	70,00
74	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	305,00	610,00
75	VARETA ÓLEO COM BAINHA	UND	2	45,00	90,00
76	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	6	110,00	660,00
77	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	6	200,00	1.200,00
78	CUÍÇA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	4	325,00	1.300,00
79	CUÍÇA DE FREIO (TRASEIRA)	UND	4	300,00	1.200,00
80	DIAPRAGUMAR CUÍÇA (DIANTEIRA)	UND	4	40,00	160,00
81	DIAPRAGUMAR CUÍÇA (TRASEIRA)	UND	4	40,00	160,00
82	MOLA CUÍÇA (TRASEIRA)	UND	4	95,00	380,00
83	RETENTO DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	6	35,00	210,00
84	RETENTO DO CUBO DE RODA (TRASEIRO)	UND	6	40,00	240,00
85	TERMINAL DE BATERIA	UND	6	15,00	90,00
TOTAL					73.805,20
Veículo 02 :ONIBUS VW 15.190 EOD/ PLACA OXQ-3244					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
86	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	530,00	2.120,00
87	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	420,00	1.680,00
88	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	2	900,00	1.800,00
89	BATERIA 150 AH	UND	2	890,00	1.780,00
90	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	2.800,00	5.600,00
91	BUCHA DE MOLA (SUSPENSÃO)	UND	8	35,00	280,00
92	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	8	30,00	240,00
93	BUCHA DO TIRANTE	UND	8	46,00	368,00
94	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	2	7.100,00	14.200,00
95	CATRACA DE FREIOS AUTOMÁTICO	UND	4	490,00	1.960,00
96	CHAVE SETA	UND	2	300,00	600,00
97	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	2	180,00	360,00
98	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	120,00	240,00
99	COXIM MOTOR TRASEIRO	UND	4	180,00	720,00
100	CRUZETA DO CARDAN	UND	6	110,00	660,00
101	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	2	405,00	810,00
102	ESTOPA PARA POLIMENTE E LIMPEZA PACOTE 1 KILO	KG	10	2,00	20,00
103	FILTRO DE AR	UND	6	100,00	600,00
104	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	6	80,00	480,00
105	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	6	32,00	192,00
106	FILTRO RACOL	UND	6	61,00	366,00
107	FUZIVEL DE PROTEÇÃO	UND	8	2,50	20,00
108	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	UND	8	95,00	760,00
109	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UND	8	100,00	800,00
110	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	6	230,00	1.380,00
111	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	6	350,00	2.100,00
112	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	2.900,00	5.800,00
113	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	UND	8	10,00	80,00
114	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	UND	8	32,00	256,00
115	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	8	8,00	64,00
116	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	8	46,00	368,00
117	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	UND	4	100,00	400,00
118	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UND	6	300,00	1.800,00
119	MOLA 2º TRASEIRA	UND	6	240,00	1.440,00
120	MOLA TIRANTE	UND	6	280,00	1.680,00
121	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	8	25,00	200,00
122	MOLA DE PATIM PEQUENO	UND	8	27,00	216,00

123	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS	UNID	8	120,00	960,00
124	PARA-BRISAS	UNID	2	4.000,00	8.000,00
125	PARAFUSO DE CENTRO (DIANTEIRO)	UNID	10	10,00	100,00
126	PARAFUSO DE CENTRO (TRASEIRO)	UNID	10	13,00	130,00
127	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UNID	10	28,00	280,00
128	RETROVISOR AUXILIAR	UNID	2	200,00	400,00
129	ROLAMENTO DE CARDAN	UNID	4	225,00	900,00
130	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	8	610,00	4.880,00
131	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	8	690,00	5.520,00
132	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UNID	2	61,00	122,00
133	TAPIS CARTER	UNID	2	38,00	76,00
134	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2	300,00	600,00
135	VARETA ÓLEO COM BAINHA	UNID	2	45,00	90,00
136	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	6	110,00	660,00
137	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UNID	6	200,00	1.200,00
138	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UNID	4	325,00	1.300,00
139	CUÍCA DE FREIO (TRAZEIRA)	UNID	4	300,00	1.200,00
140	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UNID	4	40,00	160,00
141	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UNID	4	40,00	160,00
142	MOLA CUÍCA (TRAZEIRA)	UNID	4	95,00	380,00
143	RETO DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	6	35,00	210,00
144	RETO DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO)	UNID	6	40,00	240,00
145	TERMINAL DE BATERIA	UNID	6	15,00	90,00
TOTAL					80.098,00

Veículo 03: ÔNIBUS VW INDUSCAR 15.190, ANO 2010/2011, PLACA NWV-5925

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
146	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	530,00	2.120,00
147	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	420,00	1.680,00
148	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	2	915,00	1.830,00
149	BATERIA 150 AH	UNID	2	890,00	1.780,00
150	BOMBA HIDRAULICA	UNID	2	2.800,00	5.600,00
151	BUCHA DE MOLA (SUSPENSÃO)	UNID	8	35,00	280,00
152	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	8	30,00	240,00
153	BUCHA DO TIRANTE	UNID	8	45,00	360,00
154	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	2	7.100,00	14.200,00
155	CATRACA DE FREIOS AUTOMÁTICO	UNID	8	490,00	3.920,00
156	CHAVE SETA	UNID	2	300,00	600,00
157	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UNID	2	180,00	360,00
158	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	120,00	240,00
159	COXIM MOTOR TRASEIRO	UNID	4	180,00	720,00
160	CRUZETA DO CARDAN	UNID	6	110,00	660,00
161	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UNID	2	405,00	810,00
162	ESTOPA PARA POLIMENTE E LIMPEZA PACOTE 1 KILO	KG	10	2,00	20,00
163	FILTRO DE AR	UNID	6	100,00	600,00
164	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	6	80,00	480,00
165	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	6	30,00	180,00
166	FILTRO RACOL	UNID	6	60,00	360,00
167	FUZIVEL DE PROTEÇÃO	UNID	8	2,50	20,00
168	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	UNID	8	95,00	760,00
169	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UNID	8	100,00	800,00
170	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	6	230,00	1.380,00
171	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	6	350,00	2.100,00
172	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	2.900,00	5.800,00
173	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	UNID	8	10,00	80,00
174	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	UNID	8	32,00	256,00
175	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UNID	8	8,00	64,00
176	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UNID	8	46,00	368,00
177	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	100,00	400,00
178	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UNID	6	300,00	1.800,00
179	MOLA 2º TRASEIRA	UNID	6	240,00	1.440,00
180	MOLA TIRANTE	UNID	6	280,00	1.680,00
181	MOLA DE PATIM GRANDE	UNID	4	25,00	100,00
182	MOLA DE PATIM PEQUENO	UNID	4	27,00	108,00
183	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS	UNID	4	120,00	480,00
184	PARA-BRISAS	UNID	2	4.000,00	8.000,00
185	PARAFUSO DE CENTRO (DIANTEIRO)	UNID	12	10,00	120,00
186	PARAFUSO DE CENTRO (TRASEIRO)	UNID	12	13,00	156,00
187	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UNID	10	28,00	280,00
188	RETROVISOR AUXILIAR	UNID	4	200,00	800,00
189	ROLAMENTO DE CARDAN	UNID	4	225,00	900,00

190	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	8	610,00	4.880,00
191	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	8	690,00	5.440,00
192	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UNID	2	60,00	120,00
193	TAPIS CARTER	UNID	2	38,00	76,00
194	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2	305,00	610,00
195	VARETA ÓLEO COM BAINHA	UNID	2	46,00	92,00
196	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	6	110,00	660,00
197	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UNID	6	200,00	1.200,00
198	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UNID	4	225,00	900,00
199	CUÍCA DE FREIO (TRAZEIRA)	UNID	4	300,00	1.200,00
200	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UNID	4	40,00	160,00
201	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UNID	4	40,00	160,00
202	MOLA CUÍCA (TRAZEIRA)	UNID	4	95,00	380,00
203	RETO DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	6	35,00	210,00
204	RETO DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO)	UNID	6	40,00	240,00
205	TERMINAL DE BATERIA	UNID	6	16,00	96,00
TOTAL					81.356,00

Veículo 01: ÔNIBUS VW INDUSCAR - 15.190, ANO 2009, PLACA NMP-5071

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
206	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	530,00	2.120,00
207	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	420,00	1.680,00
208	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	2	915,00	1.830,00
209	BATERIA 150 AH	UNID	2	890,00	1.780,00
210	BOMBA HIDRAULICA	UNID	2	2.800,00	5.600,00
211	BUCHA DE MOLA (SUSPENSÃO)	UNID	8	35,00	280,00
212	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	8	30,00	240,00
213	BUCHA DO TIRANTE	UNID	8	45,00	360,00
214	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	2	7.100,00	14.200,00
215	CATRACA DE FREIOS AUTOMÁTICO	UNID	8	490,00	3.920,00
216	CHAVE SETA	UNID	2	300,00	600,00
217	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UNID	2	180,00	360,00
218	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	120,00	240,00
219	COXIM MOTOR TRASEIRO	UNID	4	180,00	720,00
220	CRUZETA DO CARDAN	UNID	6	110,00	660,00
221	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UNID	2	405,00	810,00
222	ESTOPA PARA POLIMENTE E LIMPEZA PACOTE 1 KILO	KG	10	2,00	20,00
223	FILTRO DE AR	UNID	6	100,00	600,00
224	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	6	80,00	480,00
225	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	6	30,00	180,00
226	FILTRO RACOL	UNID	6	60,00	360,00
227	FUZIVEL DE PROTEÇÃO	UNID	8	2,50	20,00
228	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	UNID	8	95,00	760,00
229	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UNID	8	100,00	800,00
230	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	6	230,00	1.380,00
231	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	6	350,00	2.100,00
232	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	2.900,00	5.800,00
233	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	UNID	8	10,00	80,00
234	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	UNID	8	32,00	256,00
235	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UNID	8	8,00	64,00
236	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UNID	12	46,00	552,00
237	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	100,00	400,00
238	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UNID	6	300,00	1.800,00
239	MOLA 2º TRASEIRA	UNID	6	240,00	1.440,00
240	MOLA TIRANTE	UNID	6	280,00	1.680,00
241	MOLA DE PATIM GRANDE	UNID	4	25,00	100,00
242	MOLA DE PATIM PEQUENO	UNID	4	27,00	108,00
243	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS	UNID	4	120,00	480,00
244	PARA-BRISAS	UNID	2	4.000,00	8.000,00
245	PARAFUSO DE CENTRO (DIANTEIRO)	UNID	10	10,00	100,00
246	PARAFUSO DE CENTRO (TRASEIRO)	UNID	10	13,00	130,00
247	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UNID	8	28,00	224,00
248	RETROVISOR AUXILIAR	UNID	4	200,00	800,00
249	ROLAMENTO DE CARDAN	UNID	4	225,00	900,00
250	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	4	610,00	2.440,00
251	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	4	690,00	2.720,00
252	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UNID	2	60,00	120,00
253	TAPIS CARTER	UNID	2	38,00	76,00
254	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2	305,00	610,00
255	VARETA ÓLEO COM BAINHA	UNID	2	46,00	92,00
256	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	6	110,00	660,00

257	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UNID	6	200,00	1.200,00
258	CUÍÇA DE FREIO (DIANTEIRA)	UNID	4	225,00	900,00
259	CUÍÇA DE FREIO (TRAZEIRA)	UNID	4	300,00	1.200,00
260	DIAPRAGUIMAR CUÍÇA (DIANTEIRA)	UNID	4	40,00	160,00
261	DIAPRAGUIMAR CUÍÇA (TRAZEIRA)	UNID	4	40,00	160,00
262	MOLA CUÍÇA (TRAZEIRA)	UNID	4	95,00	380,00
263	RETENÇÃO DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	6	35,00	210,00
264	RETENÇÃO DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO)	UNID	6	40,00	240,00
265	TERMINAL DE BATERIA	UNID	6	16,00	96,00
VALOR TOTAL				76.966,00	
Veículo: AMBULANCIA HILLUX CS 4X4 2014 PLACA : OJN-4237					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
266	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	329,00	2.632,00
267	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	309,00	2.472,00
268	BATERIA 75 AMPERES	UNID	2	599,00	1.198,00
269	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	4	129,00	516,00
270	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	4	104,00	416,00
271	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	64,50	129,00
272	CORREIA DO COMANDO	UNID	2	2.229,00	4.458,00
273	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	649,00	1.298,00
274	FILTRO DE AR	UNID	2	89,20	178,40
275	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	2	59,60	119,20
276	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)	UNID	4	39,80	159,20
277	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UNID	10	44,50	445,00
278	GIFOFLEX	UNID	2	2.539,00	5.078,00
279	KIT CORREIA DENTADA	UNID	2	658,90	1.317,80
280	LAMPADA DE DOIS POLOS	UNID	10	2,20	22,00
281	LAMPADA DE UM POLO	UNID	10	14,20	142,00
282	LAMPADA DO FAROL	UNID	5	34,30	171,50
283	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	354,00	1.416,00
284	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA HILLUX PRETA,LADO DO MOTORISTA	UNID	4	149,00	596,00
285	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA HILLUX PRETA,LADO PASSAGEIRO	UNID	4	148,90	595,60
286	PALHETA LIMPADOR DO PARA- BRISA(PAR)	UNID	4	59,10	236,40
287	PARA BRISAS HILLUX	UNID	2	809,00	1.618,00
288	JOGO PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	4	209,00	836,00
289	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	249,00	996,00
290	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UNID	4	219,00	876,00
291	TENSOR DA CORREIA DO COMANDO	UNID	4	549,00	2.196,00
292	BALANÇA	UNID	4	659,00	2.636,00
293	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	4	324,00	1.296,00
294	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	4	179,00	716,00
295	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	499,00	1.996,00
296	BURIM DE FREIO DIANTEIRO	UNID	4	318,30	1.273,20
297	MUNHO DE DIREÇÃO	UNID	6	149,10	894,60
298	FLEXCIVEL DE FREIO	UNID	4	79,30	317,20
299	COXIM DIANTEIRO	UNID	4	324,00	1.296,00
300	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	2	284,00	568,00
301	BURIM DA RODA TRASEIRA	UNID	2	179,00	358,00
302	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UNID	2	199,00	398,00
303	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	4	379,00	1.516,00
304	CRUZETA CARDAN	UNID	4	109,20	436,80
305	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	6	378,80	2.272,80
306	CILINDRO DE EMBREAGEM	UNID	2	419,00	838,00
307	CILINDRO DE FREIO	UNID	2	659,00	1.318,00
308	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	1.998,20	3.996,40
309	REGULADO DE VOLTAGEM	UNID	4	389,10	1.556,40
310	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4	319,00	1.276,00
311	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4	499,00	1.996,00
312	INDUZIDO	UNID	4	599,10	2.396,40
313	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	4	288,60	1.154,40
314	AUTOMATICO	UNID	4	239,00	956,00
315	BUBINA DE CAMPO	UNID	4	399,00	1.596,00
316	PULIA DO ALTERNADOR	UNID	4	389,00	1.556,00
317	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	2.499,00	2.499,00
318	ALTERNADOR	UNID	1	2.349,00	2.349,00
319	COMPRESOR DE AR CONDICIONADO	UNID	1	3.999,00	3.999,00
TOTAL				73.579,30	
AMBULANCIA DOBLO PLACA MXL 2180					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
320	ABRACADEIRA DE FEIXO DE MOLA	UNID	4	80,00	320,00
321	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	290,00	1.160,00
322	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	400,00	1.600,00
323	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	2	1.000,00	2.000,00
324	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	1.800,00	3.600,00
325	BIOLETA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UNID	4	90,00	360,00
326	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	2	300,00	600,00
327	BUCHA DE MOLA (JOGO)	UNID	4	35,00	140,00

328	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UNID	4	13,00	52,00
329	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	UNID	2	1.500,00	3.000,00
330	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	2	850,00	1.700,00
331	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	2	850,00	1.700,00
332	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	2	600,00	1.200,00
333	COROA E PIÃO (JOGO)	UNID	2	1.800,00	3.600,00
334	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	80,00	160,00
335	CRUZETA CARDAN	UNID	5	80,00	400,00
336	FAROL DE MILHA (JOGO)	UNID	4	300,00	1.200,00
337	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	420,00	1.680,00
338	FILTRO DE AR	UNID	4	45,00	180,00
339	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	4	60,00	240,00
340	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)	UNID	4	30,00	120,00
341	FUZIVEL DE PROTEÇÃO	UNID	10	2,50	25,00
342	IGNIÇÃO	UNID	1	130,00	130,00
343	INDUZIDO	UNID	2	160,00	320,00
344	JOGO DE MOLAS DA SAPATAS DE FREIO C/ PINO CENTRALIZADOR	UNID	4	35,00	140,00
345	JOGO DE PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	4	100,00	400,00
346	JOGO DE PIVÔ (INFERIOR)	UNID	4	150,00	600,00
347	JOGO DE PIVÔ (SUPERIOR)	UNID	4	80,00	320,00
348	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UNID	4	300,00	1.200,00
349	LAMPADA DE DOIS POLOS	UNID	5	10,00	50,00
350	LAMPADA DE UM POLOS	UNID	5	8,00	40,00
351	LAMPADA DO FAROL	UNID	4	33,00	132,00
352	MOLA ASPIRADA	UNID	4	33,00	132,00
353	MOLA DA PINÇA DE FREIO (JOGO)	UNID	4	350,00	1.400,00
354	MOLA MESTRE	UNID	4	300,00	1.200,00
355	PARA BRISA	UNID	1	680,00	680,00
356	PARAFUSO DE CENTRO	UNID	4	13,00	52,00
357	PLANETARIA	UNID	4	190,00	760,00
358	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	UNID	4	120,00	480,00
359	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UNID	4	50,00	200,00
360	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UNID	4	37,00	148,00
361	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	4	200,00	800,00
362	TAMBOR DE FREIO	UNID	4	290,00	1.160,00
363	TRAVA ARANHA CARCAÇA	UNID	4	16,00	64,00
TOTAL				35.445,00	
Veículo: L200 TRITRON GLXD 2014 PLACA :0XO-6351					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
364	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	409,00	3.272,00
365	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	279,00	2.232,00
366	BATERIA 75 AMPERES	UNID	2	599,10	1.198,20
367	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	99,00	792,00
368	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	138,90	1.111,20
369	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	99,60	398,40
370	CORREIA DENTADA	UNID	4	64,80	259,20
371	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	999,00	3.996,00
372	FILTRO DE AR	UNID	4	99,10	396,40
373	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	4	199,30	797,20
374	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)	UNID	4	118,90	475,60
375	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UNID	10	2,10	21,00
376	KIT CORREIA DENTADA	UNID	2	2.899,00	5.798,00
377	LAMPADA DE DOIS POLOS	UNID	10	9,60	96,00
378	LAMPADA DE UM POLO	UNID	10	7,10	71,00
379	LAMPADA DO FAROL	UNID	5	29,60	148,00
380	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	799,00	3.196,00
381	PALHETA LIMPADOR DO PARA- BRISA(PAR)	UNID	4	118,60	474,40
382	PARA BRISAS	UNID	2	2.299,00	4.598,00
383	JOGO PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	4	399,00	1.596,00
384	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	8	318,30	2.546,40
385	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UNID	8	299,00	2.392,00
386	TENSOR DA CORREIA DO COMANDO	UNID	4	609,00	2.436,00
387	BALANÇA	UNID	8	398,00	3.184,00
388	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	4	139,00	556,00
389	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	8	138,30	1.106,40
390	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	189,10	756,40
391	BURIM DE FREIO DIANTEIRO	UNID	4	139,00	556,00
392	MUNHO DE DIREÇÃO	UNID	6	89,00	534,00
393	FLEXCIVEL DE FREIO	UNID	4	39,10	156,40
394	COXIM DIANTEIRO	UNID	4	179,00	716,00
395	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	4	139,00	556,00
396	BURIM DA RODA TRASEIRA	UNID	4	79,00	316,00
397	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UNID	4	23,20	92,80
398	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	8	139,00	1.112,00
399	CRUZETA CARDAN	UNID	4	119,00	476,00
400	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	6	139,00	834,00
401	CILINDRO DE EMBREAGEM	UNID	2	298,60	597,20
402	CILINDRO DE FREIO	UNID	2	419,00	838,00
403	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	789,10	1.578,20
404	REGULADO DE VOLTAGEM	UNID	4	249,00	996,00
405	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4	239,20	956,80

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
406	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4	229,10	916,40
407	INDUZIDO	UNID	4	398,90	1.595,60
408	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	4	209,10	836,40
409	AUTOMÁTICO	UNID	4	239,00	956,00
410	BUBINA DE CAMPO	UNID	4	209,00	836,00
411	PULIA DO ALTERNADOR	UNID	4	209,10	836,40
412	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	1.799,00	1.799,00
413	ALTERNADOR	UNID	1	2.399,10	2.399,10
414	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	UNID	1	1.798,10	1.798,10
TOTAL					66.192,20

Veículo: RETRO ESCAVADEIRA / INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
415	BATERIA 100 AMPERES	UNID	2	750,00	1.500,00
416	CABO DE ESTACIONAMENTO DA LANÇA	UNID	4	600,00	2.400,00
417	CABO DO REVERSOR	UNID	4	750,00	3.000,00
418	FILTRO DE AR	UNID	4	180,00	720,00
419	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	4	120,00	480,00
420	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UNID	4	160,00	640,00
421	FILTRO HIDRAULICO	UNID	4	170,00	680,00
422	JOGO KIT MOTOR	UNID	4	5.400,00	21.600,00
423	REPARO PISTÃO	UNID	8	1.200,00	9.600,00
424	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	190,00	760,00
425	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UNID	4	160,00	640,00
426	RETENTOR DA TRANSMISSÃO	UNID	4	120,00	480,00
427	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	4	90,00	360,00
428	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	4	300,00	1.200,00
TOTAL					44.060,00

VEICULO CAÇAMBA FORD/INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
429	BATERIA 100 AMPERES	UNID	4	750,00	3.000,00
430	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	4	120,00	480,00
431	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	4	3.500,00	14.000,00
432	CRUZETA CARDAN	UNID	4	190,00	760,00
433	DIFERENCIAL	UNID	6	4.300,00	25.800,00
434	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	6	480,00	2.880,00
435	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	4	160,00	640,00
436	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	215,00	860,00
437	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	6	230,00	1.380,00
438	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	6	2.600,00	15.600,00
439	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	6	340,00	2.040,00
440	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	4	90,00	360,00
441	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	340,00	1.360,00
442	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	295,00	1.180,00
443	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	400,00	1.600,00
444	SUSPENSOR DE AR	UNID	4	300,00	1.200,00
445	TAMQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	6	2.000,00	12.000,00
446	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4	490,00	1.960,00
447	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4	500,00	2.000,00
448	REULADOR DE VOLTAEM	UNID	4	315,00	1.260,00
449	PLACA DE DIODO	UNID	4	415,00	1.660,00
450	ROLAMENTO B17	UNID	4	45,00	180,00
451	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	4	240,00	960,00
452	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	4	400,00	1.600,00
453	CORREA DO ALTERNADOR	UNID	6	135,00	810,00
454	TENSOR DA CORREA	UNID	2	800,00	1.600,00
455	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	8	900,00	7.200,00
456	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	6	240,00	1.440,00
457	CUICA DE FREIO TRASEIRA	UNID	6	400,00	2.400,00
458	ALTERNADOR	UNID	2	4.000,00	8.000,00
459	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	3.500,00	7.000,00
460	MOLA MERTE	UNID	4	385,00	1.540,00
461	MOLA SEUNDA	UNID	4	480,00	1.920,00
462	MOLA TERCEIRA	UNID	4	415,00	1.660,00
463	MOLA QUARTA	UNID	4	410,00	1.640,00
464	PINO DE CENTRO	UNID	5	15,00	75,00
465	JUMELO	UNID	4	300,00	1.200,00
466	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	800,00	3.200,00
467	MOTOR DE LIMPADOR	UNID	2	680,00	1.360,00
468	CHAVE DE SETA	UNID	2	500,00	1.000,00
469	RADIADOR	UNID	2	2.900,00	5.800,00
470	TURBINA	UNID	2	5.750,00	11.500,00
471	FILTRO DE OLEO	UNID	5	90,00	450,00
472	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	5	115,00	575,00
473	TAMBO DE OLEO 15W40	UNID	8	400,00	3.200,00
474	LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	5	400,00	2.000,00
475	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	5	390,00	1.950,00
476	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5	250,00	1.250,00
477	BURRIM DA RODA TRASEIRA	UNID	5	280,00	1.400,00
478	BURRIM DE FREIO	UNID	3	270,00	810,00
479	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	4.800,00	9.600,00
480	AUTOMATICO	UNID	4	120,00	480,00
481	EIXO BENZ	UNID	4	250,00	1.000,00
482	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	4	200,00	800,00
483	INDUZIDO	UNID	4	235,00	940,00
484	RELER AUXILIAR	UNID	5	35,00	175,00
485	OLEO 90	UNID	15	25,00	375,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
486	ARLA	UNID	5	110,00	550,00
487	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	5	160,00	800,00
488	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	4	240,00	960,00
489	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	265,00	1.060,00
490	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	6	240,00	1.440,00
491	LAMPADA H7	UNID	5	35,00	175,00
492	LAMPADA 1141	UNID	5	8,00	40,00
493	LAMPADA 1034	UNID	5	8,00	40,00
494	LAMPADA 67	UNID	5	8,00	40,00
495	RELER DE FAROL	UNID	5	45,00	225,00
TOTAL					184.440,00

Veículo: CAÇAMBA IVECO / INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
496	BATERIA 100 AMPERES	UNID	4	750,00	3.000,00
497	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	4	200,00	800,00
498	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	4	3.500,00	14.000,00
499	CRUZETA CARDAN	UNID	4	190,00	760,00
500	DIFERENCIAL	UNID	6	4.300,00	25.800,00
501	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	6	480,00	2.880,00
502	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	4	160,00	640,00
503	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	215,00	860,00
504	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	6	230,00	1.380,00
505	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	6	2.600,00	15.600,00
506	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	6	340,00	2.040,00
507	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	4	90,00	360,00
508	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	340,00	1.360,00
509	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	295,00	1.180,00
510	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	400,00	1.600,00
511	SUSPENSOR DE AR	UNID	4	300,00	1.200,00
512	TAMQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	6	2.000,00	12.000,00
513	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4	490,00	1.960,00
514	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4	500,00	2.000,00
515	REULADOR DE VOLTAEM	UNID	4	315,00	1.260,00
516	PLACA DE DIODO	UNID	4	415,00	1.660,00
517	ROLAMENTO B17	UNID	4	45,00	180,00
518	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	4	240,00	960,00
519	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	4	400,00	1.600,00
520	CORREA DO ALTERNADOR	UNID	6	135,00	810,00
521	TENSOR DA CORREA	UNID	2	800,00	1.600,00
522	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	8	900,00	7.200,00
523	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	6	240,00	1.440,00
524	CUICA DE FREIO TRASEIRA	UNID	6	400,00	2.400,00
525	ALTERNADOR	UNID	2	4.000,00	8.000,00
526	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	3.500,00	7.000,00
527	MOLA MERTE	UNID	4	385,00	1.540,00
528	MOLA SEUNDA	UNID	4	480,00	1.920,00
529	MOLA TERCEIRA	UNID	4	415,00	1.660,00
530	MOLA QUARTA	UNID	4	410,00	1.640,00
531	PINO DE CENTRO	UNID	5	15,00	75,00
532	JUMELO	UNID	4	300,00	1.200,00
533	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	800,00	3.200,00
534	MOTOR DE LIMPADOR	UNID	2	680,00	1.360,00
535	CHAVE DE SETA	UNID	2	500,00	1.000,00
536	RADIADOR	UNID	2	2.900,00	5.800,00
537	TURBINA	UNID	2	5.750,00	11.500,00
538	FILTRO DE OLEO	UNID	5	90,00	450,00
539	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	5	115,00	575,00
540	TAMBO DE OLEO 15W40	UNID	8	400,00	3.200,00
541	LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	5	400,00	2.000,00
542	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	5	390,00	1.950,00
543	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5	250,00	1.250,00
544	BURRIM DA RODA TRASEIRA	UNID	5	280,00	1.400,00
545	BURRIM DE FREIO	UNID	3	270,00	810,00
546	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	4.800,00	9.600,00
547	AUTOMATICO	UNID	4	120,00	480,00
548	EIXO BENZ	UNID	4	250,00	1.000,00
549	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	4	200,00	800,00
550	INDUZIDO	UNID	4	235,00	940,00
551	RELER AUXILIAR	UNID	5	35,00	175,00
552	OLEO 90	UNID	10	25,00	250,00
553	ARLA	UNID	5	110,00	550,00
554	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	5	160,00	800,00
555	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	4	240,00	960,00
556	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	265,00	1.060,00
557	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	6	240,00	1.440,00
558	LAMPADA H7	UNID	5	35,00	175,00
559	LAMPADA 1141	UNID	5	8,00	40,00
560	LAMPADA 1034	UNID	5	8,00	40,00
561	LAMPADA 67	UNID	5	8,00	40,00
562	RELER DE FAROL	UNID	5	45,00	225,00
TOTAL					184.635,00

VEICULO L200 TRITON HPE - D. PLACA: QXK 3531

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
563	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	329,00	2.632,00
564	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	309,20	2.473,60
565	BATERIA 75 AMPERES	UNID	2	599,00	1.198,00
566	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	129,20	1.033,60
567	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	99,30	794,40
568	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	59,80	239,20
569	CORREIA DENTADA	UNID	4	2.499,00	9.996,00
570	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	649,20	2.596,80
571	FILTRO DE AR	UNID	4	89,00	356,00

572	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	4	59,30	237,20
573	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)	UNID	4	39,00	156,00
574	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UNID	10	44,00	440,00
575	KIT CORREIA DENTADA	UNID	2	659,20	1.318,40
576	LAMPADA DE DOIS POLOS	UNID	10	2,60	26,00
577	LAMPADA DE UM POLO	UNID	10	14,20	142,00
578	LAMPADA DO FAROL	UNID	5	34,30	171,50
579	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	349,00	1.396,00
580	PALHETA LIMPADOR DO PARA- BRISA(PAR)	UNID	4	149,00	596,00
581	PARA BRISAS	UNID	2	799,10	1.598,20
582	JOGO PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	4	199,30	797,20
583	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	8	249,20	1.993,60
584	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UNID	8	219,00	1.752,00
585	TENSOR DA CORREIA DO COMANDO	UNID	4	559,00	2.236,00
586	BALANÇA	UNID	8	489,00	3.912,00
587	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	4	789,30	3.157,20
588	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	8	379,60	3.036,80
589	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	199,00	796,00
590	BURIM DE FREIO DIANTEIRO	UNID	4	899,00	3.596,00
591	MUNHOÃO DE DIREÇÃO	UNID	6	119,00	714,00
592	FLEXIVEL DE FREIO	UNID	4	89,10	356,40
593	COXIM DIANTEIRO	UNID	4	399,00	1.596,00
594	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	4	298,90	1.195,60
595	BURIM DA RODA TRASEIRA	UNID	4	139,20	556,80
596	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UNID	4	379,10	1.516,40
597	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	8	119,10	952,80
598	CRUZETA CARDAN	UNID	4	118,60	474,40
599	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	6	399,00	2.394,00
600	CILINDRO DE EMBREAGEM	UNID	2	349,00	698,00
601	CILINDRO DE FREIO	UNID	2	579,00	1.158,00
602	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	2.399,00	4.798,00
603	REGULADO DE VOLTAGEM	UNID	4	399,00	1.596,00
604	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4	499,30	1.997,20
605	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4	479,00	1.916,00
606	INDUZIDO	UNID	4	469,00	1.876,00
607	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	4	358,60	1.434,40
608	AUTOMATICO	UNID	4	299,00	1.196,00
609	BUBINA DE CAMPO	UNID	4	469,00	1.876,00
610	PULIA DO ALTERNADOR	UNID	4	399,30	1.597,20
611	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	2.229,00	2.229,00
612	ALTERNADOR	UNID	1	2.999,00	2.999,00
613	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	UNID	1	3.999,00	3.999,00
TOTAL				87.803,90	

AMBULANCIA FIAT ESTRADA 1.4

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
614	KIT AMORTECEDOR DIANT COMPLETO	UNID	8	169,00	1.352,00
615	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	369,00	1.476,00
616	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	289,00	1.156,00
617	BARRA AXIAL CAIXA DIRECAO	UNID	4	159,00	636,00
618	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	1.399,00	2.798,00
619	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANT	UNID	4	79,20	316,80
620	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	2	379,00	758,00
621	BUCHA BANDEJA DIANT PEQUENA	UNID	8	69,20	553,60
622	BUCHA BANDEJA DIANT GRANDE	UNID	8	99,10	792,80
623	COXIM CAIXA MARCHA	UNID	4	219,00	876,00
624	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	4	809,00	3.236,00
625	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	4	809,10	3.236,40
626	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	2	559,00	1.118,00
627	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	UNID	1	2.698,30	2.698,30
628	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	74,30	297,20
629	TRIZETA CAIXA MARCHA	UNID	4	109,00	436,00
630	KIT EMBREAGEM	UNID	2	649,00	1.298,00
631	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	399,20	1.596,80
632	FILTRO DE AR	UNID	4	44,00	176,00
633	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	4	54,30	217,20
634	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)	UNID	4	29,60	118,40
635	FUZIVEL DE PROTEÇÃO	UNID	10	2,00	20,00
636	IGNIÇÃO	UNID	1	75,20	75,20
637	INDUZIDO	UNID	2	149,00	298,00
638	JOGO DE MOLAS DA SAPATAS DE FREIO C/ PINO CENTRALIZADOR	UNID	4	34,20	136,80
639	JOGO DE PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	4	94,30	377,20
640	JOGO DE PIVÓ (INFERIOR)	UNID	4	74,20	296,80
641	JOGO DE PIVÓ (SUPERIOR)	UNID	4	74,10	296,40
642	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UNID	4	279,00	1.116,00
643	LÂMPADA DE DOIS POLOS	UNID	5	8,50	42,50
644	LÂMPADA DE UM POLOS	UNID	5	6,30	31,50
645	LÂMPADA DO FAROL	UNID	4	29,90	119,60
646	MOLA ASPIRAL	UNID	4	29,10	116,40

647	MOLA DA PINÇA DE FREIO (JOGO)	UNID	4	299,30	1.197,20
648	ALTERNADOR	UNID	2	1.149,20	2.298,40
649	PARA BRISA	UNID	1	639,10	639,10
650	COLA PARABRISA	UNID	4	49,30	197,20
651	BANDEJA SUSP DIANT	UNID	4	359,10	1.436,40
652	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	UNID	4	109,00	436,00
653	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UNID	2	209,50	419,00
654	RETENTOR POLIA	UNID	2	51,20	102,40
655	CORREIA DENTADA C/TENSOR KIT	UNID	4	284,60	1.138,40
656	TAMBOR DE FREIO	UNID	4	99,20	396,80
657	SAPATA FREIO TRAS	UNID	4	19,30	77,20
658	JUNTA MOSSONETICA	UNID	4	999,00	3.996,00
659	RADIADOR	UNID	3	1.999,00	5.997,00
660	BOMBA D' AGUA	UNID	2	679,00	1.358,00
661	CORREIA DENTADA	UNID	4	789,00	3.156,00
662	TENSOR DA CORREA	UNID	4	469,00	1.876,00
663	CORREA DO ALTERNADOR	UNID	4	809,00	3.236,00
664	JOGO DE VELA	UNID	4	389,00	1.556,00
665	JOGO CABO DE VELA	UNID	4	599,10	2.396,40
666	BICO INJETOR	UNID	2	389,10	778,20
667	IBI	UNID	2	479,20	958,40
668	SENSOR DE ROTAÇÃO	UNID	2	238,90	477,80
TOTAL				62.193,80	

Veiculo 04: AMBULANCIA MECEDZ BENZ MARIMAR 415 PLACA PSU 3774 SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
669	KIT AMORTECEDOR DIANT COMPLETO	UNID	8	259,00	2.072,00
670	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	469,00	1.876,00
671	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	379,00	1.516,00
672	BARRA AXIAL CAIXA DIRECAO	UNID	4	160,00	640,00
673	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	159,00	318,00
674	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANT	UNID	4	79,20	316,80
675	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	2	269,00	538,00
676	BUCHA BANDEJA DIANT PEQUENA	UNID	8	69,30	554,40
677	BUCHA BANDEJA DIANT GRANDE	UNID	8	99,10	792,80
678	COXIM CAIXA MARCHA	UNID	4	219,00	876,00
679	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	4	799,00	3.196,00
680	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	4	799,10	3.196,40
681	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	2	559,00	1.118,00
682	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	UNID	1	3.699,00	3.699,00
683	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	74,20	296,80
684	TRIZETA CAIXA MARCHA	UNID	4	109,00	436,00
685	KIT EMBREAGEM	UNID	2	659,00	1.318,00
686	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	399,00	1.596,00
687	FILTRO DE AR	UNID	4	44,00	176,00
688	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	4	54,30	217,20
689	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)	UNID	4	27,20	108,80
690	FUZIVEL DE PROTEÇÃO	UNID	10	1,90	19,00
691	IGNIÇÃO	UNID	1	119,00	119,00
692	INDUZIDO	UNID	2	149,60	299,20
693	JOGO DE MOLAS DA SAPATAS DE FREIO C/ PINO CENTRALIZADOR	UNID	4	34,50	138,00
694	JOGO DE PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	4	89,60	358,40
695	JOGO DE PIVÓ (INFERIOR)	UNID	4	74,30	297,20
696	JOGO DE PIVÓ (SUPERIOR)	UNID	4	74,50	298,00
697	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UNID	4	279,00	1.116,00
698	LÂMPADA DE DOIS POLOS	UNID	5	8,60	43,00
699	LÂMPADA DE UM POLOS	UNID	5	6,10	30,50
700	LÂMPADA DO FAROL	UNID	4	29,60	118,40
701	MOLA ASPIRAL	UNID	4	28,90	115,60
702	MOLA DA PINÇA DE FREIO (JOGO)	UNID	4	329,00	1.316,00
703	ALTERNADOR	UNID	2	1.119,00	2.238,00
704	PARA BRISA	UNID	1	329,00	329,00
705	COLA PARABRISA	UNID	4	49,20	196,80
706	BANDEJA SUSP DIANT	UNID	4	369,00	1.476,00
707	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	UNID	4	109,00	436,00
708	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UNID	2	209,00	418,00
709	RETENTOR POLIA	UNID	2	54,30	108,60
710	CORREIA DENTADA C/TENSOR KIT	UNID	4	284,00	1.136,00
711	TAMBOR DE FREIO	UNID	4	139,00	556,00
712	SAPATA FREIO TRAS	UNID	4	359,00	1.436,00
TOTAL				37.456,90	

01 MAQUINA MOTO NIVERADORA CASE ANO 2013/INFRA ESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
713	BATERIA 100 AMPERES	UNID	4	750,00	3.000,00
714	BOMBA DE GIRA CIRCULO	UNID	4	2.400,00	9.600,00
715	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	UNID	4	2.100,00	8.400,00
716	JOGO CONJUNTO DE LIMINAS	UNID	4	2.800,00	11.200,00
717	ESCARIFICADOR	UNID	8	690,00	5.520,00
718	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNID	6	160,00	960,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
719	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	6	190,00	1.140,00
720	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UNID	6	150,00	900,00
721	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UNID	6	290,00	1.740,00
722	FILTRO HIDRAULICO	UNID	6	210,00	1.260,00
723	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	6	170,00	1.020,00
724	PARABRISA	UNID	4	2.000,00	8.000,00
725	JOGO PASTILHA PARA FREIO DE MÃO	UNID	6	390,00	2.340,00
726	REPARO PISTÃO	UNID	5	450,00	2.250,00
727	RETENTOR DA TRANSMISSÃO	UNID	4	140,00	560,00
728	ROLAMENTO CENTRO	UNID	4	690,00	2.760,00
TOTAL					60.650,00

02 MAQUINA MOTONIVERADORA GMC ANO 2018/INFRA ESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
729	BATERIA 100 AMPERES	UNID	2	750,00	1.500,00
730	CABO DE ESTACIONAMENTO DA LANÇA	UNID	4	600,00	2.400,00
731	CABO DO REVERSOR	UNID	4	750,00	3.000,00
732	FILTRO DE AR	UNID	4	180,00	720,00
733	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	4	120,00	480,00
734	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UNID	4	150,00	600,00
735	FILTRO HIDRAULICO	UNID	4	170,00	680,00
736	JOGO KIT MOTOR	UNID	4	5.400,00	21.600,00
737	REPARO PISTÃO	UNID	4	1.200,00	4.800,00
738	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	190,00	760,00
739	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UNID	4	160,00	640,00
740	RETENTOR DA TRANSMISSÃO	UNID	4	115,00	460,00
741	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	4	90,00	360,00
742	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	4	290,00	1.160,00
TOTAL					39.160,00

CITROEN AIRCROS PLACA 8674 CONCELHOR TUTELA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
743	KIT AMORTECEDOR DIANT COMPLETO	UNID	8	259,00	2.072,00
744	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	469,00	1.876,00
745	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	379,00	1.516,00
746	BARRA AXIAL CAIXA DIRECAO	UNID	4	159,20	636,80
747	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	1.649,20	3.298,40
748	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANT	UNID	4	82,10	328,40
749	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	2	269,30	538,60
750	BUCHA BANDEJA DIANT PEQUENA	UNID	8	69,50	556,00
751	BUCHA BANDEJA DIANT GRANDE	UNID	8	99,00	792,00
752	COXIM CAIXA MARCHA	UNID	4	219,00	876,00
753	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	4	799,00	3.196,00
754	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	4	798,90	3.195,60
755	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	2	559,00	1.118,00
756	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	UNID	1	3.699,00	3.699,00
757	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	74,20	296,80
758	TRIZETA CAIXA MARCHA	UNID	4	109,30	437,20
759	KIT EMBREAGEM	UNID	2	649,00	1.298,00
760	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	399,00	1.596,00
761	FILTRO DE AR	UNID	4	44,50	178,00
762	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	4	54,60	218,40
763	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)	UNID	4	27,20	108,80
764	FUZIVEL DE PROTEÇÃO	UNID	10	2,00	20,00
765	IGNIÇÃO	UNID	1	119,00	119,00
766	INDUZIDO	UNID	2	149,00	298,00
767	JOGO DE MOLAS DA SAPATAS DE FREIO C/ PINO CENTRALIZADOR	UNID	4	34,10	136,40
768	JOGO DE PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	4	93,00	372,00
769	JOGO DE PIVÔ (INFERIOR)	UNID	4	74,10	296,40
770	JOGO DE PIVÔ (SUPERIOR)	UNID	4	74,30	297,20
771	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UNID	4	779,00	3.116,00
772	LÂMPADA DE DOIS POLOS	UNID	5	9,00	45,00
773	LÂMPADA DE UM POLOS	UNID	5	7,00	35,00
774	LÂMPADA DO FAROL	UNID	4	29,30	117,20
775	MOLA ASPIRAL	UNID	4	29,10	116,40
776	MOLA DA PINÇA DE FREIO (JOGO)	UNID	4	329,00	1.316,00
777	ALTERNADOR	UNID	2	1.139,00	2.278,00
778	PARA BRISA	UNID	1	329,00	329,00
779	COLA PARABRISA	UNID	4	49,20	196,80
780	BANDEJA SUSP DIANT	UNID	4	369,00	1.476,00
781	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	UNID	4	109,00	436,00
782	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UNID	2	209,00	418,00
783	RETENTOR POLIA	UNID	2	54,10	108,20
784	CORREIA DENTADA C/TENSOR KIT	UNID	4	279,30	1.117,20
785	TAMBOR DE FREIO	UNID	4	139,00	556,00
786	SAPATA FREIO TRAS	UNID	4	359,00	1.436,00
TOTAL					42.467,80

S10 CABINE DUPLA 4X4 PLACA PHL 7307

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
787	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	299,00	2.392,00
788	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	289,10	2.312,80
789	BATERIA 75 AMPERES	UNID	2	569,00	1.138,00
790	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	119,00	952,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
791	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	94,20	753,60
792	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	59,10	236,40
793	CORREIA DO COMANDO	UNID	4	2.199,00	8.796,00
794	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	599,30	2.397,20
795	FILTRO DE AR	UNID	4	598,90	2.395,60
796	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	4	54,20	216,80
797	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)	UNID	4	34,10	136,40
798	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UNID	10	39,30	393,00
799	KIT CORREIA DENTADA	UNID	2	609,00	1.218,00
800	LAMPADA DE DOIS POLOS	UNID	10	2,00	20,00
801	LAMPADA DE UM POLO	UNID	10	13,50	135,00
802	LAMPADA DO FAROL	UNID	5	32,10	160,50
803	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	329,00	1.316,00
804	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UNID	4	139,00	556,00
805	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA HILLUX	UNID	4	139,30	557,20
806	PALHETA LIMPADOR PARA- BRISA(PAR)	UNID	4	54,10	216,40
807	PARA BRISAS	UNID	2	769,00	1.538,00
808	JOGO PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	4	189,00	756,00
809	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	8	229,00	1.832,00
810	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UNID	8	199,00	1.592,00
811	TENSOR DA CORREIA DO COMANDO	UNID	4	519,00	2.076,00
TOTAL					34.092,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA
TRATOR 01 - MASSEY FERGUSON - MODELO MF 265

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
812	BATERIA 150 AMPERES	UNID	01	790,00	790,00
813	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UNID	01	1.500,00	1.500,00
814	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UNID	02	125,00	250,00
815	PRE-FILTRO	UNID	01	240,00	240,00
816	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LE)	UNID	01	480,00	480,00
817	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UNID	01	480,00	480,00
818	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UNID	06	120,00	720,00
819	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UNID	06	120,00	720,00
820	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	01	90,00	90,00
821	RESERVATORIO OLEO	UNID	01	480,00	480,00
822	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UNID	04	125,00	500,00
823	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UNID	03	190,00	570,00
824	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	02	48,00	96,00
825	TAMPA RADIADOR 10PSI	UNID	02	29,00	58,00
826	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UNID	01	1.980,00	1.980,00
827	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UNID	02	95,00	190,00
828	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UNID	02	140,00	280,00
829	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UNID	02	90,00	180,00
830	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UNID	04	240,00	960,00
831	BANCO PARA TRATOR - PRETO COM AMORTECEDOR E REGULAGEM DE PESO	UNID	01	990,00	990,00
832	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UNID	02	400,00	800,00
833	RETROVISOR	UNID	04	280,00	1.120,00
834	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	04	480,00	1.920,00
835	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	04	480,00	1.920,00
836	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UNID	08	390,00	3.120,00
TOTAL					20.434,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA
TRATOR 02 - MASSEY FERGUSON - MODELO MF 4292

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
837	BATERIA 150 AMPERES	UNID	01	790,00	790,00
838	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UNID	01	1.900,00	1.900,00
839	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UNID	02	100,00	200,00
840	PRE-FILTRO	UNID	01	230,00	230,00
841	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LE)	UNID	01	350,00	350,00
842	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UNID	01	350,00	350,00
843	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UNID	06	120,00	720,00
844	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UNID	06	120,00	720,00
845	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	01	60,00	60,00
846	RESERVATORIO OLEO	UNID	01	360,00	360,00
847	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UNID	04	120,00	480,00
848	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UNID	03	110,00	330,00

849	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	02	40,00	80,00
850	TAMPA RADIADOR 10PSI	UNID	02	30,00	60,00
851	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UNID	01	390,00	390,00
852	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UNID	02	120,00	240,00
853	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UNID	02	380,00	760,00
854	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UNID	02	210,00	420,00
855	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UNID	04	220,00	880,00
856	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UNID	02	320,00	640,00
857	RETROVISOR	UNID	02	300,00	600,00
858	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	04	450,00	1.800,00
859	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	04	480,00	1.920,00
860	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UNID	08	420,00	3.360,00
861	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	02	180,00	360,00
862	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UNID	02	120,00	240,00
863	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UNID	30	25,00	750,00
864	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UNID	10	125,00	1.250,00
865	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UNID	06	25,00	150,00
866	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UNID	04	25,00	100,00
867	MOLA PRATO	UNID	04	35,00	140,00
868	SUPORTE DA COROA	UNID	01	320,00	320,00
869	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UNID	01	600,00	600,00
870	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGENHAGEM	UNID	01	470,00	470,00
871	ESPAÇADOR	UNID	02	900,00	1.800,00
872	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	01	2.000,00	2.000,00
873	LUZES SINALIZADORAS	UNID	04	350,00	1.400,00
874	LANTERNAS	UNID	04	250,00	1.000,00
875	CAIXA DE FUSIVEIS	UNID	05	490,00	2.450,00
876	RESFRIADOR DE ÓLEO	UNID	02	2.400,00	4.800,00
877	BARRA DE TRACÇÃO	UNID	01	990,00	990,00
878	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRACÇÃO	UNID	10	230,00	2.300,00
879	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	10	190,00	1.900,00
880	BOMBA INJETORA DE COMBUSTIVEL	UNID	01	8.000,00	8.000,00
881	BICO DE INJEÇÃO	UNID	04	2.000,00	8.000,00
882	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UNID	01	500,00	500,00
883	TOMADA DE FORÇA	UNID	01	7.000,00	7.000,00
884	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	10	190,00	1.900,00
885	BUCHA ESPAÇADOR	UNID	02	420,00	840,00
886	ENGENHAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UNID	04	320,00	1.280,00
887	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF X 79,4 mm)	UNID	05	320,00	1.600,00
888	CUBO EM AÇO EIXO DIANTEIRO	UNID	01	620,00	620,00
889	FORÇA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UNID	06	25,00	150,00
890	ENGENHAGEM DA TRACÇÃO	UNID	02	360,00	720,00
891	ROLAMENTO CÔNICO	UNID	03	125,00	375,00
892	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UNID	03	380,00	1.140,00
TOTAL					72.785,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA					
TRATOR 03 - LS TRACTOR - MODELO PLUS 80					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
893	BATERIA 150 AMPERES	UNID	01	790,00	790,00
894	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UNID	01	2.000,00	2.000,00
895	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UNID	02	100,00	200,00
896	PRE-FILTRO	UNID	01	230,00	230,00
897	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LE)	UNID	01	350,00	350,00
898	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UNID	01	350,00	350,00
899	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UNID	06	120,00	720,00
900	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UNID	06	120,00	720,00
901	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	01	60,00	60,00
902	RESERVATORIO OLEO	UNID	01	360,00	360,00
903	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UNID	04	125,00	500,00
904	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UNID	03	110,00	330,00
905	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	02	40,00	80,00
906	TAMPA RADIADOR 10PSI	UNID	02	30,00	60,00

907	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UNID	01	390,00	390,00
908	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UNID	02	120,00	240,00
909	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UNID	02	380,00	760,00
910	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UNID	02	210,00	420,00
911	ELEMENTO FILTRO DO ÓLEO HIDRÁULICO	UNID	04	220,00	880,00
912	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UNID	02	320,00	640,00
913	RETROVISOR	UNID	04	300,00	1.200,00
914	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	04	450,00	1.800,00
915	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	04	470,00	1.880,00
916	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UNID	08	420,00	3.360,00
917	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	01	1.000,00	1.000,00
918	LUZES SINALIZADORAS	UNID	04	10,00	40,00
919	LANTERNAS	UNID	04	200,00	800,00
920	CAIXA DE FUSIVEIS	UNID	05	430,00	2.150,00
921	RESFRIADOR DE ÓLEO	UNID	02	2.400,00	4.800,00
922	BARRA DE TRACÇÃO	UNID	01	900,00	900,00
923	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRACÇÃO	UNID	10	230,00	2.300,00
924	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	10	120,00	1.200,00
925	BOMBA INJETORA DE COMBUSTIVEL	UNID	01	7.700,00	7.700,00
926	BICO DE INJEÇÃO	UNID	04	2.000,00	8.000,00
927	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UNID	01	430,00	430,00
928	TOMADA DE FORÇA	UNID	01	7.100,00	7.100,00
TOTAL					54.740,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA					
TRATOR 04 - NEW HOLLAND - MODELO TT 4030					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
929	BATERIA 150 AMPERES	UNID	01	790,00	790,00
930	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UNID	01	1.900,00	1.900,00
931	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UNID	02	100,00	200,00
932	PRE-FILTRO	UNID	01	230,00	230,00
933	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LE)	UNID	01	350,00	350,00
934	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UNID	01	350,00	350,00
935	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UNID	06	120,00	720,00
936	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UNID	06	120,00	720,00
937	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	01	60,00	60,00
938	RESERVATORIO OLEO	UNID	01	360,00	360,00
939	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UNID	04	120,00	480,00
940	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UNID	03	110,00	330,00
941	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	02	40,00	80,00
942	TAMPA RADIADOR 10PSI	UNID	02	30,00	60,00
943	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UNID	01	390,00	390,00
944	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UNID	02	120,00	240,00
945	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UNID	02	380,00	760,00
946	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UNID	02	210,00	420,00
947	ELEMENTO FILTRO DO ÓLEO HIDRÁULICO	UNID	04	220,00	880,00
948	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UNID	02	320,00	640,00
949	RETROVISOR	UNID	04	300,00	1.200,00
950	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	04	450,00	1.800,00
951	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	04	480,00	1.920,00
952	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UNID	08	420,00	3.360,00
953	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	01	990,00	990,00
954	LUZES SINALIZADORAS	UNID	04	10,00	40,00
955	LANTERNAS	UNID	04	200,00	800,00
956	CAIXA DE FUSIVEIS	UNID	05	430,00	2.150,00
957	RESFRIADOR DE ÓLEO	UNID	02	2.400,00	4.800,00
958	BARRA DE TRACÇÃO	UNID	01	900,00	900,00
959	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRACÇÃO	UNID	10	230,00	2.300,00
960	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	10	120,00	1.200,00
961	JOGO DE COROA E PIÃO 15X33	UNID	2	7.700,00	15.400,00
962	CRUZETA DO CARDAN	UNID	8	115,00	920,00
963	LUA DA REDUÇÃO DO DIFERENCIAL	UNID	4	460,00	1.840,00
964	LUA DO CARDAN	UNID	4	790,00	3.160,00
965	BOMBA INJETORA DE COMBUSTIVEL	UNID	01	2.000,00	2.000,00
966	BICO DE INJEÇÃO	UNID	04	480,00	1.920,00
967	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UNID	01	680,00	680,00
968	TOMADA DE FORÇA	UNID	01	9.000,00	9.000,00
TOTAL					66.340,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA					

TRATOR 05 - NEW HOLLAND - MODELO TT 4030					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
969	BATERIA 150 AMPERES	UNID	01	790,00	790,00
970	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UNID	01	1.900,00	1.900,00
971	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UNID	02	100,00	200,00
972	PRE-FILTRO	UNID	01	230,00	230,00
973	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LE)	UNID	01	350,00	350,00
974	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UNID	01	350,00	350,00
975	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UNID	06	120,00	720,00
976	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UNID	06	120,00	720,00
977	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	01	60,00	60,00
978	RESERVATORIO OLEO	UNID	01	360,00	360,00
979	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UNID	04	125,00	500,00
980	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UNID	03	110,00	330,00
981	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	02	40,00	80,00
982	TAMPA RADIADOR 10PSI	UNID	02	30,00	60,00
983	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UNID	01	390,00	390,00
984	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UNID	02	120,00	240,00
985	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UNID	02	380,00	760,00
986	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UNID	02	210,00	420,00
987	ELEMENTO FILTRO DO ÓLEO HIDRÁULICO	UNID	04	220,00	880,00
988	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UNID	02	325,00	650,00
989	RETROVISOR	UNID	04	300,00	1.200,00
990	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	04	450,00	1.800,00
991	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	04	480,00	1.920,00
992	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UNID	08	420,00	3.360,00
993	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	01	990,00	990,00
994	LUZES SINALIZADORAS	UNID	04	10,00	40,00
995	LANTERNAS	UNID	04	200,00	800,00
996	CAIXA DE FUSIVEIS	UNID	05	430,00	2.150,00
997	RESFRIADOR DE ÓLEO	UNID	02	2.400,00	4.800,00
998	BARRA DE TRACÇÃO	UNID	01	900,00	900,00
999	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRACÇÃO	UNID	10	230,00	2.300,00
1000	MANGUEIRA FLEXIVEL DE TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	10	120,00	1.200,00
1001	BOMBA INJETORA DE COMBUSTIVEL	UNID	01	7.700,00	7.700,00
1002	BICO DE INJEÇÃO	UNID	04	115,00	460,00
1003	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UNID	01	470,00	470,00
1004	TOMADA DE FORÇA	UNID	01	8.100,00	8.100,00
1005	JOGO DE COROA E PIÃO 15X33	UNID	2	7.100,00	14.200,00
1006	CRUZETA DO CARDAN	UNID	8	240,00	1.920,00
1007	LUVA DA REDUÇÃO DO DIFERENCIAL	UNID	4	420,00	1.680,00
1008	LUVA DO CARDAN	UNID	4	3.100,00	12.400,00
TOTAL					78.380,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA

TRATOR 06 - MAHIDRA - MODELO 9200 4WD

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
1009	BATERIA 150 AMPERES	UNID	01	790,00	790,00
1010	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UNID	01	2.500,00	2.500,00
1011	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UNID	02	130,00	260,00
1012	PRE-FILTRO	UNID	01	300,00	300,00
1013	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LE)	UNID	01	450,00	450,00
1014	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UNID	01	450,00	450,00
1015	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UNID	06	160,00	960,00
1016	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UNID	06	160,00	960,00
1017	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	01	80,00	80,00
1018	RESERVATORIO OLEO	UNID	01	480,00	480,00
1019	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UNID	04	160,00	640,00
1020	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UNID	03	140,00	420,00
1021	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	02	50,00	100,00
1022	TAMPA RADIADOR 10PSI	UNID	02	40,00	80,00
1023	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UNID	01	500,00	500,00
1024	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UNID	02	160,00	320,00
1025	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UNID	02	500,00	1.000,00
1026	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UNID	02	280,00	560,00
1027	ELEMENTO FILTRO DO ÓLEO HIDRÁULICO	UNID	04	280,00	1.120,00

1028	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UNID	02	400,00	800,00
1029	RETROVISOR	UNID	04	390,00	1.560,00
1030	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	04	590,00	2.360,00
1031	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	04	630,00	2.520,00
1032	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UNID	08	550,00	4.400,00
1033	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	01	1.300,00	1.300,00
1034	LUZES SINALIZADORAS	UNID	04	13,00	52,00
1035	LANTERNAS	UNID	04	250,00	1.000,00
1036	CAIXA DE FUSIVEIS	UNID	05	260,00	1.300,00
1037	RESFRIADOR DE ÓLEO	UNID	02	3.100,00	6.200,00
1038	BARRA DE TRACÇÃO	UNID	01	1.100,00	1.100,00
1039	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRACÇÃO	UNID	10	300,00	3.000,00
1040	MANGUEIRA FLEXIVEL DE TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	10	160,00	1.600,00
1041	BOMBA INJETORA DE COMBUSTIVEL	UNID	01	10.000,00	10.000,00
1042	BICO DE INJEÇÃO	UNID	04	150,00	600,00
1043	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UNID	01	600,00	600,00
1044	TOMADA DE FORÇA	UNID	01	10.500,00	10.500,00
1045	JOGO DE COROA E PIÃO 15X33	UNID	2	9.300,00	18.600,00
1046	CRUZETA DO CARDAN	UNID	8	300,00	2.400,00
1047	LUVA DA REDUÇÃO DO DIFERENCIAL	UNID	4	550,00	2.200,00
1048	LUVA DO CARDAN	UNID	4	1.000,00	4.000,00
TOTAL					88.062,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA

IMPLEMENTO 01 - GRADE ARADORA BALDAN - MODELO CRI (16 discos x 28" de diâmetro do disco x 7,5 mm o furo do eixo)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
1049	CABEÇALHO DE ENGATE	UNID	01	320,00	320,00
1050	SUPORTE TIPO "U" DO JUMELO	UNID	01	200,00	200,00
1051	CHAPA SUPERIOR DE REGULAGEM DO CABEÇALHO	UNID	01	120,00	120,00
1052	CHAPA SUPERIOR E INFERIOR DO CABEÇALHO	UNID	01	120,00	120,00
1053	PINO CABEÇA QUADRADA Ø37,5 X 190MM (FORJADO)	UNID	5	100,00	500,00
1054	ARRUELA LISA DE Ø39 X Ø66 X 4,75MM	UNID	5	8,00	40,00
1055	CONTRA PINO DE 3/8" X 3"	UNID	5	28,00	140,00
1056	PARAFUSO CAB. SEXTAVADA Ø1" X 7" 8F UNCLIA GR5 RP(FOSFATIZADO)	UNID	5	19,00	95,00
1057	PORCA SEXTAVADA DE 1" 8F UNC GR5 CH.1.5/8" ALT.25MM	UNID	5	20,00	100,00
1058	ARRUELA DE PRESSÃO Ø1" MÉDIA (BICROMATIZADO)	UNID	5	20,00	100,00
1059	GRAXEIRA DE 1/8" BSP (GAS) - 28FPP - RETA	UNID	5	10,00	50,00
1060	EIXO DE Ø1.5/8" X 1850 mm	UNID	02	1.200,00	2.400,00
1061	MANCAL DNT/IRS CPL AXIAL DE 270 mm C/PROTEÇÃO P/EIXO Ø1.5/8" ENTRE FUIROS 159 mm	UNID	06	480,00	2.880,00
1062	DISCO CONCAVO RECORTADO DE Ø28" X 7,50mm C/ FC.R Ø1.5/8" AFE	UNID	10	580,00	5.800,00
1063	CARRETEL SEPARADOR DE 270mm P/EIXO DE Ø1.5/8"	UNID	08	690,00	5.520,00
1064	ARRUELA CONVEXA DA PONTA DO EIXO DE 1.5/8"	UNID	5	16,00	80,00
1065	ARRUELA CONCAVA DA PONTA DO EIXO C/ FURO DE 1.5/8"	UNID	5	16,00	80,00
1066	TRAVA DA PORCA DO EIXO	UNID	5	45,00	225,00
1067	ARRUELA DE PRESSÃO Ø5/8" MÉDIA (BICROMATIZADO)	UNID	10	15,00	150,00
1068	ARRUELA LISA DE Ø43 X Ø78 X 3,00mm	UNID	5	15,00	75,00
1069	PARAFUSO CAB. SEXTAVADA Ø5/8" X 1" 11F UNCLIA GR2 RT(BICROMATIZADO)	UNID	5	25,00	125,00
1070	PORCA SEXTAVADA DE Ø1.5/8" 7FPP - W GR5 CH.69mm ALTURA 44mm (ESPECIAL)	UNID	5	15,00	75,00
1071	ARRUELA DE PRESSÃO Ø3/4" MÉDIA (BICROMATIZADO)	UNID	5	15,00	75,00
1072	PARAFUSO CAB QUADRADA Ø3/4" X 2.3/4" 10F UNC GR5 EXCÊNTRICO	UNID	5	25,00	125,00
1073	PORCA SEXTAVADA DE 3/4" 10F UNC GR5 CH.1.7/32" ALT.18,5mm	UNID	5	8,00	40,00
1074	ARRUELA LISA DE Ø20,3 X Ø46,5 X 4,75mm	UNID	5	8,00	40,00
1075	MANGUEIRA 3/8"X6000mm C/ 1TCG E 1TRF (2TA 6) ENGATE RÁPIDO MACHO 1/2	UNID	05	200,00	1.000,00
1076	MANGUEIRA 3/8"X6400mm C/ 1TCG E 1TRF (2TA 6)	UNID	05	200,00	1.000,00
1077	ENGATE RÁPIDO MACHO 1/2	UNID	10	220,00	2.200,00
1078	CAMISA "CONJUNTO" DE Ø88,9 (3.1/2") X 550mm	UNID	02	390,00	780,00
1079	HASTE DO PISTAO Ø41,22 X 442mm COMPLETA	UNID	02	990,00	1.980,00
1080	EMBOLO DO PISTÃO DE Ø26,72 X Ø88,30 X 60,00mm	UNID	02	1.100,00	2.200,00
1081	PORCA DO PISTÃO	UNID	10	120,00	1.200,00

1082	ARRUELA LISA DE Ø27 X Ø44,5 X 3/16"	UNID	10	8,00	80,00	
1083	PORCA SEXT. AUTOTRAVANTE C/NYLON ALTA Ø1" 14F UNS CH.1.1/2" ALT.28,5mm	UNID	10	8,00	80,00	
1084	TAMPA PLÁSTICA BT-20 (BT 10.0020-ONT) (INCOLOR)	UNID	02	8,00	16,00	
1085	GAXETA MOLYTANE POLYPAK-STD_2500-3000	UNID	10	8,00	80,00	
1086	ANEL GUIA DE Ø3.1/2" X 1/2" _ W2-3500-500 (PISTÃO)	UNID	02	8,00	16,00	
1087	ANEL O'RING 2-215 N3006-90 NBR (Ø26,57 X Ø3,53mm)	UNID	02	12,00	24,00	
1088	ANEL O'RING 2-338 N3006-90 NBR (Ø78,74 X Ø5,33mm)	UNID	02	12,00	24,00	
1089	ANEL ANTI-EXTRUSÃO 8-338 (PARBAK) DUREZA 90SHORE	UNID	02	12,00	24,00	
1090	ANEL GUIA DE Ø41,22 X 47,62 X 1/2" _ ØW8-1875-495 (HASTE)	UNID	02	12,00	24,00	
1091	GAXETA MOLYTHANE POLYPAK-TIPO_B_1870-1625-375B Ø1.5/8" X Ø2" X 3/8"	UNID	5	15,00	75,00	
1092	ANEL RASPADOR D-1625	UNID	02	120,00	240,00	
1093	CONEXÃO DE Ø41,68 X Ø88,70 X 80mm	UNID	02	120,00	240,00	
1094	EIXO DE ARTICULAÇÃO DA RODA COMPLETO	UNID	02	320,00	640,00	
1095	EIXO DA RODA COMPLETO	UNID	02	990,00	1.980,00	
1096	PORCA SEXTAVADA 1.5/8" 7 FPP c/ Furo R.1/2"	UNID	5	15,00	75,00	
1097	PARAFUSO CAB. SEXTAVADA Ø1/2" x 3/4" 12F W GR2 RT(Bicromatizado)	UNID	5	18,00	90,00	
1098	ARRUELA LISA DE Ø45 x Ø87 x 8,00 mm	UNID	5	8,00	40,00	
1099	CUBO DA RODA	UNID	02	460,00	920,00	
1100	ARRUELA LISA DE Ø26,8 x Ø66,5 x 4,75mm	UNID	10	8,00	80,00	
1101	PORCA CASTELO SEXTAVADA DE 1" 14F UNS GR5 Ch.1.1/2" Alt.22mm(Zincado)	UNID	10	8,00	80,00	
1102	CALOTA DO CUBO DA RODA	UNID	02	6,00	12,00	
1103	ROLAMENTO DE ROLO CONICO 30207	UNID	04	90,00	360,00	
1104	ROLAMENTO DE ROLO CONICO 32210	UNID	04	25,00	100,00	
1105	RETENTOR Ø55 x Ø90 x 12,50mm Arca 5163 BG (Sabó 00964 B)	UNID	04	25,00	100,00	
1106	GRAXEIRA DE 1/8" BSP (GAS) - 28FPP - Retá	UNID	5	8,00	40,00	
1107	CONTRA PINO DE Ø1/8" x 2 1/2"	UNID	5	3,00	15,00	
1108	PORCA SEXTAVADA CÔNICA DUPLA DE 9/16" 18F UNF GR5 Ch.7/8" ALT.19mm	UNID	10	5,00	50,00	
1109	EIXO COM TRAVA DA RODA	UNID	10	390,00	3.900,00	
1110	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA Ø9/16" x 2" - 18fpp - UNF - 1A GR5 - RP - (Recartilhado) (Fosfatizado)	UNID	10	15,00	150,00	
1111	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA Ø5/16" x 1/2" 18F UNF 1A GR2 RT(Bicromatizado)	UNID	10	15,00	150,00	
1112	MANCAL DNT/TRS ÓLEO AVULSO S/PROTEÇÃO	UNID	05	500,00	2.500,00	
1113	ROLAMENTO DE ROLO CONICO 30212	UNID	5	160,00	800,00	
1114	TAMPA DO MANCAL AXIAL	UNID	05	135,00	675,00	
1115	BUCHA DO MANCAL (para Rolamento 30212)	UNID	05	90,00	450,00	
1116	ANEL DE VEDAÇÃO AXIAL de Ø77 X Ø93mm	UNID	5	5,00	25,00	
1117	ARRUELA CONCAVA DO MANCAL	UNID	5	5,00	25,00	
1118	ARRUELA CONVEXA DO MANCAL	UNID	5	6,00	30,00	
1119	BUCHA SOBREPOSTA AXIAL de 1.5/8"	UNID	5	25,00	125,00	
1120	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA Ø3/8" x 1" 16F UNF 1A GR2 RT(Bicromatizado)	UNID	5	120,00	600,00	
1121	BUJÃO PRETO R.3/8" BSP	UNID	05	15,00	75,00	
1122	JUNTA DE PAPEL 112x143x1/64"	UNID	5	15,00	75,00	
1123	ARRUELA DE PRESSÃO Ø3/8" Média (Bicromatizado)	UNID	5	15,00	75,00	
1124	DISCO CÔNCAVO 28"x7.50mm recortado Furo de 7,5 mm	UNID	5	690,00	3.450,00	
TOTAL					48.445,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA						
IMPLEMENTO 02 - GRADE ARADORA KOHLER - MODELO GAC 245 1426 (14 discos x 26"de diâmetro do disco x 6,0 mm o furo do eixo)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL	
1125	EIXO GRADE ARADORA GAC245 14F - 1710MM	UNID	02	480,00	960,00	
1126	SEPARADOR GRADE GAC 245MM 1.5/8	UNID	5	350,00	1.750,00	
1127	DISCO GRADE RECORTADO 26 X6,0 FR1.5/8	UNID	5	690,00	3.450,00	
1128	4 1092 PORCA SEXTAVADA 3/4 NYLON	UNID	5	13,00	65,00	
1129	ARRUELA LISA 3/4	UNID	5	10,00	50,00	
1130	PARAF.SEXTAV.5/8X2 UNC ZB GR5	UNID	04	18,00	72,00	
1131	ARRUELA LISA 5/8	UNID	04	8,00	32,00	
1132	PORCA SEXTAVADA 5/8 UNC ZB	UNID	04	8,00	32,00	

1133	PORCA SEXTAVADA 1.5/8 UNC PO	UNID	04	8,00	32,00	
1134	TRAVA ARADORA GAC	UNID	04	8,00	32,00	
1135	ENCOSTO EIXO ARADORA GAC 1.5/8 EXTERNO	UNID	02	15,00	30,00	
1136	PARAF.SEXTAV. 3/4x2.1/4 UNC C/ TRAVA MANCAL	UNID	5	18,00	90,00	
1137	PINO DE FIXAÇÃO PI 22-190MM	UNID	5	20,00	100,00	
1138	GRAMPO R 4,0X100 IMPLEMENTO	UNID	5	25,00	125,00	
1139	BOCAL TRACÇÃO GRADE ARADORA TGA1000 GAC	UNID	02	48,00	96,00	
1140	PINO DE FIXAÇÃO PI37,5-185MM BOCAL GAC	UNID	5	35,00	175,00	
1141	ARRUELA LISA 3,0X40X77	UNID	5	12,00	60,00	
1142	PORCA CASTELA 1.1/2 UNF	UNID	5	12,00	60,00	
1143	CONTRA-PINO 3/16X3	UNID	5	15,00	75,00	
1144	TUBO DA TRACÇÃO GAC	UNID	02	320,00	640,00	
1145	GRAXEIRA ROSCA EXTERNA 3/8 24UNF	UNID	10	15,00	150,00	
1146	SUPORTE MANGUEIRA GAC/ESCR/ASCR	UNID	02	25,00	50,00	
1147	SUPORTE MANGUEIRA ESCR/ASCR	UNID	02	25,00	50,00	
1148	CONTRAPINO 1/8X1.1/2	UNID	5	15,00	75,00	
1149	PARAF.SEXTAV.7/8X5 UNC ZB	UNID	5	8,00	40,00	
1150	PORCA SEXTAVADA 7/8 UNC	UNID	5	15,00	75,00	
1151	CHAPA TRACÇÃO 5 FUROS GAC/GNC	UNID	02	18,00	36,00	
1152	CHAPA TRACÇÃO 5 FUROS C/ CHAPÉU GAC/GNC	UNID	02	15,00	30,00	
1153	PINO DE FIXAÇÃO PI1-125MM UNIVERSAL	UNID	5	25,00	125,00	
1154	PINO DE FIXAÇÃO PI1-150MM GNC/GAC	UNID	5	22,00	110,00	
1155	CONTRAPINO 3/16X2	UNID	5	25,00	125,00	
1156	TUBO REGULADOR DA TRACÇÃO GAC	UNID	02	60,00	120,00	
1157	BARRA REDONDA SUPORTE MOLA BRGA26,5x500	UNID	02	80,00	160,00	
1158	BUCHA ENCOSTO MOLA GAC 26,5x40x45	UNID	02	120,00	240,00	
1159	MOLA ESPIRAL 12,50 X 220,00 GAC	UNID	02	8,00	16,00	
1160	PORCA SEXTAVADA 1	UNID	10	6,00	60,00	
1161	CHASSI GRADE ARADORA GAC	UNID	01	1.270,00	1.270,00	
1162	TUBO ESTABILIZADOR VERTICAL GAC	UNID	01	1.200,00	1.200,00	
1163	TUBO ESTABILIZADOR HORIZONTAL GAC	UNID	01	110,00	110,00	
1164	PINO DE FIXAÇÃO PI1-90MM UNIVERSAL ENGATE	UNID	5	120,00	600,00	
1165	MANGUEIRA HIDRAULICA 5MT GAC	UNID	5	190,00	950,00	
1166	ENGATE RÁPIDO UNIVERSAL 1/2	UNID	5	48,00	240,00	
1167	CILINDRO HIDRÁULICO 10.03.01694 GAC	UNID	01	120,00	120,00	
1168	PINO DE FIXAÇÃO PI1.1/2 37,5-140MM	UNID	10	120,00	1.200,00	
1169	CUBO EIXO ARADORA GAC/GNC	UNID	02	250,00	500,00	
1170	PARAF.SEXTAV.1/2x1.3/4 UNC	UNID	5	120,00	600,00	
1171	PORCA SEXTAVADA 1/2 UNC ZB	UNID	5	160,00	800,00	
1172	EIXO RODADO GAC	UNID	02	1.350,00	2.700,00	
1173	PARAF.SEXTAV.1/2x2.3/4 UNC OX	UNID	5	160,00	800,00	
1174	PORCA SEXTAVADA 1/2 UNC ZB NYLON	UNID	5	150,00	750,00	
1175	PONTEIRO CARRETA 3T/5T	UNID	02	160,00	320,00	
1176	ROLAMENTO CONICO 30207	UNID	02	60,00	120,00	
1177	PARAF.CRAVO RODA UNF 1/2X1.3/4	UNID	5	120,00	600,00	
1178	CUBO 3T	UNID	02	320,00	640,00	
1179	PORCA CONICA 1/2 UNF	UNID	10	15,00	150,00	
1180	ROLAMENTO CONICO 30206	UNID	03	25,00	75,00	
1181	PORCA CASTELA 1 UNS	UNID	5	15,00	75,00	
1182	TAMPA CUBO 3 TON	UNID	02	320,00	640,00	
1183	PARAF.SEXTAV.3/16X5/8	UNID	10	18,00	180,00	
1184	RODA 16 5 FUROS W05L CB/CA/DC/GAC	UNID	01	390,00	390,00	
1185	PARAF.SEXTAV.1 X2.1/2 UNC ZB C/ CHAPA TRAVA	UNID	10	15,00	150,00	
1186	ARRUELA LISA 1"	UNID	10	15,00	150,00	
1187	SUPORTE PENTE DIANTEIRO	UNID	02	660,00	1.320,00	
1188	SUPORTE PENTE TRASEIRO	UNID	02	660,00	1.320,00	
1189	LIMPADOR GRADE GAC	UNID	5	230,00	1.150,00	
1190	PARAF.SEXTAV.5/8X2 UNC	UNID	5	25,00	125,00	
1191	ARRUELA LISA 5/8	UNID	5	12,00	60,00	
1192	ARRUELA PRESSÃO 5/8	UNID	5	12,00	60,00	
1193	PORCA SEXTAVADA 5/8 UNC ZB	UNID	5	12,00	60,00	
TOTAL					28.813,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA						

IMPLEMENTO 03 - GRADE ARADORA PICCIN - MODELO GAPP (14 discos x 24" de diâmetro do disco x 6,0 mm o furo do eixo)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
1194	EIXO GRADE ARADORA GAPP 230 14 - 1500 mm	UNID	02	490,00	980,00
1195	SEPARADOR GRADE GAPP 230 mm 1.5/8	UNID	10	350,00	3.500,00
1196	DISCO GRADE RECORTADO 24 X6,0 FR1.5/8	UNID	10	680,00	6.800,00
1197	PORCA SEXTAVADA 3/4 NYLON	UNID	5	13,00	65,00
1198	ARRUELA LISA 3/4	UNID	5	10,00	50,00
1199	PARAF.SEXTAV.5/8X2 UNC ZB GR5	UNID	04	18,00	72,00
1200	ARRUELA LISA 5/8	UNID	04	8,00	32,00
1201	PORCA SEXTAVADA 5/8 UNC ZB	UNID	04	8,00	32,00
1202	PORCA SEXTAVADA 1.5/8 UNC PO	UNID	04	8,00	32,00
1203	TRAVA ARADORA	UNID	04	15,00	60,00
1204	ESTRUTURA DIANTEIRA	UNID	02	18,00	36,00
1205	PARAF.SEXTAV. 3/4x2.1/4 UNC C/ TRAVA MANCAL	UNID	10	18,00	180,00
1206	PINO DE FIXAÇÃO PI 22-190MM	UNID	10	25,00	250,00
1207	GRAMPO R 4,0X100 IMPLEMENTO	UNID	10	48,00	480,00
1208	BOCAL TRAÇÃO GRADE ARADORA TGA1000	UNID	02	35,00	70,00
1209	PINO DE FIXAÇÃO PI37,5-185MM BOCAL	UNID	5	12,00	60,00
1210	ARRUELA LISA 3,0X40X77	UNID	5	13,00	65,00
1211	PORCA CASTELA 1.1/2 UNF	UNID	5	15,00	75,00
1212	CONTRA-PINO 3/16X3	UNID	5	320,00	1.600,00
1213	TUBO DA TRAÇÃO GAC	UNID	02	15,00	30,00
1214	GRAXEIRA ROSCA EXTERNA 3/8 24UNF	UNID	5	25,00	125,00
1215	CONTRAPINO 1/8X1.1/2	UNID	5	25,00	125,00
1216	PARAF.SEXTAV.7/8X5 UNC ZB	UNID	5	15,00	75,00
1217	PORCA SEXTAVADA 7/8 UNC	UNID	5	8,00	40,00
1218	CHAPA TRAÇÃO 5 FUROS GAC/GNC	UNID	02	15,00	30,00
1219	CHAPA TRAÇÃO 5 FUROS C/ CHAPÉU	UNID	02	20,00	40,00
1220	PINO DE FIXAÇÃO PI1-125MM UNIVERSAL	UNID	10	15,00	150,00
1221	PINO DE FIXAÇÃO PI1-150MM	UNID	10	25,00	250,00
1222	CONTRAPINO 3/16X2	UNID	10	24,00	240,00
1223	TUBO REGULADOR DA TRAÇÃO	UNID	02	25,00	50,00
1224	BARRA REDONDA SUPORTE MOLA BRGA26,5x500	UNID	02	60,00	120,00
1225	BUCHA ENCOSTO MOLA 26,5x40x45	UNID	02	80,00	160,00
1226	MOLA ESPIRAL 12,50 X 220,00	UNID	02	120,00	240,00
1227	PORCA SEXTAVADO 1	UNID	10	8,00	80,00
1228	CHASSI GRADE ARADORA	UNID	01	6,00	6,00
1229	TUBO ESTABILIZADOR VERTICAL	UNID	01	1.250,00	1.250,00
1230	TUBO ESTABILIZADOR HORIZONTAL	UNID	01	1.200,00	1.200,00
1231	PINO DE FIXAÇÃO PI1-90MM UNIVERSAL ENGATE	UNID	10	100,00	1.000,00
1232	PINO DE FIXAÇÃO PI1.1/2 37,5-140MM	UNID	10	120,00	1.200,00
1233	CUBO EIXO ARADORA	UNID	02	190,00	380,00
1234	PARAF.SEXTAV.1/2x1.3/4 UNC	UNID	5	45,00	225,00
1235	PORCA SEXTAVADA 1/2 UNC ZB	UNID	5	120,00	600,00
1236	EIXO RODADO GAC	UNID	02	120,00	240,00
1237	PARAF.SEXTAV.1/2x2.3/4 UNC OX	UNID	5	250,00	1.250,00
1238	PORCA SEXTAVADA 1/2 UNC ZB NYLON	UNID	5	120,00	600,00
1239	PONTEIRO CARRETA 3T/5T	UNID	02	160,00	320,00
1240	ROLAMENTO CONICO 30207	UNID	02	1.300,00	2.600,00
1241	PARAF.CRAVO RODA UNF 1/2X1.3/4	UNID	5	160,00	800,00
1242	CUBO 3T	UNID	02	150,00	300,00
1243	PORCA CONICA 1/2 UNF	UNID	5	15,00	75,00
1244	ROLAMENTO CONICO 30206	UNID	03	160,00	480,00
1245	PORCA CASTELA 1 UNS	UNID	5	350,00	1.750,00
1246	TAMPA CUBO 3 TON	UNID	02	240,00	480,00
1247	PARAF.SEXTAV.3/16X5/8	UNID	5	15,00	75,00
1248	RODA 16 5 FUROS W05L	UNID	01	500,00	500,00
1249	PARAF.SEXTAV.1 X2.1/2 UNC ZB C/ CHAPA TRAVA	UNID	5	19,00	95,00
1250	ARRUELA LISA 1"	UNID	5	6,00	30,00
1251	SUPORTE PENTE DIANTEIRO	UNID	02	325,00	650,00
1252	SUPORTE PENTE TRASEIRO	UNID	02	325,00	650,00
1253	LIMPADOR GRADE	UNID	5	1.200,00	6.000,00
1254	PARAF.SEXTAV.5/8X2 UNC	UNID	5	18,00	90,00
1255	ARRUELA LISA 5/8	UNID	5	8,00	40,00
1256	ARRUELA PRESSÃO 5/8	UNID	5	15,00	75,00
1257	PORCA SEXTAVADA 5/8 UNC ZB	UNID	5	15,00	75,00
TOTAL					39.230,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA					
IMPLEMENTO 04 - GRADE ARADORA PICCIN - MODELO GAPP (14 discos x 24" de diâmetro do disco x 6,0 mm o furo do eixo)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
1258	EIXO GRADE ARADORA GAPP 230 14 - 1500 mm	UNID	02	480,00	960,00
1259	SEPARADOR GRADE GAPP 230 mm 1.5/8	UNID	5	350,00	1.750,00
1260	DISCO GRADE RECORTADO 24 X6,0 FR1.5/8	UNID	10	690,00	6.900,00
1261	PORCA SEXTAVADA 3/4 NYLON	UNID	5	13,00	65,00
1262	ARRUELA LISA 3/4	UNID	5	10,00	50,00
1263	PARAF.SEXTAV.5/8X2 UNC ZB GR5	UNID	04	18,00	72,00
1264	ARRUELA LISA 5/8	UNID	04	8,00	32,00
1265	PORCA SEXTAVADA 5/8 UNC ZB	UNID	04	8,00	32,00
1266	PORCA SEXTAVADA 1.5/8 UNC PO	UNID	04	8,00	32,00
1267	TRAVA ARADORA	UNID	04	8,00	32,00
1268	ESTRUTURA DIANTEIRA	UNID	02	15,00	30,00
1269	PARAF.SEXTAV. 3/4x2.1/4 UNC C/ TRAVA MANCAL	UNID	5	18,00	90,00
1270	PINO DE FIXAÇÃO PI 22-190MM	UNID	5	20,00	100,00
1271	GRAMPO R 4,0X100 IMPLEMENTO	UNID	5	25,00	125,00
1272	BOCAL TRAÇÃO GRADE ARADORA TGA1000	UNID	02	48,00	96,00
1273	PINO DE FIXAÇÃO PI37,5-185MM BOCAL	UNID	5	38,00	190,00
1274	ARRUELA LISA 3,0X40X77	UNID	5	12,00	60,00
1275	PORCA CASTELA 1.1/2 UNF	UNID	5	13,00	65,00
1276	CONTRA-PINO 3/16X3	UNID	5	16,00	80,00
1277	TUBO DA TRAÇÃO GAC	UNID	02	320,00	640,00
1278	GRAXEIRA ROSCA EXTERNA 3/8 24UNF	UNID	5	15,00	75,00
1279	CONTRAPINO 1/8X1.1/2	UNID	5	26,00	130,00
1280	PARAF.SEXTAV.7/8X5 UNC ZB	UNID	5	25,00	125,00
1281	PORCA SEXTAVADA 7/8 UNC	UNID	5	15,00	75,00
1282	CHAPA TRAÇÃO 5 FUROS GAC/GNC	UNID	02	8,00	16,00
1283	CHAPA TRAÇÃO 5 FUROS C/ CHAPEU	UNID	02	15,00	30,00
1284	PINO DE FIXAÇÃO PI1-125MM UNIVERSAL	UNID	5	20,00	100,00
1285	PINO DE FIXAÇÃO PI1-150MM	UNID	5	16,00	80,00
1286	CONTRAPINO 3/16X2	UNID	5	25,00	125,00
1287	TUBO REGULADOR DA TRAÇÃO	UNID	02	24,00	48,00
1288	BARRA REDONDA SUPORTE MOLA BRGA26,5x500	UNID	02	25,00	50,00
1289	BUCHA ENCOSTO MOLA 26,5x40x45	UNID	02	60,00	120,00
1290	MOLA ESPIRAL 12,50 X 220,00	UNID	02	80,00	160,00
1291	PORCA SEXTAVADO 1	UNID	5	120,00	600,00
1292	CHASSI GRADE ARADORA	UNID	01	8,00	8,00
1293	TUBO ESTABILIZADOR VERTICAL	UNID	01	6,00	6,00
1294	TUBO ESTABILIZADOR HORIZONTAL	UNID	01	1.200,00	1.200,00
1295	PINO DE FIXAÇÃO PI1-90MM UNIVERSAL ENGATE	UNID	5	1.200,00	6.000,00
1296	PINO DE FIXAÇÃO PI1.1/2 37,5-140MM	UNID	5	112,00	560,00
1297	CUBO EIXO ARADORA	UNID	02	120,00	240,00
1298	PARAF.SEXTAV.1/2x1.3/4 UNC	UNID	5	190,00	950,00
1299	PORCA SEXTAVADA 1/2 UNC ZB	UNID	5	48,00	240,00
1300	EIXO RODADO GAC	UNID	02	120,00	240,00
1301	PARAF.SEXTAV.1/2x2.3/4 UNC OX	UNID	5	120,00	600,00
1302	PORCA SEXTAVADA 1/2 UNC ZB NYLON	UNID	5	250,00	1.250,00
1303	PONTEIRO CARRETA 3T/5T	UNID	02	120,00	240,00
1304	ROLAMENTO CONICO 30207	UNID	02	160,00	320,00
1305	PARAF.CRAVO RODA UNF 1/2X1.3/4	UNID	10	1.300,00	13.000,00
1306	CUBO 3T	UNID	02	160,00	320,00
1307	PORCA CONICA 1/2 UNF	UNID	10	150,00	1.500,00
1308	ROLAMENTO CONICO 30206	UNID	03	160,00	480,00
1309	PORCA CASTELA 1 UNS	UNID	5	350,00	1.750,00
1310	TAMPA CUBO 3 TON	UNID	02	240,00	480,00
1311	PARAF.SEXTAV.3/16X5/8	UNID	5	15,00	75,00
1312	RODA 16 5 FUROS W05L	UNID	01	500,00	500,00
1313	PARAF.SEXTAV.1 X2.1/2 UNC ZB C/ CHAPA TRAVA	UNID	5	18,00	90,00
1314	ARRUELA LISA 1"	UNID	5	6,00	30,00
1315	SUPORTE PENTE DIANTEIRO	UNID	02	325,00	650,00
1316	SUPORTE PENTE TRASEIRO	UNID	02	325,00	650,00
1317	LIMPADOR GRADE	UNID	5	1.200,00	6.000,00
1318	PARAF.SEXTAV.5/8X2 UNC	UNID	5	18,00	90,00
1319	ARRUELA LISA 5/8	UNID	5	8,00	40,00
1320	ARRUELA PRESSÃO 5/8	UNID	5	15,00	75,00

1321	PORCA SEXTAVADA 5/8 UNC ZB	UNID	5	15,00	75,00
TOTAL					50.794,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA					
IMPLEMENTO 05 - GRADE ARADORA WV - MODELO GACR (12 discos x 26" de diâmetro do disco x 6,0 mm o furo do eixo)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
1321	EIXO GRADE ARADORA GAC245 14F - 1710MM	UNID	02	480,00	960,00
1322	SEPARADOR GRADE GAC 245MM 1.5/8	UNID	5	350,00	1.750,00
1323	DISCO GRADE RECORTADO 26 X6,0 FR1.5/8	UNID	5	690,00	3.450,00
1324	4 1092 PORCA SEXTAVADA 3/4 NYLON	UNID	5	13,00	65,00
1325	ARRUELA LISA 3/4	UNID	5	10,00	50,00
1326	PARAF.SEXTAV.5/8X2 UNC ZB GR5	UNID	04	18,00	72,00
1327	ARRUELA LISA 5/8	UNID	04	8,00	32,00
1328	PORCA SEXTAVADA 5/8 UNC ZB	UNID	04	8,00	32,00
1329	PORCA SEXTAVADA 1.5/8 UNC PO	UNID	04	8,00	32,00
1330	TRAVA ARADORA GAC	UNID	04	8,00	32,00
1331	ENCOSTO EIXO ARADORA GAC 1.5/8 EXTERNO	UNID	02	15,00	30,00
1332	PARAF.SEXTAV. 3/4x2.1/4 UNC C/ TRAVA MANCAL	UNID	5	18,00	90,00
1333	PINO DE FIXAÇÃO PI 22-190MM	UNID	5	20,00	100,00
1334	GRAMPO R 4,0X100 IMPLEMENTO	UNID	5	25,00	125,00
1335	BOCAL TRAÇÃO GRADE ARADORA TGA1000 GAC	UNID	02	48,00	96,00
1336	PINO DE FIXAÇÃO PI37,5-185MM BOCAL GAC	UNID	5	38,00	190,00
1337	ARRUELA LISA 3,0X40X77	UNID	5	12,00	60,00
1338	PORCA CASTELA 1.1/2 UNF	UNID	5	12,00	60,00
1339	CONTRA-PINO 3/16X3	UNID	5	16,00	80,00
1340	TUBO DA TRAÇÃO GAC	UNID	5	320,00	1.600,00
1341	GRAXEIRA ROSCA EXTERNA 3/8 24UNF	UNID	5	15,00	75,00
1342	SUPORTE MANGUEIRA GAC/ESCR/ASCR	UNID	02	25,00	50,00
1343	SUPORTE MANGUEIRA ESCR/ASCR	UNID	02	25,00	50,00
1344	CONTRAPINO 1/8X1.1/2	UNID	5	15,00	75,00
1345	PARAF.SEXTAV.7/8X5 UNC ZB	UNID	5	8,00	40,00
1346	PORCA SEXTAVADA 7/8 UNC	UNID	5	15,00	75,00
1347	CHAPA TRAÇÃO 5 FUROS GAC/GNC	UNID	02	20,00	40,00
1348	CHAPA TRAÇÃO 5 FUROS C/ CHAPÉU GAC/GNC	UNID	02	15,00	30,00
1349	PINO DE FIXAÇÃO PI1-125MM UNIVERSAL	UNID	5	25,00	125,00
1350	PINO DE FIXAÇÃO PI1-150MM GNC/GAC	UNID	5	24,00	120,00
1351	CONTRAPINO 3/16X2	UNID	5	25,00	125,00
1352	TUBO REGULADOR DA TRAÇÃO GAC	UNID	02	60,00	120,00
1353	BARRA REDONDA SUPORTE MOLA BRGA26,5x500	UNID	02	80,00	160,00
1354	BUCHA ENCOSTO MOLA GAC 26,5x40x45	UNID	02	120,00	240,00
1355	MOLA ESPIRAL 12,50 X 220,00 GAC	UNID	02	8,00	16,00
1356	PORCA SEXTAVADO 1	UNID	5	6,00	30,00
1357	CHASSI GRADE ARADORA GAC	UNID	01	1.200,00	1.200,00
1358	TUBO ESTABILIZADOR VERTICAL GAC	UNID	01	1.220,00	1.220,00
1359	TUBO ESTABILIZADOR HORIZONTAL GAC	UNID	01	110,00	110,00
1360	PINO DE FIXAÇÃO PI1-90MM UNIVERSAL ENGATE	UNID	5	120,00	600,00
1361	MANGUEIRA HIDRAULICA SMT GAC	UNID	5	190,00	950,00
1362	ENGATE RÁPIDO UNIVERSAL 1/2	UNID	5	48,00	240,00
1363	CILINDRO HIDRÁULICO 10.03.01694 GAC	UNID	01	120,00	120,00
1364	PINO DE FIXAÇÃO PI1.1/2 37,5-140MM	UNID	5	120,00	600,00
1365	CUBO EIXO ARADORA GAC/GNC	UNID	02	250,00	500,00
1366	PARAF.SEXTAV.1/2x1.3/4 UNC	UNID	5	120,00	600,00
1367	PORCA SEXTAVADA 1/2 UNC ZB	UNID	5	160,00	800,00
1368	EIXO RODADO GAC	UNID	02	1.300,00	2.600,00
1369	PARAF.SEXTAV.1/2x2.3/4 UNC OX	UNID	10	160,00	1.600,00
1370	PORCA SEXTAVADA 1/2 UNC ZB NYLON	UNID	5	150,00	750,00
1371	PONTEIRO CARRETA 3T/5T	UNID	02	160,00	320,00
1372	ROLAMENTO CONICO 30207	UNID	02	60,00	120,00
1373	PARAF.CRAVO RODA UNF 1/2X1.3/4	UNID	10	120,00	1.200,00
1374	CUBO 3T	UNID	02	300,00	600,00
1375	PORCA CONICA 1/2 UNF	UNID	5	15,00	75,00
1376	ROLAMENTO CONICO 30206	UNID	03	25,00	75,00
1377	PORCA CASTELA 1 UNS	UNID	5	15,00	75,00

1378	TAMPA CUBO 3 TON	UNID	02	325,00	650,00
1379	PARAF.SEXTAV.3/16X5/8	UNID	10	18,00	180,00
1380	RODA 16 5 FUROS W05L CB/CA/DC/GAC	UNID	01	390,00	390,00
1381	PARAF.SEXTAV.1 X2.1/2 UNC ZB C/ CHAPA TRAVA	UNID	10	15,00	150,00
1382	ARRUELA LISA 1"	UNID	10	15,00	150,00
1383	SUPORTE PENTE DIANTEIRO	UNID	02	650,00	1.300,00
1384	SUPORTE PENTE TRASEIRO	UNID	02	650,00	1.300,00
1385	LIMPADOR GRADE GAC	UNID	5	230,00	1.150,00
1386	PARAF.SEXTAV.5/8X2 UNC	UNID	5	25,00	125,00
1387	ARRUELA LISA 5/8	UNID	5	12,00	60,00
1388	ARRUELA PRESSÃO 5/8	UNID	5	12,00	60,00
1389	PORCA SEXTAVADA 5/8 UNC ZB	UNID	5	12,00	60,00
TOTAL					30.207,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA					
IMPLEMENTO 06 - CARRETA AGRÍCOLA - MODELO GACR (12 discos x 26" de diâmetro do disco x 6,0 mm o furo do eixo)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
1390	CUBO DA RODA	UNID	12	480,00	5.760,00
1391	ARRUELA LISA DE Ø26,8 x Ø66,5 x 4,75mm	UNID	15	15,00	225,00
1392	PORCA CASTELO SEXTAVADA DE 1" 14F UNS GR5 Ch.1.1/2" Alt. 22mm(Zincado)	UNID	16	8,00	128,00
1393	CALOTA DO CUBO DA RODA	UNID	12	125,00	1.500,00
1394	ROLAMENTO DE ROLO CONICO 30207	UNID	24	160,00	3.840,00
1395	ROLAMENTO DE ROLO CONICO 32210	UNID	25	150,00	3.750,00
1396	RETENTOR Ø55 x Ø90 x 12,50mm Arca 5163 BG (Sabó 00964 B)	UNID	26	45,00	1.170,00
1397	GRAXEIRA DE 1/8" BSP (GAS) - 28FPP - Reta	UNID	15	8,00	120,00
1398	CONTRA PINO DE Ø1/8" x 2 1/2"	UNID	15	130,00	1.950,00
1399	PORCA SEXTAVADA CÔNICA DUPLA de 9/16" 18F UNF GR5 Ch.7/8" ALT.19mm	UNID	15	15,00	225,00
1400	EIXO COM TRAVA DA RODA	UNID	15	900,00	13.500,00
1401	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA Ø9/16" x 2" - 18fpp - UNF - IA GR5 - RP - (Recartilhado) (Fosfatizado)	UNID	15	25,00	375,00
1402	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA Ø5/16" x 1/2" 18F UNC 1A GR2 RT(Bicromatizado)	UNID	15	18,00	270,00
TOTAL					32.813,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA					
IMPLEMENTO 09 - PLANTADEIRA MECANIZADA DE MANDIOCA ASA - MODELO GERAÇÃO IV - 2 linhas					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
1403	CUBO DA RODA	UNID	02	480,00	960,00
1404	ARRUELA LISA DE Ø26,8 x Ø66,5 x 4,75mm	UNID	5	15,00	75,00
1405	PORCA CASTELO SEXTAVADA DE 1" 14F UNS GR5 Ch.1.1/2" Alt. 22mm(Zincado)	UNID	5	8,00	40,00
1406	CALOTA DO CUBO DA RODA	UNID	02	130,00	260,00
1407	ROLAMENTO DE ROLO CONICO 30207	UNID	04	160,00	640,00
1408	ROLAMENTO DE ROLO CONICO 32210	UNID	04	150,00	600,00
1409	RETENTOR Ø55 x Ø90 x 12,50mm Arca 5163 BG (Sabó 00964 B)	UNID	04	48,00	192,00
1410	GRAXEIRA DE 1/8" BSP (GAS) - 28FPP - Reta	UNID	5	8,00	40,00
1411	CONTRA PINO DE Ø1/8" x 2 1/2"	UNID	5	130,00	650,00
1412	PORCA SEXTAVADA CÔNICA DUPLA de 9/16" 18F UNF GR5 Ch.7/8" ALT.19mm	UNID	5	15,00	75,00
1413	EIXO COM TRAVA DA RODA	UNID	5	900,00	4.500,00
1414	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA Ø9/16" x 2" - 18fpp - UNF - IA GR5 - RP - (Recartilhado) (Fosfatizado)	UNID	5	28,00	140,00
1415	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA Ø5/16" x 1/2" 18F UNC 1A GR2 RT(Bicromatizado)	UNID	5	18,00	90,00
1416	FACAS DOS ROLETES	UNID	5	405,00	2.025,00
1417	PARAFUSOS DE 1/4"	UNID	02	16,00	32,00
1418	PINO DE FIXAÇÃO PI 22-190MM	UNID	5	90,00	450,00
1419	GRAMPO R 4,0X100 IMPLEMENTO	UNID	5	100,00	500,00
1420	BOCAL TRAÇÃO GRADE ARADORA TGA1000	UNID	02	240,00	480,00
1421	PINO DE FIXAÇÃO PI37,5-185MM BOCAL	UNID	5	140,00	700,00
1422	ARRUELA LISA 3,0X40X77	UNID	5	15,00	75,00
1423	PORCA CASTELA 1.1/2 UNF	UNID	5	15,00	75,00
1424	CONTRA-PINO 3/16X3	UNID	5	3,00	15,00
1425	TUBO DA TRAÇÃO GAC	UNID	02	240,00	480,00
1426	GRAXEIRA ROSCA EXTERNA 3/8 24UNF	UNID	5	8,00	40,00
1427	PINO DE FIXAÇÃO PI1-90MM UNIVERSAL ENGATE	UNID	5	38,00	190,00
1428	PINO DE FIXAÇÃO PI1.1/2 37,5-140MM	UNID	5	49,00	245,00
TOTAL					13.569,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA					
IMPLEMENTO 10 - ROÇADEIRA DE CORREIA AGROPRA - MODELO AG 1500					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
1429	ROLAMENTO 6205	UNID	02	25,00	50,00

1430	PARAFUSO SEXTAVADO M16 X 35	UNID	5	15,00	75,00
1431	PORCA AUTOTRAVANTE M16	UNID	10	8,00	80,00
1432	PARAFUSO SEXTAVADO M12 X 25	UNID	5	15,00	75,00
1433	GRAMPO 4mm	UNID	5	49,00	245,00
1434	PORCA AUTOTRAVANTE M20	UNID	04	8,00	32,00
1435	CORREIA C	UNID	04	46,00	184,00
1436	ROLAMENTO CÔNICO 32006	UNID	04	140,00	560,00
1437	RETENTOR - 01906 NBR (72 X 45 - 10mm)	UNID	04	46,00	184,00
1438	RETENTOR - 02225BR (68 X 40 - 12mm)	UNID	02	45,00	90,00
1439	ANEL ELÁSTICO E40	UNID	5	5,00	25,00
TOTAL					1.600,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					1.995.455,18

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 11.650.632/0001-17	RAZÃO SOCIAL: FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Av. Gov. Luiz Rocha, nº 163, Bairro Potosi, Balsas - MA; CEP.: 63.800-000	
TELEFONE: (99) 3541-3152	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: autocenter.feitosa@hotmail.com	REPRESENTANTE: Josimar Ribeiro Feitosa
RG Nº 1940476 SSP/PI	CPF Nº 874.702.413-53

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 008/2020 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 008/2020 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não

participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador
GRACILENE CARREIRO BARROS
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ sob o nº 11.650.632/0001-17

Josimar Ribeiro Feitosa
CPF nº 874.702.413-53 e RG nº 1940476 SSP/PI
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS

Código identificador: 6e87bc4e7c0dc39d9adc4f31575778b2

ATA REGISTRO DE PREÇOS 027/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.009/2020

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 027/2020/PMFN

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças e prestação de serviços mecânicos para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: AUTO ELETRICA GOIANIA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 14.610.164/0001-45

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

01 MAQUINA MOTOLIVELADORA PATROL ANO 2013					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	TROCA DO ROLAMENTO DIANTEIRO	SERV	4	235,00	940,00
2	DIAGNOSTICO ELETRICO	SERV	2	5.220,00	10.440,00
3	TROCA DO TREMINAL DE DIREÇÃO	SERV	3	28,00	224,00
4	TROCA DAS PASTILHAS	SERV	3	47,00	376,00
5	TROCA DAS SAPATAS DE FREIO	SERV	3	47,00	376,00
6	TROCA DO COXIM DO CÂMBIO	SERV	3	36,00	288,00
7	TROCA DO COXIM DO MOTOR	SERV	10	36,00	360,00
8	TROCA DO ROLAMENTO TRASEIRO	SERV	6	330,00	1.980,00
9	SERVIÇO AR CONDIÇIONADO	SERV	3	570,00	4.560,00
10	SERVIÇO MANUTENÇÃO PREVENTIVA	SERV	6	760,00	4.560,00
11	TROCA DA BOMBA D'AGUA	SERV	4	85,00	340,00
12	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	SERV	4	570,00	2.280,00
13	TROCA DO RETENTOR DO VOLANTE	SERV	3	237,00	1.896,00
14	TROCA DO REPARO MOTOR DE GIRO	SERV	3	1.140,00	3.420,00
15	TROCA DA CAIXA DE MACHA	SERV	2	760,00	1.520,00
16	TROCA DA CAIXA DE DIREÇÃO	SERV	4	142,00	568,00
17	TROCA DO BURRIM DE FREIO	SERV	4	52,00	208,00
18	PASSAGEM DE APARELHO	SERV	3	237,00	1.896,00
19	SERVIÇO DE INJECAO EM GERAL	SERV	3	1.425,00	4.275,00
20	SERVICOS ELETRICOS EM GERAL	SERV	3	1.140,00	3.420,00
21	TROCA DE DISCO DE FREIO	SERV	10	57,00	570,00
22	TROCA DE TAMBOR FREIO	SERV	6	57,00	342,00
23	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	SERV	3	142,00	1.136,00
24	SERVIÇO ALTERNADOR	SERV	3	142,00	1.136,00
TOTAL					47.111,00
02 MAQUINA MOTONIVELADORA PATROL GMC ANO 2018					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
25	TROCA DO ROLAMENTO DIANTEIRO	SERV	4	235,00	940,00
26	DIAGNOSTICO ELETRICO	SERV	2	5.220,00	10.440,00
27	TROCA DO TREMINAL DE DIREÇÃO	SERV	3	28,00	168,00
28	TROCA DAS PASTILHAS	SERV	3	47,00	376,00
29	TROCA DAS SAPATAS DE FREIO	SERV	3	47,00	282,00
30	TROCA DO COXIM DO CÂMBIO	SERV	3	36,00	288,00
31	TROCA DO COXIM DO MOTOR	SERV	10	36,00	360,00
32	TROCA DO ROLAMENTO TRASEIRO	SERV	6	330,00	1.980,00
33	SERVIÇO AR CONDIÇIONADO	SERV	3	570,00	4.560,00

34	SERVIÇO MANUTENÇÃO PREVENTIVA	SERV	6	760,00	4.560,00
35	TROCA DA BOMBA D'AGUA	SERV	4	85,00	340,00
36	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	SERV	4	570,00	2.280,00
37	TROCA DO RETENTOR DO VOLANTE	SERV	3	237,00	1.896,00
38	TROCA DO REPARO MOTOR DE GIRO	SERV	3	1.140,00	3.420,00
39	TROCA DA CAIXA DE MACHA	SERV	2	760,00	1.520,00
40	TROCA DA CAIXA DE DIREÇÃO	SERV	4	142,00	568,00
41	TROCA DO BURRIM DE FREIO	SERV	4	52,00	208,00
42	PASSAGEM DE APARELHO	SERV	3	237,00	1.896,00
43	SERVIÇO DE INJECAO EM GERAL	SERV	3	1.425,00	4.275,00
44	SERVICOS ELETRICOS EM GERAL	SERV	3	1.140,00	3.420,00
45	TROCA DE DISCO DE FREIO	SERV	10	57,00	570,00
46	TROCA DE TAMBOR FREIO	SERV	6	57,00	342,00
47	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	SERV	3	142,00	1.136,00
48	SERVIÇO ALTERNADOR	SERV	3	142,00	1.136,00
TOTAL					46.961,00
VEICULO: 01 FIAT UNO / ESPERANDO CHEGAR / ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
49	PASSAGEM DE APARELHO	SERV	10	140,00	1.400,00
50	TROCA DE ÓLEO COMPLETA	SERV	33	28,00	924,00
51	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	SERV	12	285,00	3.420,00
52	TROCA DA LONA DE FREIO	SERV	40	38,00	1.520,00
53	TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO	SERV	30	38,00	1.140,00
54	TROCA DO PIVÔ DE DIREÇÃO	SERV	20	28,00	560,00
55	SERVIÇO ALTERNADOR	SERV	3	142,00	1.136,00
VALOR TOTAL					10.100,00
VEICULO: 02 FIAT UNO / ESPERANDO CHEGAR / ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
56	PASSAGEM DE APARELHO	SERV	10	140,00	1.400,00
57	TROCA DE ÓLEO COMPLETA	SERV	33	28,00	924,00
58	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	SERV	12	285,00	3.420,00
59	TROCA DA LONA DE FREIO	SERV	40	38,00	1.520,00
60	TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO	SERV	30	38,00	1.140,00
61	TROCA DO PIVÔ DE DIREÇÃO	SERV	20	28,00	560,00
62	SERVIÇO ALTERNADOR	SERV	3	142,00	1.136,00
VALOR TOTAL					10.100,00
SAUDE FIAT ESTRADA 1.4 AMBULANCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
63	PASSAGEM DE APARELHO	SERV	5	140,00	700,00
64	SERVIÇO DE INJECAO EM GERAL	SERV	2	456,00	912,00
65	SERVIÇO DE MOTOR (RETIFICA EM GERAL)	SERV	1	1.425,00	1.425,00
66	SERVIÇO DE RADIADOR EM GERAL	SERV	3	285,00	855,00
67	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA	SERV	10	70,00	700,00
68	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	SERV	2	570,00	1.140,00
69	SERVICOS ELETRICO EM GERAL	SERV	2	760,00	1.520,00
70	TESTE DE BICO INJETOR	SERV	12	95,00	1.140,00
71	TROCA DE ÓLEO COMPLETA	SERV	15	28,00	420,00
72	TROCA DO COXIM DA CAIXA	SERV	10	28,00	280,00
73	TROCA DO EMBUCHAMENTO	SERV	8	224,00	1.792,00
74	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	SERV	3	285,00	855,00
75	SERVIÇO CAIXA DE MACHA	SERV	2	570,00	1.140,00
76	TROCA DO RETENTOR DA CAIXA	SERV	10	85,00	850,00
77	TROCA DO RETENTOR DA POLIA	SERV	6	57,00	342,00
78	TROCA DO ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SERV	6	57,00	342,00
79	TROCA DA CORREIA DENTADA	SERV	4	142,00	568,00
80	TROCA DO COXIM DO MOTOR	SERV	5	28,00	140,00
81	TROCA DA BOMBA D'AGUA	SERV	2	114,00	228,00
82	TROCA DA LONA DE FREIO	SERV	15	38,00	570,00
83	TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO	SERV	15	38,00	570,00
84	TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO	SERV	4	42,00	168,00
85	TROCA DO INSTABILIZADOR	SERV	5	57,00	285,00
86	TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERV	3	42,00	126,00
87	TROCA DO PIVÔ DE DIREÇÃO	SERV	3	28,00	224,00
88	TROCA DO RETENTOR DO VOLANTE	SERV	3	285,00	2.280,00
89	TROCA DO ÓLEO CX DE MARCHA	SERV	4	28,00	112,00
90	TROCA DO CILINDRO DE EMBREAGEM	SERV	3	47,00	141,00
91	TROCA DO RADIADOR	SERV	2	47,00	94,00
92	TROCA DO TAMBOR DE FREIO TRAS	SERV	4	85,00	340,00
93	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	SERV	6	142,00	852,00
94	SERVIÇO ALTERNADOR	SERV	6	142,00	852,00
VALOR TOTAL					22.173,00
MAQUINA: TRATOR MASSEY FERGUSSON 4292 / AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
95	EMBUCHAMENTO - CADA LADO	SERV	10	140,00	1.400,00
96	MÃO DE OBRA DA CAIXA DE MARCHA	SERV	2	712,00	1.424,00

97	SERVIÇO DE MOTOR (RETIFICA EM GERAL)	SERV	1	2.660,00	2.660,00
98	SERVIÇO DE RADIADOR EM GERAL	SERV	4	285,00	1.140,00
99	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA	SERV	6	361,00	2.166,00
100	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	SERV	2	1.188,00	2.376,00
101	SERVIÇOS ELETRICA EM GERAL	SERV	2	1.900,00	3.800,00
102	TIRAGEM DE VAZAMENTO DE HIDRÁULICO	SERV	8	71,00	568,00
103	TROCA DA EMBREAGEM	SERV	2	660,00	1.320,00
104	TROCA DA JUNTA DO CABEÇOTE	SERV	2	180,00	360,00
105	TROCA DE OLEO COMPLETA	SERV	6	76,00	456,00
106	TROCA DE PNEU DIANTEIRO	SERV	8	42,00	336,00
107	TROCA DO FREIO TRASEIRO	SERV	8	285,00	2.280,00
108	TROCA DO RETENTOR DA POLIA	SERV	5	171,00	855,00
109	TROCA DO ROLAMENTO DIANTEIRO	SERV	3	85,00	255,00
110	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	SERV	6	142,00	852,00
111	SERVIÇO ALTERNADOR	SERV	5	142,00	710,00
TOTAL					22.958,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
112	EMBUCHAMENTO - CADA LADO	SERV	10	140,00	1.400,00
113	MÃO DE OBRA DA CAIXA DE MARCHA	SERV	2	712,00	1.424,00
114	SERVIÇO DE MOTOR (RETIFICA EM GERAL)	SERV	1	2.660,00	2.660,00
115	SERVIÇO DE RADIADOR EM GERAL	SERV	4	285,00	1.140,00
116	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA	SERV	6	361,00	2.166,00
117	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	SERV	2	1.188,00	2.376,00
118	SERVIÇOS ELETRICA EM GERAL	SERV	2	1.900,00	3.800,00
119	TIRAGEM DE VAZAMENTO DE HIDRÁULICO	SERV	8	71,00	568,00
120	TROCA DA EMBREAGEM	SERV	2	660,00	1.320,00
121	TROCA DA JUNTA DO CABEÇOTE	SERV	2	180,00	360,00
122	TROCA DE OLEO COMPLETA	SERV	6	76,00	456,00
123	TROCA DE PNEU DIANTEIRO	SERV	8	42,00	336,00
124	TROCA DO FREIO TRASEIRO	SERV	8	285,00	2.280,00
125	TROCA DO RETENTOR DA POLIA	SERV	5	171,00	855,00
126	TROCA DO ROLAMENTO DIANTEIRO	SERV	3	85,00	255,00
127	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	SERV	6	142,00	852,00
128	SERVIÇO ALTERNADOR	SERV	5	142,00	710,00
TOTAL					22.958,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
129	EMBUCHAMENTO - CADA LADO	SERV	10	140,00	1.400,00
130	MÃO DE OBRA DA CAIXA DE MARCHA	SERV	2	712,00	1.424,00
131	SERVIÇO DE MOTOR (RETIFICA EM GERAL)	SERV	1	2.660,00	2.660,00
132	SERVIÇO DE RADIADOR EM GERAL	SERV	4	285,00	1.140,00
133	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA	SERV	6	361,00	2.166,00
134	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	SERV	2	1.188,00	2.376,00
135	SERVIÇOS ELETRICA EM GERAL	SERV	2	1.900,00	3.800,00
136	TIRAGEM DE VAZAMENTO DE HIDRÁULICO	SERV	8	71,00	568,00
137	TROCA DA EMBREAGEM	SERV	2	660,00	1.320,00
138	TROCA DA JUNTA DO CABEÇOTE	SERV	2	180,00	360,00
139	TROCA DE OLEO COMPLETA	SERV	6	76,00	456,00
140	TROCA DE PNEU DIANTEIRO	SERV	8	42,00	336,00
141	TROCA DO FREIO TRASEIRO	SERV	8	285,00	2.280,00
142	TROCA DO RETENTOR DA POLIA	SERV	5	171,00	855,00
143	TROCA DO ROLAMENTO DIANTEIRO	SERV	3	85,00	255,00
144	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	SERV	6	142,00	852,00
145	SERVIÇO ALTERNADOR	SERV	5	142,00	710,00
TOTAL					22.958,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
146	EMBUCHAMENTO - CADA LADO	SERV	10	140,00	1.400,00
147	MÃO DE OBRA DA CAIXA DE MARCHA	SERV	2	712,00	1.424,00
148	SERVIÇO DE MOTOR (RETIFICA EM GERAL)	SERV	1	2.660,00	2.660,00
149	SERVIÇO DE RADIADOR EM GERAL	SERV	4	285,00	1.140,00
150	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA	SERV	6	361,00	2.166,00
151	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	SERV	2	1.188,00	2.376,00
152	SERVIÇOS ELETRICA EM GERAL	SERV	2	1.900,00	3.800,00
153	TIRAGEM DE VAZAMENTO DE HIDRÁULICO	SERV	8	71,00	568,00
154	TROCA DA EMBREAGEM	SERV	2	660,00	1.320,00
155	TROCA DA JUNTA DO CABEÇOTE	SERV	2	180,00	360,00
156	TROCA DE OLEO COMPLETA	SERV	6	76,00	456,00
157	TROCA DE PNEU DIANTEIRO	SERV	8	42,00	336,00
158	TROCA DO FREIO TRASEIRO	SERV	8	285,00	2.280,00

159	TROCA DO RETENTOR DA POLIA	SERV	5	171,00	855,00
160	TROCA DO ROLAMENTO DIANTEIRO	SERV	3	85,00	255,00
161	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	SERV	6	142,00	852,00
162	SERVIÇO ALTERNADOR	SERV	5	142,00	710,00
TOTAL					22.958,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
163	EMBUCHAMENTO - CADA LADO	SERV	10	140,00	1.400,00
164	MÃO DE OBRA DA CAIXA DE MARCHA	SERV	2	712,00	1.424,00
165	SERVIÇO DE MOTOR (RETIFICA EM GERAL)	SERV	1	2.660,00	2.660,00
166	SERVIÇO DE RADIADOR EM GERAL	SERV	4	285,00	1.140,00
167	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA	SERV	6	361,00	2.166,00
168	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	SERV	2	1.188,00	2.376,00
169	SERVIÇOS ELETRICA EM GERAL	SERV	2	1.900,00	3.800,00
170	TIRAGEM DE VAZAMENTO DE HIDRÁULICO	SERV	8	71,00	568,00
171	TROCA DA EMBREAGEM	SERV	2	660,00	1.320,00
172	TROCA DA JUNTA DO CABEÇOTE	SERV	2	180,00	360,00
173	TROCA DE OLEO COMPLETA	SERV	6	76,00	456,00
174	TROCA DE PNEU DIANTEIRO	SERV	8	42,00	336,00
175	TROCA DO FREIO TRASEIRO	SERV	8	285,00	2.280,00
176	TROCA DO RETENTOR DA POLIA	SERV	5	171,00	855,00
177	TROCA DO ROLAMENTO DIANTEIRO	SERV	3	85,00	255,00
178	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	SERV	6	142,00	852,00
179	SERVIÇO ALTERNADOR	SERV	5	142,00	710,00
TOTAL					22.958,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
180	LUBRIFICACAO COMPLETA	SERV	15	38,00	570,00
181	TROCA DA BOMBA D'AGUA	SERV	4	114,00	456,00
182	TROCA DA MOLA TRASEIRA	SERV	4	123,00	492,00
183	TROCA DAS BUCHAS DAS MOLAS	SERV	8	123,00	984,00
184	TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERV	8	57,00	456,00
185	TROCA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	SERV	8	57,00	456,00
186	TROCA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	SERV	4	361,00	1.444,00
187	TROCA DO EMBUCHAMENTO TRASEIRO	SERV	4	361,00	1.444,00
188	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	SERV	3	427,00	1.281,00
189	TROCA DO RETENTOR DA CAIXA	SERV	5	76,00	380,00
190	TROCA DO RETENTOR DA POLIA	SERV	5	114,00	570,00
191	TROCA DO RETENTOR DO VOLANTE	SERV	5	361,00	1.805,00
192	TROCA DO ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SERV	5	85,00	425,00
193	TROCA DO ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SERV	5	114,00	570,00
194	TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO	SERV	5	42,00	210,00
195	TROCA DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	SERV	10	114,00	1.140,00
196	TROCA DE LONA DE FREIO TRASEIRA	SERV	10	114,00	1.140,00
197	TROCA DO COXIM DA CAPA SECA	SERV	5	114,00	570,00
198	TROCA DO COXIM DO MOTOR	SERV	5	85,00	425,00
199	TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR	SERV	6	85,00	510,00
200	TROCA DA BUCHA DA MOLA TRASEIRA	SERV	6	114,00	684,00
201	TROCA DO ROLAMENTO DE CENTRO	SERV	5	76,00	380,00
202	TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANT	SERV	8	38,00	304,00
203	TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAS	SERV	5	38,00	190,00
204	TROCA DO RETENTOR DO PINHÃO	SERV	5	114,00	570,00
205	TROCA DE OLEO COMPLETA	SERV	15	38,00	570,00
206	SERVIÇO DE MOTOR (RETIFICA EM GERAL)	SERV	1	2.850,00	2.850,00
207	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	SERV	2	1.140,00	2.280,00
208	SERVIÇO ELETRICO EM GERAL	SERV	2	855,00	1.710,00
209	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA	SERV	2	855,00	1.710,00
210	SERVIÇO DE RADIADOR EM GERAL	SERV	2	114,00	228,00
211	TROCA DA CRUZETA	SERV	5	75,00	375,00
212	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	SERV	6	142,00	852,00
213	SERVIÇO ALTERNADOR	SERV	6	142,00	852,00
TOTAL					28.883,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
214	LUBRIFICACAO COMPLETA	SERV	5	57,00	285,00
215	TROCA DA BOMBA D'AGUA	SERV	2	142,00	284,00
216	TROCA DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	SERV	2	237,00	474,00
217	TROCA DA BUCHA DA BALANÇA SUPERIOR	SERV	5	85,00	425,00
218	TROCA DA BUCHA DA BALANÇA INFERIOR	SERV	5	114,00	570,00

219	TROCA DA CAIXA DE DIREÇÃO	SERV	2	237,00	474,00
220	TROCA DA CORREIA DENTADA	SERV	3	156,00	468,00
221	TROCA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	SERV	3	142,00	426,00
222	TROCA DAS PASTILHAS	SERV	5	42,00	210,00
223	TROCA DAS SAPATAS DE FREIO	SERV	5	57,00	285,00
224	TROCA DE ÓLEO COMPLETA	SERV	10	42,00	420,00
225	TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERV	3	57,00	171,00
226	TROCA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	SERV	3	42,00	126,00
227	TROCA DO BURRINHO DE FREIO	SERV	2	76,00	152,00
228	TROCA DO COXIM DO CÂMBIO	SERV	2	76,00	152,00
229	TROCA DO COXIM DO MOTOR	SERV	3	76,00	228,00
230	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	SERV	2	370,00	740,00
231	TROCA DO PIVÔ	SERV	3	28,00	84,00
232	TROCA DO RETENTOR DO VOLANTE	SERV	2	285,00	570,00
233	TROCA DO ROLAMENTO DIANTEIRO	SERV	3	76,00	228,00
234	TROCA DO ROLAMENTO TRASEIRO	SERV	3	99,00	297,00
235	TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO	SERV	3	38,00	114,00
236	TROCA DO RETENTOR DO COMANDO	SERV	3	76,00	228,00
237	TROCA DA JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	SERV	3	57,00	171,00
238	TROCA DO MANGOTE DE RADIADOR	SERV	3	42,00	126,00
239	TROCA DO RADIADOR	SERV	3	85,00	255,00
240	TROCA DO OLÉO DA CAIXA DIFERENCIAL	SERV	4	57,00	228,00
241	TROCA DA CRUZETA	SERV	5	42,00	210,00
242	TROCA DO ROLAMENTO DE CENTRO	SERV	5	76,00	380,00
243	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA EM GERAL	SERV	4	760,00	3.040,00
244	TROCA DO REPARO DA PINÇA	SERV	4	57,00	228,00
245	TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR	SERV	7	19,00	133,00
246	TROCA DA MOLA TRASEIRA	SERV	5	104,00	520,00
247	TROCA DA MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	SERV	5	57,00	285,00
248	TROCA DA BUCHA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	SERV	3	104,00	312,00
249	TROCA DO CILINDRO DE RODA TRASEIRA	SERV	5	42,00	210,00
250	TROCA DO TANQUE	SERV	2	142,00	284,00
251	TROCA DA BIELETA E BUCHA	SERV	5	76,00	380,00
252	TROCA DA ARTICULAÇÃO	SERV	4	57,00	228,00
253	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERV	10	76,00	760,00
254	CAMBAGEM	SERV	10	76,00	760,00
255	TESTE DE BICO INJETOR	SERV	12	190,00	2.280,00
256	SERVIÇO ELÉTRICO EM GERAL	SERV	2	1.112,00	2.224,00
257	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA	SERV	2	1.112,00	2.224,00
258	SERVIÇO DE MOTOR (RETIFICA EM GERAL)	SERV	2	2.433,00	4.866,00
259	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	SERV	3	142,00	1.136,00
260	SERVIÇO ALTERNADOR	SERV	3	142,00	1.136,00
	TOTAL				29.787,00
S10- GABINETE PLACA PHL 7307					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
261	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA	SERV	6	38,00	228,00
262	SERVIÇO DE INJEÇÃO EM GERAL	SERV	1	1.112,00	1.112,00
263	SERVIÇO DE MOTOR (RETIFICA EM GERAL)	SERV	1	2.471,00	2.471,00
264	SERVIÇO DE RADIADOR EM GERAL	SERV	1	209,00	209,00
265	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA	SERV	4	28,00	112,00
266	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	SERV	3	361,00	1.083,00
267	SERVIÇOS ELÉTRICA EM GERAL	SERV	3	1.045,00	3.135,00
268	TESTE DE BICO INJETOR	SERV	8	190,00	1.520,00
269	TROCA DA BOMBA D'ÁGUA	SERV	2	57,00	114,00
270	TROCA DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	SERV	2	57,00	114,00
271	TROCA DA BUCHA DA BALANÇA	SERV	3	76,00	228,00
272	TROCA DA CAIXA DE DIREÇÃO	SERV	2	66,00	132,00
273	TROCA DA CORREIA DENTADA	SERV	4	76,00	304,00
274	TROCA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	SERV	3	28,00	84,00
275	TROCA DAS PASTILHAS	SERV	12	38,00	456,00
276	TROCA DAS SAPATAS DE FREIO	SERV	12	38,00	456,00
277	TROCA DE ÓLEO COMPLETA	SERV	3	28,50	85,50
278	TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERV	4	47,00	188,00
279	TROCA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	SERV	4	47,00	188,00
280	TROCA DO BURRINHO DE FREIO	SERV	2	57,00	114,00
281	TROCA DO COXIM DO CÂMBIO	SERV	4	57,00	228,00

282	TROCA DO COXIM DO MOTOR	SERV	4	57,00	228,00
283	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	SERV	2	380,00	760,00
284	TROCA DO PIVÔ	SERV	4	38,00	152,00
285	TROCA DO MANGOTE DE RADIADOR	SERV	2	33,00	66,00
286	TROCA DO ROLAMENTO DIANTEIRO	SERV	2	28,00	56,00
287	TROCA DO ROLAMENTO TRASEIRO	SERV	3	28,00	84,00
288	TROCA DO TENSOR DA CORREIA DENTADA	SERV	4	19,00	76,00
289	SERVIÇO DE MOTOR (RETIFICA EM GERAL)	SERV	1	2.661,00	2.661,00
290	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	SERV	2	1.112,00	2.224,00
291	SERVIÇO ELÉTRICO EM GERAL	SERV	2	760,00	1.520,00
292	TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO	SERV	4	38,00	152,00
293	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	SERV	4	142,00	568,00
294	SERVIÇO ALTERNADOR	SERV	4	142,00	568,00
	TOTAL				22.339,00
CITROEN AIRCROS CONCELHOR TUTELAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
295	SERVIÇO DE INJEÇÃO EM GERAL	SERV	1	456,00	456,00
296	SERVIÇO DE MOTOR (RETIFICA EM GERAL)	SERV	1	1.425,00	1.425,00
297	SERVIÇO DE RADIADOR EM GERAL	SERV	2	142,00	284,00
298	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA	SERV	3	71,00	213,00
299	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	SERV	1	570,00	570,00
300	SERVIÇOS ELÉTRICO EM GERAL	SERV	2	760,00	1.520,00
301	TESTE DE BICO INJETOR	SERV	6	114,00	684,00
302	TROCA DE ÓLEO COMPLETA	SERV	10	28,00	280,00
303	TROCA DO COXIM DA CAIXA	SERV	3	57,00	171,00
304	TROCA DO EMBUCHAMENTO	SERV	8	224,00	1.792,00
305	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	SERV	4	142,00	568,00
306	TROCA DO RETENTOR DA CAIXA	SERV	4	85,00	340,00
307	TROCA DO RETENTOR DA POLIA	SERV	6	57,00	342,00
308	TROCA DO ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SERV	5	57,00	285,00
309	TROCA DO COXIM DO MOTOR	SERV	5	85,00	425,00
310	TROCA DA BOMBA D'ÁGUA	SERV	2	228,00	456,00
311	TROCA DA LONA DE FREIO	SERV	10	114,00	1.140,00
312	TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO	SERV	10	85,00	850,00
313	TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO	SERV	5	42,00	210,00
314	TROCA DO INSTABILIZADOR	SERV	5	57,00	285,00
315	TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERV	5	42,00	210,00
316	TROCA DO PIVÔ DE DIREÇÃO	SERV	5	57,00	285,00
317	TROCA DO RETENTOR DO VOLANTE	SERV	5	285,00	1.425,00
318	TROCA DO ÓLEO CX DE MARCHA	SERV	3	28,00	84,00
319	TROCA DO CILINDRO DE EMBREAGEM	SERV	3	85,00	255,00
320	TROCA DO RADIADOR	SERV	4	142,00	568,00
321	TROCA DO PARAFUSO DE RODA	SERV	6	19,00	114,00
322	TROCA DO TAMBOR DE FREIO TRAS	SERV	4	85,00	340,00
323	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	SERV	4	142,00	568,00
324	SERVIÇO ALTERNADOR	SERV	4	142,00	568,00
	TOTAL				16.998,00
Tipo de Carro: DOBLÔ AMBULÂNCIA - SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
325	TROCA DO ROLAMENTO DIANTEIRO	SERV	6	42,00	252,00
326	TROCA DO PIVOR	SERV	6	28,50	171,00
327	TROCA DO TREMINAL DE DIREÇÃO	SERV	4	28,50	114,00
328	TROCA DAS PASTILHAS	SERV	6	47,50	285,00
329	TROCA DAS SAPATAS DE FREIO	SERV	6	47,50	285,00
330	TROCA DO COXIM DO CÂMBIO	SERV	4	33,00	132,00
331	TROCA DO COXIM DO MOTOR	SERV	4	33,00	132,00
332	TROCA DO ROLAMENTO TRASEIRO	SERV	4	42,00	168,00
333	TROCA DA CORREIA DENTADA	SERV	2	133,00	266,00
334	TROCA DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	SERV	4	85,50	342,00
335	TROCA DA BOMBA D'ÁGUA	SERV	2	85,50	171,00
336	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	SERV	2	237,00	474,00
337	TROCA DO RETENTOR DO VOLANTE	SERV	2	237,00	474,00
338	TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERV	4	42,00	168,00
339	TROCA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	SERV	4	42,00	168,00
340	TROCA DA BUCHA DA BALANÇA	SERV	6	114,00	684,00
341	TROCA A JUNTA HOMOCINÉTICA	SERV	4	52,00	208,00
342	TROCA DO TENSOR DA CORREIA DENTADA	SERV	2	42,00	84,00
343	TROCA DA CAIXA DE DIREÇÃO	SERV	2	142,00	284,00
344	TROCA DO BURRIM DE FREIO	SERV	6	52,00	312,00

345	PASSAGEM DE APARELHO	SERV	10	142,00	1.420,00
346	SERVICO DE INJCAO EM GERAL	SERV	4	532,00	1.328,00
347	SERVICOS ELETRICOS EM GERAL	SERV	2	570,00	1.140,00
348	TROCA DE DISCO DE FREIO	SERV	4	57,00	228,00
349	TROCA DE TAMBOR FREIO	SERV	4	57,00	228,00
350	SERVICO MOTOR DE PARTIDA	SERV	3	142,00	1.136,00
351	SERVICO ALTERNADOR	SERV	8	142,00	1.136,00
TOTAL					11.790,00

Veículo 06: MARCOPOLO VOLARE V6 ESC, PLACA NHT-7384/AIO-9330/NHT-8398 - EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
352	LUBRIFICACAO COMPLETA	SERV	30	28,50	2.565,00
353	SERVICO DE INJCAO EM GERAL	SERV	18	456,00	8.208,00
354	SERVICO DE MOTOR (RETIFICA EM GERAL)	SERV	9	2.661,00	23.949,00
355	SERVICO DE RADIADOR EM GERAL	SERV	18	285,00	5.130,00
356	SERVICO DE SOLDA ELETRICA	SERV	45	71,00	3.195,00
357	SERVICO DE TORNO EM GERAL	SERV	12	570,00	6.840,00
358	SERVICOS ELETRICO EM GERAL	SERV	12	760,00	9.120,00
359	TESTE DE BICO INJETOR	SERV	36	190,00	6.840,00
360	TROCA DE OLEO COMPLETA	SERV	45	57,00	2.565,00
361	TROCA DO COXIM DA CAIXA	SERV	12	57,00	684,00
362	TROCA DO EMBUCHAMENTO	SERV	48	224,00	10.752,00
363	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	SERV	12	285,00	3.420,00
364	TROCA DO RETENTOR DA CAIXA	SERV	15	85,00	1.275,00
365	TROCA DO RETENTOR DA POLIA	SERV	12	57,00	684,00
366	TROCA DO ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SERV	18	57,00	1.026,00
367	TROCA DA MOLA DIANTEIRA	SERV	30	114,00	3.420,00
368	TROCA DA MOLA TRASEIRA	SERV	30	171,00	5.130,00
369	TROCA DO COXIM DO MOTOR	SERV	15	85,00	1.275,00
370	TROCA DA BOMBA D'ÁGUA	SERV	9	228,00	2.052,00
371	TROCA DO ROLAMENTO DE CENTRO	SERV	30	114,00	3.420,00
372	TROCA DAS BUCHAS DAS MOLAS	SERV	75	142,00	10.650,00
373	TROCA DO RETENTOR DA RODA TRASEIRA	SERV	30	114,00	3.420,00
374	TROCA DA LONA DE FREIO	SERV	50	114,00	5.700,00
375	TROCA DAS CRUZETAS	SERV	45	85,00	3.825,00
376	TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO	SERV	60	85,00	5.100,00
377	TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO	SERV	30	42,00	1.260,00
378	TROCA DO INSTABILIZADOR	SERV	15	57,00	855,00
379	TROCA DO RETENTOR DO PINHÃO	SERV	15	85,00	1.275,00
380	TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERV	30	42,00	1.260,00
381	TROCA DO PIVÔ DE DIREÇÃO	SERV	30	57,00	1.710,00
382	TROCA DO RETENTOR DO VOLANTE	SERV	12	285,00	3.420,00
383	TROCA DO OLEO DIFERENCIAL E CX DE MARCHA	SERV	12	76,00	912,00
384	TROCA DO CILINDRO DE EMBREAGEM	SERV	12	85,00	1.020,00
385	TROCA DO RADIADOR	SERV	12	142,00	1.704,00
386	TIRAR FOLGA DO DIFERENCIAL	SERV	6	665,00	3.990,00
387	TROCA DO SEMI EIXO TRASEIRO	SERV	9	104,00	936,00
388	TROCA DO PARAFUSO DE RODA	SERV	12	76,00	912,00
389	TROCA DO CUBO DIANTEIRO	SERV	12	76,00	912,00
390	TROCA DO TAMBOR DE FREIO TRAS	SERV	12	85,00	1.020,00
391	TROCA DE ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	SERV	6	665,00	3.990,00
392	SERVICO MOTOR DE PARTIDA	SERV	24	142,00	3.408,00
393	SERVICO ALTERNADOR	SERV	24	142,00	3.408,00
VALOR TOTAL					163.377,00

MAQUINA: TRATOR MASSEY FERGUSSON 265 / AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
394	EMBUCHAMENTO - CADA LADO	SERV	6	142,00	852,00
395	MÃO DE OBRA DA CAIXA DE MARCHA	SERV	2	712,00	1.424,00
396	SERVICO DE MOTOR (RETIFICA EM GERAL)	SERV	1	2.661,00	2.661,00
397	SERVICO DE RADIADOR EM GERAL	SERV	6	285,00	1.710,00
398	SERVICO DE SOLDA ELETRICA	SERV	8	361,00	2.888,00
399	SERVICO DE TORNO EM GERAL	SERV	3	1.188,00	3.564,00
400	SERVICOS ELETRICA EM GERAL	SERV	2	1.901,00	3.802,00
401	TIRAGEM DE VAZAMENTO DE HIDRAULICO	SERV	3	71,00	568,00
402	TROCA DA EMBREAGEM	SERV	3	660,00	1.980,00
403	TROCA DA JUNTA DO CABEÇOTE	SERV	4	180,00	720,00
404	TROCA DE OLEO COMPLETA	SERV	6	76,00	456,00
405	TROCA DE PNEU DIANTEIRO	SERV	4	42,00	168,00
406	TROCA DO FREIO TRASEIRO	SERV	3	285,00	855,00

407	TROCA DO RETENTOR DA POLIA	SERV	4	171,00	684,00
408	TROCA DO ROLAMENTO DIANTEIRO	SERV	4	85,00	340,00
409	SERVICO MOTOR DE PARTIDA	SERV	8	142,00	1.136,00
410	SERVICO ALTERNADOR	SERV	8	142,00	1.136,00
TOTAL					24.944,00

Veículo: ÔNIBUS VW 15.190, ANO 2010/2011, PLACA NWV-5925 - EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
411	LUBRIFICACAO COMPLETA	SERV	20	66,50	1.330,00
412	TIRA VAZAMENTO DE AR	SERV	10	237,00	2.370,00
413	TROCA DA BOMBA D'ÁGUA	SERV	4	114,00	456,00
414	TROCA DA MOLA TRASEIRA	SERV	8	123,00	984,00
415	TROCA DAS BUCHAS DAS MOLAS	SERV	9	123,00	1.107,00
416	TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERV	6	57,00	342,00
417	TROCA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	SERV	6	57,00	342,00
418	TROCA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	SERV	8	361,00	2.888,00
419	TROCA DO EMBUCHAMENTO TRASEIRO	SERV	8	361,00	2.888,00
420	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	SERV	3	427,00	1.281,00
421	TROCA DO REPARO DA CUICA	SERV	10	76,00	760,00
422	TROCA DO RETENTOR DA CAIXA	SERV	6	76,00	456,00
423	TROCA DO RETENTOR DA POLIA	SERV	2	114,00	228,00
424	TROCA DO RETENTOR DO VOLANTE	SERV	2	361,00	722,00
425	TROCA DO ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SERV	4	85,00	340,00
426	TROCA DO ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SERV	4	114,00	456,00
427	TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO	SERV	8	42,00	336,00
428	TROCA DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	SERV	8	114,00	912,00
429	TROCA DE LONA DE FREIO TRASEIRA	SERV	8	114,00	912,00
430	TROCA DO COXIM DA CAPA SECA	SERV	2	114,00	228,00
431	TROCA DO COXIM DO MOTOR	SERV	2	85,00	170,00
432	TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR	SERV	6	85,00	510,00
433	TROCA DA BUCHA DA MOLA TRASEIRA	SERV	8	114,00	912,00
434	TROCA DO ROLAMENTO DE CENTRO	SERV	10	76,00	760,00
435	TROCA DA MOLA DIANTEIRA	SERV	8	123,00	984,00
436	TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANT	SERV	10	38,00	380,00
437	TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAS	SERV	10	38,00	380,00
438	TROCA DO RETENTOR DO PINHÃO	SERV	4	114,00	456,00
439	TROCA DE OLEO COMPLETA	SERV	10	76,00	760,00
440	SERVICO DE MOTOR (RETIFICA EM GERAL)	SERV	1	2.471,00	2.471,00
441	SERVICO DE TORNO EM GERAL	SERV	3	1.140,00	3.420,00
442	SERVICO ELETRICO EM GERAL	SERV	3	855,00	2.565,00
443	SERVICO DE INJEÇÃO ELETROICA	SERV	3	855,00	2.565,00
444	SERVICO DE RADIADOR EM GERAL	SERV	5	114,00	570,00
445	TROCA DA CRUZETA	SERV	15	76,00	1.140,00
446	SERVICO MOTOR DE PARTIDA	SERV	8	142,00	1.136,00
447	SERVICO ALTERNADOR	SERV	8	142,00	1.136,00
TOTAL					39.633,00

Tipo de Carro: L200 TRITON OXO-6351 SAUDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
448	LUBRIFICACAO COMPLETA	SERV	8	57,00	456,00
449	TROCA DA BOMBA D'ÁGUA	SERV	2	142,00	284,00
450	TROCA DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	SERV	2	237,00	474,00
451	TROCA DA BUCHA DA BALANÇA SUPERIOR	SERV	6	85,00	510,00
452	TROCA DA BUCHA DA BALANÇA INFERIOR	SERV	6	114,00	684,00
453	TROCA DA CAIXA DE DIREÇÃO	SERV	2	237,00	474,00
454	TROCA DA CORREIA DENTADA	SERV	4	156,00	624,00
455	TROCA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	SERV	4	142,00	568,00
456	TROCA DAS PASTILHAS	SERV	10	42,00	420,00
457	TROCA DAS SAPATAS DE FREIO	SERV	10	57,00	570,00
458	TROCA DE OLEO COMPLETA	SERV	15	42,00	630,00
459	TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERV	4	57,00	228,00
460	TROCA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	SERV	4	42,00	168,00
461	TROCA DO BURRINHO DE FREIO	SERV	6	76,00	456,00
462	TROCA DO COXIM DO CÂMBIO	SERV	2	76,00	152,00
463	TROCA DO COXIM DO MOTOR	SERV	4	76,00	304,00
464	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	SERV	2	370,00	740,00
465	TROCA DO PIVÔ	SERV	6	28,00	168,00
466	TROCA DO RETENTOR DO VOLANTE	SERV	2	285,00	570,00

467	TROCA DO ROLAMENTO DIANTEIRO	SERV	5	76,00	456,00
468	TROCA DO ROLAMENTO TRASEIRO	SERV	5	99,00	594,00
469	TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO	SERV	8	38,00	304,00
470	TROCA DO RETENTOR DO COMANDO	SERV	3	76,00	228,00
471	TROCA DA JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	SERV	4	57,00	228,00
472	TROCA DO MANGOTE DE RADIADOR	SERV	4	42,00	168,00
473	TROCA DO RADIADOR	SERV	3	85,00	255,00
474	TROCA DO OLÉO DA CAIXA DIFERENCIAL	SERV	4	57,00	228,00
475	TROCA DA CRUZETA	SERV	3	42,00	336,00
476	TROCA DO ROLAMENTO DE CENTRO	SERV	8	76,00	608,00
477	TROCA DO SEMI EIXO TRASEIRO	SERV	4	99,00	396,00
478	TROCA DO REPARO DA PINÇA	SERV	3	57,00	456,00
479	TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR	SERV	3	19,00	152,00
480	TROCA DA MOLA TRASEIRA	SERV	6	104,00	624,00
481	TROCA DA MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	SERV	6	57,00	342,00
482	TROCA DA BUCHA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	SERV	3	104,00	312,00
483	TROCA DO CILINDRO DE RODA TRASEIRA	SERV	3	42,00	336,00
484	TROCA DO TANQUE	SERV	2	142,00	284,00
485	TROCA DA BIELETA E BUCHA	SERV	6	76,00	456,00
486	TROCA DA ARTICULAÇÃO	SERV	4	57,00	228,00
487	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERV	3	76,00	608,00
488	CAMBAGEM	SERV	3	76,00	608,00
489	TROCA DE PNEU	SERV	12	9,50	114,00
490	SERVIÇO ELETRICO EM GERAL	SERV	2	1.112,00	2.224,00
491	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA	SERV	2	1.112,00	2.224,00
492	SERVIÇO DE MOTOR (RETIFICA EM GERAL)	SERV	1	2.433,00	2.433,00
493	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	SERV	3	142,00	1.136,00
494	SERVIÇO ALTERNADOR	SERV	3	142,00	1.136,00
TOTAL				25.954,00	

Tipo de Carro: RETROESCAVADEIRA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL	
495	EMBUCHAMENTO - CADA LADO	SERV	6	95,00	570,00
496	LUBRIFICACAO COMPLETA	SERV	10	38,00	380,00
497	MÃO DE OBRA DA CAIXA DE MARCHA	SERV	2	456,00	912,00
498	SERVIÇO DE INJECAO EM GERAL	SERV	4	456,00	1.824,00
499	SERVIÇO DE MOTOR (RETIFICA EM GERAL)	SERV	1	2.471,00	2.471,00
500	SERVIÇO DE RADIADOR EM GERAL	SERV	4	285,00	1.140,00
501	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA	SERV	10	28,00	280,00
502	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	SERV	2	1.188,00	2.376,00
503	SERVIÇOS ELETRICA EM GERAL	SERV	2	1.112,00	2.224,00
504	TESTE DE BICO INJETOR	SERV	12	95,00	1.140,00
505	TIRAGEM DE VAZAMENTO DE HIDRAULICO	SERV	6	237,00	1.422,00
506	TROCA DA EMBREAGEM	SERV	2	475,00	950,00
507	TROCA DA JUNTA DO CABEÇOTE	SERV	4	237,00	948,00
508	TROCA DE PNEU DIANTEIRO	SERV	3	19,00	57,00
509	TROCA DO FREIO TRASEIRO	SERV	4	104,00	416,00
510	TROCA DO RETENTOR DA POLIA	SERV	2	114,00	228,00
511	SERVIÇO DE RADIADOR EM GERAL	SERV	4	332,00	1.328,00
512	TROCA DO ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SERV	2	218,00	436,00
513	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	SERV	3	142,00	1.136,00
514	SERVIÇO ALTERNADOR	SERV	3	142,00	1.136,00
TOTAL				21.374,00	

Tipo de Carro: CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO / ESPERANDO CHEGAR / S. MEIO AMBIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL	
515	LUBRIFICACAO COMPLETA	SERV	10	66,50	665,00
516	TROCA DAS CORREIAS	SERV	4	399,00	1.596,00
517	TROCA DE PNEU DIANTEIRO	SERV	4	28,00	112,00
518	TROCA DO FREIO TRASEIRO	SERV	4	42,00	168,00
519	TROCA DE OLEO COMPLETA	SERV	10	85,00	850,00
520	SERVIÇO ELETRICO EM GERAL	SERV	1	1.112,00	1.112,00
521	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA	SERV	1	1.112,00	1.112,00
522	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	SERV	3	142,00	1.136,00
523	SERVIÇO ALTERNADOR	SERV	3	142,00	1.136,00
TOTAL				7.887,00	

Tipo de Carro: CAÇAMBA FORD / INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL	
524	EMBUCHAMENTO - CADA LADO	SERV	6	142,50	855,00
525	LUBRIFICACAO COMPLETA	SERV	10	66,50	665,00
526	MÃO DE OBRA DA CAIXA DE MARCHA	SERV	2	456,00	912,00
527	TIRAGEM DE VAZAMENTO DE HIDRAULICO	SERV	4	76,00	304,00
528	TROCA DA BOMBA D'AGUA	SERV	2	171,00	342,00

529	TROCA DA CRUZETA DE DIREÇÃO	SERV	4	114,00	456,00
530	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	SERV	2	456,00	912,00
531	TROCA DA JUNTA DO CABEÇOTE	SERV	2	356,00	712,00
532	TROCA DAS CORREIAS	SERV	6	399,00	2.394,00
533	TROCA DE PNEU DIANTEIRO	SERV	4	28,00	112,00
534	TROCA DO FREIO TRASEIRO	SERV	4	42,00	168,00
535	TROCA DO RETENTOR DA POLIA	SERV	2	171,00	342,00
536	TROCA DO ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SERV	4	114,00	456,00
537	TROCA DO ROLAMENTO DIANTEIRO	SERV	4	85,00	340,00
538	TROCA DE OLEO COMPLETA	SERV	12	85,00	1.020,00
539	TROCA DA MOLA DA CAIXA DE MARCHA	SERV	2	114,00	228,00
540	TROCA DO PIVÔ DA CARÇAÇA	SERV	4	114,00	456,00
541	TROCA DE MANGUEIRAS DO HIDRAU	SERV	6	76,00	456,00
542	SERVIÇO DE RADIADOR EM GERAL	SERV	4	152,00	608,00
543	SERVIÇO ELETRICO EM GERAL	SERV	2	1.112,00	2.224,00
544	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA	SERV	3	1.112,00	3.336,00
545	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	SERV	3	142,00	1.136,00
546	SERVIÇO ALTERNADOR	SERV	3	142,00	1.136,00
TOTAL				19.570,00	

Tipo de Carro: CAÇAMBA IVECO / INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL	
547	EMBUCHAMENTO - CADA LADO	SERV	6	142,50	1.140,00
548	LUBRIFICACAO COMPLETA	SERV	10	66,50	665,00
549	MÃO DE OBRA DA CAIXA DE MARCHA	SERV	2	456,00	912,00
550	TIRAGEM DE VAZAMENTO DE HIDRAULICO	SERV	4	76,00	304,00
551	TROCA DA BALANCA	SERV	3	361,00	1.083,00
552	TROCA DA BOMBA D'AGUA	SERV	2	171,00	342,00
553	TROCA DA CRUZETA DE DIREÇÃO	SERV	4	114,00	456,00
554	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	SERV	2	456,00	912,00
555	TROCA DA JUNTA DO CABEÇOTE	SERV	4	356,00	1.424,00
556	TROCA DAS CORREIAS	SERV	4	399,00	1.596,00
557	TROCA DE PNEU DIANTEIRO	SERV	4	28,00	112,00
558	TROCA DO FREIO TRASEIRO	SERV	4	42,70	170,80
559	TROCA DO RETENTOR DA POLIA	SERV	2	171,00	342,00
560	TROCA DO ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SERV	2	114,00	228,00
561	TROCA DO ROLAMENTO DIANTEIRO	SERV	2	85,00	170,00
562	TROCA DE OLEO COMPLETA	SERV	10	85,00	850,00
563	TROCA DA MOLA DA CAIXA DE MARCHA	SERV	2	114,00	228,00
564	TROCA DO PIVÔ DA CARÇAÇA	SERV	3	114,00	342,00
565	TROCA DE MANGUEIRAS DO HIDRAU	SERV	5	76,00	380,00
566	SERVIÇO DE RADIADOR EM GERAL	SERV	6	152,00	912,00
567	SERVIÇO ELETRICO EM GERAL	SERV	2	1.112,00	2.224,00
568	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA	SERV	3	1.112,00	3.336,00
569	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	SERV	3	142,00	1.136,00
570	SERVIÇO ALTERNADOR	SERV	3	142,00	1.136,00
TOTAL				20.400,80	

Tipo de Carro: L200 TRITON QXK - 3531 - GABINETE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL	
571	LUBRIFICACAO COMPLETA	SERV	6	38,00	228,00
572	SERVIÇO DE INJECAO EM GERAL	SERV	2	1.112,00	2.224,00
573	SERVIÇO DE MOTOR (RETIFICA EM GERAL)	SERV	1	2.471,00	2.471,00
574	SERVIÇO DE RADIADOR EM GERAL	SERV	4	209,00	836,00
575	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA	SERV	8	28,00	224,00
576	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	SERV	4	361,00	1.444,00
577	SERVIÇOS ELETRICA EM GERAL	SERV	2	1.112,00	2.224,00
578	TESTE DE BICO INJETOR	SERV	12	190,00	2.280,00
579	TROCA DA BOMBA D'AGUA	SERV	2	57,00	114,00
580	TROCA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	SERV	2	57,00	114,00
581	TROCA DA BUCHA DA BALANCA	SERV	4	76,00	304,00
582	TROCA DA CAIXA DE DIREÇÃO	SERV	2	66,00	132,00
583	TROCA DA CORREIA DENTADA	SERV	4	76,00	304,00
584	TROCA DA JUNTA HOMOCINETICA	SERV	4	28,50	114,00
585	TROCA DAS PASTILHAS	SERV	8	38,00	304,00
586	TROCA DAS SAPATAS DE FREIO	SERV	3	38,00	304,00
587	TROCA DE OLEO COMPLETA	SERV	8	23,00	184,00
588	TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERV	4	28,00	112,00
589	TROCA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	SERV	4	28,00	112,00

590	TROCA DO BURRINHO DE FREIO	SERV	4	28,00	112,00
591	TROCA DO COXIM DO CÂMBIO	SERV	4	19,00	76,00
592	TROCA DO COXIM DO MOTOR	SERV	4	19,00	76,00
593	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	SERV	2	190,00	380,00
594	TROCA DO PIVÔ	SERV	8	19,00	152,00
595	TROCA DO RETENTOR DO VOLANTE	SERV	2	190,00	380,00
596	TROCA DO ROLAMENTO DIANTEIRO	SERV	4	28,00	112,00
597	TROCA DO ROLAMENTO TRASEIRO	SERV	4	28,00	112,00
598	TROCA DO TENSOR DA CORREIA DENTADA	SERV	2	38,00	76,00
599	SERVIÇO DE MOTOR (RETIFICA EM GERAL)	SERV	1	1.482,00	1.482,00
600	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	SERV	2	1.112,00	2.224,00
601	SERVIÇO ELÉTRICO EM GERAL	SERV	2	1.112,00	2.224,00
602	TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO	SERV	3	19,00	152,00
603	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	SERV	3	142,00	1.136,00
604	SERVIÇO ALTERNADOR	SERV	3	142,00	1.136,00
TOTAL					23.839,00

Veículo: IVECO CITYCLASS-2009/2010 PLACA NMZ 1362- EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
605	TROCA DA MOLA TRASEIRA	SERV	5	12,50	75,00
606	TROCA DAS BUCHAS DAS MOLAS	SERV	5	76,00	456,00
607	TROCA DO EMBUCHAMENTO	SERV	4	361,00	1.444,00
608	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	SERV	5	313,00	1.878,00
609	TROCA DO RETENTOR DA CAIXA	SERV	4	76,00	304,00
610	TROCA DO RETENTOR DA POLIA	SERV	4	76,00	304,00
611	TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO	SERV	5	85,00	510,00
612	TROCA DO RETENTOR DA RODA TRASEIRA	SERV	5	76,00	456,00
613	TROCA DAS CRUZETAS	SERV	10	85,00	850,00
614	TROCA DO ROLAMENTO DE CENTRO	SERV	5	76,00	380,00
615	TROCA DAS LONAS DE FREIO	SERV	7	114,00	798,00
616	TROCA DO ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SERV	7	85,00	595,00
617	TROCA DA MOLA DIANTEIRA	SERV	7	85,00	595,00
618	TROCA DO COXIM DO MOTOR	SERV	4	127,00	508,00
619	TROCA DO RETENTOR DO VOLANTE	SERV	3	361,00	1.083,00
620	TESTE DE BICO	SERV	12	190,00	2.280,00
621	TESTE DE BOMBA	SERV	3	361,00	1.083,00
622	TROCA DO COXIM DA CAIXA	SERV	5	123,00	615,00
623	TROCA DA BOMBA D'ÁGUA	SERV	3	133,00	399,00
624	TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO	SERV	5	57,00	342,00
625	TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR	SERV	10	61,00	610,00
626	TROCA DO RETENTOR DO PINHÃO	SERV	8	80,00	640,00
627	TROCA DO ÓLEO COMPLETA	SERV	10	85,00	850,00
628	TROCA DO PIVÔ DE DIREÇÃO	SERV	10	85,00	850,00
629	SERVIÇO DE MOTOR (RETIFICA EM GERAL)	SERV	1	2.661,00	2.661,00
630	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	SERV	2	1.188,00	2.376,00
631	SERVIÇO DE INJEÇÃO EM GERAL	SERV	2	1.140,00	2.280,00
632	SERVIÇO DE RADIADOR EM GERAL	SERV	4	332,00	1.328,00
633	SERVIÇO ELÉTRICO EM GERAL	SERV	2	1.112,00	2.224,00
634	TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERV	2	85,00	170,00
635	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	SERV	3	142,00	1.136,00
636	SERVIÇO ALTERNADOR	SERV	3	142,00	1.136,00
TOTAL					31.216,00

Veículo: ÔNIBUS VW 15.190 ANO 2010/2011 PLACA OXQ- 3244 -EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
637	LUBRIFICAO COMPLETA	SERV	20	66,50	1.330,00
638	TIRA VAZAMENTO DE AR	SERV	10	237,00	2.370,00
639	TROCA DA BOMBA D'ÁGUA	SERV	4	114,00	456,00
640	TROCA DA MOLA TRASEIRA	SERV	5	123,00	615,00
641	TROCA DAS BUCHAS DAS MOLAS	SERV	9	123,00	1.107,00
642	TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERV	5	57,00	342,00
643	TROCA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	SERV	5	57,00	342,00
644	TROCA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	SERV	3	361,00	2.888,00
645	TROCA DO EMBUCHAMENTO TRASEIRO	SERV	3	361,00	2.888,00
646	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	SERV	3	427,00	1.281,00
647	TROCA DO REPARO DA CUICA	SERV	10	76,00	760,00
648	TROCA DO RETENTOR DA CAIXA	SERV	6	76,00	456,00
649	TROCA DO RETENTOR DA POLIA	SERV	2	114,00	228,00
650	TROCA DO RETENTOR DO VOLANTE	SERV	2	361,00	722,00

651	TROCA DO ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SERV	4	85,00	340,00
652	TROCA DO ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SERV	4	114,00	456,00
653	TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO	SERV	8	42,00	336,00
654	TROCA DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	SERV	8	114,00	912,00
655	TROCA DE LONA DE FREIO TRASEIRA	SERV	8	114,00	912,00
656	TROCA DO COXIM DA CAPA SECA	SERV	2	114,00	228,00
657	TROCA DO COXIM DO MOTOR	SERV	2	85,00	170,00
658	TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR	SERV	6	85,00	510,00
659	TROCA DA BUCHA DA MOLA TRASEIRA	SERV	8	114,00	912,00
660	TROCA DO ROLAMENTO DE CENTRO	SERV	10	76,00	760,00
661	TROCA DA MOLA DIANTEIRA	SERV	8	123,00	984,00
662	TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANT	SERV	10	38,00	380,00
663	TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAS	SERV	10	38,00	380,00
664	TROCA DO RETENTOR DO PINHÃO	SERV	4	114,00	456,00
665	TROCA DE ÓLEO COMPLETA	SERV	10	76,00	760,00
666	SERVIÇO DE MOTOR (RETIFICA EM GERAL)	SERV	1	2.471,00	2.471,00
667	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	SERV	3	1.140,00	3.420,00
668	SERVIÇO ELÉTRICO EM GERAL	SERV	3	855,00	2.565,00
669	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA	SERV	3	855,00	2.565,00
670	SERVIÇO DE RADIADOR EM GERAL	SERV	5	114,00	570,00
671	TROCA DA CRUZETA	SERV	15	76,00	1.140,00
672	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	SERV	3	142,00	1.136,00
673	SERVIÇO ALTERNADOR	SERV	3	142,00	1.136,00
TOTAL					39.653,00

Veículo: IVECO CITYCLASS PLACA PSF 7716 - EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
674	TROCA DA MOLA TRASEIRA	SERV	6	137,50	825,00
675	TROCA DAS BUCHAS DAS MOLAS	SERV	6	76,00	456,00
676	TROCA DO EMBUCHAMENTO	SERV	4	361,00	1.444,00
677	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	SERV	6	313,00	1.878,00
678	TROCA DO RETENTOR DA CAIXA	SERV	4	91,00	364,00
679	TROCA DO RETENTOR DA POLIA	SERV	4	91,00	364,00
680	TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO	SERV	8	85,00	680,00
681	TROCA DO RETENTOR DA RODA TRASEIRA	SERV	6	104,00	624,00
682	TROCA DAS CRUZETAS	SERV	12	104,00	1.248,00
683	TROCA DO ROLAMENTO DE CENTRO	SERV	5	76,00	380,00
684	TROCA DAS LONAS DE FREIO	SERV	6	114,00	684,00
685	TROCA DO ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SERV	6	85,00	510,00
686	TROCA DA MOLA DIANTEIRA	SERV	6	85,00	510,00
687	TROCA DO COXIM DO MOTOR	SERV	4	137,00	548,00
688	TROCA DO RETENTOR DO VOLANTE	SERV	2	399,00	798,00
689	TESTE DE BICO	SERV	12	213,00	2.556,00
690	TESTE DE BOMBA	SERV	3	375,00	1.125,00
691	TROCA DO COXIM DA CAIXA	SERV	4	123,00	492,00
692	TROCA DA BOMBA D'ÁGUA	SERV	2	133,00	266,00
693	TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO	SERV	6	80,00	480,00
694	TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR	SERV	8	80,00	640,00
695	TROCA DO RETENTOR DO PINHÃO	SERV	3	80,00	240,00
696	TROCA DO ÓLEO COMPLETA	SERV	10	104,00	1.040,00
697	TROCA DO PIVÔ DE DIREÇÃO	SERV	8	114,00	912,00
698	SERVIÇO DE MOTOR (RETIFICA EM GERAL)	SERV	1	3.688,00	3.688,00
699	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	SERV	2	1.758,00	3.516,00
700	SERVIÇO DE INJEÇÃO EM GERAL	SERV	2	1.711,00	3.422,00
701	SERVIÇO DE RADIADOR EM GERAL	SERV	3	570,00	1.710,00
702	SERVIÇO ELÉTRICO EM GERAL	SERV	2	2.090,00	4.180,00
703	TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERV	2	85,00	170,00
704	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	SERV	3	142,00	1.136,00
705	SERVIÇO ALTERNADOR	SERV	3	142,00	1.136,00
TOTAL					38.022,00

Veículo: ÔNIBUS VW 15.190 ANO-2009, PLACA NMP- 5071 -EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
706	LUBRIFICAO COMPLETA	SERV	20	80,00	1.600,00
707	TIRA VAZAMENTO DE AR	SERV	10	264,00	2.640,00
708	TROCA DA BOMBA D'ÁGUA	SERV	4	133,00	532,00
709	TROCA DA MOLA TRASEIRA	SERV	3	142,00	1.136,00
710	TROCA DAS BUCHAS DAS MOLAS	SERV	9	128,00	1.152,00
711	TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERV	6	66,00	396,00

712	TROCA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	SERV	6	66,00	396,00
713	TROCA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	SERV	8	389,00	3.112,00
714	TROCA DO EMBUCHAMENTO TRASEIRO	SERV	8	389,00	3.112,00
715	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	SERV	3	570,00	1.710,00
716	TROCA DO REPARO DA CUIÇA	SERV	10	95,00	950,00
717	TROCA DO RETENTOR DA CAIXA	SERV	6	95,00	570,00
718	TROCA DO RETENTOR DA POLIA	SERV	2	137,00	274,00
719	TROCA DO RETENTOR DO VOLANTE	SERV	2	399,00	798,00
720	TROCA DO ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SERV	4	113,00	452,00
721	TROCA DO ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SERV	4	114,00	456,00
722	TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO	SERV	8	57,00	456,00
723	TROCA DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	SERV	8	133,00	1.064,00
724	TROCA DE LONA DE FREIO TRASEIRO	SERV	8	133,00	1.064,00
725	TROCA DO COXIM DA CAPA SECA	SERV	2	133,00	266,00
726	TROCA DO COXIM DO MOTOR	SERV	2	85,00	170,00
727	TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR	SERV	6	85,00	510,00
728	TROCA DA BUCHA DA MOLA TRASEIRA	SERV	8	133,00	1.064,00
729	TROCA DO ROLAMENTO DE CENTRO	SERV	10	76,00	760,00
730	TROCA DA MOLA DIANTEIRA	SERV	8	123,00	984,00
731	TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANT	SERV	10	57,00	570,00
732	TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAS	SERV	10	57,00	570,00
733	TROCA DO RETENTOR DO PINHÃO	SERV	4	114,00	456,00
734	TROCA DE OLEO COMPLETA	SERV	10	85,00	850,00
735	SERVIÇO DE MOTOR (RETIFICA EM GERAL)	SERV	1	2.661,00	2.661,00
736	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	SERV	3	1.140,00	3.420,00
737	SERVIÇO ELETRICO EM GERAL	SERV	3	1.140,00	3.420,00
738	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA	SERV	3	1.473,00	4.419,00
739	SERVIÇO DE RADIADOR EM GERAL	SERV	5	123,00	615,00
740	TROCA DA CRUZETA	SERV	15	76,00	1.140,00
741	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA	SERV	8	142,00	1.136,00
742	SERVIÇO ALTERNADOR	SERV	8	142,00	1.136,00
TOTAL					46.017,00
TOTAL GERAL					862.958,80

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 14.610.164/0001-45		RAZAO SOCIAL: AUTO ELETRICA GOIANA LTDA - ME
ENDERECO: Av. Tancredo Neves, s/n, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA;		
CEP.: 65.805-000		
TELEFONE: (99) 98158-8438	FAX:	
ENDERECO ELETRONICO: autoeletrica.go@gmail.com	REPRESENTANTE: Marcos Ferreira da Silva	
RG Nº 058196592016-1 SESP/MA	CPF Nº 725.999.871-72	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 008/2020 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 008/2020 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

GRACILENE CARREIRO BARROS

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

AUTO ELETRICA GOIANIA LTDA - ME

CNPJ sob o nº 14.610.164/0001-45

Marcos Ferreira da Silva

CPF nº 725.999.871-72 e RG nº 058196592016-1 SESP/MA

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 05135db16a0b519a4eb8d35a04bc5e15

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
008/2020-SRP**

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - SRP

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro - CEP:65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 002/2020, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. Origem: Pregão Presencial nº 008/2020 - SRP. OBJETO: **Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças e prestação de serviços mecânicos para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.** VENCEDORA: As Empresas: **FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.650.632/0001-17, com sede na Av. Gov. Luiz Rocha, nº 163, Bairro Potosi, Balsas - MA, vencedora no valor total dos Itens de R\$ R\$ 1.995.455,18 (hum milhão, novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), **AUTO ELETRICA GOIANIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.610.164/0001-45, com sede na Av. Tancredo Neves, s/n, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, vencedora no valor total dos Itens de R\$ 862.958,80 (oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta

centavos), conforme propostas de preços anexas ao processo licitatório. Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 27 de fevereiro de 2020. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal Decreto nº 002/2020.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS
Código identificador: 0c7d13fe222591cd4191e3d58f5c78c9*

DECRETO Nº 136/2020

DECRETO Nº 136/2020, de 09 de março 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR, o(a) Sr.(a) **LIZANDRA DOS SANTOS BARROS RESENDE - AGENTE ADMINISTRATIVO - Concursado, Lotado na Secretaria Mun de Adm. Planejamento e Finanças** o(a) qual é portador(a) do CPF nº 017.683.393-50, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado na Rua Humberto de Campo, Fortaleza dos Nogueiras - MA, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: af3ea22af9858ca705bc9d741d53600e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 001-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**: Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 001/2020**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

**M. I COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,
RUA SANTA CECILIA Nº 23 BAIRRO JARDIM ORIENTAL
IMPERATRIZ - MA / 65.913-240
CNPJ Nº 03.459.326/0001-70
INSCRIÇÃO EST. 12.519.315-7**

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V UNIT.	V TOTAL
1	Achocolatado: Achocolatado em pó, instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais, à base de sólidos de cacau, soro de leite, maltodextrina, açúcar. Isento de substâncias estranhas à sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na sua embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data da fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, peso líquido, SAC Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Unidade com 1kg, embalado em saco plástico ou laminado. Validade não inferior de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	18.500	R\$ 11,80	R\$ 218.300,00

2	<p>Acúcar: Açúcar tipo cristal branco, de 1ª qualidade, obtido da cana de açúcar, contendo no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação, isento de matéria terrosa, umidade, parásitos e de detritos animais e vegetais. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, instruções para o uso, peso líquido, que deve ser de 01 A 02 (dois) kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p>	KG	9.500	R\$ 2,80	R\$ 26.600,00
3	<p>Arroz tipo 01: Arroz branco, tipo 1, beneficiado, polido, classe longo fino, tipo agulhinha, com empacotamento sem contato manual, livre de impurezas, grãos inteiros, com odor e apresentação e sabor característico do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e do fabricante, data da fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, peso líquido, que deve ser de até 05 (cinco) kg com o fardo com peso líquido total de 30 kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.</p>	KG	12.000	R\$ 3,20	R\$ 38.400,00
4	<p>Alho: Alho nacional, in natura, sem rêsia, em pasta, pote com 200g, com coloração, odor e sabor característicos, livre de resíduos, fertilizantes, sem manchas, ardência incomum ao produto, bolores, brotos ou outro dano causado por pragas que possam alterar a aparência e qualidade do produto, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente da região rural. Na embalagem deve conter o nome do produto, data de empacotamento e validade, peso líquido, endereço e telefone para contato. O produto deve estar em caixas de papelão e contendo 10 (dez) kg.</p>	POTE	2.500	R\$ 23,80	R\$ 59.500,00
5	<p>Biscoito doce tipo maria (pct de 400g) Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Validade mínima de 06 meses.</p>	UND	24.000	R\$ 3,80	R\$ 91.200,00
6	<p>Biscoito doce tipo rosquinha (pct de 400g) Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Validade mínima de 06 meses.</p>	UND	12.000	R\$ 3,90	R\$ 46.800,00
7	<p>Biscoito tipo cream cracker (pct de 400g) a base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, malte, açúcar, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, íntegros e crocantes, não quebradiços, com cocção adequada para o consumo. Isento de substâncias estranhas à sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, peso líquido, que deve ser 400(quatrocentos) gramas, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, e mantendo neste período, a crocância própria do produto, caso contrário será rejeitado.</p>	UND	24.000	R\$ 3,50	R\$ 84.000,00
8	<p>Colorau em pó (pct de 100g) à base de urucum, fubá e óleo de soja, com cor e odor próprios, sem presença de umidade e material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato. O peso líquido deve ser de 100g. O produto deve ser embalado em sacos plásticos transparentes, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	KG	500	R\$ 4,35	R\$ 2.175,00
9	<p>Extrato de tomate Concentrado, à base de tomate, açúcar e sal, com cor e odor próprios, isento de fermentações e sem a presença de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido 180 g. O produto deve ser embalado de material atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p>	PCT	2.100	R\$ 3,05	R\$ 6.405,00
14	<p>Leite UHT (embalagem de 1 litro) LEITE longa vida integral, UHT, embalagem tetrapak, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou da Saúde. Validade mínima 06 meses.</p>	LITROS	6.000	R\$ 3,85	R\$ 23.100,00
15	<p>Macarrão tipo espaguete (pct de 500g) Massa de sêmola tipo espaguete, à base de sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum e cúrcuma, com glúten, sem colesterol. Com aspecto, odor e sabor característicos do produto, sem a presença de sujidades ou outro material ou reação que possa alterar a qualidade do mesmo. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e valor nutricional. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. O produto deve estar em embalagem própria, plástica, atóxica, hermeticamente fechada. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.</p>	KG	10.500	R\$ 4,80	R\$ 50.400,00

16	<p>Margarina vegetal (embalagem de 500g) Margarina vegetal com sal, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios, fonte de gorduras mono e poli-insaturadas. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número de lote, valor nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro do órgão competente (Ministério da Agricultura). Peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. O produto deve ser resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p>	KG	1.000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
17	<p>Milho para canjica (pct de 500g) Milho branco, selecionados e inteiros, sem perfurações, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido deve ser de 500 (quinhentos) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	KG	4.300	R\$ 3,40	R\$ 14.620,00
18	<p>Milho verde em conserva (embalagem de 200g) Milho verde em conserva, drenado, conservado em água, açúcar e sal, com apresentação, cheiro, sabor e cor peculiar, os mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ter embalado em lata aluminizada de material atóxico e resistente ou tetrapark, hermeticamente fechadas e não podem apresentar-se amassadas, enferrujadas ou amassadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.</p>	UND	1.700	R\$ 2,20	R\$ 3.740,00
19	<p>Sal refinado (pct de 1 kg) Sal refinado e iodado com granulação uniforme, e conforme prevê a Legislação Federal Específica. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, peso líquido que deve ser de 01 (um) kg, SAC - Serviço ao Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em sacos plásticos transparentes, atóxicos, e resistente, hermeticamente fechados. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	KG	3.200	R\$ 0,50	R\$ 1.600,00
20	<p>Tempero completo Constituído de uma mistura de sal, alho, cebola e condimentos, sem pimenta. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: pote contendo peso de 300g a 01 kg.</p>	UND	1.200	R\$ 4,20	R\$ 5.040,00
21	<p>Vinagre Embalagem de 750 ml, embalagem secundária em plástico forte, resistente contendo 12 unidades, embalagem intacta. Validade mínima de 12 meses. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).</p>	UND	2.150	R\$ 3,55	R\$ 7.632,50
23	<p>Sardinha em conserva: Sardinha em conserva, lata 125g, ao óleo comestível. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo, peso líquido, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente (Ministério da Agricultura).</p>	UND	6.200	R\$ 3,75	R\$ 23.250,00
24	<p>Sardinha em conserva: Sardinha em conserva, lata 125g, ao molho de tomate. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo, peso líquido, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente (Ministério da Agricultura).</p>	UND	6.200	R\$ 2,60	R\$ 16.120,00
25	<p>Suco concentrado de frutas em garrafa de 500ml (sabor caju)</p>	UND	6.000	R\$ 3,05	R\$ 18.300,00
26	<p>Bebida láctea sabores variados Bebida Sabores Chocolate/Morango vitaminas, ferro e zinco, característica adicionais 1ª qualidade. Reposição do produtos no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. pacote de 1kg</p>	UND	6.000	R\$ 16,65	R\$ 99.900,00
TOTAL					R\$ 843.582,50

J. DO E. SANTOS MATOS EIRELI-EPP
RUA SÃO FRANCISCO Nº 06 BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - GRANJA
CODÓ - MA / 65.400.000
CNPJ: Nº 04.272.216/0001-67
INSCRIÇÃO EST. 12.180.603-0

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V UNIT.	V TOTAL
10	<p>Feijão carioca (pct de 1 kg) tipo 1, selecionados e inteiros, sem perfuração, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido, que deve ser de 01 (um) kg. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	KG	3.000	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00

11	Flocão de milho (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cusuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	21.500	R\$ 3,50	R\$ 75.250,00
12	Flocão de arroz (pct de 500g) Farinha de arroz flocada, para o preparo de cusuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição, que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, peso líquido que deve ser de 01 (um) kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, e resistente, hermeticamente fechados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	6.000	R\$ 4,20	R\$ 25.200,00
13	Leite em pó integral (pct de 200g) Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral, sem adição de soro de leite, mediante processos tecnológicos adequados, devendo ter boa solubilidade, sem umidade, sem fermentação, sem ranço e sem grumos, com pó de aspecto branco amarelado, sem glúten, com especificações de acordo com a Portaria 369/97 do Ministério de Agricultura. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco laminado, atóxico, resistente e hermeticamente lacrado para preservar a qualidade do produto. O pacote deverá ser a partir de 200 (duzentos) a 400 (quatrocentos) gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	12.000	R\$ 26,50	R\$ 318.000,00
22	Oleo de soja (embalagem de 900ml) Óleo de soja refinado, com antioxidantes, tipo 1, transparente, rico em vitamina E, com apresentação, cheiro, sabor e cor característico ao mesmo, isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo, peso líquido, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em garrafas PET de 900ml, atóxica, resistente, hermeticamente fechada e não devem apresentar-se amassadas ou estufadas.	UND	5.400	R\$ 4,80	R\$ 25.920,00
TOTAL					R\$ 456.970,00

Gonçalves Dias(MA) em 09 de março de 2020
Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 60bec96da72aec5c619a2f5b9d84e6dc

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2020. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. Processo Administrativo nº 02.0301.0001/2020. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias (MA), através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do Pregão Presencial acima referenciado objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, realizada a partir das 10:00 horas do dia 22 de janeiro de 2020 na sala da CPL, onde compareceram ao certame as seguintes empresas, que após o julgamento dos envelopes de proposta e habilitação as empresas M. I COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 03.459.326/0001-70, G. S. ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA, CNPJ: Nº 11.672.197/0001-21, DISTRIBUIDORA JDC LTDA, CNPJ: Nº 17.341.646/0001-35, E A SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: Nº 33.887.844/0001-55, J. DO E. SANTOS MATOS EIRELI-EPP CNPJ: Nº 04.272.216/0001-67, ELDOMIRO BRITO DA SILVA, SUPERMERCADO BRITO, CNPJ: Nº 17.378.971/0001-72, onde a mesma foi informada que na ocasião apenas seria o feito credenciamento e seria recebido os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços das empresas interessadas, sendo remarcada a abertura da sessão para abertura dos envelopes em outra data previamente marcada, o que foi entendido pelos representantes das empresas interessadas. **DA CONTINUAÇÃO:** Na data e hora marcado para continuação da sessão, às 14:00 (quatorze horas) do dia 20 de fevereiro de 2020, a Pregoeira deu continuidade ao certame, onde compareceu apenas as seguintes empresas M. I COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 03.459.326/0001-70 Representada p pelo senhor Edimilton Cesar da Silva portador do CPF Nº 707.046.193-34 e RG Nº 1491826 SSP PI, J. DO E. SANTOS MATOS EIRELI-EPP CNPJ: Nº 04.272.216/0001-67 Representada pela senhora Hosyssamma Luz Silva portador do CPF Nº 019.620.423-24 e RG Nº 020605362002-1 SSP/MA ficando a demais empresas sem representante. Por atender as exigências do edital sagraram-se vencedoras as empresas: M. I COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 03.459.326/0001-70, J. DO E. SANTOS MATOS EIRELI-EPP CNPJ: Nº 04.272.216/0001-67. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Maranhão Praça Joao Afonso Cardoso nº 404, Centro, Cep: 65.775-000. Gonçalves Dias Maranhão em 20 de fevereiro de 2020. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: bedffebf2c5ddea86228303c90972445

DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2019.

DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2019. EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTABELECE NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DOS BOXES E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NO INTERESSE PÚBLICO: DECRETA: SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º O Mercado Municipal é uma unidade subordinada diretamente à Secretaria Municipal de Administração, destinando-se à venda de gêneros alimentícios, bem como de outros produtos, praticada por micro e pequenos produtores, assim como por micro empresários, para o abastecimento do mercado consumidor, sempre que possível, sem intermediários ou atravessadores. § 1º - Considera-se micro produtor aquele que trabalha área de sua propriedade, ou não, de até 01 (um) alqueire, e pequeno produtor, aquele cuja área seja de até 10 (dez) alqueires. § 2º - Considera-se micro empresário aquele inscrito nesta categoria junto aos órgãos competentes, assim como aqueles que desenvolvem pequenos negócios ou unidades produtivas domésticas. **Art. 2º** O uso dos boxes de propriedade do Município será autorizado, observadas as disposições contidas no Artigo 8º, § 1º e da Lei municipal nº222/2017, a título precário e gratuito, na forma de permissão de uso, pelo prazo de até 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, contados da data de assinatura do respectivo termo, proibida a sua sublocação, transferência ou arrendamento, a qualquer título, nos termos da minuta constante do Anexo deste Decreto. **SEÇÃO II DA ADMINISTRAÇÃO E DA PERMISSÃO DE USO SUBSEÇÃO I DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO Art. 3º** A Secretaria Municipal de Administração será auxiliada, na administração do Mercado

Municipal, por uma Comissão Administrativa formada por: I - 1 (um) servidor público municipal; II - 05 (cinco) representantes dos proprietários, locatários e permissionários; III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e meio Ambiente, indicado pelo Chefe da Pasta; § 1º - Os proprietários, locatários e permissionários escolherão os seus representantes na forma de eleição e deverão remeter a relação dos eleitos, contendo nome completo e número de documento de identificação, para que seja formalizado o ato de designação. § 2º - Os membros da Comissão de que trata o caput terão mandato de 1 (um) ano, sem remuneração, nem qualquer tipo de vantagem ou benefício, permitida uma recondução, por igual período. **SUBSEÇÃO II DA PERMISSÃO DE USO Art. 4º** No ato de requerimento pleiteando a permissão de uso de boxe, além de especificar o ramo de comércio e o produto a ser comercializado, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos: I - RG; II - CPF; III - título de propriedade ou similar, ou ainda documento de arrendamento da área de produção; IV - comprovante de inscrição na categoria de micro-empresário junto aos órgãos competentes; V - 1 (uma) foto 3/4 recente. § 1º - Formalizada a permissão de uso, na forma do Art. 2º, através da lavratura do competente termo, conforme minuta constante do Anexo deste Decreto proceder-se-á a expedição do cadastro. § 2º - O permissionário iniciará suas atividades somente após estar devidamente cadastrado. § 3º - Havendo número de interessados maior que o número de boxes disponíveis, será feito processo de seleção para se definir o permissionário, cujos critérios serão estabelecidos através de ato da Secretaria Municipal de Administração, ouvidas as partes interessadas e a Comissão Administrativa. § 4º - Anualmente, o permissionário deverá renovar seu cadastro para a expedição de Cartão de Identificação, apresentando à Secretaria Municipal de Administração: I - as carteiras de saúde atualizadas de todas as pessoas que exercem ato de comércio nos boxes permissionados, emitidas por órgão oficial ou autorizadas pela Municipalidade, e das quais conste não sofrer o seu portador, moléstia infecto-contagiosa ou repugnante; § 5º - O permissionário não poderá, em hipótese alguma, sublocar, transferir ou arrendar, total ou parcialmente e a qualquer título, a área permissionada. **Art. 5º** Poderão ser outorgados, a partir da vigência do presente Decreto, no máximo 02 (dois) boxes por permissionário produtor ou micro-empresário, no mesmo ramo de comércio. § 1º - Os boxes abrigarão bancas de propriedade dos permissionários, destinadas ao comércio dos produtos especificados no requerimento de que trata o caput do Artigo 4º. § 2º - A localização, a área dos boxes, bancas e equipamentos, bem como o horário de funcionamento do Mercado Municipal será estabelecida por ato do Chefe do Poder Executivo. **SESSÃO III DOS RAMOS DE COMÉRCIO Art. 6º** Além das mercadorias oferecidas e serviços prestados por micro-empresários, nas áreas do Mercado Municipal, correspondentes aos boxes, poderão ser comercializados as seguintes mercadorias, provenientes dos micro e pequenos produtores: I - quitanda: para venda de frutas, verduras, legumes, bulbos, tubérculos, cereais, grãos alimentícios, cebola, alho, polpa de frutas, compotas, peixes secos, salgados e defumados, doces e conservas caseiros, massas caseiras, mel, pão de queijo caseiro, e demais mercadorias características do ramo; II - açougue: para venda de carnes em geral, vísceras e miúdos de animais de corte; III - avícola: para venda de aves abatidas, seus derivados e ovos; IV - peixaria: para venda de pescado fresco e congelado; V - laticínios: Para venda de derivados do leite, embutidos, defumados, salgados em geral e produtos congêneres; VI - floricultura: para venda de flores naturais, arranjos, sementes e artigos correlatos; VII - artesanato em madeira, ferro, cerâmica, materiais diversos, bijuterias e brinquedos; VIII - Aviamentos: Para o comércio de artigos de armarinhos (linhas, lãs, botões, zíperes e outros aviamentos e acessórios); IX - cafeteria e lanchonetes; X - Calçados: Para o comércio de calçados preferencialmente de

fabricação nacional. Facultada a venda de tiras de sandálias, cadarços, palmilhas, calçadeiras, amaciante de couro, aerossóis e meias, todos atrelados ao comércio de calçados; XI - Confecção: Para o comércio de vestuário masculino, feminino, esportivo e complementos, tais como gravatas, cintos, lenços, meias, sombrinhas, guarda-chuvas, chapéus, luvas e similares; XII - Cestaria: Espaço destinado à venda exclusiva de produto específico - a cesta artesanal -, podendo variar a preparação e fabricação de artefatos em palha, cortiça (rolhas, grânulos e análogos.), bambu, vime, junco e outros materiais trançados que materializem uma cesta. XIII - Pastelaria: Para preparo e venda de pastéis e outros salgados fritos, refrigerantes, sucos naturais e cervejas. XIV - Utensílios de Cozinha: Para venda de artigos de uso do lar, tais como: painéis, talheres, tigelas, utensílios domésticos e similares XV- artigos para limpeza e perfumaria artesanal. Parágrafo Único - Não serão admitidas, em hipótese alguma, mudanças no ramo de comércio. **SEÇÃO IV DOS EMPREGADOS E PREPOSTOS Art. 7º** Os permissionários poderão ter empregados ou prepostos, sob suas exclusivas responsabilidades, inclusive quanto à observância das legislações trabalhista e previdenciária vigente. § 1º - Compete ao permissionário, com exclusividade, organizar e manter atualizado o cadastro de seus empregados ou prepostos. § 2º - Serão consideradas como recebidas pelo permissionário, as intimações, notificações, autuações e demais ordens administrativas a ele dirigidas e entregues mediante recibo aos seus empregados ou prepostos, devidamente identificados. § 3º - Os permissionários respondem perante a Administração Municipal pelos atos de seus empregados ou prepostos, referentemente à observância da legislação municipal que rege a matéria. **SEÇÃO V DAS PROIBIÇÕES E RESPONSABILIDADES Art. 8º** Os boxes não poderão sofrer modificações ou alterações em suas disposições e estrutura, podendo a Secretaria Municipal de Administração autorizar, a requerimento formal do permissionário, e às suas expensas, modificações e alterações que não sejam prejudiciais à segurança e à estética do imóvel e que não alterem as características originais do prédio do Mercado Municipal, obedecidas as instruções normativas. Parágrafo Único - Toda e qualquer alteração e benfeitorias efetuadas nos termos do caput deste artigo, pelo permissionário, necessárias ou voluptuárias, ficarão automaticamente incorporadas ao imóvel, sem direito a retenção ou indenização, a qualquer título. **Art. 9º** Os permissionários ficam obrigados a manter os boxes em perfeito estado de conservação e higiene, obedecidos as exigências higiênicas-sanitárias previstas no Código Sanitário do Estado de São Paulo, na legislação específica vigente e demais normas pertinentes. **Art. 10.** A não utilização do boxe pelo permissionário, para a finalidade da permissão, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir da data da notificação, sem justificativa da inoperabilidade aceita pela Comissão Administrativa implicará no retorno da unidade boxe à permitente Prefeitura Municipal, sem direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias eventualmente implantadas. Parágrafo Único - O retorno da unidade-boxe à permitente, nos termos do caput dar-se-á também no caso de inconstância do funcionamento e da utilização do mesmo, para as finalidades a que se destina, mediante relatório da Comissão Administrativa do Mercado Municipal, assegurada a ampla defesa e o contraditório. **Art. 11.** Não será permitida, em qualquer hipótese, a colocação de mercadorias, produtos ou volumes fora dos limites do respectivo boxe. **Art. 12.** É obrigatória a indicação, bem visível, dos preços das mercadorias expostas à venda. **Art. 13.** No Mercado Municipal deverá haver uma balança, franqueada ao público, para conferência do peso das mercadorias. **Art. 14.** Os serviços de limpeza, higienização e segurança do Mercado Municipal serão executados às expensas dos permissionários, cabendo à Secretaria Municipal de Administração, a sua supervisão. **Art. 15.** Serão de responsabilidade exclusiva do permissionário, os encargos de

consumo de água, esgoto, energia elétrica, telefonia e demais serviços que vierem a ser contratados, do respectivo boxe. **SEÇÃO VI DO PROCESSO DISCIPLINAR Art. 16.** A permissão de uso, respeitado o direito de ampla defesa, poderá ser revogada a qualquer tempo, observado o interesse público, atendendo-se à precariedade do título e, ainda, quando ficar comprovado: I - sublocação, transferência ou arrendamento, total ou parcial e a qualquer título, da área permissionada; II - desvio da finalidade comercial; III - falta de pagamento dos encargos provenientes do consumo de água, esgoto, energia elétrica, em comum, pelo sistema de condomínio, ou particular, relativo ao respectivo boxe, ou ainda de qualquer obrigação legal, por mais de 60 (sessenta) dias, após prévia notificação com prazo de 10 (dez) dias, para ciência e providências; IV - infringência do disposto no Artigo 10 e seu Parágrafo único, deste Decreto; V - prática, pelo permissionário, seus prepostos ou empregados, de: a) atos de indisciplina, turbulentos, atentatórios à boa ordem e à moral; b) embriaguez; c) ato configurativo de ilícito penal. VI - o descumprimento de qualquer dispositivo estabelecido pelo presente Decreto e demais normas complementares. Parágrafo Único - Exclusivamente para os casos previstos nas alíneas do Inciso V, deste artigo, anteriormente à revogação da permissão de uso, e a critério da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, respeitado o direito de defesa poderão ser aplicadas, preventivamente, as seguintes penalidades: I - advertência por escrito; II - suspensão das atividades pelo prazo de 07 (sete) dias, podendo ser duplicada em caso de reincidência. **Art. 17.** Ficam proibidas as vendas ambulantes nas dependências do Mercado Municipal. **Art. 18.** Pela infração a qualquer dispositivo deste Decreto, além das penalidades previstas no Artigo 17, serão aplicadas aquelas definidas na legislação em vigor. **Art. 19.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 41/2017. **Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2019. ANTÔNIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.**

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra. **ANCLEYSON DA SILVA E SILVA - SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

ANEXO I MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Pelo presente termo de permissão de uso, na forma da Lei nº 222 de 11 de dezembro de 2017 e do Decreto nº 67 de 07 de outubro de 2019, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS** neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, (QUALIFICAR), doravante denominada **PERMITENTE**, e de outro lado, (QUALIFICAR O INTERESSADO), doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, têm entre si, justo e acertado, o seguinte: **CLÁUSULA 1ª A PERMITENTE** cede ao **PERMISSIONÁRIO** a unidade-boxe nº (DISCRIMINAR), localizada no Mercado Municipal de Gonçalves Dias, a título precário e gratuito, nos termos do Decreto nº 67/2019. **CLÁUSULA 2ª** A permissão de uso de que trata a Cláusula 1.ª destina-se, exclusivamente, para fins de comercialização de produtos (DISCRIMINAR), a varejo, diretamente aos consumidores, sempre que possível sem a intervenção de atravessadores ou terceiros, proibida a sublocação, transferência ou arrendamento, no todo ou em parte e a qualquer título, a outrem. **CLÁUSULA 3ª** Caberá ao **PERMISSIONÁRIO**: I - manter a unidade em perfeita estado de conservação e higiene, obedecendo as disposições da Vigilância Sanitária, a legislação vigente e outras normas pertinentes; II - manter indicação, em local de visibilidade, dos preços dos produtos comercializados; III - cuidar, às suas expensas e juntamente com os demais concessionários, dos serviços de limpeza, higienização e segurança do Mercado Municipal; IV -

responder, com exclusividade, pelos encargos provenientes do consumo de água, esgoto e energia elétrica, telefonia e demais serviços contratados, do respectivo boxe, quando provido de redes próprias; V - responder, juntamente com os demais concessionários, pelos encargos provenientes do consumo de água, esgoto e energia elétrica de uso comum a todo o Mercado Municipal; VI - responder pelos encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados e prepostos; VII - cumprir, fiel e cabalmente, as disposições do Decreto nº 67 de 07 de outubro de 2019 e demais normas complementares; VIII - dispor dos produtos perecíveis, ou com prazos de validade vencidos, que não se prestam mais à comercialização, depositando-os em local apropriado no Mercado Municipal, para posterior remoção; IX - retornar a unidade-boxe à **PERMITENTE**, independentemente de provocação administrativa ou judicial, caso deixe de utilizá-la para a finalidade aqui definida pelo prazo de 30 (trinta) dias sem justificativa pela inoperabilidade, sem direito a indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias eventualmente implantadas. X - retornar a unidade boxe à **PERMITENTE**, nos termos do Inciso IX, nos casos de inconstância do funcionamento, ou da não utilização do mesmo para as finalidades a que se destina, assegurada a ampla defesa e o contraditório. **CLÁUSULA 4ª** Fica eleito o foro da Comarca de DOM PEDRO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais pendências decorrentes do cumprimento das disposições deste Termo de Concessão de Uso. E assim, por estarem justos e acertados das condições ora estipuladas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas. **GONÇALVES, DIAS, 07 de outubro de 2019. PERMITENTE: _____ PERMISSIONÁRIO:**

_____ Testemunhas: 1. _____ 2. _____ RG nº _____ RG nº _____

Publicado por: **DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA**
Código identificador: 5aba436a1e81223806053cbac8132246

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
ARCHER**

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 0001 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
001.10052019.11.0012019**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.10052019.11.0012019, oriundos da CARVA CONVITE 001/2019. PARTES: Município de Governador Archer-MA, através do gabinete da prefeita e a empresa A C C JULIO ASSESSORIA CONTABIL - EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 19.348.901/0001-05, com sede na Avenida Daniel De La Touche, Nº 987, Cohama, SÃO LUIS - MA **REPRESENTANTE:** Anne Caroline Costa Julio, portadora do CPF:003.131.503-89 e RG: 2271962 SSP-PI. **OBJETO:** prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da secretaria municipal de administração, finanças e planejamento. **VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO:** 01 (um) mês. **DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria De Jesus Monteiro dos Santos - Prefeita Municipal

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 4c99d11f9fcfd83cbdbda0a127f0406a

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 0001 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
002.10052019.11.0012019**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.10052019.11.0012019, oriundos da CARVA CONVITE 001/2019. PARTES: Município de Governador Archer-MA, através do gabinete da prefeita e a empresa A C C JULIO ASSESSORIA CONTABIL - EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 19.348.901/0001-05, com sede na Avenida Daniel De La Touche, Nº 987, Cohama, SÃO LUIS - MA **REPRESENTANTE:** Anne Caroline Costa Julio, portadora do CPF:003.131.503-89 e RG: 2271962 SSP-PI. **OBJETO:** prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO:** 01 (um) mês. **DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria De Jesus Monteiro dos Santos - Prefeita Municipal

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: d5745e59024d2f4ac17c49d050ec4c60

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 0001 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
003.10052019.11.0012019**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.10052019.11.0012019, oriundos da CARVA CONVITE 001/2019. PARTES: Município de Governador Archer-MA, através do gabinete da prefeita e a empresa A C C JULIO ASSESSORIA CONTABIL - EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 19.348.901/0001-05, com sede na Avenida Daniel De La Touche, Nº 987, Cohama, SÃO LUIS - MA **REPRESENTANTE:** Anne Caroline Costa Julio, portadora do CPF:003.131.503-89 e RG: 2271962 SSP-PI. **OBJETO:** prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO:** 01 (um) mês. **DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria De Jesus Monteiro dos Santos - Prefeita Municipal

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 8f3a7a990cd46867ea16c8ddffcc4d3e

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 0001 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
004.10052019.11.0012019**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.10052019.11.0012019, oriundos da CARVA CONVITE 001/2019. PARTES: Município de Governador Archer-MA, através do gabinete da prefeita e a empresa A C C JULIO ASSESSORIA CONTABIL - EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 19.348.901/0001-05, com sede na Avenida Daniel De La Touche, Nº 987, Cohama, SÃO LUIS - MA **REPRESENTANTE:** Anne Caroline Costa Julio, portadora do CPF:003.131.503-89 e

RG: 2271962 SSP-PI. **OBJETO:** prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO:** 01 (um) mês. **DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria De Jesus Monteiro dos Santos - Prefeita Municipal

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 09dbabe6a0f397514e1153d1c5621313

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº 001.28022020.16.0012019. ADESÃO
Nº 001/2020**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.28022020.16.0012019. ADESÃO Nº 001/2020. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019 - SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - GONÇALVES DIAS - MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada Na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, Cnpj Sob O N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - F.M.S. **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2020 **CONTRATADO:** MARCIO G. A. JALES - ME, CNPJ: 13.757.465/0001-33, IE: 12.359.594-0, Avenida Jose Olavo Sampaio, 1102, Centro, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA - MA **REPRESENTANTE:** NICANOR JALES NETO portador do CPF: 753.262.053-00 e RG Nº 01.607.889-SSP-PI. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 480.038,82 (Quatrocentos e oitenta reais e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 - Poder Executivo Unidade Orçamentária 11.00 - Fundo Municipal de Saúde-FMS Função 10- Saúde Sub-Função 301-Atenção Básica Programa 0071- Assistência e Saúde Projeto Atividade 2101.0000 - Manutenção do Programa Farmácia Básica Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria de Jesus Monteiro dos Santos - Prefeita Municipal

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 6338fde8d7736f9681bae5ce03758ee0

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº 004.28022020.16.0012019. ADESÃO
Nº 002/2020**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.28022020.16.0012019. ADESÃO Nº 002/2020. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019 - SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - CAPINZAL DO NORTE - MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada Na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, Cnpj Sob O N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - F.M.S. **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2020 **CONTRATADO:** R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO, CNPJ: 05.577.401/0001-22, IE: 12.359.594-0, RUA MAGALHÃES FILHO, 720, NORTE/CENTRO, CEP: 64.000-128, TERESINA - PI **REPRESENTANTE:** JOÃO MOREIRA DE SOUSA NETO portador do CPF: 882.548.953-68 e RG Nº 2049349 SSP-PI. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 204.719,75 (Duzentos e quatro mil, setecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão 02 - Poder Executivo Unidade Orçamentária 11.00 - Fundo Municipal de Saúde-FMS Função 10- Saúde Sub-Função 301- Atenção Básica Programa 0071- Assistência e Saúde Projeto Atividade 2101.0000 - Manutenção do Programa Farmácia Básica Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de consumo
VIGÊNCIA: 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria de Jesus Monteiro dos Santos - Prefeita Municipal

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: b6a6801fbb157eaf4ecc454670c28459

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020 MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

PREGAO PRESENCIAL Nº. 017/2020
MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado, bebedouros e serviços de manutenção preventivos e corretivos, instalações dos mesmos, para as Secretarias do Município e Escolas da Rede de Ensino de Governador Eugênio Barros - MA. DATA DA ABERTURA: 24.03.2020. HORÁRIO: 8h30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Avenida 11 de março, s/n - Centro - CEP: 65.780-000 - Gov. Eugênio Barros - MA, na Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação-CPL. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08h30min as 11h00min, de segunda a sexta - feira, na sede da CPL na Avenida 11 de março, s/n - CENTRO, com a Pregoeira ou equipe de apoio. DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser adquiridas via correio eletrônico: pmgeb.licitacoes@hotmail.com, e também com a Pregoeira ou equipe de apoio no horário e endereço mencionados nesta publicação. DATA: Governador Eugênio Barros- MA, 10 de março de 2020.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 498b660681a8069ce60ad7e7e53a68dc

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020 MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

PREGAO PRESENCIAL Nº. 018/2020
MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Aquisição de Urnas Fúnebres para Doação às Pessoas Carentes do Município de Governador Eugênio Barros - MA. DATA DA ABERTURA: 25.03.2020. HORÁRIO: 11h30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Avenida 11 de março, s/n - Centro - CEP: 65.780-000 - Gov. Eugênio Barros - MA, na Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação-CPL. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08h30min as 11h00min, de segunda a sexta - feira, na sede da CPL na Avenida 11 de março, s/n - CENTRO, com a Pregoeira ou equipe de apoio. DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser adquiridas via correio eletrônico: pmgeb.licitacoes@hotmail.com, e também com a Pregoeira ou equipe de apoio no horário e endereço mencionados nesta publicação. DATA: Governador Eugênio Barros- MA, 10 de março de 2020.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: e848a488bd3f08402afbef6d821c9af2

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2020 MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREGAO PRESENCIAL Nº. 019/2020
MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de Material Didático para a Rede de Ensino do Município de Governador Eugênio Barros - MA. DATA DA ABERTURA: 26.03.2020. HORÁRIO: 9h. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Avenida 11 de março, s/n - Centro - CEP: 65.780-000 - Gov. Eugênio Barros - MA, na Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação-CPL. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08h30min as 11h00min, de segunda a sexta - feira, na sede da CPL na Avenida 11 de março, s/n - CENTRO, com a Pregoeira ou equipe de apoio. DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser adquiridas via correio eletrônico: pmgeb.licitacoes@hotmail.com, e também com a Pregoeira ou equipe de apoio no horário e endereço mencionados nesta publicação. DATA: Governador Eugênio Barros- MA, 10 de março de 2020.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: b0e9e3c635292ada9102ef5e3517e07d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

PORTARIA Nº 011/2020

PORTARIA Nº 011/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, o (a) servidor (a) IVANILDE MACHADO PEREIRA, CPF: 847561013-72 RG: 000089567798-0, cargo AUXILIAR OPERACIONAL Matrícula 79, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Icatu - Maranhão, 02 de março de 2020.

JOSE RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES

Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 011/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, o (a) servidor (a) IVANILDE MACHADO PEREIRA, CPF: 847561013-72 RG: 000089567798-0, cargo AUXILIAR OPERACIONAL Matrícula 79, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Icatu - Maranhão, 02 de março de 2020.

JOSE RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES
Código identificador: 8b023d97bece4752b36c9d9c5e6fa0bd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO**

**AVISO ATA DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL
N.08/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ATA DE SUSPENSÃO

Processo Administrativo nº 10.002/2020. **PREGÃO PRESENCIAL N.08/2020. OBJETO:** Aquisição de reagentes e insumos para a realização de serviços de apoio ao diagnóstico em exames laboratoriais com comodato dos equipamentos destinados a atender as necessidades dos usuários do SUS do Município de Itinga do Maranhão, pelo sistema de registro de preços. Registre-se que em 09/03/2020 a empresa GLOBAL DIAGNOSTICOS LTDA protocolou pedido de impugnação ao edital supra citado. Por se tratar de questões técnicas esta CPL encaminhou a impugnação a Secretaria de Saúde que manifestou-se pela suspensão do feito para deliberações. Em face do exposto, esta Pregoeira suspende a sessão designada para 12 de março de 2020, às 10 horas, até posterior deliberação da Secretaria de Saúde.

Denise Magalhães Brige
Pregoeira

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 2c8b31fbc1a2ff681c504e829c14e912

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO**

**CONTRATO Nº 020/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
001/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020-CPL

CONTRATO Nº 020/2020

REF: Processo Administrativo N.º 002-004/2020.

LICITAÇÃO: Pregão N.º 001/2020 - CPL/PMLG

Contrato, que Entre si Celebram o município de Lagoa Grande do Maranhão e a Firma IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, especializada em mobília.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o Município de Lagoa Grande do Maranhão, através da **Secretaria Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.038.146/0001-97, situada à Rua 1º de maio, s/n, nesta cidade de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Silva Freitas, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 279.757.203-30, RG nº 94577935 SSP/MA e pelo Secretário de Educação, Sr. Leandro Martins Lima, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 029122682005-7 SSP/MA, SSPMA e CPF/MF sob nº 025.199.023-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a firma **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **04.966.853/0001-33**, Inscrição Estadual nº 12.470672-0, com sede à Rua Coronel Pedro Boga, nº 283, Bairro do Centro, na cidade de Lagoa da Pedra -MA, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Sr (a) **Ivan da Silva Saraiva**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 000112003799-6, expedida pela SSP/MA e inscrito (a) no CPF (MF) sob o nº 890.909.693-49, residente e domiciliado na cidade de Lagoa da

Pedra-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis ns.º 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário para utilização na Creche Municipal Tia Vandinha, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme Plano de Ações Articuladas - PAR, processo nº 23400008024201322, Termo de Compromisso PAR nº 201302694 e na forma especificada neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 30.06.2020, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, com base do art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega do objeto desta licitação será efetuada conforme o Termo de Referência e seus anexos, anexos a este contrato e os serviços deverão ser executados mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O objeto do Contrato será recebido na forma do artigo 73, da Lei n.º 8.666/93, por servidor formalmente designado para este fim, no local endereço indicado pela **CONTRATANTE** no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 001/2020 - CPL.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total do presente Contrato importa em **R\$ 22.399,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste Contrato não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Elemento
12.365.0023.1.014	Equipamentos e materiais permanentes	4.4.90.52.00

Fonte de recursos: processo nº 23400008024201322, Termo de Compromisso PAR nº 201302694.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Lagoa Grande do Maranhão, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada em até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo servidor competente da **CONTRATANTE**, por meio de crédito na conta corrente de titularidade da contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 001/2020-CPL, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no Município de Lagoa Grande do Maranhão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES.

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa prevista no Edital do Pregão Presencial n.º 001/2020-CPL, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada à **CONTRATANTE**, em todo caso, a rescisão unilateral, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATANTE**:

- Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.
- Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços objeto deste contrato.
- Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a **entrega do objeto**, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.

Compete à **CONTRATADA**, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

a) Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, às especificações do objeto e as cláusulas deste Contrato;

b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste Contrato, inclusive frete e eventuais perdas e danos causados por seus agentes;

c) Entregar o objeto, em conformidade com os termos da Ordem de Fornecimento, que deverão permanecer sob sua responsabilidade até que a entrega tenha sido concluída. A entrega será concluída quando houver sido emitido o respectivo atestado de aceitação.

d) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Fornecer os materiais nos termos especificados no objeto deste instrumento observada a respectiva quantidade e preços e entregá-los de acordo com o prazo previsto;

f) Oferecer garantia quanto a qualidade exigida no Termo de Referência;

h) Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos: a) Edital de **Pregão Presencial n.º 001/2020**; b) proposta da contratada datada de 20.02.2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato será regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela **CONTRATANTE**, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Lagoa da Pedra, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 09 de março de 2020.

Francisco Silva Freitas - Prefeito

Leandro Martins Lima - Secretário de Educação

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

CONTRATO Nº 021/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020 -CPL

CONTRATO Nº 021/2020

REF: Processo Administrativo N.º 003-004/2020 .

LICITAÇÃO: Pregão N.º 003/2020 - CPL/PMB

Contrato, que Entre si Celebram o município de Lagoa Grande do Maranhão e a Firma IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, especializada em brinquedos.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o Município de Lagoa Grande do Maranhão, através da **Secretaria Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.038.146/0001-97, situada à Rua 1º de maio, s/n, nesta cidade de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Silva Freitas, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 279.757.203-30, RG nº 94577935 SSP/MA e pelo Secretário de Educação, Sr. Leandro Martins Lima, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 029122682005-7 SSP/MA, SSPMA e CPF/MF sob nº 025.199.023-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a firma **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **04.966.853/0001-33**, Inscrição Estadual nº 12.470672-0, com sede à Rua Coronel Pedro Boguea, nº 283, Bairro do Centro, na cidade de Lagoa da Pedra -MA, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Sr (a) **Ivan da Silva Saraiva**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 000112003799-6, expedida pela SSP/MA e inscrito (a) no CPF (MF) sob o nº 890.909.693-49, residente e domiciliado na cidade de Lagoa da Pedra-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis ns.º 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos para utilização na Creche Municipal Tia Vandinha, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme Plano de Ações Articuladas - PAR, processo nº 2340001085200988, Convênio nº 702586/2010/MEC/PAR e na forma especificada neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 30.06.2020, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, com base do art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega do objeto desta licitação será efetuada conforme o Termo de Referência e seus anexos, anexos a este contrato e os serviços deverão ser executados mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O objeto do Contrato será recebido na forma do artigo 73, da Lei n.º 8.666/93, por servidor formalmente designado para este fim, no local endereço indicado pela **CONTRATANTE** no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 003/2020 - CPL.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total do presente Contrato importa em **R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste Contrato não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS
Código identificador: c6479f93f959edcfbd85f35d6e6be833

Código	Especificação	Elemento
12.365.0023.2.018	Manutenção e Funcionamento do ensino infantil	3.3.90.30.00

Fonte de recursos: Processo nº 23400010855200988, Convênio nº 702586/2010/MEC/PAR.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Lagoa Grande do Maranhão, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada em até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo servidor competente da **CONTRATANTE**, por meio de crédito na conta corrente de titularidade da contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 003/2020 -CPL, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no Município de Lagoa Grande do Maranhão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES.

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa prevista no Edital do Pregão Presencial n.º 003/2020 -CPL, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada à **CONTRATANTE**, em todo caso, a rescisão unilateral, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATANTE**:

a) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

b) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços objeto deste contrato.

c) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.

d) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a **entrega do objeto**, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.

Compete à **CONTRATADA**, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

a) Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, às especificações do objeto e as cláusulas deste Contrato;

b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste Contrato, inclusive frete e eventuais perdas e danos causados por seus agentes;

c) Entregar o objeto, em conformidade com os termos da Ordem de Fornecimento, que deverão permanecer sob sua responsabilidade até que a entrega tenha sido concluída. A entrega será concluída quando houver sido emitido o respectivo atestado de aceitação.

d) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) **Executar os serviços** nos termos especificados no objeto deste instrumento observada a respectiva quantidade e preços e entregá-los de acordo com o prazo previsto;

f) Oferecer garantia quanto a qualidade exigida no Termo de Referência;

h) Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

ESSENCIAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos: a) Edital de **Pregão Presencial n.º 003/2020**; b) proposta da contratada datada de 20.02.2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato será regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela **CONTRATANTE**, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Lagoa da Pedra, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 09 de março de 2020.

Francisco Silva Freitas - Prefeito

Leandro Martins Lima - Secretário de Educação

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS

Código identificador: c7aefc3252537bc0d4127451d1c4ab18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 039/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2020 **CONTRATADO:** Z F LIMA EIRELI "Z F SERVIÇOS, AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE S/Nº, COND VIA LA TOUCHE CENTER, SALA 113, COHAJAP, CIDADE DE SÃO LUÍS-MA, CEP: 65.072-455, CNPJ: 26.575.201/0001-00, INSCRIÇÃO EST. 12.510897-4, **REPRESENTANTE:** ZAIRCIO FEITOSA LIMA - CPF: 874.928.303-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$132.825,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA JOSÉ CARDOSO TEIXEIRA ARAÚJO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS

Código identificador: 7ba34b96d6b4238f0fa38d8cd07d1647

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº **040/2020. PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 006/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2020 **CONTRATADO:** Z F LIMA EIRELI "Z F SERVIÇOS, AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE S/Nº, COND VIA LA TOUCHE CENTER, SALA 113, COHAJAP, CIDADE DE SÃO LUÍS-MA, CEP: 65.072-455, CNPJ: 26.575.201/0001-00, INSCRIÇÃO EST. 12.510897-4, **REPRESENTANTE:** ZAIRCIO FEITOSA LIMA - CPF: 874.928.303-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$49.665,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. HELIENAY PEREIRA DE SÁ CAMPELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: 34525cf74139525c39d536343feaf4b0*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº **041/2020. PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 006/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2020 **CONTRATADO:** Z F LIMA EIRELI "Z F SERVIÇOS, AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE S/Nº, COND VIA LA TOUCHE CENTER, SALA 113, COHAJAP, CIDADE DE SÃO LUÍS-MA, CEP: 65.072-455, CNPJ: 26.575.201/0001-00, INSCRIÇÃO EST. 12.510897-4, **REPRESENTANTE:** ZAIRCIO FEITOSA LIMA - CPF: 874.928.303-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$49.665,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. HELIENAY PEREIRA DE SÁ CAMPELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: fa278762a173f0a64eeb20dd433eba9a*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº **042/2020. PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 006/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mirador - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2020 **CONTRATADO:** Z F LIMA EIRELI "Z F SERVIÇOS, AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE S/Nº, COND VIA LA TOUCHE

CENTER, SALA 113, COHAJAP, CIDADE DE SÃO LUÍS-MA, CEP: 65.072-455, CNPJ: 26.575.201/0001-00, INSCRIÇÃO EST. 12.510897-4, **REPRESENTANTE:** ZAIRCIO FEITOSA LIMA - CPF: 874.928.303-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$49.665,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS) **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOLBERTH BARBOSA LIMA - SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: fc0b73767011f992fed8adc185f7e0f2*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

RELATÓRIO FINAL

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 01/2020, de 15 de janeiro de 2020, em observância do que dispõe o art. 178, da Lei Municipal nº 34/1998, após apurar os fatos relatados na denúncia formulada pelo SINTEMA (Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Montes Altos/MA) acerca de valores de: gratificação, CET e dobra de turno, que supostamente teriam sido devolvidos indevidamente a então Secretária Municipal de Educação: **SYSDEY MARIA RAPOSO SILVA**, vem apresentar o respectivo.

O processo foi devidamente instruído, havendo sido analisado os seguintes documentos: (denúncia apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Montes Altos/MA - SINTEMA. E, formalizado Despacho de Indiciação.

Concluída a fase processual e legal para defesa escrita do (a) acusado (a), a mesma foi apresentada e fundamentou-se nas seguintes razões: (defesa do acusado anexas ao processo)

Diante de todo o exposto, consoante as alegações colacionadas aos autos, a Comissão, por unanimidade, sugere o arquivamento dos autos por não haver elementos fáticos suficientes para caracterização das faltas atribuídas no despacho de indicição.

É o relatório e parecer conclusivo.

Montes Altos/MA, 27 de fevereiro de 2020.

WEBER ALBUQUERQUE NEIVA
Presidente

MORGANA BARROS DA SILVA
Secretária

NEUSILDETE MARIA SOUZA GUIMARÃES
Membro

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 0f65047a3619c2f09d58bed3966c2e9a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 - Aos seis dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE**, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 05.303.565/0001-61, com sede à Praça da Matriz s/n - centro

CEP: 65.880-000 por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, na pessoa de seu secretário o senhor Odimar Santana Lopes, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 449.376.283-72, portaria de nomeação nº 02/2020/Gab residente e domiciliado nesta cidade, vem nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal 03 e 04 de 2017, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020** processo administrativo nº 02/2020/SEMAD, por deliberação do pregoeiro oficial e presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 71/2020/GAB, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual aquisição fracionada de REFEIÇÕES PRONTAS, DO TIPO MARMITEX E COMERCIAL E LANCHE conforme especificações contidas no termo de referencia do pregão acima citado, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas e posteriormente, através de lances verbais, foram definidos os vencedores no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas foi à seguinte: 01º e única colocada a empresa **ILMARA LIMA DA SILVA - ME**, CNPJ 21.105.155/0001-62 localizada na Rua das Flores, 11 bairro Trincadeiras na cidade de São João dos patos estado do Maranhão CEP 65.665-000, com os preços conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex).	unid	5.880	20,00	61.600,00
02	Lanche com salgados diversos, sanduíches naturais, mistos quente, sanduíches com frios sucos naturais e refrigerantes para até 5 pessoas	unid	5.320	35,00	105.000,00
03	Refeições tipo comercial com 03 tipos de carne e salada e refrigerante	unid	4.750	20,00	62.100,00
TOTAL GERAL					466.300,00

01 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços será válida por 12 (doze) meses, a contar a partir da sua assinatura, nos termos do inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. A existência de preços registrados não obriga o município de Nova Iorque a contratar. **02 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para fornecimento do respectivo objeto, pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, ou por outro órgão nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 2013, desde que autorizado pela Secretaria Municipal de Administração. **03 - DO PREÇO:** O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os referidos acima. Em cada prestação de serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto aos valores, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 06/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. **04 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** O local da entrega, de cada fornecimento, será o da unidade requisitante na Praça da Matriz, s/n, centro, nesta cidade de Nova Iorque. A entrega das refeições e lanches se dará no prazo máximo de até 03 (três) dias após a solicitação do órgão competente ou do setor de compras da Prefeitura Municipal, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável na Sede desta Prefeitura, no endereço Praça da Matriz, s/n, centro, nesta cidade. **05 - DO PAGAMENTO:** O pagamento pela concretização do objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancário em sua conta corrente, até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor designado pela Contratante. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a

da reapresentação. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade fiscal da empresa contratada, ou se for o caso, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim. No caso dos serviços/fornecimento não estarem de acordo com as especificações técnicas e demais exigências da CONTRATANTE, fica ela desde já autorizada a reter o respectivo pagamento, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas. **06 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do presente registro está prevista pela área competente da Prefeitura Municipal de Nova Iorque a ser fornecida no ato do contrato; **FONTE:** Orçamento geral do município conforme Lei Municipal nº 21/2019. **07 - DAS PENALIDADES:** advertência por escrito; multa, conforme limites: 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não realizados; 10% (dez por cento) sobre o valor do Registro de Preço, em caso de recusa da ADJUDICATÁRIA em reparar as irregularidades detectadas na execução da Ata; 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias ou realização dos serviços fora das especificações avençadas. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93; declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações avençadas não atendimento às especificações técnicas relativas aos serviços; retardamento imotivado de fornecimento do serviço ou de suas parcelas; paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de Nova Iorque; prestação de serviço de baixa qualidade. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela ADJUDICATÁRIA. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93. As sanções relacionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Nova Iorque. **08 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO** 8.1 - O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora. 8.2 - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. 8.3 - Se a qualidade das Refeições e Lanches entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis. 8.4 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável, bem como acompanhado dos seguintes documentos: 8.5 - As Refeições e Lanches deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou fatura, conforme o caso. 8.6 - A empresa fornecedora, quando do recebimento de ordem de compra enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento. 8.7 - A cópia da ordem de compra referida no item anterior deverá ser devolvida juntamente com

a nota fiscal para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata. 8.8 - Serão observados: - A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais. - A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação explicitada no item I deste Termo, que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados: - Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora. - A licitante vencedora deverá apresentar como forma de comprovação da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar. **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS** - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.3 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovada a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes como trata o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 9.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Pregão Presencial nº 06/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços. 09.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie. **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 10.1 - As Refeições e Lanches, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes. 10.2 - A cada fornecimento das Refeições e Lanches, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho. **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 11 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: 11.1 - Pela Administração, quando: 11.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; 11.1.2 - a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa; 11.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; 11.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração; 11.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; 11.1.6 - por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; 11.1.7 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços; 11.1.7.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. 11.2 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido. **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO** - As aquisições das Refeições e Lanches da presente Ata do Pregão Presencial nº 06/2020 - Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável da prefeitura ou da Secretaria competente. 12.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a

competência para tanto. **13 - DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM** - O fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado; 13.2 Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado; 13.3 Havendo a substituição do produto, conforme itens anteriores, o produto substituído somente estará em vigor após aditivo à Ata de Registro de Preço. **14 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC** - Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR: I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata de Registro de Preços; II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços e/ou fornecimento do produto; III) todas as despesas com alimentação, transporte, frete e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do produto, objeto desta Ata de Registro de Preços. **15 - DO FORO** - As partes contratantes elegem o foro de Pastos Bons/MA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93. **SIGNATÁRIOS: Odimar Santana Lopes** Secretário Mun. de administração Órgão gestor desta ARP - **Valaria Lucia Varão da Silva** Chefe do Setor de Compras Portaria nº 17/2020/Gab - **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS REPRESENTANTE: ILMARA LIMA DA SILVA - ME** CNPJ 21.105.155/0001-62

*Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: ef9f2816e62ce14ddf038ead1570b6fa*

PORTARIA Nº 016/2020/GAB. DA PREF.

PORTARIA Nº 016/2020/GAB. DA PREF. Dispõe sobre a exoneração da servidora Verônica Varão da Silva Galvão, do cargo em Comissão e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 77, VIII e 94, II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar a servidora Verônica Varão da Silva Galvão, portador do CPF nº 015.578.563-03, do cargo comissionado de CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E CONTROLE INTERNO, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD do Município de Nova Iorque/MA. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita de Nova Iorque/MA, aos 02 dias do mês de março de 2020 Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Mayra Ribeiro Guimarães** Prefeita de Nova Iorque/MA

*Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: bf6ac5b528c7b45bbac303ca4ae32ef7*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DE PEQUENO VALOR Nº 002/2020; Espécie: Contrato nº 090/2020, firmado em 13/02/2020, **PARTES:** Prefeitura de Pio XII - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, através da Secretária Municipal de Administração e a empresa IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.196.072/0001-32; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA. **Vigência:** até 31/12/2020; **Cobertura Orçamentária** Recurso Próprio: Sec. de Administração 02.05.00.04.122.0040.2007.339039 Outros Serviços de Terceiros PJ. **Valor: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).** **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante** Secretário Municipal de Administração, Sr. José da Conceição da Silva, CPF nº 000.616.683-03, e pelo **Contratado**, IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA, representada pela Sra. **Patrícia Mondego Freire de Vasconcelos**, CPF nº 002.141.383-56. Pio XII - MA, 02/03/2020.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 16ba287884b4dcb260532f37f5d97905*

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 SRP 011/2019

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 SRP 011/2019; Espécie: Contrato nº 095/2020, firmado em 18/02/2020, **PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Pio XII, inscrita no CNPJ sob o nº 97.522.972/0001-88, através da Secretária Municipal de Saúde e a empresa R.J.N.MARTINS EPP, CNPJ nº 41.613985/0001-08; **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA. **Vigência:** até 31/12/2020; **Cobertura Orçamentária** FMS/PAB 02.06.00.10.301.0061.2018.339030 - Material de Consumo; FMS/MAC 02.06.00.10.302.0059.2274.339030 - Material de Consumo. **Valor: R\$325.524,00 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais).** **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante** Secretário Municipal de Saúde, Sr. Adriano do Nascimento Alves, CPF nº 037.657.203-56, e pelo **Contratado**, R.J.N.MARTINS EPP, representada pela Sr. **RAIMUNDO JOÃO NEVES MARTINS**, CPF nº 452.073.303-06. Pio XII - MA, 04/03/2020.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 7252bc68a316e6ba7885fda00bae9efb*

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 SRP 011/2019

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 SRP 011/2019; Espécie: Contrato nº 096/2020, firmado em 20/02/2020, **PARTES:** Prefeitura de Pio XII - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, através da Secretária Municipal de Administração e a empresa M C SOUSA PAPELARIA EPP, CNPJ nº 19.445.474/0001-75; **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA. **Vigência:** inicia-se na data da assinatura do contrato e vigorará por 12 (doze) meses; **Cobertura Orçamentária** Secretaria de Administração

02.05.00.04.122.0040.2007.339030 - Material de Consumo. **Valor: R\$ 166.496,00 - (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais).** **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante** Secretário Municipal de Administração, Sr. José da Conceição da Silva, CPF nº 000.616.683-03, e pelo **Contratado**, M C SOUSA PAPELARIA EPP, representada pela Sr. **José Flavio Quaresma Nunes**, CPF nº 339.258.012-00. Pio XII - MA, 04/03/2020.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 03e165e613850fa56bb521f11a4cbc6c*

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 SRP 011/2019; ESPÉCIE: CONTRATO Nº 097/2020

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 SRP 011/2019; Espécie: Contrato nº 097/2020, firmado em 20/02/2020, **PARTES:** Fundo Municipal de Assistência Social de Pio XII, inscrita no CNPJ sob o nº 16.457.054/0001-10, através da Secretária Municipal de Assistência Social e a empresa M C SOUSA PAPELARIA EPP, CNPJ nº 19.445.474/0001-75; **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA. **Vigência:** até 31/12/2020. **Cobertura Orçamentária** FMAS/Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica 02.10.00.08.244.0220.2076.339030 - material de consumo. **Valor: R\$ 163.196,00 (cento e sessenta e três mil cento e noventa e seis reais).** **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante** Secretário Municipal de Assistência Social, Sra. Francilma dos Santos Batalha, brasileira, CPF nº 841.277.163-04, e pelo **Contratado**, M C SOUSA PAPELARIA EPP, representada pela Sr. **José Flavio Quaresma Nunes**, CPF nº 339.258.012-00. Pio XII - MA, 04/03/2020.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: c3d4ef993bd739d96ca677df0b4cdef1*

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP 012/2019; ESPÉCIE: CONTRATO Nº 098/2020

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP 012/2019; Espécie: Contrato nº 098/2020, firmado em 19/02/2020, **PARTES:** Prefeitura de Pio XII - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, através da Secretária Municipal de Administração e a empresa T B A BOGEA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 27.391.353/0001-16; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA. **Vigência:** até 31/12/2020. **Cobertura Orçamentária:** Secretaria de Administração 02.05.00.04.122.0040.2007.339030 - Material de Consumo. **LOTE II R\$55.625,88 (cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).** **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante** Secretário Municipal de Administração, Sr. José da Conceição da Silva, CPF nº 000.616.683-03, e pelo **Contratado**, T B A BOGEA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, representada pela Sra. **Thalyta Bruna Alves Boguea**, CPF nº 062.667.673-84. Pio XII - MA, 04/03/2020.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: a8504708c71b767a311d1f9c0b8148f1

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL
022/2019 SRP 012/2019; ESPÉCIE: CONTRATO Nº
099/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL
022/2019 SRP 012/2019; Espécie:** Contrato nº 099/2020, firmado em 19/02/2020, **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PIO XII, inscrita no CNPJ sob o nº 16.457.054/0001-10, através da Secretária Municipal de Assistência Social e a empresa T B A BOGEA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 27.391.353/0001-16; **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA. Vigência:** até 31/12/2020. **Cobertura Orçamentária:** FMAS/Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica 02.10.00.08.244.0220.2076.339030 - material de consumo. **LOTE II R\$43.220,39 (quarenta e três mil duzentos e vinte reais e trinta e nove centavos). Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante** Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Francilma dos Santos Batalha, CPF nº 841.277.163-04, e pelo **Contratado**, T B A BOGEA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, representada pela Sra. **Thalyta Bruna Alves Bogeia**, CPF nº 062.667.673-84. Pio XII - MA, 04/03/2020.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: d824a442264339fbbbe6afc6cae83e08

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL
022/2019 SRP 012/2019; ESPÉCIE: CONTRATO Nº
100/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL
022/2019 SRP 012/2019; Espécie:** Contrato nº 100/2020, firmado em 19/02/2020, **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIO XII, inscrita no CNPJ sob o nº 97.522.972/0001-88, através da Secretária Municipal de Saúde e a empresa T B A BOGEA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 27.391.353/0001-16; **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA. Vigência:** até 31/12/2020. **Cobertura Orçamentária:** FMS/PAB 02.06.00.10.301.0061.2018. 3.3.90.30.00 - material de consumo/ FMS/MAC 02.06.00.10.302.0059.2274.3.3.90.30.00 - material de consumo; FMS/Manutenção de outros programas do fundo a fundo 02.06.00.10.301.0061.2016. 3.3.90.30.00 - material de consumo. **LOTE II R\$79.667,15 (setenta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e quinze centavos). Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante** Secretário Municipal de Saúde, Sr. Adriano do Nascimento Alves, CPF nº inscrita no CNPJ nº 27.391.353/0001-16, e pelo **Contratado**, T B A BOGEA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, representada pela Sra. **Thalyta Bruna Alves Bogeia**, CPF nº 062.667.673-84. Pio XII - MA, 04/03/2020.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 262a552aa94b9cc9a60bba5de7430e6a

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL
002/2020 SRP 002/2020; ESPÉCIE: CONTRATO Nº
103/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL
002/2020 SRP 002/2020; Espécie:** Contrato nº 103/2020, firmado em 21/02/2020, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, através da Secretária Municipal de Urbanismo e a empresa MOTOR BOMBAS LTDA - EPP, CNPJ nº 05.726.481/0001-30; **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIO XII-MA. Vigência:** até 31/12/2020. **Cobertura Orçamentária:** Sec. de Urbanismo 02.09.00.25.752.0090.2031.339030 - Material de consumo. **R\$ 450.241,07 (quatrocentos e cinquenta mil duzentos e quarenta e um reais e sete centavos). Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante** Secretário Municipal de Urbanismo, Sr. José Orlando Dutra Vieira, CPF nº inscrita no CNPJ nº 255.224.933-72, e pelo **Contratado**, MOTOR BOMBAS LTDA - EPP, representada pela Sra. **VANUSA SANTOS MORAES**, CPF nº 492.968.413-72. Pio XII - MA, 04/03/2020.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 7a772ce6402872c7a54c0608991de655

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
DUTRA**

PORTARIA Nº 08, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 08, de 09 de Março de 2020. Dispõe sobre a concessão de diárias da Câmara Municipal de Presidente Dutra. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRESIDENTE DUTRA, Estado do Maranhão, Ronaldo do Nascimento Melo, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER ao Vereador RONALDO DO NASCIMENTO MELO, 02(duas) diária no valor total de R\$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais), para cobertura de despesas no seu deslocamento para Fortaleza - CE, nos dias 09/03/2020 e 10/03/2020, para tratar de assuntos de interesses deste Legislativo, tendo em vista o que consta na Requisição de Diárias nº 001/2020. Art. 2º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, em 09 de Março de 2020. RONALDO DO NASCIMENTO MELOCPF: 850.563.593-00PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 0bc6b72ce1194737dc85346864200dce

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2013, aplicando-se

ainda a nº Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia 24 de Março 2020, às 09:30 horas, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Medicamentos e Materiais Hospitalares no exercício de 2020, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO: BR-230-KM 212 - S/Nº - Centro, São Domingos do Azeitão - MA - Fone (99) 98445-1469. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser consultados gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$10,00 (Dez) reais, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. São Domingos do Azeitão - MA, 11 de Março de 2020. José Henrique Borges - Pregoeiro Municipal - Portaria nº002/2020.

Publicado por: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA
Código identificador: e400d1024c59e4cea79ce33830662b3d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ORDEM DE FORNECIMENTO - TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2020 - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004.27022020.12.013/2020

GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 02.1701.004/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA: 13/02/2020
HORÁRIO: 15:00 HORAS

ORDEM DE FORNECIMENTO

São Domingos do Maranhão (MA) em 27 de fevereiro de 2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004.27022020.12.013/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À EMPRESA:

M.L.A. RODRIGUES- ME
CNPJ: 08.018.529/0001-44
TV.CLODOMIR CARDOSO Nº 17 - A -
BAIRRO CENTRO -
SÃO DOMINGOS DO MA

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se o fornecimento, conforme discriminados abaixo, devendo a entrega ser de forma gradativa, sob demanda do Município que farar os pedidos de forma mensal, quinzenal e/ou até semanal, conforme for o caso, obedecendo para os pedidos os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, não sendo obrigada a Contratante a adquirir toda sua totalidade.

LOTE 2 - FERRAGENS E FERRAMENTAS DIVERSAS						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCAS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
241	ALAVANCA AÇO 1.8	NOVA METALUGICA	UNID	2	91,28	182,56
242	ALAVANCA AÇO 2.0	NOVA METALUGICA	UNID	2	101,64	203,28
243	ABRACADEIRA P/ LAMPADA FLORESCENTE NYLON	JO MARCA	UNID	40	1,85	74,00
244	ABRACADEIRA P/MANGOTE 20MM 32X37	JO MARCA	UNID	4	2,46	9,84
245	ABRACADEIRA P/MANGOTE 20MM 35X40	JO MARCA	UNID	8	2,62	20,96

246	ABRACADEIRA P/MANGOTE 32MM 54X62	JO MARCA	UNID	8	3,40	27,20
247	ABRACADEIRA RSF 9MM 38X51	JO MARCA	UNID	8	1,98	15,84
248	ABRACADEIRA RSF 9MM 51X64	JO MARCA	UNID	8	2,08	16,64
249	ADAPTADOR SOLD. CURTO 32MMX1	AMANCO	UNID	10	1,51	15,10
250	ADAPTADOR SOLD. CURTO 20X1/2	AMANCO	UNID	8	0,79	6,32
251	ADAPTADOR SOLD. CURTO 25X3/4	AMANCO	UNID	10	0,94	9,40
252	ADAPTADOR SOLD. CURTO 50X1.1/2	AMANCO	UNID	15	2,84	42,60
253	ALICATE UNIVERSAL 8	TRAMONTINA	UNID	10	20,79	207,90
254	ALICATE UNIVERSAL 10	TRAMONTINA	UNID	10	25,05	250,50
255	BARRA ROSCADA POL.3/4	JO MARCA	UNID	30	17,33	519,90
256	BARRA ROSCADA POL.1/2	JO MARCA	UNID	30	8,64	259,20
257	BARRA ROSCADA GALV. 5/16	JO MARCA	UNID	30	3,76	112,80
258	BARRA ROSCADA POL. 3/8	JO MARCA	UNID	30	4,43	132,90
259	BARRA ROSCADA POL. 5/8	JO MARCA	UNID	30	11,16	334,80
260	ALICATE PRESSÃO 10	VONDER	UNID	1	24,26	24,26
261	BOIA P/CAIXA 1/2	TRAMONTINA	UNID	30	6,44	193,20
262	BOMBA CENTRIFUGA 3/4 CV MONOF.	AMANCO	UNID	3	310,69	932,07
263	BOMBA CENTRIFUGA 1.1/2 CV MONOF.	AMANCO	UNID	1	700,43	700,43
264	BOTA BORRACHA PTA C/LONGO 39	AMANCO	UNID	8	37,13	297,04
265	BOTA BORRACHA C/LONGO 42	BOT MINAS	UNID	8	37,13	297,04
266	BOTA BORRACHA PTA C/LONGO 40/41	BOT MINAS	UNID	8	37,13	297,04
267	BOTA BORRACHA C/MEDIO 34/35	BOT MINAS	UNID	8	37,13	297,04
268	BOTA BORRACHA C/MEDIO BRANCA 37/38	BOT MINAS	UNID	8	37,13	297,04
269	BOTA PROTEÇÃO BICO DE AÇO 39	BOT MINAS	UNID	6	42,70	256,20
270	BOTA BORRACHA C/MEDIO 36	BOT MINAS	UNID	6	36,14	216,84
271	BOTA BORRACHA C/MEDIO 44/45	BOT MINAS	UNID	6	36,70	220,20
272	BOTA BORRACHA PRETA SOL. AMARELO 37/38	BOT MINAS	UNID	6	41,09	246,54
273	BOTA BORRACHA PRETA SOL. AMARELO 39	BOT MINAS	UNID	6	41,09	246,54
274	BOTA BORRACHA PRETA SOL. AMARELO 41	BOT MINAS	UNID	6	41,09	246,54
275	BOTA BRACOL C/CADACIO BICO PVC 36	BOT MINAS	UNID	6	52,50	315,00
276	BOTA BRACOL C/CADACIO BICO PVC 37	BOT MINAS	UNID	6	52,50	315,00
277	BOTA BRACOL C/ CADACIO BICO PVC 38	BOT MINAS	UNID	6	52,50	315,00
278	BOTA BRACOL C/ CADACIO BICO PVC 41	BOT MINAS	UNID	6	52,50	315,00
279	BOTA PROTEÇÃO BICO PVC 40	BOT MINAS	UNID	6	48,34	290,04
280	BOTA PROTEÇÃO BICO AÇO 43	BOT MINAS	UNID	6	48,34	290,04
281	BROCA AÇO RAPIDO 01.5mm	TRAMONTINA	UNID	4	23,59	94,36
282	BROCA AÇO RAPIDO 1/4	TRAMONTINA	UNID	4	5,45	21,80
283	BROCA AÇO RAPIDO 1/2	TRAMONTINA	UNID	2	12,87	25,74
284	BROCA AÇO RAPIDO 1/8	TRAMONTINA	UNID	2	12,67	25,34
285	BROCA AÇO RAPIDO 11/64	TRAMONTINA	UNID	2	4,92	9,84
286	BROCA AÇO RAPIDO 3/16	TRAMONTINA	UNID	3	5,45	16,35
287	BROCA AÇO RAPIDO 3/32	TRAMONTINA	UNID	2	5,64	11,28
288	BROCA AÇO RAPIDO 01/8	TRAMONTINA	UNID	2	4,68	9,36
289	BROCA AÇO RAPIDO 5/16	TRAMONTINA	UNID	2	5,57	11,14
290	BROCA AÇO RAPIDO 5/32	TRAMONTINA	UNID	3	6,50	19,50
291	BROCA AÇO RAPIDO 9/64	TRAMONTINA	UNID	3	5,45	16,35
292	BROCA MOURÃO 5/16	TRAMONTINA	UNID	2	19,11	38,22
293	BROCA MOURÃO 7/16	TRAMONTINA	UNID	2	32,18	64,36
294	BROCA MOURÃO 3/8	TRAMONTINA	UNID	2	32,18	64,36
295	BROCA VIDIA 7MM	TRAMONTINA	UNID	2	30,79	61,58
296	BROCA VIDIA 10MM	TRAMONTINA	UNID	2	12,54	25,08
297	CABO FLEXIVEL PP 2X2.50	SIL	MT	500	3,20	1.600,00
298	CABO FLEXIVEL PP 2X1.50	SIL	MT	500	2,74	1.370,00
299	CABO FLEXIVEL PP 2x1.00MM	SIL	MT	500	2,34	1.170,00
300	CABO FLEXIVEL PP 2x4MM	SIL	MT	500	4,92	2.460,00
301	CADEADO PADO E20MM	PADO	UNID	2	9,07	18,14
302	CADEADO PADO E25MM	PADO	UNID	2	10,13	20,26
303	CADEADO PADO E60MM	PADO	UNID	2	26,56	53,12
304	CADEADO PADO E35MM	PADO	UNID	2	26,56	53,12
305	CADEADO PADO E40MM	PADO	UNID	2	17,33	34,66
306	CADEADO PADO E45MM	PADO	UNID	2	19,31	38,62
307	CADEADO PADO E50MM	PADO	UNID	2	23,00	46,00
308	CADEADO P/PORTAO AÇO TETRA CHAVE 201	PADO	UNID	3	26,21	78,63
309	CAIXA MONOF. PLASTICA PADRAO CEMAR-MA	TAF	UNID	10	30,81	308,10
310	CAIXA TRIFASICA PLASTICA PADRAO CEMAR	TAF	UNID	2	105,41	210,82
311	CAMARA AR CARRINHO 3.25X8	PIRELI	UNID	4	12,00	48,00
312	CAMARA AR P/PNEU 3.5/4X8	PIRELI	UNID	4	16,07	64,28
313	CARRINHO DE MAO GALV.	TRAMONTINA	UNID	2	109,07	218,14
314	CARRINHO DE MAO GALV.	TRAMONTINA	UNID	2	110,39	220,78
315	CARRINHO DE MAO METALICO REFORÇADO	TRAMONTINA	UNID	2	194,86	389,72
316	CARRINHO DE MAO PRETO	TRAMONTINA	UNID	4	86,36	345,44
317	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO 1.20MT CANAL	TRAMONTINA	UNID	2	42,08	84,16
318	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO 1.40 MT	TRAMONTINA	UNID	2	56,26	112,52
319	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO 1.10MT	TRAMONTINA	UNID	2	29,21	58,42
320	CAVADEIRA RETA INT. 1X150CM	TRAMONTINA	UNID	2	41,09	82,18
321	CAVADEIRA RETA 08 S C/CABO 3.25	TRAMONTINA	UNID	2	25,05	50,10
322	CHIBANCA (PÁ LARGA E MACHADA)	TRAMONTINA	UNID	4	45,02	180,08
323	DISCO CORTE AÇO INOX 7X11/16X7/8	STARFER	UNID	2	8,73	17,46
324	DISCO CORTE 07X11/8X7/8	STARFER	UNID	2	11,01	22,02
325	DISCO CORTE 12X11/8X3/4	STARFER	UNID	2	13,93	27,86
326	DISCO DESBASTE 7X11/4X7/8	STARFER	UNID	4	10,72	42,88
327	ELETRODO SERRALHEIRO 3.25MM	TITANIUM	KG	4	12,70	50,80
328	ELETRODO SERRALHEIRO 4. 00MM	TITANIUM	KG	4	12,35	49,40
329	ELETRODO SERRALHEIRO GERDAU 2.50MM	TITANIUM	KG	4	12,57	50,28
330	ELETRODO SERRALHEIRO GERDAU 3.25	TITANIUM	KG	4	12,77	51,08
331	ELETRODO SERRALHEIRO GERDAU 4.00MM	TITANIUM	KG	4	12,21	48,84
332	ELETRODO STAR DS13 2.5 MM	TITANIUM	KG	4	26,90	107,60
333	ELETRODO STAR DS13 3.25MM	TITANIUM	KG	4	26,56	106,24
334	ELETRODO STAR DS18 2.5MM	TITANIUM	KG	4	12,10	48,40

335	ELETRODO STAR DS 18 4.00MM	TITANIUM	KG	4	12,35	49,40
336	ELETRODO SERRALHEIRO 2.50MM E6013	TITANIUM	KG	4	12,97	51,88
337	ENXADA C/CABO 1.5LB 130CM7705654 CATAR	TRAMONTINA	UNID	4	24,58	98,32
338	ENXADA C/CABO 2.0LB130CM 77206704	TRAMONTINA	UNID	4	26,93	107,72
339	ENXADA C/CABO 2.0LB 130CM 77204/504	TRAMONTINA	UNID	4	26,93	107,72
340	ENXADA C/CABO 2.5LB 150CM 77222/25	TRAMONTINA	UNID	4	27,79	111,16
341	ENXADECO C/CABO 2.0 77228/704	TRAMONTINA	UNID	4	23,58	94,32
342	ENXADECO S/CABO 2.0 77275/204	TRAMONTINA	UNID	4	19,31	77,24
343	EXTENÇÃO ELETRICA 03MT 1075/0	SIL	UNID	2	10,72	21,44
344	EXTENÇÃO ELETRICA 05MT 1076/01	SIL	UNID	2	14,92	29,84
345	EXTENÇÃO ELETRICA 05MT 2086/OAZ	SIL	UNID	2	15,25	30,50
346	EXTENÇÃO ELETRICA 10MT 1077/1	SIL	UNID	2	23,17	46,34
347	EXTENÇÃO P/TELEFONE 05MT 8002	SIL	UNID	2	12,25	24,50
348	ESCADA ALUMINIO 07DEGRAUS SBA	BOTAFOGO	UNID	2	180,01	360,02
349	ESCADA ALUMINIO 06DEGRAUS CANAL	BOTAFOGO	UNID	2	166,02	332,04
350	ESCADA METALICA 3 DEGRAUS	BOTAFOGO	UNID	2	88,80	177,60
351	ESCADA METALICA 4 DEGRAUS	BOTAFOGO	UNID	2	110,81	221,62
352	ESCADA METALICA 5 DEGRAUS	BOTAFOGO	UNID	2	128,87	257,74
353	ESCADA METALICA 6 DEGRAUS	BOTAFOGO	UNID	2	140,41	280,82
354	ESCADA METALICA 7DEGRAUS	BOTAFOGO	UNID	2	189,91	379,82
355	ESMERIL DUPLA FACE CORTE FORTE 8	FERRARI	UNID	6	10,59	63,54
356	ESMERIL CANOIA IC DER	FERRARI	UNID	6	3,88	23,28
357	ESMERIL LARGO DUPLAFAÇE CARBORUNDUM R 109EN	FERRARI	UNID	8	9,60	76,80
358	FACÃO CORNETA 16	TRAMONTINA	UNID	5	34,16	170,80
359	FAÇÃO CORNETA 18	TRAMONTINA	UNID	6	21,02	126,12
360	FERROLHO CHATO ZINC. 450X4	CORNETA	UNID	20	3,86	77,20
361	FERROLHO CHATO ZINC. 450X5	CORNETA	UNID	20	5,71	114,20
362	FERROLHO CHATO ZINC. 700X4	SILVANA	UNID	30	5,45	163,50
363	FERROLHO REDONDO 04 ZINCAO	SILVANA	UNID	20	4,65	93,00
364	FERROLHO EDONDO 05	SILVANA	UNID	20	13,89	277,80
365	FIO CABO FLEXIVEL 01.5 (14)	SILVANA	MT	200	1,09	218,00
366	FIO CABO FLEXIVEL 02.5 (12)	SILVANA	MT	200	1,85	370,00
367	FIO CABO FLEXIVEL 04.00 (10)	STEFANIA	MT	200	3,47	694,00
368	FITA AUTO FUSAO 02MT 3M	3M	UNID	10	9,41	94,10
369	FITAA AUTO FUSAO 05M 3M	3M	UNID	10	17,52	175,20
370	FITA AUTO FUSAO 10MT 3M	3M	UNID	8	13,68	109,44
371	FITA ISOLANTE 10MT	3M	UNID	8	9,38	75,04
372	LAMINA ROÇADEIRA 9.1/4 40 DENTES	BOTAFOGO	UNID	2	21,06	42,12
373	LAMINA ROÇADEIRA 2POTAS 241	BOTAFOGO	UNID	4	21,60	86,40
374	LIMA P/ENXADA 8 K&F	BOTAFOGO	UNID	20	11,06	221,20
375	LIMA REDONDA BASTARDA 12 KF	BOTAFOGO	UNID	4	21,29	85,16
376	LIXA FERRO GRÃO 3M G024	BOTAFOGO	UNID	20	2,44	48,80
377	LIXA DAGUA 100.120.150.180.220	BOTAFOGO	UNID	60	1,58	94,80
378	LUVA MESCLADA 4FIOS C/PIGUMENTO	FERRARI	PR	600	3,93	2.358,00
379	LUVA RASPA DE COURO CANO CURTO	FERRARI	PR	20	13,04	260,80
380	LUVA VAQUETA MISTA	FERRARI	PAR	20	14,58	291,60
381	MACHADO C/ CABO 3.1/2 ESTREITO	TRAMONTINA	UNID	2	31,61	63,22
382	MARRETA BORRACHA 60MM	TRAMONTINA	UNID	2	39,50	79,00
383	MARRETA C/CABO 1.0KG	CORNETA	UNID	1	20,62	20,62
384	MARTELO UNHO 27MM	CORNETA	UNID	1	22,94	22,94
385	MASCARA DESCARTAVEL FACIAL C/AV.PI POE	SILVANA	UNID	20	2,30	46,00
386	OCULOS PROT. INCOLOR	SILVANA	UNID	1	8,15	8,15
387	OCULOS PROT. CINZA	SILVANA	UNID	1	8,15	8,15
388	OLEO DOIS TEMPO 500ML	SILVANA	UNID	20	9,41	188,20
389	PA DE LIXO GALV. CABO CURTO 40CM	SILVANA	UNID	12	8,64	103,68
390	PA DE LIXO GALV. ROCHA 40 CM	STEFANIA	UNID	6	10,72	64,32
391	PA DE LIXO GALV. CABO LONGO 80CM	SIL	UNID	2	12,11	24,22
392	PORCA SEXTAVADA 3/8	JO MARCA	UNID	160	2,25	360,00
393	PORCA SEXT. 3/16	JO MARCA	UNID	200	0,59	118,00
394	PORCA SEXTAVADA 5/16	JO MARCA	UNID	200	0,62	124,00
395	PORCA SEXTAVADA GALV.1/2	JO MARCA	UNID	200	0,69	138,00
396	PREGO 16X21-2X12	GERDAL	KG	10	6,73	67,30
397	PREGO 17X21. 2X11	GERDAL	KG	10	9,31	93,10
398	PREGO 18X21-2X10	GERDAL	KG	8	9,31	74,48
399	PREGO 18X33-3X10	GERDAL	KG	8	10,49	83,92
400	PREGO 19X39-3. 1/2X9	GERDAL	KG	8	10,49	83,92
401	REBITE POP AA-318	JO MARCA	CX	4	31,85	127,40
402	REBITE POP AA-525	JO MARCA	CX	4	28,88	115,52
403	REBITE POP AA-319 C/1000	JO MARCA	CX	4	33,69	134,76
404	REBITE POP AA-410 C/1000	JO MARCA	CX	4	44,06	176,24
405	REBITE POP AA-416 C/1000	JO MARCA	CX	4	42,60	170,40
406	ROÇADEIRA 143R 2T	CAVASAQUI	UNID	1	1.497,08	1.497,08
407	TESOURA P/PODA 78300/001	TRAMONTINA	UNID	2	17,89	35,78
VALOR TOTAL DO LOTE					32.801,99	

FORNECIMENTO - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003.27022020.12.013/2020

GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 02.1701.004/2020

ORDEM DE FORNECIMENTO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA: 13/02/2020

HORÁRIO: 15:00 HORAS

ORDEM DE FORNECIMENTO

São Domingos do Maranhão (MA) em 27 de fevereiro de 2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003.27022020.12.013/2020

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

À EMPRESA:

M.L.A. RODRIGUES- ME
CNPJ: 08.018.529/0001-44
TV.CLODOMIR CARDOSO Nº 17 - A -
BAIRRO CENTRO -
SÃO DOMINGOS DO MA

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e conseqüente o termo de homologação, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se o fornecimento, conforme discriminados abaixo, devendo a entrega ser de forma gradativa, sob demanda do Município que farar os pedidos de forma mensal, quinzenal e/ou até semanal, conforme for o caso, obedecendo para os pedidos os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, não sendo obrigada a Contratante a adquirir toda sua totalidade.

LOTE 2 - FERRAGENS E FERRAMENTAS DIVERSAS						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCAS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
241	ALAVANCA AÇO 1.8	NOVA METALÚGICA	UNID	8	91,28	730,24
242	ALAVANCA AÇO 2.0	NOVA METALÚGICA	UNID	8	101,64	813,12
243	ABRACADEIRA P/ LAMPADA FLORESCENTE NYLON	JO MARCA	UNID	160	1,85	296,00
244	ABRACADEIRA P/MANGOTE 20MM 32X37	JO MARCA	UNID	16	2,46	39,36
245	ABRACADEIRA P/MANGOTE 20MM 35X40	JO MARCA	UNID	32	2,62	83,84
246	ABRACADEIRA P/MANGOTE 32MM 54X62	JO MARCA	UNID	32	3,40	108,80
247	ABRACADEIRA RSF 9MM 38X51	JO MARCA	UNID	32	1,98	63,36
248	ABRACADEIRA RSF 9MM 51X64	JO MARCA	UNID	32	2,08	66,56
249	ADAPTADOR SOLD. CURTO 32MMX1	AMANCO	UNID	40	1,51	60,40
250	ADAPTADOR SOLD. CURTO 20X1/2	AMANCO	UNID	32	0,79	25,28
251	ADAPTADOR SOLD. CURTO 25X3/4	AMANCO	UNID	40	0,94	37,60
252	ADAPTADOR SOLD. CURTO 50X1.1/2	AMANCO	UNID	60	2,84	170,40
253	ALICATE UNIVERSAL 8	TRAMONTINA	UNID	40	20,79	831,60
254	ALICATE UNIVERSAL 10	TRAMONTINA	UNID	40	25,05	1.002,00
255	BARRA ROSCADA POL.3/4	JO MARCA	UNID	120	17,33	2.079,60
256	BARRA ROSCADA POL.1/2	JO MARCA	UNID	120	8,64	1.036,80
257	BARRA ROSCADA GALV. 5/16	JO MARCA	UNID	120	3,76	451,20
258	BARRA ROSCADA POL.3/8	JO MARCA	UNID	120	4,43	531,60
259	BARRA ROSCADA POL.5/8	JO MARCA	UNID	120	11,16	1.339,20
260	ALICATE PRESSÃO 10	VONDER	UNID	4	24,26	97,04
261	BOIA P/CAIXA 1/2	TRAMONTINA	UNID	120	6,44	772,80
262	BOMBA CENTRIFUGA 3/4 CV MONOF.	AMANCO	UNID	12	310,69	3.728,28
263	BOMBA CENTRIFUGA 1.1/2 CV MONOF.	AMANCO	UNID	4	700,43	2.801,72
264	BOTA BORRACHA PTA C/LONGO 39	AMANCO	UNID	32	37,13	1.188,16
265	BOTA BORRACHA C/LONGO 42	BOT MINAS	UNID	32	37,13	1.188,16
266	BOTA BORRACHA PTA C/LONGO 40/41	BOT MINAS	UNID	32	37,13	1.188,16
267	BOTA BORRACHA C/MEDIO 34/35	BOT MINAS	UNID	32	37,13	1.188,16
268	BOTA BORRACHA C/MEDIO BRANCA 37/38	BOT MINAS	UNID	32	37,13	1.188,16
269	BOTA PROTEÇÃO BICO DE AÇO 39	BOT MINAS	UNID	24	42,70	1.024,80
270	BOTA BORRACHA C/MEDIO 36	BOT MINAS	UNID	24	36,14	867,36
271	BOTA BORRACHA C/MEDIO 44/45	BOT MINAS	UNID	24	36,70	880,80
272	BOTA BORRACHA PRETA SOL. AMARELO 37/38	BOT MINAS	UNID	24	41,09	986,16
273	BOTA BORRACHA PRETA SOL. AMARELO 39	BOT MINAS	UNID	24	41,09	986,16
274	BOTA BORRACHA PRETA SOL. AMARELO 41	BOT MINAS	UNID	24	41,09	986,16
275	BOTA BRACOL C/CADACIO BICO PVC 36	BOT MINAS	UNID	24	52,50	1.260,00
276	BOTA BRACOL C/CADACIO BICO PVC 37	BOT MINAS	UNID	24	52,50	1.260,00
277	BOTA BRACOL C/ CADACIO BICO PVC 38	BOT MINAS	UNID	24	52,50	1.260,00
278	BOTA BRACOL C/ CADACIO BICO PVC 41	BOT MINAS	UNID	24	52,50	1.260,00
279	BOTA PROTEÇÃO BICO PVC 40	BOT MINAS	UNID	24	48,34	1.160,16
280	BOTA PROTEÇÃO BICO AÇO 43	BOT MINAS	UNID	24	48,34	1.160,16
281	BROCA AÇO RAPIDO 01.5mm	TRAMONTINA	UNID	16	23,59	377,44
282	BROCA AÇO RAPIDO 1/4	TRAMONTINA	UNID	16	5,45	87,20
283	BROCA AÇO RAPIDO 1/2	TRAMONTINA	UNID	8	12,87	102,96
284	BROCA AÇO RAPIDO 1/8	TRAMONTINA	UNID	8	12,67	101,36
285	BROCA AÇO RAPIDO 11/64	TRAMONTINA	UNID	8	4,92	39,36
286	BROCA AÇO RAPIDO 3/16	TRAMONTINA	UNID	12	5,45	65,40
287	BROCA AÇO RAPIDO 3/32	TRAMONTINA	UNID	8	5,64	45,12
288	BROCA AÇO RAPIDO 01/8	TRAMONTINA	UNID	8	4,68	37,44
289	BROCA AÇO RAPIDO 5/16	TRAMONTINA	UNID	8	5,57	44,56

Atenciosamente,

JOSÉ MENDES FERREIRA

Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 968862cd90370dc9777fc83467a3d7de

ORDEM DE FORNECIMENTO - ORDEM DE



290	BROCA AÇO RAPIDO 5/32	TRAMONTINA	UNID	12	6,50	78,00
291	BROCA AÇO RAPIDO 9/64	TRAMONTINA	UNID	12	5,45	65,40
292	BROCA MOURÃO 5/16	TRAMONTINA	UNID	8	19,11	152,88
293	BROCA MOURÃO 7/16	TRAMONTINA	UNID	8	32,18	257,44
294	BROCA MOURÃO 3/8	TRAMONTINA	UNID	8	32,18	257,44
295	BROCA VIDIA 7MM	TRAMONTINA	UNID	8	30,79	246,32
296	BROCA VIDIA 10MM	TRAMONTINA	UNID	8	12,54	100,32
297	CABO FLEXIVEL PP 2X2.50	SIL	NT	2000	3,20	6.400,00
298	CABO FLEXIVEL PP 2X1.50	SIL	MT	2000	2,74	5.480,00
299	CABO FLEXIVEL PP 2x1.00MM	SIL	MT	2000	2,34	4.680,00
300	CABO FLEXIVEL PP 2x4MM	SIL	MT	2000	4,92	9.840,00
301	CADEADO PADO E20MM	PADO	UNID	8	9,07	72,56
302	CADEADO PADO E25MM	PADO	UNID	8	10,13	81,04
303	CADEADO PADO E60MM	PADO	UNID	8	26,56	212,48
304	CADEADO PADO E35MM	PADO	UNID	8	26,56	212,48
305	CADEADO PADO E40MM	PADO	UNID	8	17,33	138,64
306	CADEADO PADO E45MM	PADO	UNID	8	19,31	154,48
307	CADEADO PADO E50MM	PADO	UNID	8	23,00	184,00
308	CADEADO P/PORTÃO AÇO TETRA CHAVE 201	PADO	UNID	12	26,21	314,52
309	CAIXA MONOF. PLASTICA PADRAO CEMAR-MA	TAF	UNID	40	30,81	1.232,40
310	CAIXA TRIFASICA PLASTICA PADRAO CEMAR	TAF	UNID	8	105,41	843,28
311	CAMARA AR CARRINHO 3.25X8	PIRELI	UNID	16	12,00	192,00
312	CAMARA AR P/PNEU 3.5/4X8	PIRELI	UNID	16	16,07	257,12
313	CARINHO DE MAO GALV.	TRAMONTINA	UNID	8	109,07	872,56
314	CARINHO DE MAO GALV.	TRAMONTINA	UNID	8	110,39	883,12
315	CARINHO DE MAO METALICO REFORÇADO	TRAMONTINA	UNID	8	194,86	1.558,88
316	CARINHO DE MAO PRETO	TRAMONTINA	UNID	16	86,36	1.381,76
317	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO 1.20MT CANAL	TRAMONTINA	UNID	8	42,08	336,64
318	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO 1.40 MT	TRAMONTINA	UNID	8	56,26	450,08
319	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO 1.10MT	TRAMONTINA	UNID	8	29,21	233,68
320	CAVADEIRA RETA INT. 1X150CM	TRAMONTINA	UNID	8	41,09	328,72
321	CAVADEIRA RETA 08 S C/CABO	TRAMONTINA	UNID	8	25,05	200,40
322	CHIBANCA (PÁ LARGA E MACHADA)	TRAMONTINA	UNID	16	45,02	720,32
323	DISCO CORTE AÇO INOX 7X1/16X7/8	STARFER	UNID	6	8,73	52,38
324	DISCO CORTE 07X1/8X7/8	STARFER	UNID	6	11,01	66,06
325	DISCO CORTE 12X1/8X3/4	STARFER	UNID	8	13,93	111,44
326	DISCO DESBASTE 7X1/4X7/8	STARFER	UNID	16	10,72	171,52
327	ELETRODO SERRALHEIRO 3.25MM	TITANIUM	KG	16	12,70	203,20
328	ELETRODO SERRALHEIRO 4. 00MM	TITANIUM	KG	16	12,35	197,60
329	ELETRODO SERRALHEIRO GERDAU 2.50MM	TITANIUM	KG	16	12,57	201,12
330	ELETRODO SERRALHEIRO GERDAU 3.25	TITANIUM	KG	16	12,77	204,32
331	ELETRODO SERRALHEIRO GERDAU 4.00MM	TITANIUM	KG	16	12,21	195,36
332	ELETRODO STAR DS13 2.5 MM	TITANIUM	KG	16	26,90	430,40
333	ELETRODO STAR DS13 3.25MM	TITANIUM	KG	16	26,56	424,96
334	ELETRODO STAR DS18 2.5MM	TITANIUM	KG	16	12,10	193,60
335	ELETRODO STAR DS 18 4.00MM	TITANIUM	KG	16	12,35	197,60
336	ELETRODO SERRALHEIRO 2.50MM E6013	TITANIUM	KG	16	12,97	207,52
337	ENXADA C/CABO 1.5LB 130CM7705654 CATAR	TRAMONTINA	UNID	16	24,58	393,28
338	ENXADA C/CABO 2.0LB130CM 77206/704	TRAMONTINA	UNID	16	26,93	430,88
339	ENXADA C/CABO 2.0LB 130CM 77204/504	TRAMONTINA	UNID	16	26,93	430,88
340	ENXADA C/CABO 2.5LB 150CM 77222/25	TRAMONTINA	UNID	16	27,79	444,64
341	ENXADECO C/CABO 2.0 77228/704	TRAMONTINA	UNID	16	23,58	377,28
342	ENXADECO S/CABO 2.0 77275/204	TRAMONTINA	UNID	16	19,31	308,96
343	EXTENÇÃO ELETRICA 03MT 1075/0	SIL	UNID	8	10,72	85,76
344	EXTENÇÃO ELETRICA 05MT 1076/01	SIL	UNID	8	14,92	119,36
345	EXTENÇÃO ELETRICA 05MT 2086/0AZ	SIL	UNID	8	15,25	122,00
346	EXTENÇÃO ELETRICA 10MT 1077/1	SIL	UNID	8	23,17	185,36
347	EXTENÇÃO P/TELEFONE 05MT 8002	SIL	UNID	8	12,25	98,00
348	ESCALADA ALUMINIO 07DEGRAUS SBA	BOTAFOGO	UNID	6	180,01	1.080,06
349	ESCALADA ALUMINIO 06DEGRAUS CANAL	BOTAFOGO	UNID	6	166,02	996,12
350	ESCALADA METALICA 3 DEGRAUS	BOTAFOGO	UNID	6	88,80	532,80
351	ESCALADA METALICA 4 DEGRAUS	BOTAFOGO	UNID	6	110,81	664,86
352	ESCALADA METALICA 5 DEGRAUS	BOTAFOGO	UNID	6	128,87	773,22
353	ESCALADA METALICA 6 DEGRAUS	BOTAFOGO	UNID	6	140,41	842,46
354	ESCALADA METALICA 7DEGRAUS	BOTAFOGO	UNID	6	189,91	1.139,46
355	ESMERIL DUPLA FACE CORTE FORTE 8	FERRARI	UNID	24	10,59	254,16
356	ESMERIL CANOA ICIDER	FERRARI	UNID	24	3,88	93,12
357	ESMERIL LARGO DUPLAFAÇE CARBORUNDUM R 109EN	FERRARI	UNID	32	9,60	307,20
358	FAÇÃO CORNETA 16	TRAMONTINA	UNID	20	34,16	683,20
359	FAÇÃO CORNETA 18	TRAMONTINA	UNID	24	21,02	504,48
360	FERROLHO CHATO ZINC. 450X4	CORNETA	UNID	80	3,86	308,80
361	FERROLHO CHATO ZINC. 450X5	CORNETA	UNID	80	5,71	456,80
362	FERROLHO CHATO ZINC. 700X4	SILVANA	UNID	120	5,45	654,00
363	FERROLHO REDONDO 04 ZINCAO	SILVANA	UNID	80	4,65	372,00
364	FERROLHO EDONDO 05	SILVANA	UNID	80	13,89	1.111,20
365	FIO CABO FLEXIVEL 01.5 (14)	SILVANA	MT	800	1,09	872,00
366	FIO CABO FLEXIVEL 02.5 (12)	SILVANA	MT	800	1,85	1.480,00
367	FIO CABO FLEXIVEL 04.00 (10)	STEFANIA	MT	800	3,47	2.776,00
368	FITA AUTO FUSAO 02MT 3M	3M	UNID	40	9,41	376,40
369	FITA AUTO FUSAO 05M 3M	3M	UNID	40	17,52	700,80
370	FITA AUTO FUSAO 10MT 3M	3M	UNID	32	13,68	437,76
371	FITA ISOLANTE 10MT	3M	UNID	32	9,38	300,16
372	LAMINA ROÇADEIRA 9 1/4 40 DENTES	BOTAFOGO	UNID	8	21,06	168,48
373	LAMINA ROÇADEIRA 2POTAS 241	BOTAFOGO	UNID	16	21,60	345,60
374	LIMA P/ENXADA 8 K&F	BOTAFOGO	UNID	80	11,06	884,80
375	LIMA REDONDA BASTARDA 12 KF	BOTAFOGO	UNID	16	21,29	340,64
376	LIXA FERRO GRAO 3M G024	BOTAFOGO	UNID	80	2,44	195,20
377	LIXA DAGUA 100.120.150.180.220	BOTAFOGO	UNID	240	1,58	379,20
378	LUVÁ MESCLADA 4FIOS C/PIGMENTO	FERRARI	PR	2400	3,93	9.432,00
379	LUVÁ RASPA DE COURO CANO CURTO	FERRARI	PR	80	13,04	1.043,20
380	LUVÁ VAQUETA MISTA	FERRARI	PAR	80	14,58	1.166,40
381	MACHADO C/ CABO 3.1/2 ESTREITO	TRAMONTINA	UNID	8	31,61	252,88
382	MARRETA BORRACHA 60MM	TRAMONTINA	UNID	8	39,50	316,00
383	MARRETA C/CABO 1.0KG	CORNETA	UNID	5	20,62	103,10
384	MARTELO UNHO 27MM	CORNETA	UNID	5	22,94	114,70
385	MASCARA DESCARTAVEL FACIAL C/AV.P1 POE	SILVANA	UNID	80	2,30	184,00
386	OCULOS PROT. INCOLOR	SILVANA	UNID	4	8,15	32,60
387	OCULOS PROT. CINZA	SILVANA	UNID	4	8,15	32,60
388	OLEO DOIS TEMPO 500ML	SILVANA	UNID	80	9,41	752,80
389	PÁ DE LIXO GALV. CABO CURTO 40CM	SILVANA	UNID	48	8,64	414,72
390	PÁ DE LIXO GALV. ROCHA 40 CM	STEFANIA	UNID	24	10,72	257,28
391	PÁ DE LIXO GALV. CABO LONGO 80CM	SIL	UNID	8	12,11	96,88
392	PORCA SEXTAVADA 3/8	JO MARCA	UNID	640	2,25	1.440,00
393	PORCA SEXT. 3/16	JO MARCA	UNID	800	0,59	472,00
394	PORCA SEXTAVADA 5/16	JO MARCA	UNID	800	0,62	496,00
395	PORCA SEXTAVADA GALV. 1/2	JO MARCA	UNID	800	0,69	552,00
396	PREGO 16X21-2X12	GERDAL	KG	40	6,73	269,20
397	PREGO 17X21. 2X11	GERDAL	KG	40	9,31	372,40
398	PREGO 18X21-2X10	GERDAL	KG	32	9,31	297,92
399	PREGO 18X33-3X10	GERDAL	KG	32	10,49	335,68
400	PREGO 19X39-3. 1/2X9	GERDAL	KG	32	10,49	335,68
401	REBITE POP AA-318	JO MARCA	CX	16	31,85	509,60

402	REBITE POP AA-525	JO MARCA	CX	16	28,88	462,08
403	REBITE POP AA-319 C/1000	JO MARCA	CX	16	33,69	539,04
404	REBITE POP AA-410 C/1000	JO MARCA	CX	16	44,06	704,96
405	REBITE POP AA-416 C/1000	JO MARCA	CX	16	42,60	681,60
406	ROÇADEIRA 143R 2T	CAVASAQUI	UNID	5	1.497,08	7.485,40
407	TESOURA P/PODA 78300/001	TRAMONTINA	UNID	8	17,89	143,12
VALOR TOTAL DO LOTE						130.699,46

Atenciosamente,

JOSÉ MENDES FERREIRA

Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

Publicado por: **JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA**
Código identificador: **bc95ff2c88a16c9e3e742daf08f2d5b8**

ORDEM DE FORNECIMENTO - TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2020 - CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 002.27022020.12.013/2020.

GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 02.1701.004/2020

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA: 13/02/2020

HORÁRIO: 15:00 HORAS

ORDEM DE FORNECIMENTO

São Domingos do Maranhão (MA) em 27 de fevereiro de 2020.

À EMPRESA:

J.G.M SIQUEIRA - ME - SIQUEIRA CONSTRUÇÃO

PRAÇA 1ª DE MAIO, 23

BAIRRO CENTRO - CEP 65.790-000

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ: 20.602.477/0001-54

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se o fornecimento, conforme discriminados abaixo, devendo a entrega ser de forma gradativa, sob demanda do Município que farar os pedidos de forma mensal, quinzenal e/ou até semanal, conforme for o caso, obedecendo para os pedidos os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, não sendo obrigada a Contratante a adquirir toda sua totalidade.

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Tomada c/ 2Teclas Simples e1 Tomada	und	100	Tramontina	10,20	1.020,00
2	Tomada c/ 3 Teclas Simples	und	100	Tramontina	10,20	1.020,00
3	Tomada c/1 Tecla	und	20	tramontina	5,90	118,00
5	Tomada c/1 Tecla Simples	und	20	tramontina	6,60	132,00
6	Tomada c/2 Teclas Simples	und	20	tramontina	9,00	180,00
7	Tomada c/3 teclas Paralelas	und	20	Tramontina	11,80	236,00
8	Tomada Universal	und	20	tramontina	4,90	98,00
9	Caixa Retangular 4x2	UND	80	tramontina	1,80	144,00
10	Fita Isolante 20mt	und	10	3m	4,90	49,00
11	Plug Fêmea Universal	und	20	pluzier	4,10	82,00
12	Plug Macho	und	20	pluzier	4,00	80,00
13	Lâmpada Fluorescente 20W	und	20	taschibra	10,50	210,00
14	Lâmpada Fluorescente 40W	und	200	taschibra	13,70	2.740,00
18	Lâmpada Fluorescente 45w	und	200	taschibra	28,70	5.740,00
19	Grampo p haste de aterramento	und	16	Roma	3,20	51,20
20	Haste de aterramento	m	16	Roma	11,50	184,00
21	Eletroduto Corrugado 1/2 Amarelo Volpato	und	30	Krona	2,10	63,00
22	Eletroduto Soldável 25mm Itapla (3Mts)	und	30	Tramontina	4,80	144,00
23	Capacitor p Ventilador 250	und	30	Ecep	10,20	306,00
24	Disjuntor Unipolar 20A	und	10	steck	11,20	112,00
25	Disjuntor Unipolar 30A	und	40	steck	13,10	524,00
26	Bocal c/ rabicho Preto	und	10	Radial	3,40	34,00
27	Chave De Teste	und	20	Tramontina	3,90	78,00

28	Assento Sanitario Almofada	und	10	Herc	37,50	375,00
29	Boia p/ Caixa D'agua	und	10	Herc	6,30	63,00
30	Caixa de Descarga Branca 9Lts	und	10	Amanco	22,90	229,00
31	Caixa de Descarga variadas	und	10	Alumasa	22,90	229,00
32	Caixa Sanfonada 100mm	und	10	Alumasa	11,50	115,00
33	Caixa Sifonada 100x50 Cromada	und	10	Krona	14,70	147,00
34	Caixa Sifonada 150m	und	10	Krona	23,20	232,00
35	Chuveiro Plastico Branco 4"	und	10	Krona	6,90	69,00
36	Cola D'agua 17 g	und	20	Polytubes	1,90	38,00
37	Cola D'agua 75G	und	20	Polytubes	3,40	68,00
38	Cola Instantanea	und	20	Tek Bonde	4,70	94,00
39	Coluna c/ Lavatório Branco	und	4	celite	44,30	177,20
40	Coluna s/ Lavatorio	und	4	celite	48,80	195,20
41	Curva 90 graus soldavel de 60mm	und	20	Krona	13,10	262,00
42	Curva de Eletroduto 25mm	und	20	Plastubos	3,40	68,00
43	Curva de Esgoto Longa 40mm	und	20	Plastubos	3,20	64,00
44	Curva Longa 90 graus	und	20	Plastubos	2,70	54,00
45	Curva Longa Soldável 50mm	und	20	Plastubos	7,90	158,00
46	Curva Soldavel 25mm	und	20	Plastubos	5,20	104,00
47	Joelho de Esgoto 100mm	und	30	Plastubos	4,90	147,00
48	Joelho de Esgoto 40mm	und	100	Plastubos	1,90	190,00
49	Joelho de Esgoto 50mm	und	100	Plastubos	3,40	340,00
50	Joelho Soldável 20mm	und	60	Plastubos	1,00	60,00
51	Joelho Soldável 25mm	und	60	Plastubos	1,40	84,00
52	Joelho Soldável 25mm 45 graus	und	20	Plastubos	1,40	28,00
53	Joelho Soldável 32mm	und	60	Plastubos	2,60	156,00
54	Joelho Soldável 40mm	und	60	Plastubos	3,90	234,00
55	Joelho Soldável 50mm	und	60	Plastubos	4,90	294,00
56	Joelho Soldável 60mm 45graus	und	20	Plastubos	13,10	262,00
57	Lavatório Branco	und	6	Celite	78,50	471,00
58	Luva Latex M	und	30	Vertex	4,50	135,00
59	Luva Latex XG 10"	und	20	Vertex	5,40	108,00
60	Luva Soldável 20mm	und	80	Krona	1,00	80,00
61	Luva Soldável 20x1/2 LR	und	40	Krona	1,50	60,00
62	Luva Soldável 25mm	und	80	Krona	1,60	128,00
63	Luva Soldável 32mm	und	80	Krona	2,50	200,00
64	Luva Soldável 40mm	und	200	Krona	3,90	780,00
65	Luva Soldável 50mm	und	200	Krona	4,90	980,00
66	Pia Inox 1,50mts	und	2	Krona	134,00	268,00
67	Registro pressao	und	10	Herc	20,00	200,00
68	Registro Soldável Esfera 1/2	und	10	Herc	6,90	69,00
69	Registro Soldável Esfera 20mm	und	10	Herc	7,30	73,00
70	Registro Soldável Esfera 32mm	und	10	Herc	9,80	98,00
71	Registro Soldável Esfera 50mm	und	10	Amanco	15,10	151,00
72	Registro Soldável Esfera 60mm	und	10	Amanco	21,90	219,00
73	Sifão Copo para Tanque 1 1/4 X 1 1/2	und	10	Herc	10,80	108,00
74	Sifão de Copo 1 1/2 x 1 1/2	und	10	Herc	10,50	105,00
75	Sifão Sanfonado	und	10	Herc	6,50	65,00
76	Sifão Sanfonado 1 1/2**40mm SSA40	und	10	Herc	6,30	63,00
77	Tubo de Descarga	und	10	Plastubos	8,50	85,00
78	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts)	und	20	Krona	44,30	886,00
79	Tubo de Esgoto 40mm (6mts)	und	60	Krona	17,50	1.050,00
80	Tubo de Esgoto 50mm	und	40	Krona	32,90	1.316,00
81	Tubo de Esgoto 75mm (6Mts)	und	10	Krona	36,80	368,00
82	Tubo Soldável 20mm	und	100	Duro PVC	9,10	910,00
83	Tubo Soldável 25mm (6Mts)	und	100	Duro PVC	12,20	1.220,00
84	Tubo Soldável 40mm (6Mts)	und	100	Duro PVC	25,80	2.580,00
85	Tubo Soldável 50mm	und	40	Duro PVC	37,50	1.500,00
86	Valvula Branca p Pia	und	10	Herc	15,10	151,00
87	Válvula Cromada p/ tanque	und	10	Herc	6,70	67,00
88	Valvula De Inox	und	10	Tramontina	9,90	99,00
89	Válvula p/ pia Cromada	und	10	Astra	8,60	86,00
90	Vaso Convencional Branco	und	10	Celite	110,90	1.109,00
91	Fita Veda Rosca 12x10mm	und	20	Novafon	2,40	48,00
92	Fita Veda Rosca 12x50	und	20	Novafon	3,50	70,00
93	Broxa 15x5,6	und	20	Astra	5,30	106,00
94	Broxa 18x8	und	20	Astra	6,30	126,00
95	Bucha com Gancho nº 10	und	36	Iv plast	1,50	54,00
96	Bucha de Fixação Nº 07	und	36	Iv plast	0,70	25,20
97	Bucha de Fixação nº 10	und	36	Iv plast	0,80	28,80
98	Bucha de Fixação Nº 6	und	36	Iv plast	0,60	21,60
99	Bucha de Redução 100x50	und	10	Plastubos	5,80	58,00
100	Bucha de Redução 25/20	und	10	Plastubos	1,20	12,00
101	Bucha de Redução 25-3/4	und	10	Plastubos	1,70	17,00
102	Bucha de Redução 32/20	und	10	Plastubos	2,10	21,00
103	Bucha de Redução 32x25	und	10	Plastubos	2,20	22,00
104	Bucha de Redução 40X20mm	und	10	Plastubos	2,90	29,00
105	Bucha de Redução 50/20	und	10	Plastubos	3,80	38,00
106	Bucha de Redução 50x25	und	10	Plastubos	3,90	39,00
107	Bucha de Redução 50X40	und	10	Plastubos	3,90	39,00
108	Bucha de Redução 60/25	und	10	Plastubos	6,30	63,00
109	Bucha de Redução 60x50	und	10	Plastubos	5,30	53,00
110	Bucha de Redução esg. 50/40	und	10	Plastubos	3,30	33,00
111	Bucha de Redução p/ esgoto100-75	und	10	Plastubos	5,70	57,00
112	Bucha de Redução Roscavel Branca 1/2 3/4	und	10	Plastubos	2,60	26,00
113	Cabo p rolo de pintura	und	10	Roma	6,90	69,00
114	Cabo PP 2x2,5mm	m	200	Sil	4,40	880,00
115	Cadeado E20mm	und	2	Pado	8,80	17,60
116	Cadeado E25mm	und	2	Pado	9,80	19,60
117	Cadeado E30mm	und	2	Pado	10,80	21,60

118	Cadeado E30mm	und	2	Pado	10,80	21,60
119	Cadeado E35mm	und	2	Pado	13,10	26,20
120	Cadeado E40mm	und	2	Pado	15,10	30,20
121	Cadeado E45mm	und	2	Pado	18,00	36,00
122	Cadeado E50mm	und	2	Pado	21,90	43,80
123	Cadeado E60mm	und	2	Pado	27,80	55,60
124	Caixa D'agua 1000lts c/ tampa	und	4	Fort Lev	273,50	1.094,00
125	Caixa D'agua 2000lts c/ tampa	und	1	Fort Lev	649,80	649,80
126	Caixa D'agua 500lts c/ tampa	und	2	Fort Lev	185,40	370,80
127	Colher de Pedreiro 9	und	6	Astra	12,50	75,00
128	Coluna de Ferro 5/16	m	60	Gerdal	36,50	2.190,00
129	Corde de Seda 8Mm Branca	m	36	Regra	1,20	43,20
130	Corde de Seda branca/c 4MM	m	36	Regra	1,40	50,40
131	Corde de Seda Colorida 12 MM	m	36	Roma	1,80	64,80
132	Corde de Seda Colorida10Mm	m	36	Roma	1,50	54,00
133	Cordão Torcido 75mm	m	36	Roma	1,90	68,40
134	Cordão Torcido 2x0,50mm Branco	m	36	Roma	1,80	64,80
135	Cordão Torcido 2x0,75mm Branco	m	36	Roma	2,30	82,80
136	Disco de Corte seg. 110 mm	und	40	Starret	9,50	380,00
137	Disco de Lixa 60	und	20	Metalit	8,10	162,00
138	Disco Diamantado Concreto	und	20	Starret	16,10	322,00
139	Disco Diamantado para Marmóre	und	20	Starret	14,10	282,00
140	Dobradora Cartelada	und	60	Rocha	10,70	642,00
141	Durepox 50 gm	und	10	Duratex	12,70	127,00
142	Enxada Estreita Tramontina	und	10	Tramontina	10,80	108,00
143	Esmalte Sintético Preto Peq. 112,5ml	und	10	Sherwin Williams	14,10	141,00
144	Fechadura Interna Alavanca	und	20	Aliança	23,50	470,00
145	Fechadura Alavanca Inox Ext	und	10	Aliança	37,30	373,00
146	Lima para Enxada 8"(200mm)	und	10	Starret	11,80	118,00
147	Linha p Pedreiro 100 mts	und	8	Astra	4,60	36,80
148	Lixa D'Agua 360	und	8	Vapsolut	1,90	15,20
149	Lixa Ferro diversas	und	8	Vapsolut	1,70	13,60
150	Lixa Massa diversas	und	8	Figre	1,50	12,00
151	Lona Amarela 6 Largura	und	8	Foxlux	17,60	140,80
152	Luva de Algodão Pigmentada 400	und	8	Tatex	3,60	28,80
153	Mangueira p jardim 20 mts verde	und	4	Vap	26,20	104,80
154	Mangueira p Jardim 30mts	und	4	Vap	33,90	135,60
155	Martelo Unha Básica 25mm	und	8	Roma	15,00	120,00
156	Máscara Descartável	und	40	Intex	2,40	96,00
157	Porta Cadeado	und	6	Roma	4,80	28,80
158	Prego 12x12	pct	12	Gerdal	10,80	129,60
159	Prego 15x15 de kg	pct	12	Gerdal	8,90	106,80
160	Prego 18x27 de Kg	pct	12	Gerdal	8,90	106,80
161	Prego 19X36	pct	12	Gerdal	8,90	106,80
162	Prego 20x33	pct	12	Gerdal	8,90	106,80
163	Prego 22x48 1Kg	pct	12	Gerdal	8,90	106,80
164	Prego Gal s/cab. 8x8	und	12	Gerdal	12,70	152,40
165	Regus 13*18	und	12	Gerdal	6,40	76,80
166	Regua de Alumínio Com 2mt	und	4	Alumasa	23,90	95,60
167	Rejunte	und	40	Cola Bem	2,90	116,00
168	Rodo Algodão 40cm	und	4	Roma	13,70	54,80
169	Rolo Com Capa 15cm	und	4	Astra	8,00	32,00
170	Rolo de Espuma 16-23cm s/cabo	und	4	Astra	8,30	33,20
171	Rolo de Espuma Amarelo 5cm	und	4	Astra	4,40	17,60
172	Rolo de Espuma Especial 15cm	und	4	Astra	7,90	31,60
173	Rolo de Lã 15cm	und	4	Astra	8,80	35,20
174	Rolo de Lã Carneiro c/ Cabo 23	und	4	Astra	14,50	58,00
175	Rolo de Pintura 25 Cm Com cabo	und	4	Astra	15,10	60,40
176	Rolo de Pintura Polieste 20 15CM	und	4	Alumasa	8,20	32,80
177	Rolo de Pintura s/cabo 23 CM	und	4	Alumasa	8,90	35,60
178	Rolo de Polyester C/C 18-05cm	und	4	Alumasa	6,60	26,40
179	Rolo Para Pintura 15 MM Lã Carneiro	und	4	Alumasa	8,60	34,40
180	Rolo Polyester 100% 15cm	und	4	Alumasa	7,60	30,40
181	Serra Circular 24 dentes	und	8	Starret	10,90	87,20
182	Serra Manual	und	8	Starret	5,40	43,20
183	Serrote Diamante de 20	und	8	Starret	20,60	164,80
184	Silicone 50g	und	8	Orbi Calbas	5,30	42,40
185	Soquete com Rabiço	und	8	Roma	3,60	28,80
186	Soquete p/ Lâmpada fluorescente	und	20	Roma	3,10	62,00
187	Talhadeira Chata 12"	und	4	Roma	9,70	38,80
188	Tela Galinheiro 1,80mtx50 Galvanizada	und	2	Aliança	71,60	143,20
189	Trena 3mt	und	4	Starret	6,90	27,60
190	Trena 5mtsx19mm	und	4	Starret	11,20	44,80
191	Trincha 1/2"	und	8	Astra	2,70	21,60
192	Trincha 1x1/2"	und	8	Astra	3,10	24,80
193	Trincha 2"	und	8	Astra	4,40	35,20
194	Trincha 4"	und	8	Astra	6,80	54,40
195	Vassoura p/ Grama em Aço	und	4	Vap	21,60	86,40
196	Verniz Extra Rapido	und	6	Viva	18,50	111,00
197	Verniz Incolor 900ml	und	6	Viva	18,50	111,00
198	Zinco Galvanizado De 100 Cm Chapa 28mm	und	5	Gerdal	246,80	1.234,00
199	Zinco Galvanizado De 80 Cm Chapa De 28Mm	und	5	Gerdal	242,90	1.214,50
200	Oculos de segurança	und	10	Astra	6,80	68,00
201	Pa de Bico s Cabo	und	10	Tramontina	16,10	161,00
202	Parafuso de Fenda 2,8x16	und	40	Polimac	1,10	44,00
203	Parafuso de Fenda 4,2X25	und	40	Polimac	1,00	40,00
204	Parafuso de fenda 4,2x50	und	40	Polimac	1,00	40,00
205	Parafuso de Fenda 4.2x22	und	40	Polimac	1,00	40,00
206	Parafuso de Fenda c/ Bucha 4,2x40	und	40	Polimac	1,30	52,00

207	Parafuso de fenda zincado 6.1x30	und	40	Polimac	1,10	44,00
208	Parafuso Frances c pouca 5/16 x 2	und	40	Polimac	1,40	56,00
209	Parafuso Frances c/polca 1/2x9mm	und	40	Polimac	1,60	64,00
210	Parafuso Frances c/polca 1/4x1.1/2 mm	und	40	Polimac	1,20	48,00
211	Parafuso Frances c/polca 3/8x5 mm	und	40	Polimac	2,10	84,00
212	Parafuso para Vaso Latonado c Bucha 10	und	20	Polimac	2,70	54,00
213	Parafuso para vaso Nº 08	und	20	Polimac	1,70	34,00
214	Parafusos Pretos 002	und	20	Polimac	1,20	24,00
215	Piso 40x40	m2	100	Lisa	16,10	1.610,00
216	Piso Esmaltado 38x38	m2	100	Lisa	23,90	2.390,00
217	Plug "T" mini cores variadas	und	20	Astra	10,20	204,00
218	Tinta Esm. Sint. Alumínio 900 ml	und	20	Verbras	20,00	400,00
219	Tinta Esm. Sint. Branco 900ml	und	20	Verbras	19,30	386,00
220	Tinta Latex Acril 18 Lts	und	40	Verbras	111,30	4.452,00
221	Tinta Latex Acrilica 3,6 lt	und	40	Verbras	42,70	1.708,00
222	Tinta PVA Branco 18Lts	und	40	Verbras	90,70	3.628,00
223	Tinta Semi-Brilho 3,6Lts	und	40	Verbras	49,20	1.968,00
224	Tinta Spray	und	40	Verbras	12,20	488,00
225	Tinta Verde Escolar 900 ml	und	80	Verbras	14,50	1.160,00
226	Treina Com 3m/10	und	10	Starret	8,60	86,00
227	Arame recozido	RI	60	Gerdal	9,20	552,00
228	Areia	Mts	100		42,40	4.240,00
229	Argamassa	Ptc	100	Cola Bem	9,90	990,00
230	Barra de ferro 1/4	Und	60	Gerdal	14,40	864,00
231	Barra de ferro 3/8	Und	60	Gerdal	31,50	1.890,00
232	Barra de ferro 4/2	Und	60	Gerdal	10,60	636,00
233	Barro de levante	carrada	4		164,00	656,00
234	Cal	Pct	100	Supercal	5,20	520,00
235	Cimento saco c/ 50 kl	Und	600	Poty	25,80	15.480,00
236	Coluna 1/4	Und	40	Gerdal	28,70	1.148,00
237	Coluna 3/8	Und	40	Gerdal	63,80	2.552,00
238	Pedra brita	Mts	20	Brita Sousa	132,80	2.656,00
239	Telha brasilit	Und	10	Brasilit	15,70	157,00
240	Telha canal	Und	4.000	BarroForte	1,00	4.000,00
241	Tijolo 6 furos	Und	6.000	Cerâmica Alencar	0,80	4.800,00
242	Treliça	UND	60	Gerdal	19,10	1.146,00
243	pedra bruta	carrada	2		318,40	636,80
244	Porta de almofada	Und	20	M.sousa	114,20	2.284,00
VALOR TOTAL						114.246,10

Atenciosamente,

JOSÉ MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 95553c8b64c6247410a712206a63e043

ORDEM DE FORNECIMENTO - TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2020 - CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 001.27022020.12.013/2020

GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 02.1701.004/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA: 13/02/2020
HORÁRIO: 15:00 HORAS

ORDEM DE FORNECIMENTO

São Domingos do Maranhão (MA) em 27 de fevereiro de 2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 001.27022020.12.013/2020
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

À EMPRESA:

J.G.M SIQUEIRA - ME - SIQUEIRA CONSTRUÇÃO
PRAÇA 1ª DE MAIO, 23
BAIRRO CENTRO - CEP 65.790-000
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ: 20.602.477/0001-54

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se o fornecimento, conforme discriminados abaixo, devendo a entrega ser de forma gradativa, sob demanda do Município que farar os pedidos de forma mensal, quinzenal e/ou até semanal, conforme for o caso, obedecendo para os pedidos os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, não sendo obrigada a Contratante a adquirir toda sua totalidade.

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Tomada c/ 2Teclas Simples e1 Tomada	und	400	Tramontina	10,20	4.080,00
2	Tomada c/ 3 Teclas Simples	und	400	Tramontina	10,20	4.080,00
3	Tomada c/1 Tecla	und	80	tramontina	5,90	472,00
5	Tomada c/1 Tecla Simples	und	80	tramontina	6,60	528,00
6	Tomada c/2 Teclas Simples	und	80	tramontina	9,00	720,00
7	Tomada c/3 teclas Paralelas	und	80	Tramontina	11,80	944,00
8	Tomada Universal	und	80	tramontina	4,90	392,00
9	Caixa Retangular 4x2	UND	320	tramontina	1,80	576,00
10	Fita Isolante 20mt	und	40	3m	4,90	196,00
11	Plug Fêmea Universal	und	80	pluzier	4,10	328,00
12	Plug Macho	und	80	pluzier	4,00	320,00
13	Lâmpada Fluorescente 20W	und	80	taschibra	10,50	840,00
14	Lâmpada Fluorescente 40W	und	800	taschibra	13,70	10.960,00
18	Lâmpada Fluorescente 45w	und	800	taschibra	28,70	22.960,00
19	Grampo p haste de aterramento	und	64	Roma	3,20	204,80
20	Haste de aterramento	m	64	Roma	11,50	736,00
21	Eletroduto Corrugado 1/2 Amarelo Volpato	und	120	Krona	2,10	252,00
22	Eletroduto Soldável 25mm Italpa (3Mts)	und	120	Tramontina	4,80	576,00
23	Capacitor p Ventilador 250	und	120	Ecep	10,20	1.224,00
24	Disjuntor Unipolar 20A	und	40	steck	11,20	448,00
25	Disjuntor Unipolar 30A	und	160	steck	13,10	2.096,00
26	Bocal c/ rabicho Preto	und	40	Radial	3,40	136,00
27	Chave De Teste	und	80	Tramontina	3,90	312,00
28	Assento Sanitário Almofada	und	40	Herc	37,50	1.500,00
29	Boia p/ Caixa D'agua	und	40	Herc	6,30	252,00
30	Caixa de Descarga Branca 9Lts	und	40	Amanco	22,90	916,00
31	Caixa De Descarga variadas	und	40	Alumasa	22,90	916,00
32	Caixa Sanfonada 100mm	und	40	Alumasa	11,50	460,00
33	Caixa Sifonada 100x50 Cromada	und	40	Krona	14,70	588,00
34	Caixa Sifonada 150m	und	40	Krona	23,20	928,00
35	Chuveiro Plastico Branco 4"	und	40	Krona	6,90	276,00
36	Cola D'agua 17 g	und	80	Polytubes	1,90	152,00
37	Cola D'agua 75G	und	80	Polytubes	3,40	272,00
38	Cola Instantanea	und	80	Tek Bonde	4,70	376,00
39	Coluna c/ Lavatório Branco	und	16	celite	44,30	708,80
40	Coluna s/ Lavatorio	und	16	celite	48,80	780,80
41	Curva 90 graus soldavel de 60mm	und	80	Krona	13,10	1.048,00
42	Curva de Eletroduto 25mm	und	80	Plastubos	3,40	272,00
43	Curva de Esgoto Longa 40mm	und	80	Plastubos	3,20	256,00
44	Curva Longa 90 graus	und	80	Plastubos	2,70	216,00
45	Curva Longa Soldável 50mm	und	80	Plastubos	7,90	632,00
46	Curva Soldável 25mm	und	80	Plastubos	5,20	416,00
47	Joelho de Esgoto 100mm	und	120	Plastubos	4,90	588,00
48	Joelho de Esgoto 40mm	und	400	Plastubos	1,90	760,00
49	Joelho de Esgoto 50mm	und	400	Plastubos	3,40	1.360,00
50	Joelho Soldável 20mm	und	240	Plastubos	1,00	240,00
51	Joelho Soldável 25mm	und	240	Plastubos	1,40	336,00
52	Joelho Soldável 25mm 45 graus	und	80	Plastubos	1,40	112,00
53	Joelho Soldável 32mm	und	240	Plastubos	2,60	624,00
54	Joelho Soldável 40mm	und	240	Plastubos	3,90	936,00
55	Joelho Soldável 50mm	und	240	Plastubos	4,90	1.176,00
56	Joelho Soldável 60mm 45graus	und	80	Plastubos	13,10	1.048,00
57	Lavatório Branco	und	24	Celite	78,50	1.884,00
58	Luva Latex M	und	120	Vertex	4,50	540,00
59	Luva Latex XG 10"	und	80	Vertex	5,40	432,00
60	Luva Soldável 20mm	und	320	Krona	1,00	320,00
61	Luva Soldável 20x1/2 LR	und	160	Krona	1,50	240,00
62	Luva Soldável 25mm	und	320	Krona	1,60	512,00
63	Luva Soldável 32mm	und	320	Krona	2,50	800,00
64	Luva Soldável 40mm	und	800	Krona	3,90	3.120,00
65	Luva Soldável 50mm	und	800	Krona	4,90	3.920,00
66	Pia Inox 1,50mts	und	8	Krona	134,00	1.072,00
67	Registro pressao	und	40	Herc	20,00	800,00
68	Registro Soldável Esfera 1/2	und	40	Herc	6,90	276,00
69	Registro Soldável Esfera 20mm	und	40	Herc	7,30	292,00
70	Registro Soldável Esfera 32mm	und	40	Herc	9,80	392,00
71	Registro Soldável Esfera 50mm	und	40	Amanco	15,10	604,00
72	Registro Soldável Esfera 60mm	und	40	Amanco	21,90	876,00
73	Sifão Copo para Tanque 1 1/4 X 1 1/2	und	40	Herc	10,80	432,00
74	Sifão de Copo 1 1/2 x 1 1/2	und	40	Herc	10,50	420,00
75	Sifão Sanfonado	und	40	Herc	6,50	260,00
76	Sifão Sanfonado 1 1/2"40mm SSA40	und	40	Herc	6,30	252,00
77	Tubo de Descarga	und	40	Plastubos	8,50	340,00
78	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts)	und	80	Krona	44,30	3.544,00

79	Tubo de Esgoto 40mm (6mts)	und	240	Krona	17,50	4.200,00
80	Tubo de Esgoto 50mm	und	160	Krona	32,90	5.264,00
81	Tubo de Esgoto 75mm (6Mts)	und	40	Krona	36,80	1.472,00
82	Tubo Soldável 20mm	und	400	Duro PVC	9,10	3.640,00
83	Tubo Soldável 25mm (6Mts)	und	400	Duro PVC	12,20	4.880,00
84	Tubo Soldável 40mm (6Mts)	und	400	Duro PVC	25,80	10.320,00
85	Tubo Soldável 50mm	und	160	Duro PVC	37,50	6.000,00
86	Valvula Branca p Pia	und	40	Herc	15,10	604,00
87	Valvula Cromada p/ tanque	und	40	Herc	6,70	268,00
88	Valvula De Inox	und	40	Tramontina	9,90	396,00
89	Valvula p/ pia Cromada	und	40	Astra	8,60	344,00
90	Vaso Convencional Branco	und	40	Celite	110,90	4.436,00
91	Fita Veda Rosca 12x10mm	und	80	Novafon	2,40	192,00
92	Fita Veda Rosca 12x50	und	80	Novafon	3,50	280,00
93	Broxa 15x5,6	und	80	Astra	5,30	424,00
94	Broxa 18x8	und	80	Astra	6,30	504,00
95	Bucha com Gancho nº 10	und	144	Iv plast	1,50	216,00
96	Bucha de Fixação Nº 07	und	144	Iv plast	0,70	100,80
97	Bucha de Fixação nº 10	und	144	Iv plast	0,80	115,20
98	Bucha de Fixação Nº 6	und	144	Iv plast	0,60	86,40
99	Bucha de Redução 100x50	und	40	Plastubos	5,80	232,00
100	Bucha de Redução 25/20	und	40	Plastubos	1,20	48,00
101	Bucha de Redução 25-3/4	und	40	Plastubos	1,70	68,00
102	Bucha de Redução 32/20	und	40	Plastubos	2,10	84,00
103	Bucha de Redução 32x25	und	40	Plastubos	2,20	88,00
104	Bucha de Redução 40x20mm	und	40	Plastubos	2,90	116,00
105	Bucha de Redução 50/20	und	40	Plastubos	3,80	152,00
106	Bucha de Redução 50x25	und	40	Plastubos	3,90	156,00
107	Bucha de Redução 50x40	und	40	Plastubos	3,90	156,00
108	Bucha de Redução 60/25	und	40	Plastubos	6,30	252,00
109	Bucha de Redução 60x50	und	40	Plastubos	5,30	212,00
110	Bucha de Redução esq. 50/40	und	40	Plastubos	3,30	132,00
111	Bucha de Redução p/ esgoto100-75	und	40	Plastubos	5,70	228,00
112	Bucha de Redução Roscavel Branca 1/2 3/4	und	40	Plastubos	2,60	104,00
113	Cabo p rolo de pintura	und	40	Roma	6,90	276,00
114	Cabo PP 2x2,5mm	m	800	Sil	4,40	3.520,00
115	Cadeado E20mm	und	8	Pado	8,80	70,40
116	Cadeado E25mm	und	8	Pado	9,80	78,40
117	Cadeado E30mm	und	8	Pado	10,80	86,40
118	Cadeado E30mm	und	8	Pado	10,80	86,40
119	Cadeado E35mm	und	8	Pado	13,10	104,80
120	Cadeado E40mm	und	8	Pado	15,10	120,80
121	Cadeado E45mm	und	8	Pado	18,00	144,00
122	Cadeado E50mm	und	8	Pado	21,90	175,20
123	Cadeado E60mm	und	8	Pado	27,80	222,40
124	Caixa D'agua 1000lts c/ tampa	und	16	Fort Lev	273,50	4.376,00
125	Caixa D'agua 2000lts c/ tampa	und	4	Fort Lev	649,80	2.599,20
126	Caixa D'agua 500lts c/ tampa	und	8	Fort Lev	185,40	1.483,20
127	Colher de Pedreiro 9	und	24	Astra	12,50	300,00
128	Coluna de Ferro 5/16	m	240	Gerdal	36,50	8.760,00
129	Corda de Seda 8Mm Branca	m	144	Regra	1,20	172,80
130	Corda de Seda branca/c 4MM	m	144	Regra	1,40	201,60
131	Corda de Seda Colorida 12 MM	m	144	Roma	1,80	259,20
132	Corda de Seda Colorida10Mm	m	144	Roma	1,50	216,00
133	Cordão Tocado 75mm	m	144	Roma	1,90	273,60
134	Cordão Torcido 2x0,50mm Branco	m	144	Roma	1,80	259,20
135	Cordão Torcido 2x0,75mm Branco	m	144	Roma	2,30	331,20
136	Disco de Corte seg. 110 mm	und	160	Starret	9,50	1.520,00
137	Disco de Lixa 60	und	80	Metalit	8,10	648,00
138	Disco Diamantado Concreto	und	80	Starret	16,10	1.288,00
139	Disco Diamantado para Marmore	und	80	Starret	14,10	1.128,00
140	Dobradica Cartelada	und	240	Rocha	10,70	2.568,00
141	Durepox 50 gm	und	40	Duratex	12,70	508,00
142	Enxada Estreita Tramontina	und	40	Tramontina	10,80	432,00
143	Esmalte Sintético Preto Peg. 112,5ml	und	40	Sherwin Williams	14,10	564,00
144	Fechadura Interna Alavanca	und	80	Aliança	23,50	1.880,00
145	Fechadura Alavanca Inox Ext	und	40	Aliança	37,30	1.492,00
146	Lima para Enxada 8"(200mm)	und	40	Starret	11,80	472,00
147	Linha p Pedreiro 100 mts	und	32	Astra	4,60	147,20
148	Lixa D'Agua 360	und	32	Vapsolut	1,90	60,80
149	Lixa Ferro diversas	und	32	Vapsolut	1,70	54,40
150	Lixa Massa diversas	und	32	Figre	1,50	48,00
151	Lona Amarela 6 Largura	und	32	Foxlux	17,60	563,20
152	Luva de Algodão Pigmentada 400	und	32	Tatex	3,60	115,20
153	Mangueira p jardim 20 mts verde	und	16	Vap	26,20	419,20
154	Mangueira p Jardim 30mts	und	16	Vap	33,90	542,40
155	Martelo Unha Básica 25mm	und	32	Roma	15,00	480,00
156	Máscara Descartável	und	160	Intex	2,40	384,00
157	Porta Cadeado	und	24	Roma	4,80	115,20
158	Prego 12x12	pct	48	Gerdal	10,80	518,40
159	Prego 15x15 de kg	pct	48	Gerdal	8,90	427,20
160	Prego 18x27 de Kg	pct	48	Gerdal	8,90	427,20
161	Prego 19X36	pct	48	Gerdal	8,90	427,20
162	Prego 20x33	pct	48	Gerdal	8,90	427,20
163	Prego 22x48 1Kg	pct	48	Gerdal	8,90	427,20
164	Prego Gal s/cab. 8x8	und	48	Gerdal	12,70	609,60
165	Pregos 13*18	und	48	Gerdal	6,40	307,20
166	Regua de Alumínio Com 2mt	und	16	Alumasa	23,90	382,40
167	Rejunte	und	160	Cola Bem	2,90	464,00
168	Rodo Algodão 40cm	und	16	Roma	13,70	219,20
169	Rolo Com Capa 15cm	und	16	Astra	8,00	128,00

170	Rolo de Espuma 16-23cm s/cabo	und	16	Astra	8,30	132,80
171	Rolo de Espuma Amarelo 5cm	und	16	Astra	4,40	70,40
172	Rolo de Espuma Especial 15cm	und	16	Astra	7,90	126,40
173	Rolo de Lã 15cm	und	16	Astra	8,80	140,80
174	Rolo de Lã Carneiro c/ Cabo 23	und	16	Astra	14,50	232,00
175	Rolo de Pintura 25 Cm Com cabo	und	16	Astra	15,10	241,60
176	Rolo de Pintura Polieste 20 15CM	und	16	Alumasa	8,20	131,20
177	Rolo de Pintura s/cabo 23 CM	und	16	Alumasa	8,90	142,40
178	Rolo de Pintura C/C 18-05cm	und	16	Alumasa	6,60	105,60
179	Rolo Para Pintura 15 MM Lã Carneiro	und	16	Alumasa	8,60	137,60
180	Rolo Polyester 100% 15cm	und	16	Alumasa	7,60	121,60
181	Serra Circular 24 dentes	und	32	Starret	10,90	348,80
182	Serra Manual	und	32	Starret	5,40	172,80
183	Serrote Diamante de 20	und	32	Starret	20,60	659,20
184	Silicone 50g	und	32	Orbi Calhas	5,30	169,60
185	Soquete com Rabicho	und	32	Roma	3,60	115,20
186	Soquete p/ Lâmpada fluorescente	und	80	Roma	3,10	248,00
187	Talhadeira Chata 12"	und	16	Roma	9,70	155,20
188	Tela Galinheiro 1,80mtx50 Galvanizada	und	8	Aliança	71,60	572,80
189	Trena 3mt	und	16	Starret	6,90	110,40
190	Trena 5mts19mm	und	16	Starret	11,20	179,20
191	Trincha 1/2"	und	32	Astra	2,70	86,40
192	Trincha 1x1/2"	und	32	Astra	3,10	99,20
193	Trincha 2"	und	32	Astra	4,40	140,80
194	Trincha 4"	und	32	Astra	6,80	217,60
195	Vassoura p/ Grama em Aço	und	16	Vap	21,60	345,60
196	Verniz Extra Rapido	und	24	Viva	18,50	444,00
197	Verniz Incolor 900ml	und	24	Viva	18,50	444,00
198	Zinco Galvanizado De 100 Cm Chapa 28mm	und	20	Gerdal	246,80	4.936,00
199	Zinco Galvanizado De 80 Cm Chapa De 28Mm	und	20	Gerdal	242,90	4.858,00
200	Oculos de segurança	und	40	Astra	6,80	272,00
201	Pa de Bico s Cabo	und	40	Tramontina	16,10	644,00
202	Parafuso de Fenda 2,8x16	und	160	Polimac	1,10	176,00
203	Parafuso de Fenda 4,2x25	und	160	Polimac	1,00	160,00
204	Parafuso de fenda 4,2x50	und	160	Polimac	1,00	160,00
205	Parafuso de Fenda 4.2x22	und	160	Polimac	1,00	160,00
206	Parafuso de Fenda c/ Bucha 4,2x40	und	160	Polimac	1,30	208,00
207	Parafuso de fenda zincado 6.1x30	und	160	Polimac	1,10	176,00
208	Parafuso Frances c pouca 5/16 x 2	und	160	Polimac	1,40	224,00
209	Parafuso Frances c/polca 1/2x9mm	und	160	Polimac	1,60	256,00
210	Parafuso Frances c/polca 1/4x1.1/2 mm	und	160	Polimac	1,20	192,00
211	Parafuso Frances c/polca 3/8x5 mm	und	160	Polimac	2,10	336,00
212	Parafuso para Vaso Latonado e Bucha 10	und	80	Polimac	2,70	216,00
213	Parafuso para vaso Nº 08	und	80	Polimac	1,70	136,00
214	Parafusos Pretos 002	und	80	Polimac	1,20	96,00
215	Piso 40x40	m2	400	Lisa	16,10	6.440,00
216	Piso Esmaltado 38x38	m2	400	Lisa	23,90	9.560,00
217	Plug "T" mini cores variadas	und	80	Astra	10,20	816,00
218	Tinta Esm. Sint. Alumínio 900 ml	und	80	Verbras	20,00	1.600,00
219	Tinta Esm. Sint. Branco 900ml	und	80	Verbras	19,30	1.544,00
220	Tinta Latex Acril 18 Lts	und	160	Verbras	111,30	17.808,00
221	Tinta Latex Acrilica 3,6lt	und	160	Verbras	42,70	6.832,00
222	Tinta PVA Branco 18Lts	und	160	Verbras	90,70	14.512,00
223	Tinta Semi-Briho 3,6LT's	und	160	Verbras	49,20	7.872,00
224	Tinta Spray	und	160	Verbras	12,20	1.952,00
225	Tinta Verde Escolar 900 ml	und	320	Verbras	14,50	4.640,00
226	Treina Com 3m/10	und	40	Starret	8,60	344,00
227	Arame recozido	rl	240	Gerdal	9,20	2.208,00
228	Areia	Mts	400		42,40	16.960,00
229	Argamassa	Ptc	400	Cola Bem	9,90	3.960,00
230	Barra de ferro 1/4	Und	240	Gerdal	14,40	3.456,00
231	Barra de ferro 3/8	Und	240	Gerdal	31,50	7.560,00
232	Barra de ferro 4/2	Und	240	Gerdal	10,60	2.544,00
233	Barro de levante	carrada	16		164,00	2.624,00
234	Cal	Pct	400	Supercal	5,20	2.080,00
235	Cimento saco c/ 50 kl	Und	2400	Poty	25,80	61.920,00
236	Coluna 1/4	Und	160	Gerdal	28,70	4.592,00
237	Coluna 3/8	Und	160	Gerdal	63,80	10.208,00
238	Pedra brita	Mts	80	Brita Sousa	132,80	10.624,00
239	Telha brasilit	Und	40	Brasilit	15,70	628,00
240	Telha canal	Und	16.000	BarroForte	1,00	16.000,00
241	Tijolo 6 furos	Und	24.000	Cerâmica Alencar	0,80	19.200,00
242	Treliça	UND	240	Gerdal	19,10	4.584,00
243	pedra bruta	carrada	8		318,40	2.547,20
244	Porta de almofada	Und	80	M.sousa	114,20	9.136,00
VALOR TOTAL						456.984,40

Atenciosamente,

JOSÉ MENDES FERREIRA

Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: aeae160c69cc9158a8fbc2b8ea6b5fc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 tipo Menor Preço Global, HOMOLOGO para fins de direito as proposta encaminhada e assinada pela empresa, **LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ Nº **17.528.719/0001-00**, como o valor total de R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais), já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. **CUMPRASE NA FORMA RECOMENDADA.** Gilvana Evangelista de Souza, Prefeita Municipal. SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 04 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 5ae134c7ce58c17e093bfd939be7639

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA.** FREITAS & BRANDÃO LTDA. CNPJ sob o nº 08.668.897/0001-38. **OBJETO:** contratação de prestação de serviços em formação continuada de professores da Rede Municipal de Ensino. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** 840,00 (oitocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 18/03/2020. LUARA LIMA PORTO CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 109751af81e20447c4b79cfff1c18959

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188 (LOTE I)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188 (LOTE I). PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020/CPL. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Lazer. **CONTRATADA:** ILMARA LIMA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 21.105.155/0001-62. **OBJETO:** Execução dos serviços na realização de evento em comemoração ao dia da mulher, a ser realizado dia 08 de março do corrente ano, (LOTE I). **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **DA VIGENCIA:** até 31/12/2020. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Sucupira do Riachão/MA, 05 de março de 2020. ALAN DE

ARAUJO PAIVA - Secretário Municipal de Turismo, Desporto e Lazer.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 096c3ec027f9e34c6c35939bd4dc9843

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188-A (LOTE II)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188-A (LOTE II). PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020/CPL. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ nº 14.696454/0001-99. **CONTRATADA:** ILMARA LIMA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 21.105.155/0001-62. **OBJETO:** Execução dos serviços na realização de atividade dançante (Forró do Idoso), (LOTE II). **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **DA VIGENCIA:** até 31/12/2020. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Sucupira do Riachão/MA, 05 de março de 2020. IRISNEIDE RODRIGUES RIBEIRO - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: e56824f8bde4a9733d7e07f9afb0e05c

PORTARIA Nº 83/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 83/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019. **NOMEAÇÃO DE RAIMUNDO ALVES FILHO NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÕES POLÍTICAS.** A Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Secretário Municipal de Coordenação e Articulações Políticas é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E:** Art. 1º. - **NOMEAR** o Sr. **RAIMUNDO ALVES FILHO**, brasileiro, portador do RG nº. 017665002001-7 SSP/MA e CPF nº.010.114.033-90, no cargo de Secretário Municipal de Coordenação e Articulações Políticas do Município de Sucupira do Riachão (MA). DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019. Gilzania Ribeiro Azevedo, Prefeita Municipal.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 51bc3e54ce2bb8fbd04b455852c7c356

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CONTRATO Nº. 048/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 048/2020 - CPL - Processo Administrativo n.º 034/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal d Infraestrutura. **CONTRATADA:** M A SILVA COSTA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 11.437.062/0001-81, com endereço na Avenida Monsenhor Barros, 88, Centro, Loreto/MA, CEP: 65.895-000; prestação de serviços de locação de maquinas pesada de interesse desta Administração Pública. Valor Total R\$ 96.850,00 (noventa seis mil oitocentos cinquenta reais):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0018.2-028 Manutenção do Departamento de Transportes, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2020 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e MARCOS AURÉLIO SILVA COSTA, CPF nº 449.259.723-91 - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 1fa8d1a719df8464cd527b182489e90f

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE OXIGÊNIOS MEDICINAIS DESTINADOS AO SAMU E HOSPITAL MUNICIPAL DE TUNTUM/MA, E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL

Aos **03 (três) dias do mês de março de 2020**, na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada a Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.138.911/0001-66, neste ato representado pelo Pregoeiro, Sr. Christoffy Francisco Abreu Silva e membros da Equipe de Apoio Aldairan Borges Brasil Silva e José Carvalho Neto. Designados pela Portaria nº. 001/2020, de 06/01/2020, com base na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº. 004/2014, em face da proposta vencedora apresentadas no **Pregão Presencial nº 001/2020**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula primeira - O objeto desta ATA é o Registro de Preço da **PROMITENTE CONTRATADA**.

ITEM	EMPRESA
Item 01	Nome: ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO - EPP (GASES UNIÃO) CNPJ: 00.495.543/0001-27 Fone: (99) 991249842 Representante Legal: Nome: Antonio Lopes de Sousa RG nº. 785389 SSP/MA CPF: 226.081.173-68

Visando a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição futura de oxigênios medicinais destinados ao SAMU e Hospital Municipal de Tuntum/MA**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial nº. 001/2020**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADA.

Parágrafo único - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

Cláusula Segunda - São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar os materiais no **almoxarifado da Secretaria Municipal** em prazo não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou

irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial nº. 001/2020**.

Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e a CONTRATADA.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

Pagar, pontualmente, o(s) seu(s) fornecedor (es) e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Manter o prazo de garantia de **12 (doze) meses**, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no **Anexo I - Termo de Referência**, do edital do **Pregão Presencial nº. 001/2020**.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula Terceira - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS:

Cláusula Quarta - O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos equipamentos constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

AQUISIÇÃO FUTURA DE OXIGÊNIOS MEDICINAIS DESTINADOS AO SAMU E HOSPITAL MUNICIPAL DE TUNTUM/MA.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	V. UNIT.	TOTAL	
1	OXIGÊNIO MEDICINAL	M ³	5000	R\$ 29,00	R\$ 145.000,00
				TOTAL	R\$ 145.000,00

Cláusula Quinta - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único - As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Cláusula Sexta - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, entre outras:

Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, a SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO:

Cláusula Sétima - Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº. 001/2020**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

Cláusula Oitava - O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Cláusula Nona - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

Cláusula Décima - A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa,

referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

Cláusula Décima Primeira- O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo.

Cláusula Décima Segunda - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica (Ordem Bancária), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro - O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho.

Parágrafo Segundo - O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

Cláusula Décima Terceira - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo - Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM deverá:

Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro - Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto - O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

Cláusula Décima Quarta - O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

Houver interesse público, devidamente fundamentado;

O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

Cláusula Décima Quinta - Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES:

Cláusula Décima Sexta - Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Cláusula Décima Sétima - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais.

Cláusula Décima Oitava - Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quinta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro - As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quinta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quinta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

Cláusula Décima Nona - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro - Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo - Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Cláusula Vigésima - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único - A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula Vigésima Primeira - As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº.001/2020** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

Cláusula Vigésima Segunda - O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do **Pregão Presencial nº. 001/2020**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

Cláusula Vigésima Terceira - Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

Cláusula Vigésima Quarta - Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da

execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Tuntum/MA, 03 de março de 2020.

LAECYO FABRICIO COELHO DE SOUSA

Secretario Municipal de Saúde

CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA

PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL

CONTRATADA:

Empresa: ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO - EPP (GASES UNIÃO)

CNPJ: 00.495.543/0001-27

Representante Legal: Antonio Lopes de Sousa

CPF: 226.081.173-68

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: cd2080522df683ec355c813abac79a8e*

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020 - SRP - CONTRATO Nº. 001/2020-PP - FMS/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020 - SRP - Contrato nº. 001/2020-PP - FMS/SEMUS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: Antonio L. de Sousa - Comércio - EPP (Gases União) - CNPJ nº. 00.495.543/0001-27. OBJETO: Aquisição futura de oxigênios medicinais destinados ao SAMU e Hospital Municipal de Tuntum/MA, item 01. VALOR DO CONTRATO: R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.09.00 - 10.122.0002.2023.0000; 02.09.00 - 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2064.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Antonio Lopes de Sousa e pela contratante o Sr. Laecyo Fabricio Coelho de Sousa, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 03/03/2020.

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 81d74586118ecf3417440d3db1625a9a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E OUTROS**PODER EXECUTIVO****SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

Candido Mendes (MA), 02 de janeiro de 2020

REF.: Processo no 711/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO** - **ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES - **OBJETO:** Contrato de Aluguel de Imóvel, situado na localização na Rua Juscelino Kubitschek, n. 381, Bairro: Rodagem, Município de Cândido Mendes - Maranhão - CEP:65.280-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação de Candido Mendes, para instalação e funcionamento do depósito da merenda escolar e material de consumo da Secretaria de Educação - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 - **VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.00.12.122.0020.2.022.33.90.36.00. - **PESSOA FÍSICA:** ANGELA SIMONE RIBEIRO GOMES - **RATIFICAÇÃO:** JOSE RIBAMAR LEITE DE ARAÚJO - Prefeito Municipal.

REF.: Processo no 711/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO** - **ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES - **OBJETO:** Contrato de Aluguel de Imóvel, situado na localização na Rua Maranhão Novo, s/n, Bairro: Centro, Município de Cândido Mendes - Maranhão - CEP:65.280-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação de Candido Mendes, para instalação e funcionamento do depósito de material de consumo da Secretaria Municipal de Educação - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 - **VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.00.12.122.0020.2.022.33.90.36.00. - **PESSOA FÍSICA:** DEVENIR DIAS MEDEIROS - **RATIFICAÇÃO:** JOSE RIBAMAR LEITE DE ARAÚJO - Prefeito Municipal.

REF.: Processo no 711/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO** - **ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES - **OBJETO:** Contrato de Aluguel de Imóvel, situado na localização na Rua Virgílio Domingues, s/n, Bairro: Centro, Município de Cândido Mendes - Maranhão - CEP:65.280-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação de Candido Mendes, para instalação e funcionamento do Conselho Municipal de Educação - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 - **VALOR:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.00.12.122.0120.2.022.33.90.39.00. - **PESSOA FÍSICA:** TELMA OLIVEIRA CARVALAL - **RATIFICAÇÃO:** JOSE RIBAMAR LEITE DE ARAÚJO - Prefeito Municipal.

REF.: Processo no 711/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO** - **ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES - **OBJETO:** Contrato de Aluguel de Imóvel, situado na localização na Travessa Nossa Senhora do Carmo, n. 555-1, Bairro: Centro, Município de Cândido Mendes - Maranhão - CEP:65.280-000, para fins de uso da Prefeitura Municipal de Candido Mendes, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 - **VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.122.0120.2022.000. - **PESSOA FÍSICA:** EWERTON ELIAS ROCHA COSTA - **RATIFICAÇÃO:** JOSE RIBAMAR LEITE DE ARAÚJO - Prefeito Municipal.

REF.: Processo no 711/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO** - **ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES - **OBJETO:** Contrato de Aluguel de Imóvel, situado na localização

na Rua Virgílio Domingues, n. 228, Bairro: Centro, Município de Cândido Mendes - Maranhão - CEP:65.280-000, para fins de uso da Prefeitura Municipal de Candido Mendes, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Ação Social - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 - **VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.00.08.122.0050.2.073.33.90.36.00. - **PESSOA FÍSICA:** JOSÉ PAIXÃO FILHO - **RATIFICAÇÃO:** JOSE RIBAMAR LEITE DE ARAÚJO - Prefeito Municipal.

REF.: Processo no 711/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO** - **ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES - **OBJETO:** Contrato de Aluguel de Imóvel, situado na localização na Travessa Nossa Senhora do Carmo, s/n, Bairro: Centro, Município de Cândido Mendes - Maranhão - CEP:65.280-000, para fins de uso da Prefeitura Municipal de Candido Mendes, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Administração - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 - **VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.00.04.122.0020.2.004.33.90.36.00. - **PESSOA FÍSICA:** MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA LIMA - **RATIFICAÇÃO:** JOSE RIBAMAR LEITE DE ARAÚJO - Prefeito Municipal.

REF.: Processo no 711/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO** - **ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES - **OBJETO:** Contrato de Aluguel de Imóvel, situado na localização na Travessa Nossa Senhora do Carmo, s/n, Bairro: Centro, Município de Cândido Mendes - Maranhão - CEP:65.280-000, para fins de uso da Prefeitura Municipal de Candido Mendes, para instalação e funcionamento do CRASS (Centro de Referência de Assistência Social) - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020 - **VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.00.08.122.0050.2.059.33.90.39.00. - **PESSOA FÍSICA:** MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA LIMA - **RATIFICAÇÃO:** JOSE RIBAMAR LEITE DE ARAÚJO - Prefeito Municipal.

REF.: Processo no 711/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO** - **ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES - **OBJETO:** Contrato de Aluguel de Imóvel, situado na localização na Rua Juscelino Kubitschek, n. 618, Bairro: Vila Gracinha, Município de Cândido Mendes - Maranhão - CEP:65.280-000, para fins de uso da Prefeitura Municipal de Candido Mendes, para funcionar como depósito de material de construção da Secretaria Municipal de Obras e Transporte - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 - **VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.00.04.122.0020.2.075.33.90.36.00. - **PESSOA FÍSICA:** MARINALVA SOARES DE OLIVEIRA - **RATIFICAÇÃO:** JOSE RIBAMAR LEITE DE ARAÚJO - Prefeito Municipal.

REF.: Processo no 711/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO** - **ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES - **OBJETO:** Contrato de Aluguel de Imóvel, situado na localização na Rua João Nepomuceno, s/n, Bairro: Cidade Nova, Município de Cândido Mendes - Maranhão - CEP:65.280-000, para fins de uso da Prefeitura Municipal de Candido Mendes, para instalação e funcionamento da casa dos Policiais Militares - Secretaria Municipal de Administração - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 - **VALOR:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 -

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

03.00.04.122.0020.2.004.33.90.36.00. - **PESSOA FÍSICA:** MARIA DE NAZARE NASCIMENTO OLIVEIRA - **RATIFICAÇÃO:** JOSE RIBAMAR LEITE DE ARAÚJO - Prefeito Municipal.

REF.: Processo no 711/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO** - **ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES - **OBJETO:** Contrato de Aluguel de uma quitinete, situado na localização na Vila Estandarte, Município de Cândido Mendes - Maranhão - CEP:65.280-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Saúde de Candido Mendes, para instalação e funcionamento da Casa de Apoio aos Profissionais dos Programas de Saúde da Secretaria de Saúde - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 - **VALOR:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.00.10.122.0090.2.048.33.90.36.00. - **PESSOA FÍSICA:** GETULIO ROSA DOS SANTOS JUNIOR - **RATIFICAÇÃO:** JOSE RIBAMAR LEITE DE ARAÚJO - Prefeito Municipal.

REF.: Processo no 711/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO** - **ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES - **OBJETO:** Contrato de Aluguel de um apartamento, situado na localização na Rua Virgílio Domingues, nº.156, 1º andar, Município de Cândido Mendes - Maranhão - CEP:65.280-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Saúde de Candido Mendes, para instalação e funcionamento da Casa de Apoio aos Profissionais dos Programas de Saúde da Secretaria de Saúde - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 - **VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.00.10.122.0090.2.048.33.90.36.00. - **PESSOA FÍSICA:** JOSÉ MARQUES DO ROSÁRIO - **RATIFICAÇÃO:** JOSE RIBAMAR LEITE DE ARAÚJO - Prefeito Municipal.

REF.: Processo no 711/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO** - **ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES - **OBJETO:** Contrato de Aluguel do Pavimento Superior de um imóvel, situado na localização na Rua Juscelino Kubistchek, s/n, Bairro: Rodagem, Município de Cândido Mendes - Maranhão - CEP:65.280-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Saúde de Candido Mendes, para instalação e funcionamento da Casa de Apoio aos Profissionais da Secretaria de Saúde - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 - **VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.00.10.122.0090.2.048.33.90.36.00. - **PESSOA FÍSICA:** ANGELA SIMONE RIBEIRO GOMES - **RATIFICAÇÃO:** JOSE RIBAMAR LEITE DE ARAÚJO - Prefeito Municipal.

REF.: Processo no 711/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO** - **ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES - **OBJETO:** Contrato de Aluguel de uma sala, situado na localização na Praia Mupéua, Município de Cândido Mendes - Maranhão - CEP:65.280-000, para fins de uso para instalação e funcionamento da Escola Municipal Almir Miranda - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020 - **VALOR:** R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.00.12.361.0188.2.055.33.90.36.00. - **PESSOA FÍSICA:** ADERITO GARCIA PIRES - **RATIFICAÇÃO:** JOSE RIBAMAR LEITE DE ARAÚJO - Prefeito Municipal.

REF.: Processo no 711/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO** - **ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES -

OBJETO: Contrato de Aluguel de um imóvel, situado na localização Prainha, Município de Cândido Mendes - Maranhão - CEP:65.280-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação para instalação e funcionamento da Escola de Educação Infantil "Tia Berê" - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 - **VALOR:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.00.12.365.0041.2.068.33.90.36.00. - **PESSOA FÍSICA:** ERICK KESSLEY PIMENTEL FARIAS - **RATIFICAÇÃO:** JOSE RIBAMAR LEITE DE ARAÚJO - Prefeito Municipal.

REF.: Processo no 711/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO** - **ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES - **OBJETO:** Contrato de Aluguel de um imóvel, situado na localização no Povoado Águas Belas, Município de Cândido Mendes - Maranhão - CEP:65.280-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação para instalação e funcionamento do Anexo da Unidade Escolar "Manoel Miranda Lopes" - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020 - **VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.00.12.361.0188.2.055.33.90.39.00. - **PESSOA FÍSICA:** FRANCISCO PEREIRA - **RATIFICAÇÃO:** JOSE RIBAMAR LEITE DE ARAÚJO - Prefeito Municipal.

REF.: Processo no 711/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO** - **ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES - **OBJETO:** Contrato de Aluguel de Imóvel, situado na localização no Povoado Centro do Jota, Município de Cândido Mendes - Maranhão - CEP:65.280-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação de Candido Mendes, para instalação e funcionamento da Escola Municipal João Félix - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 - **VALOR:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.00.12.361.0188.2.055.33.90.36.00. - **PESSOA FÍSICA:** GEAN CARLOS SOUSA DO VALE - **RATIFICAÇÃO:** JOSE RIBAMAR LEITE DE ARAÚJO - Prefeito Municipal.

REF.: Processo no 711/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO** - **ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES - **OBJETO:** Contrato de Aluguel de Imóvel, situado na localização no Povoado Corrente dos Leites, Município de Cândido Mendes - Maranhão - CEP:65.280-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação de Candido Mendes, para funcionar como a Escola Municipal Corrente dos Leites - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 - **VALOR:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.00.12.361.0188.055.33.90.36.00. - **PESSOA FÍSICA:** ILDENICE CARDOSO SELEIRO - **RATIFICAÇÃO:** JOSE RIBAMAR LEITE DE ARAÚJO - Prefeito Municipal.

REF.: Processo no 711/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO** - **ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES - **OBJETO:** Contrato de Aluguel de Imóvel, situado na localização no Povoado Tatajuba, Município de Cândido Mendes - Maranhão - CEP:65.280-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação de Candido Mendes, para instalação e funcionamento da Unidade Escolar Hermídio Assunção - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 - **VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.00.12.361.0188.2.055.33.90.36.00. - **PESSOA FÍSICA:** JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - **RATIFICAÇÃO:** JOSE

RIBAMAR LEITE DE ARAÚJO - Prefeito Municipal.

REF.: Processo no 711/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO** - **ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES - **OBJETO:** Contrato de Aluguel de Imóvel, situado na localização no Povoado Vila Nova Esperança, Município de Cândido Mendes - Maranhão - CEP:65.280-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação de Candido Mendes, para instalação e funcionamento da Escola Municipal Vila Esperança - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 - **VALOR:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.00.12.361.0188.2.055.33.90.39.00. - **PESSOA FÍSICA:** **ODAIR GAMA DA SILVA** - **RATIFICAÇÃO:** **JOSE RIBAMAR LEITE DE ARAÚJO** - Prefeito Municipal.

REF.: Processo no 711/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO** - **ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES - **OBJETO:** Contrato de Aluguel de Imóvel, situado na localização na Vila Estandarte, Município de Cândido Mendes - Maranhão - CEP:65.280-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação de Candido Mendes, para instalação e funcionamento da Escola de Educação Infantil "Sagrada Família" - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 - **VALOR:** R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.00.12.365.0041.2.068.33.90.36.00. - **PESSOA FÍSICA:** **ROSILEIA RIBEIRO MIRANDA** - **RATIFICAÇÃO:** **JOSE RIBAMAR LEITE DE ARAÚJO** - Prefeito Municipal.

REF.: Processo no 711/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO** - **ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES - **OBJETO:** Contrato de Aluguel de Imóvel, situado na localização no Povoado Mutum, Município de Cândido Mendes - Maranhão - CEP:65.280-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação de Candido Mendes, para instalação e funcionamento da Unidade Escolar Nossa Senhora de Lourdes - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 - **VALOR:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.00.12.361.0188.2.055.33.90.39.00. - **PESSOA FÍSICA:** **SILVIO SOUSA** - **RATIFICAÇÃO:** **JOSE RIBAMAR LEITE DE ARAÚJO** - Prefeito Municipal.

REF.: Processo no 711/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO** - **ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES - **OBJETO:** Contrato de Aluguel de Imóvel, situado na localização na Vila Estandarte, Município de Cândido Mendes - Maranhão - CEP:65.280-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação de Candido Mendes, para instalação e funcionamento da Unidade Integrada Sofia Jorge Cruz - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 - **VALOR:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.00.12.361.0188.2.055.33.90.39.00. - **PESSOA FÍSICA:** **TARCISIO MATEUS OLIVEIRA MELO** - **RATIFICAÇÃO:** **JOSE RIBAMAR LEITE DE ARAÚJO** - Prefeito Municipal.

PODER EXECUTIVO
PORTARIAS

PORTARIA Nº04/2020
Cândido Mendes - MA, 03 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, de Cândido Mendes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 17, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **VALTERNEIBE DE MARIA ALVES PEREIRA**, CPF: 857.675.732-04 do Cargo de Gestora Escolar na Unidade Integrada Artemisia Paz de Almeida no Município de Cândido Mendes - MA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES, Estado do Maranhão 03 de março 2020.

José Ribamar Leite de Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº03/2020
Cândido Mendes - MA, 01 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, de Cândido Mendes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 17, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **Tiago dos Reis Sousa**, CPF: 612.735.583-40 para o Cargo de digitador no Município de Cândido Mendes - MA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES, Estado do Maranhão 01 de março 2020.

José Ribamar Leite de Araújo
Prefeito Municipal

Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS
Código identificador: 262b79b396e8996e0d87ac35ddb55d09

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

CHAMADA PUBLICA N.º 001/2020

CHAMADA PUBLICA N.º 001/2020

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROJETOS DE VENDAS E DOCUMENTAÇÃO

Após análise dos Projetos de Venda e documentos recebido em **02 de março de 2020 às 09h00min (nove horas)** em sessão aberta ao público, referente a CHAMADA PUBLICA nº **001/2020**, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tornamos público que foram aceitos todos os projetos

apresentados, com exceção dos seguintes, conforme motivos descritos abaixo:

1. José Ribamar Sousa Pereira - Não apresentou a DAP e nem o extrato da mesma.
2. Benilce Maria dos Santos Paixão - Apresentou apenas o Projeto de vendas.
3. Glauberson de Sousa Almeida - Apresentou apenas o Projeto de vendas.

Considerando o disposto no edital da chamada pública em seus itens 4.5, concedemos o prazo de até 13/03/2020 para apresentação dos mesmos.

Humberto de Campos - MA em 10 de março de 2020

Israel Andrade Cantanhede

Presidente da CPL

Francisco de Paulo Machado Dias

Membro da Comissão

Virginia do Espírito Santo Teixeira de Sousa

Membro da Comissão

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 79714ba761dd2f0b0747ff871e51e4d0

ERRATA DA PORTARIA N.º 280/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA N.º 280/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020, publicada no Diário Oficial do município de Humberto de Campos, edição n.º 48, página 20, no dia 10 de março de 2020.

ONDE SE LÊ: "ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **NIVIANE DE SALES DOS SANTOS** para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO FÍSICA**, de acordo com o resultado do Concurso Público n.º. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital n.º 01/2019 de 02 de abril de 2019. "

LEIA-SE: ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **NIVIANE DE SALES DOS SANTOS** para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO INFANTIL**, de acordo com o resultado do Concurso Público n.º. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital n.º 01/2019 de 02 de abril de 2019.

Humberto de Campos - MA, 10 de março de 2020

José Ribamar Ribeiro Fonsêca

Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 54d1cde65147be29c469cbf776b7ed30

ERRATA DA PORTARIA N.º 281/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA N.º 281/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020, publicada no Diário Oficial do município de Humberto de Campos, edição n.º 48, página 20, no dia 10 de março de 2020.

ONDE SE LÊ: "ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **CINTHYA JOANNY ROCHA ANDRADE** para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO FÍSICA**, de acordo com o resultado do Concurso Público n.º. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital n.º 01/2019 de 02 de abril de 2019. "

LEIA-SE: ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **CINTHYA JOANNY ROCHA ANDRADE** para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO INFANTIL**, de acordo com o resultado do Concurso Público n.º. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital n.º 01/2019 de 02 de abril de 2019.

Humberto de Campos - MA, 10 de março de 2020

José Ribamar Ribeiro Fonsêca

Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 8d31721c778aecd8487620d673e3a77c

ERRATA DA PORTARIA N.º 282/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA N.º 282/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020, publicada no Diário Oficial do município de Humberto de Campos, edição n.º 48, página 20, no dia 10 de março de 2020.

ONDE SE LÊ: "ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ALAIDE DO SOCORRO BRITO DA SILVA** para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO FÍSICA**, de acordo com o resultado do Concurso Público n.º. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital n.º 01/2019 de 02 de abril de 2019. "

LEIA-SE: ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ALAIDE DO SOCORRO BRITO DA SILVA** para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - INFANTIL**, de acordo com o resultado do Concurso Público n.º. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital n.º 01/2019 de 02 de abril de 2019.

Humberto de Campos - MA, 10 de março de 2020

José Ribamar Ribeiro Fonsêca

Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 29ad0fb53ea5c992d0d13646d856ce23

ERRATA DA PORTARIA N.º 283/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA N.º 283/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020, publicada no Diário Oficial do município de Humberto de Campos, edição n.º 48, página 21, no dia 10 de março de 2020.

ONDE SE LÊ: “ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **LUSIENE ROCHA SANTOS** para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO FÍSICA**, de acordo com o resultado do Concurso Público n.º. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital n.º 01/2019 de 02 de abril de 2019. ”

LEIA-SE: ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **LUSIENE ROCHA SANTOS** para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO INFANTIL**, de acordo com o resultado do Concurso Público n.º. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital n.º 01/2019 de 02 de abril de 2019.

Humberto de Campos - MA, 10 de março de 2020

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 880bc203b6afda4205bc5170cc3f2c65

ERRATA DA PORTARIA N.º 284/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA N.º 284/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020, publicada no Diário Oficial do município de Humberto de Campos, edição n.º 48, página 21, no dia 10 de março de 2020.

ONDE SE LÊ: “ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **NALZILENE RAPOSO** para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO FÍSICA**, de acordo com o resultado do Concurso Público n.º. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital n.º 01/2019 de 02 de abril de 2019. ”

LEIA-SE: ART. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **NALZILENE RAPOSO** para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO INFANTIL**, de acordo com o resultado do Concurso Público n.º. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital n.º 01/2019 de 02 de abril de 2019.

Humberto de Campos - MA, 10 de março de 2020

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: ff83efc67826378d0836ad8f08d89ae3

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2020 DE 05 DE MARÇO DE 2020

ERRATA

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2020 DE 05 DE MARÇO DE 2020, publicada no Diário Oficial do município de Humberto de Campos, edição n.º 46, páginas 2 e 3, no dia 06 de março de 2020.

1. NO EDITAL

ONDE SE LÊ: “EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2020”

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2020 Concurso Público n.º. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019. ”

LEIA-SE: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2020 Concurso Público n.º. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019.

1. NO ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2020

ONDE SE LÊ: “ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2020”

LEIA-SE: ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2020

Humberto de Campos - MA, 10 de março de 2020

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: fdc7f7596cfaae888dad1d5b121aaad8

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 442/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 442/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ANA PATRICIA SANTOS PEREIRA.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIZ ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): ANA PATRICIA SANTOS PEREIRA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 17/2019. **OBJETO:** contratação de **ANA PATRICIA SANTOS PEREIRA**, para prestação de serviços de **Professor - Letras**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 10 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 10 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIZ ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO,

Secretário Municipal de Educação, ANA PATRICIA SANTOS PEREIRA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 7cebe72039e6249b154ac7875c524545*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 443/2020 - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 443/2020 - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **RAQUEL FRANÇA BORRALHO**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): RAQUEL FRANÇA BORRALHO. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **RAQUEL FRANÇA BORRALHO**, para prestação de serviços de **Professor - Letras**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 10 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 10 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, RAQUEL FRANÇA BORRALHO, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: be964dbeb1b20cf3c8d13ce46904df0b*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 444/2020 - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 444/2020 - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **HELOIZA CRISTINA DE JESUS DOS SANTOS SILVA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): HELOIZA CRISTINA DE JESUS DOS SANTOS SILVA. AMPARO LEGAL:** art. 37,

IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **HELOIZA CRISTINA DE JESUS DOS SANTOS SILVA**, para prestação de serviços de **Professor - Letras**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 10 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 10 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, HELOIZA CRISTINA DE JESUS DOS SANTOS SILVA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 090496c7e47da48b98481fc3564c549b*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 445/2020 - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 445/2020 - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MARIA RIBAMAR DA SILVA E SILVA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): MARIA RIBAMAR DA SILVA E SILVA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MARIA RIBAMAR DA SILVA E SILVA**, para prestação de serviços de **Professor - Letras**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 10 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 10 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, MARIA RIBAMAR DA SILVA E SILVA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 9315522d2b41f5cba9a7c13ef080e07c*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 446/2020 - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 446/2020 - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MARIA JOSÉ DOS SANTOS SOUSA DA SILVA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**,

por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): MARIA JOSÉ DOS SANTOS SOUSA DA SILVA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MARIA JOSÉ DOS SANTOS SOUSA DA SILVA**, para prestação de serviços de **Professor Ens. Fund. Anos Iniciais**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 10 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 10 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, MARIA JOSÉ DOS SANTOS SOUSA DA SILVA, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 3f5954d293ccb225be2e779aad50dd8b

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 447/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 447/2020 - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **ROSILENE DOS SANTOS.**

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): ROSILENE DOS SANTOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **ROSILENE DOS SANTOS**, para prestação de serviços de **Professor Ens. Fund. Anos Iniciais**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 10 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 10 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, ROSILENE DOS SANTOS, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 5e6656524b5a4cc478bd99aa8afa084b

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 448/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 448/2020 - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **SILVIA DOS SANTOS VIEIRA.**

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): SILVIA DOS SANTOS VIEIRA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **SILVIA DOS SANTOS VIEIRA**, para prestação de serviços de **Professor Ens. Fund. Anos Iniciais**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 10 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 10 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, SILVIA DOS SANTOS VIEIRA, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 92b7391fd766ffe64e8170bc0da1721f

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 449/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 449/2020 - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **AURINEIA SANTOS DA SILVA.**

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): AURINEIA SANTOS DA SILVA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **AURINEIA SANTOS DA SILVA**, para prestação de serviços de **Professor - Matemática**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 10 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 10 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, AURINEIA SANTOS DA SILVA, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: f64803811d4a542f11fc1853e1b32568

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 450/2020 - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 450/2020 - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **JOSÉ RIBAMAR VIEIRA DOS SANTOS**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO**. **CONTRATADO (A): JOSÉ RIBAMAR VIEIRA DOS SANTOS**. **AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **JOSÉ RIBAMAR VIEIRA DOS SANTOS**, para prestação de serviços de **Professor - Matemática**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 10 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 10 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **JOSÉ RIBAMAR VIEIRA DOS SANTOS**, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: c1d97a63b004dfce1cb76d3a7cdf04a0

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 451/2020 - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 451/2020 - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **DELCELENE PINTO REIS**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO**. **CONTRATADO (A): DELCELENE PINTO REIS**. **AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **DELCELENE PINTO REIS**, para prestação de serviços de **Coordenador Pedagógico**, com uma jornada semanal de 40

(quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 2.886,24** (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 10 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 10 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **DELCELENE PINTO REIS**, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: e0e41acfd32348ea3d5096cdb65bb075

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 452/2020 - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 452/2020 - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **GLAUBERSON DE SOUZA ALMEIDA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO**. **CONTRATADO (A): GLAUBERSON DE SOUZA ALMEIDA**. **AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **GLAUBERSON DE SOUZA ALMEIDA**, para prestação de serviços de **Vigia**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 10 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 10 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **GLAUBERSON DE SOUZA ALMEIDA**, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: c5382f41f6c9fe5d70c312524cee55d3

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 453/2020 - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 453/2020 - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MARIA DA GRAÇA DA SILVA CONCEIÇÃO**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º

136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): MARIA DA GRAÇA DA SILVA CONCEIÇÃO. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MARIA DA GRAÇA DA SILVA CONCEIÇÃO**, para prestação de serviços de **Vigia**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 10 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 10 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **MARIA DA GRAÇA DA SILVA CONCEIÇÃO**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 1c6ff72ca223f903def82046cdc2ebb8*

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 454/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 454/2020 - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MARIA ERLANDE CASTRO DA SILVA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): MARIA ERLANDE CASTRO DA SILVA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MARIA ERLANDE CASTRO DA SILVA**, para prestação de serviços de **Vigia**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 10 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 10 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **MARIA ERLANDE CASTRO DA SILVA**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 7ad8e069997568d3b9ec85aa23903cf8*

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 455/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 455/2020 - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **CLARICE VERDE SILVA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): CLARICE VERDE SILVA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **CLARICE VERDE SILVA**, para prestação de serviços de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 10 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 10 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **CLARICE VERDE SILVA**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 35d5809d38464c08039e2b859ed1a80e*

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 456/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 456/2020 - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **ELIENE DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): ELIENE DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **ELIENE DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO**, para prestação de serviços de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 10 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 10 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **ELIENE DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 30d35b2ed0760d2a71ad41ec817e95e2*

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 457/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 457/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO FRAZÃO**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO FRAZÃO. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO FRAZÃO**, para prestação de serviços de **Agente de Administração**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 10 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 10 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO FRAZÃO, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: b9c5be749167166b7e1f92dea4ac8ca2*

PORTARIA Nº 287 DE 10 DE MARÇO DE 2020 - GABINETE

PORTARIA Nº 287 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **Wilza Karla Costa de Gouvea** do cargo efetivo de **Professor Nível Superior - Geografia** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 10 DE MARÇO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: e932313d8e24358c586197eddc9591e*

PORTARIA Nº 137 DE 10 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 137 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **GEORGETH REGINA SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) **JI Cebolinha, 15** (quinze) dias de **Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **09 a 23.03.2020**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 10 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: aa5722a195f136ed2425eff90072a1a6*

PORTARIA Nº 138 DE 10 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 138 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA NEVES SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) **SEMED, 15** (quinze) dias de **Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **28.02 a 13.03.2020**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 10 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: af1d492fdb6a87efb8fd8bab8c0205e8*

**PORTARIA Nº 139 DE 10 DE MARÇO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 139 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **WILAME LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Vigia**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) EM Antonio Pereira dos Santos, **15** (quinze) dias de **Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **28.02 a 13.03.2020**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 10 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 449ecb028d657e564b532a06e406dc37

**PORTARIA Nº 140 DE 10 DE MARÇO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 140 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DE MORAIS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) JI Bem me Quer, **15** (quinze) dias de **Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **21.02 a 06.03.2020**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 10 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: e3227c138d1551de763547c0a829948e

**PORTARIA Nº 141 DE 10 DE MARÇO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 141 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **LUCIANA MARA CRUZ CARVALHO**, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Hospital Municipal Elda Ribeiro Fonseca, **15** (quinze) dias de **Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **06.03 a 20.03.2020**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 10 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 823470fa170c40ccecf7f809e1a9c0da

**PORTARIA Nº 142 DE 10 DE MARÇO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 142 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **MARIANA DOS SANTOS VIEIRA**, ocupante do cargo de **Professora**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) EM São Bernardo, **15** (quinze) dias de **Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **27.02 a 12.03.2020**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 10 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 56b1b8dff7204ab9a2e9404d9aecb912

**PORTARIA Nº 143 DE 10 DE MARÇO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 143 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos arts. 138 e 139 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ODIRLENE SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) JI Cebolinha, 10 (dez) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de 29.02 a 09.03.2020, nos termos dos Arts. 138 e 139 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 10 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: ffa844afd40fbc35d2702a382bf5d2f7

**PORTARIA Nº 144 DE 10 DE MARÇO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 144 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 154 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA ROZIANE DA MATA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente de Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) SEMED, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, no período de **07.02 a 05.06.2020**, nos termos do Art. 154 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 10 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: b6af79918bd8e57ec1f857d18b761b9e

**PORTARIA Nº 145 DE 10 DE MARÇO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 145 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 19 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Laudeline dos Santos de Menezes**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com lotação na JI Turma da Mônica, **Progressão na Carreira Automática da Classe A para Classe B**, em conformidade com o Art. 18, Parágrafo Único da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 10 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 5b4931ad6b35ec52dc7d2081af224d4e

**PORTARIA Nº 146 DE 10 DE MARÇO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 146 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, Louise Santos Almeida, nomeada pela Portaria nº 347 de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei nº 10 de novembro de 2009 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**

Art. 1º - Designar ao servidor, **Ítalo Dutra Alves**, matrícula nº **2535**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 80/2020, Pregão Presencial nº 64/2019, Processo Administrativo nº 080/2019 celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Humberto de Campos** e a empresa **C A MAIA**

SOARES, CNPJ: 12.573.429/0001-57, que tem por objetivo a contratação para O fornecimento de gêneros alimentícios, para o Município de Humberto de Campos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 02.03.2020 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 16875b1395d6e264cb2bb6428cc20a7d

PORTARIA Nº 147 DE 10 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 147 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A **Secretária Municipal de Administração, Louise Santos Almeida**, nomeada pela Portaria nº 347 de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei nº 10 de novembro de 2009 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve**:

Art. 1º - Designar o servidor, **Italo Dutra Alves, matrícula nº 2535**, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ordem de Serviço, Processo Administrativo nº 88/2019, Dispensa de Licitação, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Humberto de Campos** e a empresa **SIGANET TECNOLOGIA LTDA - ME**, CNPJ: 13.372.616/0001-35, que tem por objetivo a contratação de empresa para instalação e manutenção do site da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, com as ferramentas do Diário Oficial com certificação digital e de carimbo tempo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 07.02.2020 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 6e56b7b4dea822060f8f4e76a54b368b

PORTARIA Nº 148 DE 10 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 148 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ROSA MARIA DA SILVA VIEGAS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Hospital Municipal Elda Ribeiro Fonseca, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2018/2019 (08.09.2018 a 08.09.2019) no período de **13.04 a 12.05.2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 10 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 8830ea300c40d24a8eb9c6797543ab84

PORTARIA Nº 149 DE 10 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 149 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **SILVONE FRUTADO BRUZACA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde do Povoado Achuí, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2018/2019 (21.05.2018 a 21.05.2019) no período de **13.04 a 12.05.2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 10 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 1cb61a20ca1a9a042a47e5184e81d919

PORTARIA Nº 150 DE 10 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 150 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **DOLORES FERREIRA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a)

Centro de Saúde Maria da Cruz Ramos dos Santos, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (01.03.2019 a 01.03.2020) no período de **13.04 a 12.05.2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 10 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 78396f55813542b48c2b71ece1629256

**PORTARIA Nº 151 DE 10 DE MARÇO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 151 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **SANDRA REGINA RIBEIRO VELOSO**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde Pública**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Centro de Saúde Maria da Cruz Ramos dos Santos, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (05.03.2019 a 05.03.2020) no período de **13.04 a 12.05.2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 10 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: e90a6f9a7bb90d998ef2628a1fbaad37

**PORTARIA Nº 152 DE 10 DE MARÇO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 152 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **DOMINGAS MORAIS RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde Pública**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Centro de Saúde Maria da Cruz Ramos dos Santos, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (03.01.2019 a 03.01.2020) no período de **13.04 a 12.05.2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 10 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 3f33850b3ddfeda4c86ad834c2feab2

**PORTARIA Nº 153 DE 10 DE MARÇO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 153 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **JOSILMA DOS SANTOS SOARES**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde do Povoado Ilha Grande, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2018/2019 (06.10.2018 a 06.10.2019) no período de **13.04 a 12.05.2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 10 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 1f32b8357fe11f918189d4426db60608

**PORTARIA Nº 154 DE 10 DE MARÇO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 154 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da

Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **MARIA IVANA AGUIAR PINHEIRO**, ocupante do cargo de **Chefe de Departamento**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Centro de Saúde Maria da Cruz Ramos dos Santos, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (02.01.2019 a 02.01.2020) no período de **13.04 a 12.05.2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 10 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 7bf8c5f0539fca381885a40895d96623

PORTARIA Nº 155 DE 10 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 155 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **AARÃO AGUIAR MENEZES FILHO**, ocupante do cargo de **Agente de Administração**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) E.M Profª Lena Maria Araujo silva, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2018/2019 (12.03.2018 a 12.03.2020) no período de **01 a 30.04.2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 10 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 0f14d990565c10b7668e7047bd97b489

PORTARIA Nº 156 DE 10 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 156 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ELIENE SAMENESES ARAUJO**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde do Povoado Santa Clara, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2017/2018 (01.08.2017 a 01.08.2018) no período de **13.04 a 12.05.2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 10 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: a034a68e67ba6869be23522f0e2fe595

PORTARIA Nº 157 DE 10 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 157 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA PIRES**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo II DAI 3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) SEMED, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2017/2018 (01.09.2017 a 01.09.2019) no período de **13.04 a 12.05.2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 10 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 925856a7e0bdf7a170c0cd880c858276

**PORTARIA Nº 158 DE 10 DE MARÇO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 158 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **DOMINGAS DE MATOS CRUZ**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Hospital Municipal Elda Ribeiro Fonseca, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2016/2017 (06.04.2016 a 06.04.2017) no período de **13.04 a 12.05.2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 10 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 744e3524c818fffba5b5406284eb92c8

**TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 089/2019**

TERMO ADJUDICATÓRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2019
PREGAO PRESENCIAL N.º 063/2019**

OBJETO: Formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza e utensílios de uso doméstico e geral a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

Após analisar a Licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL n.º 063/2019, objetivando a **formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza e utensílios de uso doméstico e geral a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos**, conforme anexo I do Edital da mesma, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprovo e adjudica objeto acima as seguintes empresas: C A MAIA SOARES E CIA LTDA-EPP inscrito no CNPJ (MF) n.º 12.573.429/0001-57, os lotes 05, 06, 11, 16 e 17 pelo o valor total de R\$ 780.523,28 (setecentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) a empresa N M DOS SANTOS COMERCIAL - ME inscrita no CNPJ n.º 27.292.882/0001-62 o lote 01 pelo o valor de R\$ 182.899,54 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos); a empresa MERCANTIL PASSINHO LTDA - ME inscrito no CNPJ n.º

11.143.766/0001-41 os lotes 2, 3, 4, 7,8, 12, 13 e 14 pelo o valor de R\$ 515.427,03 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e três centavos) e a empresa FHM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ n.º 04.378.432/0001-91 os lotes 09 e 10 pelo o valor de R\$ 255.299,02 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e dois centavos), por ter(em) cotado o Menor Preço por Lote, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Humberto de Campos (MA), 10 de março de 2020

Louise Santos Almeida
Secretaria Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL
Nº 063/2019.**

A **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL nº 063/2019, realizada no dia 19 de dezembro de 2019, cujo objeto é a **formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza e utensílios de uso doméstico e geral a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos**, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar ao proponente C A MAIA SOARES E CIA LTDA-EPP inscrito no CNPJ (MF) n.º 12.573.429/0001-57, os lotes 05, 06, 11, 16 e 17 pelo o valor total de R\$ 780.523,28 (setecentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) a empresa N M DOS SANTOS COMERCIAL - ME inscrita no CNPJ n.º 27.292.882/0001-62 o lote 01 pelo o valor de R\$ 182.899,54 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cin-quenta e quatro centavos); a empresa MERCANTIL PASSINHO LTDA - ME inscrito no CNPJ n.º 11.143.766/0001-41 os lotes 2, 3, 4, 7,8, 12, 13 e 14 pelo o valor de R\$ 515.427,03 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e três centavos) e a empresa FHM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ n.º 04.378.432/0001-91 os lotes 09 e 10 pelo o valor de R\$ 255.299,02 (duzentos e cin-quenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e dois centavos).

Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRE-SE.

Humberto de Campos - MA, 10 de março de 2020

Louise Santos Almeida
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: a219d2f9ac1a2ad7d81524e2f77400e5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020

DISPENSA E LICITAÇÃO 01/2020. A Comissão Permanente de Licitação, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, comunica a Errata de valor no Extrato de Contrato 20/2020, onde se lê "12.001,00 (Doze mil e um real), pág. I, ano II do dia 21 de Fevereiro de 2020" no Diário Oficial do Município de Nina Rodrigues", leia-se " 15.599,98 (Quinze mil quinhentos e

noventa nove reais e noventa oito centavos), tendo por objeto Locação de Imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nina Rodrigues/MA, 06 de março de 2020.

Antonio Moreira Leite

Presidente da CPL

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 7d493492eaaabe1df972d8d6bb86ba24



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br